UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
1DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.182
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 29 de Novembro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CASAMENTO NA PENITENCIÁRIA - Nove homens privados de liberdade custodiados na unidade penal de Guaíra casaram-se nesta semana com as suas respectivas noivas. O evento foi realizado através de iniciativa da Defensoria Pública do Paraná em parceria com a Polícia Penal do Paraná e Conselho da Comunidade de Guaíra. Página A6.

BRASILÂNDIA DO SUL TRANSPARENTE - O município de Brasilândia do Sul foi destaque nesta semana, segundo divulgação feita pela JR Sistemas Públicos, que conferiu ao Município o Selo Ouro em transparência no Portal Eletrônico. Na foto, o prefeito Alex Cavalcante exibe o certificado recebido. Página A5

Prefeitura anuncia a programação do Natal de Umuarama com novidades entre as atrações

Prefeito Pozzobom e a esposa Dulce apresentaram ontem a programação do Natal de Umuarama que será aberta na segunda-feira nos distritos

O prefeito Celso Pozzobom e a primeira-dama Dulce recepcionaram vários convidados ontem na Prefeitura para a apresentação da programação do Natal Encantado e das Emoções de Umuarama. Entre as novidades estão a árvore gigante iluminada na praça Miguel Rossafa e o show das águas que será apresentado por 10 dias no Lago Aratimbó. Iluminação decorativa foi acesa ontem. Página A3

INSEGURANÇA

Call center do crime vazou dados de milhões de brasileiros

Página A6

NOVA DIRETORIA DO SIMUR - A nova diretoria do Sindicato das Indústrias Moveleiras de Umuarama e Região acaba de tomar posse. Na foto ao centro, o presidente Wagner Kiyoshi da Silva com Mauro Aleyx e João Alberto da Fiep. Página A5

VOLUNTÁRIOS RECOLHEM LIXO NO BOSQUE XETÁ - Uma ação que envolveu dezenas de voluntários resultou na retirada de exatamente 147 sacos de lixo da nascente do Ribeirão Pinhalzinho, que fica dentro do Bosque dos Xetá, na área central de Umuarama. Página A3

CONTENÇÕES FISCAIS

Pacote prevê economia de R$ 327 bi até 2030; veja todas as medidas

Brasília (AE) - O governo Lula detalhou nesta quinta-feira, 28, a lista de medidas fiscais para contenção de gastos públicos, esperada desde o fim das eleições municipais. A projeção da equipe econômica é de que as iniciativas promovam uma economia aos cofres públicos de R$ 327 bilhões entre 2025 e 2030, e de R$ 71,9 bilhões entre o próximo ano e 2026.

O impacto seria de R$ 30,6 bilhões em 2025, R$ 41,3 bilhões em 2026, R$ 49,2 bilhões em 2027, R$ 57,5 bilhões em 2028 e R$ 68,6 bilhões em 2029 e R$ 79,9 bilhões em 2030.

As medidas mexem em políticas como abono salarial, Benefício de Prestação Continuada (BPC), regra de reajuste do salário mínimo e no Fundeb.

Haverá também a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) até 2032 e criação de novos gatilhos para o arcabouço fiscal. Os militares também serão afetados, assim como os chamados "supersalários" e o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

Confira abaixo todas as medidas anunciadas nesta quinta-feira:

• Ministro da Fazenda, Fernando Haddad explicando as medidas

• SALÁRIO MÍNIMO

A nova regra de reajuste do salário mínimo continuará considerando a correção pelo INPC, além do crescimento do PIB de dois anos anteriores, mas limitada ao avanço do arcabouço fiscal O reajuste do salário mínimo terá o mesmo porcentual do avanço real dos gastos. Caso o PIB de dois anos antes seja menor que esse número, o salário mínimo será reajustado por esta taxa. Caso o PIB seja maior, vale o porcentual do arcabouço, sempre limitado a 2,5%.

No caso de PIB inferior a 0,6%, que é o piso do arcabouço, o mínimo será reajustado nesta medida. A nova regra valerá até 2030, com o comando de que, a partir de então, uma lei complementar terá de definir o novo parâmetro. O impacto com essa mudança é estimado em R$ 2,2 bilhões para 2025 e de R$ 9,7 bilhões para 2026, alcançando R$ 35 bilhões ao ano em 2030.

•Abono salarial

O pacote prevê uma mudança nas regras do abono salarial. Hoje, o trabalhador que recebe até dois salários mínimos (SM) tem direito ao benefício.

Com a proposta, haverá fixação da renda para acessar o abono em R$ 2.640, valor que será corrigido pelo INPC até chegar ao nível de um salário mínimo e meio, convergindo a esse valor somente em 2035. Para 2025, a economia com o ajuste é de R$ 100 milhões, R$ 600 milhões em 2026, R$ 2 bilhões em 2027, R$ 3,7 bilhões em 2028, R$ 5 bilhões em 2029 e R$ 6,7 bilhões em 2030.

•Benefício de Prestação Continuada

Haverá uma atualização para o acesso ao BPC. São 6 iniciativas divulgadas: 1) Focalizar em pessoas incapacitada para a vida independente e para o trabalho; 2) Vedação de dedução de renda não prevista em lei; 3) Passam a contar para acesso: renda de cônjuge e companheiro não coabitante e renda de irmãos, filhos e enteados (não apenas solteiros) coabitantes; 4) Atualização obrigatória para cadastros desatualizados há mais de 24 meses e para benefícios concedidos administrativamente sem Código Internacional de Doenças (CID); 5) Biometria será obrigatória para novos benefícios e atualizações cadastrais; 6) Em uma mesma família, a renda de um benefício volta a contar para acesso a outro benefício. A economia total esperada de 2025 a 2030 é de R$ 2 bilhões anuais.

•Bolsa Família

Haverá um reforço na fiscalização dos beneficiários do Bolsa Família. O governo vai propor, por exemplo, uma restrição para municípios com porcentual de famílias unipessoais acima do disposto em regulamento. Haverá também uma determinação de que a inscrição ou atualização de unipessoais deve ser feita obrigatoriamente em domicílio, além de atualização obrigatória para cadastros desatualizados há 24 meses, biometria obrigatória para inscrição e atualização cadastral e disponibilização por concessionárias de serviços públicos de informações para viabilizar cruzamento de dados.

O impacto econômico previsto é de R$ 2 bilhões em 2025 e de R$ 3 bilhões em 2026. Entre 2027 e 2030, o impacto anual será de R$ 3 bilhões.

•Emendas parlamentares

As novas regras para emendas parlamentares recupera alguns itens de proposta de lei já sancionada por Lula, mas ainda dependem de avanços que serão enviados em nova proposta como a possibilidade de bloqueio nas emendas parlamentares, com uma trava limitando a contenção a 15% do total das emendas, e a destinação de um porcentual fixo para a Saúde.

Ainda assim, o governo estima impacto econômico de R$ 6,7 bilhões em 2025 e de R$ 7,7 bilhões em 2026, passando para R$ 7,3 bilhões em 2027; de R$ 5,6 bilhões em 2028; e de R$ 6 bilhões em 2029 e em 2030.

•Supersalários

O governo afirma que a proposta irá remeter à lei complementar a lista de exceções ao teto remuneratório nacional, valendo para todos os poderes e todas as esferas. Não estimativa de impacto da economia com a medida. Segundo o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, esse é o início da reforma administrativa.

O plano é ter uma lei complementar para regular o dispositivo constitucional que faz chegar ao supersalário.

•Fundo Constitucional do Distrito Federal

O governo propôs que os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) sejam reajustados pelo IPCA - hoje, o fundo é corrigido pela Receita Corrente Líquida (RCL). Com a mudança, a economia é de R$ 800 milhões no próximo ano, R$ 1,5 bilhão em 2026, R$ 2,2 bilhões em 2027, R$ 3 bilhões em 2028, R$ 3,8 bilhões em 2029 e R$ 4,7 bilhões em 2030.

O FCDF, abastecido com recursos da União, é usado para manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, além de dar assistência à execução de serviços públicos de saúde e educação.

•DRU

O governo prevê a prorrogação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) até 2032. Pelo cenário atual, a DRU acabará ao final deste ano. Hoje, conforme estabelecido na PEC da Transição de 2022, a DRU atual desvincula 30% da arrecadação de contribuições sociais, de contribuições de intervenção no domínio econômico (Cide) e de taxas, permitindo o uso desses recursos em outras finalidades. Aumentar o leque das desvinculações pode dar fôlego fiscal para o governo porque possibilitaria que recursos antes vinculados a fundos e órgãos - às vezes sem uso - sejam usados para pagar despesas primárias. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) será um dos impactados pela proposta. A economia esperada em R$ 2025 é de R$ 3,6 bilhões, R$ 3,8 bilhões em 2026, R$ 4,1 bilhões em 2027, R$ 4,4 bilhões em 2028, R$ 4,7 bilhões em 2029 e R$ 5 bilhões em 2030.

•Fundeb

Até 20% da complementação da União ao Fundeb poderá ser empregada em ações para criação e manutenção de matrículas em tempo integral na educação básica pública.

A economia esperada é de R$ 4,8 bilhões em 2025, R$ 5,5 bilhões em 2026, R$ 6,5 bilhões em 2027, R$ 7,5 bilhões em 2028, R$ 8,5 bilhões em 2029 e R$ 9,5 bilhões em 2030.

•Criação de despesa e dever de execução

A proposta do governo também estabelece que deverá ser observada a variação da despesa anualizada limitada ao crescimento permitido pelo arcabouço, além de revogar o dever de execução do orçamento. O documento divulgado à imprensa, no entanto, não detalha as medidas.

•Lei Aldir Blanc

O repasse anual de até R$ 3 bi aos entes continua, mas condicionado à execução dos recursos pelos entes no ano anterior

A economia esperada é de R$ 2 bilhões em 2025, e de R$ 1 bilhão em todos os outros anos até 2030.

•Concursos públicos

O governo prevê um faseamento de provimentos e concursos em 2025, com meta de pelo menos R$ 1 bilhão de economia, projeção que se repete anualmente até 2030.

•Subsídios e subvenções

Há previsão de uma autorização para ajuste orçamentário dentro de um universo de cerca de R$ 18 bilhões em subsídios e subvenções. O governo ainda não selecionou quais benesses serão impactadas, mas o plano é fazer uma redução linear da ordem de 10%.

Segundo o Executivo, há cerca de R$ 25 bilhões em subsídios e subvenções anuais. Deste montante, no entanto, cerca de R$ 7 bilhões não poderiam ser alterados por questões constitucionais. O impacto da medida é de R$ 1,8 bilhão em 2025; de R$ 1,9 bilhão em 2026; de R$ 2,1 bilhões em 2027; de R$ 2,2 bilhões em 2028; de R$ 2,3 bilhões em 2029; e de R$ 2,5 bilhões em 2030.

•Gatilhos fiscais

O pacote traz a criação de novos gatilhos no arcabouço fiscal caso ocorra déficit primário ou redução das despesas discricionárias. Se houver déficit primário de 2025 em diante, no exercício seguinte à apuração do rombo fica vedada a criação, majoração ou prorrogação de benefícios tributários. Também está prevista a vedação, a partir de 2027, do aumento real acima de 0,6% para despesas com pessoal caso a despesa discricionária se reduza de um ano para o outro.

•Isenção do Imposto de Renda até R$ 5 mil

O desenho proposto pelo governo na reforma do IR funcionará da seguinte forma: quem ganha R$ até 5 mil reais terá isenção completa; aqueles que ganham entre R$ 5 mil e R$ 7,5 mil terão aproveitamento do benefício; e quem ganha acima de R$ 7,5 mil, conforme a escala da tributação do IR, terão uma isenção de até os R$ 2 mil do salário mínimo. A renúncia estimada é de R$ 35 bilhões.

•Taxação de super ricos

Haverá alíquota mínima de até 10% para quem ganha mais de R$ 50 mil por mês, equivalente a R$ 600 mil por ano. Vai incidir sobre toda renda que a pessoa física auferiu durante o ano, o que inclui dividendos, aluguéis e Juros Sobre Capital Próprio (JCP). Alíquota começará crescente a partir de R$ 600 mil e vai chegar em 10% para quem ganha mais de R$ 1 milhão. É a primeira medida para compensar a ampliação da isenção do IR.

•Isenção aposentados moléstia grave

O governo vai propor também o fim da isenção de IR para aposentados que ganham mais de R$ 20 mil no caso de moléstia grave ou acidente. Nesse caso, contudo, essa faixa poderá deduzir todos os gastos com saúde, sem limites, como é a regra geral. É a segunda medida para compensar a ampliação da isenção do IR.

•Contra elisão fiscal

Haverá regras acessórias nas regras tributárias para garantir a coesão do sistema e evitar elisão e evasão fiscais. É a terceira medida para compensar a ampliação da isenção do IR.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NATAL ENCANTADO DAS EMOÇÕES

Programação do Natal terá show de águas dançantes, teatro, desfiles e Papai Noel

Umuarama - O Natal organizado pela Prefeitura de Umuarama firma-se como um dos principais e mais completos do Paraná, com seus tradicionais portais de luz e decoração especiais que são um convite para passeios em família e amigos.

E em 2024 ele chega com o tema 'Natal Encantado das Emoções', estruturado na mensagem que reúne quatro pilares: amor, gratidão, alegria e esperança. A campanha, criada pela agência Hertz, foi lançada nesta quinta-feira (28) em café da manhã para a imprensa.

O prefeito Celso Pozzobom comentou que o Natal de 2023 foi um grande espetáculo e o grande desafio era fazer algo para superar a programação. "Contando com o talento, a criatividade e a dedicação de vários profissionais, a festa em 2024 será seguramente inesquecível e com eventos inéditos. É sempre tempo de se emocionar e neste ano Papai Noel chega para ficar na história de nossa cidade", observou.

Os pouco mais de 300 portais de luz serão acesos ainda na noite de quinta-feira (28) e o desfile de chegada do Papai Noel será no sábado, dia 14 de dezembro, a partir das 19h, com saída na praça Arthur Thomas, passando pela avenida Paraná e chegada na praça Hênio Romagnolli.

"O ano passado tivemos 35 alas no desfile e este ano conseguimos 47, com a participação de mais de 1 mil pessoas. As crianças irão se emocionar ao verem a forma como chega Papai Noel", disse o prefeito.

Prefeito Pozzobom e primeira-dama Dulce com o grupo fez apresentação especial no evento

O publicitário Fábio Martioli apresentou a campanha criada pela Hertz Propagandas

ÁGUAS DANÇANTES

Entre as novidades, destaque para o Show das Águas Dançantes, que vai de 15 a 25 de dezembro, com três apresentações diárias no Lago Aratimbó (às 20h, 21h e 22h). "Desta forma, os visitantes podem escolher qual horário querem assistir ao espetáculo inédito e depois sairem para um passeio, fazerem compras no comércio local – que está preparado para receber visitantes da cidade e de toda região –, prestigiarem a Casinha do Papai Noel, frequentarem a Praça de Alimentação, assistirem a shows musicais, enfim, desfrutarem da programação preparada com carinho para todos", afirmou o prefeito.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

O cronograma apresentado pela Prefeitura com a programação para o Natal 2024 será iniciado com festa nos distritos. "Todos terão Cinema de Natal (com filmes de animação) distribuição de pipoca, apresentação de peça teatral 'Um Clássico de Natal' e do espetáculo 'O Soldadinho de Chumbo', mais a presença do Papai Noel. Segunda-feira (dia 2) em Santa Eliza, terça-feira (3) em Serra dos Dourados, quarta-feira (4) em Lovat, quinta-feira (5) em Roberto Silveira e na segunda-feira seguinte (9) em Vila Nova União, sempre das 19h às 22h", especifica o secretário de Comunicação, Vânio Cezar Pressinatte.

Entre as atividades, inclui-se o Terço da Salvação (dia 6, da Praça Santos Dumont), o Auto de Natal (dia 11, na Unipar sede), a Entrega de Títulos de Propriedades do Moradia Legal (dia 12, no Centro de Eventos) e o musical Mamma Mia (dia 13, no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert).

"O Lago Aratimbó terá atrações de 14 a 23 de dezembro – Praça de Alimentação, Feira do Artesanato e brinquedos pagos, além de apresentações artísticas e culturais todos os dias, das 19h às 22h", relata Pressinatte.

PAPAI NOEL

Com relação à Casinha do Papai Noel, o secretário informa que ele vai estar na Praça Hênio Romagnolli, de 15 a 23 de dezembro, recebendo as crianças das 19h às 22h. "Vale destacar que também teremos uma Casinha do Papai Noel na Praça Miguel Rossafa, porém será aberta apenas para visitação, para o registro de fotos com decoração especial.

Outro destaque, que faz a alegria da criançada, é o Bondinho, que fará passeios gratuitos saindo do Lago Aratimbó, entre os dias 11 e 22, também das 19h às 22h", indica.

FESTA INESQUECÍVEL

Para finalizar, o prefeito Celso Pozzobom fez questão de agradecer o empenho e a dedicação de todos os secretários, servidores e voluntários que farão o Natal de 2024, encerrando sua administração. "Nós realmente estamos muito felizes por podermos oferecer a todos os cidadãos, principalmente para as crianças, esses momentos que seguramente serão de muitas emoções. Particularmente agradeço aos profissionais da imprensa que sempre divulgaram e elevaram o nome de nossa cidade, que se ilumina para celebrar o Natal, que como o próprio nome diz, será encantado e de emoções", afirmou.

Voluntários retiram quase 150 sacos de lixo do córrego do Bosque dos Xetá

A união de forças de voluntários resultou em uma ação que retirou exatamente 147 sacos de lixo da nascente do Ribeirão Pinhalzinho, que fica dentro do Bosque dos Xetá, na área central de Umuarama. A atividade foi realizada pelo Dia Nacional de Combate à Dengue, comemorado na terceira semana de novembro de cada ano. Os trabalhos foram coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Vigilância Ambiental.

Taila Biaca Crivelaro, coordenadora da Vigilância Ambiental, relata que a equipe foi formada por mais de 120 pessoas, de órgãos como a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec), o Comitê Municipal da Dengue, Tiro de Guerra 05-012, Sesc (Serviço Social do Comércio), alunos do curso Técnico em Enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal agentes comunitários de endemias (AGE). "Todos com o propósito de contribuir com ações destinadas a combater o mosquito Aedes aegypti", observou.

Levando em conta que em cada saco plástico cabem 200 litros de materiais, é certo afirmar que foram retirados mais de 29 mil litros de lixo de todas as espécies, conforme comenta o secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza. "Entre os materiais recolhidos estavam garrafas pet, latas, recipiente de marmitas, plásticos, embalagens diversas, malas e até a carcaça de um ar-condicionado. A visão do lixo acumulado em uma nascente de água é desoladora, mas saber que tudo o que estava ali é produto do descaso humano é revoltante e triste", afirma, acrescentando que todo o material foi encaminhado para o Aterro Sanitário para ter a destinação correta.

Agência do Trabalhador ofereceu 29 cursos gratuitos para mais de 700 alunos

Há menos de um mês para o encerramento do período de atividades oficiais, nas instituições públicas e de ensino, a Agência do Trabalhador de Umuarama se antecipa e apresenta um balanço com as atividades de capacitações de profissionais disponibilizadas pelo órgão entre janeiro e novembro de 2024. Foram oferecidos, de graça, 29 cursos em que participaram 703 alunos.

O secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, conta que todas as capacitações foram realizadas em parcerias com entidades do Sistema S – Senac, Senai, Sest Senat e Senar, por meio do Sindicato Rural de Umuarama. "Dos 29 cursos que disponibilizamos aos cidadãos umuaramenses, 16 foram adquiridos com recursos da administração municipal e os outros 13 foram ofertados pelas instituições parceiras, em uma confirmação de que capacitar o trabalhador é realmente uma determinação do prefeito Celso Pozzobom", registrou. Os cursos oferecidos, segundo Valdemir Frasson, diretor da Agência do Trabalhador, relata que todas as formações têm a marca de qualidade das entidades parceiras. "Oferecemos cursos na área da informática, beleza e cuidados pessoais, gastronomia, saúde, finanças e administração, gestão e atendimento ao cliente e muitos outros. Destaque ainda para os cursos de formação de operadores de máquinas pesadas, técnicos industriais, frentistas e inclusão digital, ou seja, capacitações que realmente podem transformar a realidade de vida do trabalhador", observa Frasson.

No total, 43 turmas foram formadas e receberam certificação de suas capacitações. "Todos esses alunos – homens, mulheres, jovens, adultos, com e sem experiência – estão capacitados a iniciar uma nova atividade profissional, mudar de ramo ou ainda especializados e com condições de uma promoção. A Agência do Trabalhador tem este aspecto que vai além de simplesmente encaminhar o cidadão para o mercado de trabalho, mas também de oferecer apoio e orientações necessárias para que eles conquistem seu espaço na vida profissional", garante.

Escrito apenas ontem...

O que prejudica nossa liberdade de expressão é a mania de certos cidadãos se defenderem quando são atacados.
- Millôr.

O berro

Um apodo que já foi aplicado a ex-militante petista Ideli Salvatti se aplica sob medida a Gleisi Hoffmann:
- "Um berro a procura de uma ideia".
Para quem já foi a esperança do partido...

Família

O casal Beth/Celso Zolim completou 37 anos de casamento nesta quarta-feira.
Da união dos dois, nasceram três filhos, Junior, Dú e Matheus.
Todos bem criados e educados para prosperar e servir.
É uma família que inspira, que mostra que o melhor lugar do mundo é ao lado de quem amamos, a nossa família.
Parabéns meus amigos e irmãos.
Que outros 37 anos venham com a mesma energia e amor.

No lançamento do Natal Encantado

Ontem ocorreu o lançamento do Natal Encantado de Umuarama. O pessoal da imprensa marcou presença em peso. O jornal Umuarama Ilustrado e a rádio Ilustrada foram representados pela equipe e pelo diretor das empresas, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, na foto com o prefeito Celso Pozzobom e com o desenhista e ator Lucas Butierrez.

Pancadaria

A pancadaria no lombo de Bolsonaro ficou mais intensa, mas parece que não está rendendo nada de dividendo para a turma que bate.
Pesquisa indica que o inelegível e indiciado por tentativa de golpe venceria atual presidente na eleição de 2026. A ordem é pesar a mão e forçar mais o noticiário negativo pra ver se desmorona a imagem do capitão.
Tá difícil cancelar o homem.

Policromático

Se você ajudou alguém, esqueça este favor.
Mas se alguém lhe ajudar jamais esqueça...

Ele disse:

"Para resolver problema de 2024, Lula contrata dificuldade para 2025. Antes mesmo de conter descrédito fiscal, governo se obriga a caçar mais receita, a fim de bancar novo Imposto de Renda." De Vinícius Torres Freire, em artigo na F.SPaulo.

Mais candidatos

Governador de Goiás, Ronaldo Caiado (UB) descartou a possibilidade de a direita ter candidatura única para presidente da República em 2026.
De acordo com o governador goiano, é certo que a direita, até por contar com vários bons nomes nas diversas regiões do Brasil, vai se apresentar com mais de um candidato para a disputa da cadeira presidencial daqui a dois anos.
Havendo segundo turno, a direita se une.

Destino natalício

Balneário Camboriú lidera preferência para o Natal no Brasil.
Macedão mandou petardo destruidor de reputação:
- Considerado, só são pode entrar naquele mar da praia central...
Porque não?
- Onde você acha que vai parar todo aquele volume de "número 1 e número 2" produzidos naqueles enormes prédios?
Melhor não saber...

Tem lado

A turma que não gosta de Elon Musk suspeita que a política de moderação do X (Twitter) e seus algoritmos beneficiam conteúdos mais conectados à direita e extrema-direita, entregando mais relevância a eles.
Exatamente o que fazem as demais plataformas, como Google, Facebook, Instagram, que priorizam conteúdo mais à esquerda.
Mas só o X é considerado antidemocrático. Ô raça!

Dica

Se você é assalariado, gosta de carne nobre, suculenta e saborosa, a dica é que você se preocupe em melhorar sua renda mensal porque carne nobre, suculenta e saborosa não está mais ao alcance de assalariado.
Sabe aquela 'gordurinha da picanha escorrendo e uma cervejinha gelada'?
Esquece.
Não é mais para o bolso de qualquer um.

Marvadão

Quero meu Brasil de volta!
Civilidade, Humanismo, Tolerância e Generosidade ACIMA DE TUDO.
Vamos nessa!
- Celso Ribeiro.

Emprego zero

331 municípios do Paraná tiveram saldo positivo de geração de emprego em 2024.
Chamou a atenção o fato de três municípios – Iguaraçu, Leópolis e Santo Antônio do Caiuá – apresentarem saldo zero de empregos no ano até o momento.

Redução de vazão em manancial pode afetar o abastecimento em Umuarama

A Sanepar informa que a redução no volume de chuvas fez com que a vazão do Rio Pivava baixasse. Isto, aliado a alta temperatura que provoca aumento de consumo de água, impactou o sistema de captação e distribuição de água em Umuarama, nesta quinta-feira (28). Por esta razão, poderá faltar água pontualmente em algumas regiões da cidade. A previsão é a de que o fornecimento de água volte gradativamente à normalidade durante a madrugada de sexta-feira (29). Em situações como esta, a orientação é que se faça uso da água, priorizando alimentação e higiene pessoal. Não desperdice!
O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas, pelo e-mail atendimentoaocliente@sanepar.com.br ou ainda pelo WhatsApp (41) 99544-0115. Ao entrar em contato, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.
Para esta e outras informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar: www.sanepar.com.br

Ditadura infantil

Austrália proíbe redes sociais para menores de 16 anos.
Por aqui isso nem passa pela cabeça das autoridades.
Haveria uma revolução com passeatas em defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Haveria movimento do tipo 'meu Tik Tok, minha vida'...

Aproxime a câmera do seu celular

Mauro Aleyx Ribeiro (empresa Madermac), Wagner Kiyoshi da Silva (empresa Multidecor), e o Vice-Presidente da FIEP (Paraná), João Alberto Soares de Andrade.

Presidente Wagner Kiyoshi e demais diretores da Associação

UMUARAMA

Posse da nova diretoria do SIMUR marca nova etapa para o setor moveleiro

Umuarama - Na última terça-feira, 19 de novembro de 2024, foi realizada em Umuarama a cerimônia de posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato das Indústrias Moveleiras de Umuarama e Região (SIMUR), eleitos para o triênio 2024-2027. O evento aconteceu no K2 Restaurant e contou com a presença de empresários, associados e lideranças do setor, além de autoridades, como o Vice-Presidente da FIEP, João Alberto Soares de Andrade.

Durante o evento, o novo presidente do SIMUR, Wagner Kiyoshi da Silva, reafirmou o compromisso da entidade com o fortalecimento do associativismo, a promoção de inovação e a defesa dos interesses do setor moveleiro. "Esta nova gestão trabalhará com ética, dedicação e responsabilidade, garantindo que o SIMUR continue sendo uma entidade representativa e transformadora para o desenvolvimento de nossas indústrias", destacou Wagner.

A nova diretoria do SIMUR é composta por:

Presidente: Wagner Kiyoshi da Silva

Vice-Presidente: Davi Sampaio de Campos

Secretário: Wagner Felix

Secretário Suplente: Leandro Castanho Xavier Ribeiro

Tesoureiro: Juares dos Reis

Tesoureiro Suplente: Edson Xavier Ribeiro

O Conselho Fiscal conta com os membros efetivos Leandro Castanho Xavier Ribeiro, Artur Dias Bicaio e Edson Xavier Ribeiro, e os suplentes Davi Dias Bicaio, João Henrique de Souza e Jair Bogo. Os delegados representantes eleitos foram Wagner Kiyoshi da Silva e Mauro Aleyx Ribeiro como efetivos, e Davi Dias Bicaio e Artur Dias Bicaio como suplentes.

O Vice-Presidente da FIEP, João Alberto Soares de Andrade, destacou a importância da parceria entre o Sistema FIEP e o SIMUR, afirmando que o trabalho conjunto contribui para a capacitação, inovação e competitividade do setor industrial. "O SIMUR é uma entidade estratégica para o fortalecimento da indústria moveleira, e a FIEP estará sempre ao lado do sindicato nessa jornada", afirmou.

O evento foi encerrado com um coquetel de confraternização, celebrando o início de uma nova etapa para o SIMUR e reforçando o papel da entidade no desenvolvimento do setor moveleiro e no progresso da região de Umuarama.

Portal do Governo Municipal de Brasilândia do Sul conquista Selo Ouro em Transparência

Brasilândia do Sul foi destaque nesta semana, segundo divulgação feita pela JR Sistemas Públicos, que conferiu ao Município o Selo Ouro em transparência no Portal Eletrônico.

O Índice de Transparência da Administração Pública, ou ITP-TCE/PR, é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir em parceria com a sociedade o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018. O objetivo principal da compilação do índice é que a administração pública, no Estado do Paraná, possa ser considerada referência nacional em matéria de transparência. Objetiva-se, também, que os portais sejam cada vez mais úteis para o cidadão e, consequentemente, mais acessados.

De acordo com a JR Sistemas Públicos, Brasilândia do Sul alcançou 91.48%, motivo pelo qual ganhou o Selo Ouro de Transparência. No Instagram, a JR publicou a informação e parabenizou Brasilândia do Sul e outros dois Municípios pela conquista. "Parabéns às prefeituras por alcançarem mais de 90% no ITP 2024. Esse resultado é um reflexo do compromisso com a transparência e a gestão pública de excelência. Vocês são motivo de orgulho e inspiração. Além disso, essas prefeituras foram reconhecidas com Selo Ouro, destacando ainda mais sua dedicação à qualidade na gestão pública. Parabéns pela conquista Brasilândia do Sul, Campina da Lagoa e Jardim Olinda, que em suas avaliações neste ano alcançaram a excelência na gestão pública".

O prefeito Alex Cavalcante, que foi reeleito no último pleito eleitoral, disse que esse reconhecimento com o Selo Ouro de Transparência, reflete o seu entendimento do que é uma gestão pública. "Devemos ser transparentes e ter um sistema de fácil acesso aos munícipes. Preciso destacar também o empenho de cada servidor que se dedica por esta transparência no trabalho à comunidade", comemorou o Prefeito.

Prefeito Alex Cavalcante exibe o certificado

Município de Guaíra recebeu a Expedição do "Boat Show" com destaque no Turismo Náutico

Guaíra - Na tarde de quarta-feira, 27 de novembro, a cidade de Guaíra foi o destino escolhido para a chegada da expedição "Boat Show", organizada pela equipe MS JET. O evento reuniu mais de 120 turistas que chegaram ao Centro Náutico Marinas com suas motos aquáticas para pernoite.

A expedição, liderada por Altair Lima da Silva, possui uma tradição consolidada e atrai aventureiros de diversas regiões do Brasil, interessados em explorar destinos culturais e naturais. Os participantes destacaram a hospitalidade guairense e a beleza do município, conhecido por suas paisagens às margens do Rio Paraná.

O evento contou com o apoio do Município de Guaíra por meio da Diretoria de Turismo da SEMTEC - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, além da presença de Marcio Nunes, Secretário de Turismo do Estado do Paraná do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e do Vice-Prefeito de Guaíra.

A segurança da expedição contou com o apoio da Marinha do Brasil, do BPFRON - Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar e da Guarda Municipal, da SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

O Secretário de Turismo do Estado do Paraná, Marcio Nunes, destacou: "O Paraná tem um potencial extraordinário para o turismo, e eventos como esse destacam cidades como Guaíra, que combinam beleza natural, estrutura de qualidade, hospitalidade e movimenta a economia local. Guaíra está de parabéns por abraçar o turismo náutico com tanto empenho."

O vice-prefeito de Guaíra, Gileade Osti, atual prefeito eleito, destacou: "Receber esta expedição é uma honra para o município. Guaíra é uma cidade hospitaleira com uma rica cultura e belezas naturais. Estamos comprometidos em apoiar ações que valorizem o potencial turístico do município. O turismo náutico é uma oportunidade de fortalecer a economia, divulgar Guaíra e acima de tudo, criar experiências marcantes para todos os visitantes que escolhem o município como destino turístico." DICSI: Texto e Foto: Lindomar Vantelino / Revisão: Cíntia Marques

CIDADANIA

Casamento comunitário é realizado na Penitenciária Estadual de Guaíra

A Penitenciária Estadual de Guaíra foi palco da celebração de um casamento civil comunitário nesta terça-feira (26), no Oeste do Estado. O evento foi realizado através de iniciativa da Defensoria Pública do Paraná em parceria com a Polícia Penal do Paraná (PPPR), com apoio do Conselho da Comunidade de Guaíra.

Nove homens privados de liberdade custodiados na unidade penal casaram-se com suas respectivas noivas. A cerimônia foi realizada pela juíza de direito da comarca e corregedora dos presídios de Guaíra, Drª Maria Luiza Mourthé de Alvim Andrade, que atuou como juíza de paz.

"Ações como essa reforçam o compromisso da PPPR com a humanização e a reintegração social das pessoas privadas de liberdade. O casamento comunitário realizado não é apenas uma celebração de união, mas também um marco no fortalecimento dos vínculos familiares, fundamentais no processo de reintegração, e também no cumprimento das legislações por parte da nossa instituição. Agradeço à Defensoria Pública do Paraná pela parceria contínua e ao Conselho da Comunidade de Guaíra pelo apoio essencial. Esses esforços conjuntos evidenciam que a sociedade e as instituições podem, juntas, transformar vidas e oferecer perspectivas mais dignas para aqueles que estão em processo de reconstrução", destaca a diretora-geral da PPPR, Ananda Chalegre.

"O objetivo principal do projeto é garantir aos apenados os direitos que somente são adquiridos através do casamento civil, além de fortalecer a união familiar e o tratamento penal destes custodiados do sistema penitenciário", afirma o diretor em exercício da Regional Administrativa da PPPR em Umuarama, Sandro Marcos Bariquelo.

O diretor da Penitenciária Estadual de Guaíra, Edilson Aparecido de Medeiros, exaltou o envolvimento da sociedade local e destacou a importância das famílias no processo de reintegração social dos apenados. "As parcerias têm rendido grandes avanços em projetos estruturantes em nossa unidade. Destaco também a importância do fortalecimento dos laços familiares no processo de tratamento penal, pois cria nas pessoas privadas de liberdades expectativas e perspectivas de um futuro melhor. A família atua como um microssistema que revela grande importância no processo de reinserção social", pontua.

Após a cerimônia de casamento civil, houve uma bênção religiosa, realizada pelo pastor Benedito Barbosa. No mês de fevereiro, um evento semelhante foi realizado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, dentro do programa 'Casando Direito', no qual cinco homens privados de liberdade puderam regularizar suas situações civis com suas companheiras. Este programa, realizado pela Defensoria Pública do Paraná, com sede em Umuarama, tem como objetivo a defesa do direito à convivência familiar e os direitos civis das famílias, conforme estabelecido na LEP. Já no mês de abril foi a vez da Cadeia Pública de Paranavaí ser palco de um casamento coletivo com cinco casais.

Lula sanciona, com 1 veto, criação do Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais

Brasília (AE) - O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou, com um veto, a lei que cria o Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais. O texto permite a consulta pública do nome completo e do número de CPF das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantido o sigilo do processo e das informações relativas à vítima.

De acordo com a lei publicada no Diário Oficial da União (DOU), a inclusão do nome no cadastro ocorrerá a partir da condenação em primeira instância. Caso o réu seja absolvido em grau recursal, será restabelecido o sigilo sobre as informações. "O réu condenado passará a ser monitorado por dispositivo eletrônico", completa o texto.

Lula vetou o trecho que determinava que as informações no Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais ficassem disponíveis para consulta pública pelo prazo de dez anos após o cumprimento integral da pena, salvo em caso de reabilitação.

"Em que pese a boa intenção do legislador, a medida incorre em vício de inconstitucionalidade, pois a extensão do prazo para manter disponíveis os dados dos condenados no Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, para além do período de cumprimento da pena, viola princípios e normas constitucionais, como a proporcionalidade e o devido processo legal, nos termos do disposto no inciso LIV do caput do art. 5º da Constituição; a dignidade da pessoa humana e a integridade física e moral do condenado, nos termos, respectivamente, do disposto no inciso III do caput do art. 1º e no inciso XLIX do caput do art. 5º da Constituição; e os direitos à intimidade, vida privada, honra e imagem, nos termos do disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição", justificou o Planalto.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

'Call center do crime' vazou dados de milhões de brasileiros

Uma quadrilha que operava em todo o País vazou dados de pelo menos 120 milhões de brasileiros, segundo a Polícia Civil do Estado de São Paulo. Ao menos 1 de cada 2 brasileiros tiveram seus dados acessados e possivelmente vendidos pela organização criminosa. O grupo tinha informações funcionais de servidores de Tribunais de Justiça, inclusive juízes e desembargadores, governos de ao menos 15 estados, autarquias previdenciárias e concessionárias de telefonia.

VAZAMENTO

"Não há dúvidas de que um de cada dois brasileiros tiveram os dados vazados. Se levarmos em conta a população economicamente ativa, essa proporção fica até maior. Os dados estão sendo usados para dar uma nova camada aos crimes cibernéticos. Qualquer pessoa pode ser vítima", afirmou o delegado Everton Contelli, coordenador da Unidade de Inteligência da Polícia Civil.

Apenas do banco de dados do governo do estado do Rio de Janeiro, a quadrilha extraiu 170 mil dados de servidores. "Conseguimos alcançar o call center do crime. Milhões de dados de funcionários públicos, de policiais e de toda a população brasileira, infelizmente, estavam nas mãos dos criminosos", complementou Contelli.

As investigações, que duraram um ano, começaram após o vazamento de dados do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), segundo o delegado. Na manhã desta quinta-feira, 28, policiais civis da área do Departamento de Polícia Judiciária do Interior (Deinter 5) da região de São José do Rio Preto cumpriram nove mandados de busca e apreensão.

COMBO DE DADOS

"As investigações revelaram que dados da maior parte dos brasileiros podem estar nas mãos de criminosos, o que afronta a Lei Geral de Proteção de Dados e traz vulnerabilidades que facilitam a prática de crimes cibernéticos, o foco da operação", disse, em nota, a Policia Civil.

O grupo identificado é composto por sete pessoas que comercializam dados, por exemplo, de alguns dos principais bancos digitais e empresas de telefonia do País. "As técnicas de investigação revelaram que o grupo realiza uma espécie de enriquecimento dos dados, juntando diversos arquivos de fontes distintas para gerar um maior valor de mercado nos arquivos que são comercializados por demanda", afirma.

Entre os clientes estão empresas de telemarketing, profissionais liberais, empresários e "criminosos que atuam utilizando os dados para lavagem de dinheiro, evasão de divisas e para incrementar a engenharia social dos golpes digitais".

Uso das informações para golpes e falsos sequestros

O delegado não descarta o uso das informações para crimes violentos. "Vimos que alguns policiais do Rio de Janeiro que foram mortos recentemente perto de suas casas, estavam nos bancos de dados dessa organização. A lista pode estar sendo vendida para o crime organizado", disse. Nomes encontrados na lista aparecem em inquéritos sobre fraudes cibernéticas, como a de uma médica do interior de São Paulo que perdeu R$ 1,5 milhão no golpe do falso sequestro.

Os mandados foram cumpridos em São Paulo, Campinas, Praia Grande, Bauru e Taubaté, no estado de São Paulo, e em Londrina e Uraí, no Paraná. Os investigados vão responder por associação criminosa, invasão de dispositivo informático e violação de segredo profissional.

A operação desta quinta tem relação com a Operação Cyberconnect, deflagrada no último dia 7, que resultou em 103 mandados de busca e 19 de prisão, além da apreensão de 107 celulares e 132 imeis (números de identificação dos celulares) em 27 cidades de São Paulo e outros Estados.

Segundo o delegado, o nome da operação foi escolhido por conta da forma em que os dados das pessoas são armazenados. "Fizemos a analogia porque o tatu-canastra se alimenta de mel e das larvas de abelhas e rompe a colmeia para extrair seu alimento", disse.

A reportagem entrou em contato com o TJSP e o Governo do Rio de Janeiro e aguarda retorno. Os investigados não tiveram os nomes revelados pela polícia, o que impossibilitou que a reportagem fizesse contato com suas defesas. O espaço permanece aberto para eventual manifestação.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

A trajetória de Alcione no "Globo Repórter"

O "Globo Repórter Personalidades", apresentado por Sandra Annenberg, revisita hoje a vida e a obra de Alcione, uma das maiores sambistas do Brasil. Desde seu início aos 12 anos, em São Luís do Maranhão, até se tornar a "Marrom", a cantora acumula mais de 50 anos de carreira, prêmios e reconhecimento internacional. O programa relembra momentos marcantes, como sua estreia musical sob influência do pai, a passagem pela Globo no comando do programa "Alerta Geral" e o sucesso com músicas icônicas. Também destaca sua amizade com Clara Nunes e sua contribuição social como fundadora do projeto "Mangueira do Amanhã". Com depoimentos de amigos e artistas, a edição celebra o legado de Alcione na música brasileira e em causas sociais, como a luta pelos direitos das mulheres. A homenagem vai ao ar após a novela "Mania de Você".

A Lenda do Minotauro

Amanhã, no "Sábado Animado" de Silvia Abravanel vai ao ar mais um episódio de a turma do "Picapau Amarelo", que vai falar sobre uma das maiores lendas mitológicas gregas já conhecidas: o Minotauro. No início do episódio, Rabicó encontrará um novelo de lã no quintal do Sítio e Emilia começará a sentir o cheiro do Minotauro. Logo, todos ficam preocupados, pois, na última vez que esse monstro esteve no sítio, raptou Tia Nastácia. Nos "Serões de Dona Benta", ela vai contar a história do Minotauro e como ele nasceu na ilha de Creta. Nas "Receitas da Tia Nastácia", a personagem vai ensinar a fazer seus famosos bolinhos de chuva, razão pela qual ela foi raptada. Já que o Minotauro vive em um labirinto, nas "Experiências do Visconde", ele vai ensinar a garotada a fazer um labirinto de água. É amanhã cedo no SBT.

Série aguardada

Chega hoje na tela da Netflix a série "Senna", que conta a saga de Ayrton Senna, tendo Gabriel Leone no papel do saudoso piloto. No elenco estão também Alice Wegman, Marco Ricca e Susana Ribeiro.

Hoje!

A Disney+ estreia a comédia "Os Quebra-Nozes", estrelado por Ben Stiller. Na produção, o ator aparece na pele de um tio viciado em trabalho e que, de repente, precisa cuidar de quatro sobrinhos órfãos. O tema não é exatamente novo, no entanto o filme promete divertir. Em plena véspera de Natal o tio encontra uma instituição capaz de cuidar das crianças, no entanto ele não contava que elas iriam aprontar muito na intenção de permanecer morando com ele.

No lançamento do livro

Isabel Fillardis pilotou noite de autógrafos que marcou o lançamento de sua autobiografia – "Muito Prazer, Isabel: Cristina e Fillardis". O evento foi numa badalada livraria no Rio de Janeiro e a atriz recebeu muitos amigos, entre eles Antonio Fagundes e sua mulher, Alexandra Martins. Bonito de se ver.

TESTE DA TV

JP Rufino, Luciana Paes e Mariana Xavier / Alex Carvalho-RG

1) Em qual dessas produções JP Rufino, Luciana Paes e Mariana Xavier interpretaram Nilson, Selma e Mariana?
a) "Êta Mundo Bom!"
b) "Além do Horizonte"
c) "A Força do Querer"
d) "A Favorita"

2) Qual dessas duplas protagonizou a novela "Alto Astral", que foi exibida pela Globo?
a) Sérgio Guizé e Camila Queiroz
b) Fábio Assunção e Juliana Paes
c) Carmo Della Vecchia e Nathalia Dill
d) Sérgio Guizé e Nathalia Dill

3) Como se chama o filho de Sheron Mennezes e Saulo Isnard?
a) Bernardo
b) Benjamin
c) Otto
d) Luan

4) Qual desses atores interpretou o personagem Zac, em "O Rico e Lázaro", que foi exibida pela Record?
a) Heitor Martinez
b) Ângelo Paes Leme
c) Igor Rickli
d) Roger Gobeth

5) Qual foi a personagem de Lucinha Lins na novela "Vidas em Jogo"?
a) Alzira Duarte Monteiro
b) Zulmira Nogueira
c) Ísis Campobello
d) Elvira Rodrigues Albuquerque

(Respostas: 1-b / 2-d / 3-b / 4-c / 5-a)

Escalado

Bruno Gagliasso foi confirmado no elenco da sexta temporada de "Impuros", no Disney+. As gravações já começaram e Gagliasso dividirá suas cenas com os atores Késia e Raphael Logam e Lorena Comparato. Vale a pena esperar e conferir.

A coleção de Lazaro Ramos

Lázaro Ramos é apaixonado por cadernos e tem uma coleção com mais de 50 exemplares, todos usados para anotações, rascunhos de ideias e pensamentos aleatórios. O ator revelou que a mania começou na adolescência e que ele prefere escrever à mão, mesmo em tempos digitais.

Corajoso

Numa entrevista ao programa "Good Morning America", mostrado pela rede americana ABC, Elton John falou de questões delicadas sobre a sua saúde. O astro compartilhou que perdeu a visão do olho direito em julho deste ano e que a situação trouxe limitações em sua capacidade de gravar músicas no estúdio e editar áudios. Elton John tem 77 anos e apesar de suas condições de saúde, se mantém otimista e produtivo.

Horóscopo

Áries
Não fique impressionado com as dificuldades que encontrar. Se estiver com a cabeça cheia, procure urgente uma distração. Evite se desgastar à toa. Cuide de sua saúde mental.

Touro
Dê férias para as preocupações rotineiras com dinheiro e trabalho. Aproveite para dar uma olhada em casas e terrenos à venda. Poderá encontrar um bom negócio.

Gêmeos
Se quer que suas ideias sejam aceitas, fale mais baixo. Você anda muito nervoso, perdendo o controle e a razão. Se conseguir, passe uma boa parte do seu dia se exercitando ao ar livre.

Câncer
Procure estar a par do movimento que se integra ao seu redor, participando mais ativamente de tudo e não desperdiçando tempo com teimosias. Faça um passeio a pé, para relaxar.

Leão
Mais energia e disposição para o trabalho, independente da atividade que realize, basta trabalhar com dedicação. Os afazeres domésticos podem ser prazerosos, se feitos com alegria.

Virgem
Se estiver estressado, faça uma dieta saudável, bem nutritiva. Passe um bom tempo no sol e faça caminhadas para repor todas as energias. Beba bastante água. Você vai se sentir melhor.

Libra
Dê uma renovada no ambiente de casa, fazendo mudanças e transformando modernamente o que estiver antiquado. Renove as energias limpando cada canto de seu lar.

Escorpião
Deixe de lado as coisas do passado e procure ser gentil e carinhoso. Não force a barra para evitar se envolver em uma briga séria. Faça um programa ao ar livre com sua família.

Sagitário
Talvez precise tomar uma atitude antipática, mas necessária, com alguém muito próximo. Se você faz parte de alguma associação, seja paciente se houver resistência a seus argumentos.

Capricórnio
Curta em intensidade todas as formas de prazer e alegria que o relacionamento a dois proporciona. Invista no esclarecimento de questões. Descanse um pouco, se conseguir.

Aquário
Boas oportunidades surgirão se conseguir fazer sua parte. Às vezes, as chances batem à sua porta, mas por medo, dúvida ou receio, acaba não agindo de maneira a efetivar o que deseja.

Peixes
Sua vida espiritual deve ser cultivada. Talvez esteja precisando se engajar para ajudar os outros. Veja se pode ajudar um hospital, ou uma creche. Dê mais atenção aos amigos.

A carreira de Xuxa

Xuxa Meneghel conquistou o título de "Rainha dos Baixinhos" ao comandar programas infantis por décadas. O que poucos sabem é que ela já vendeu mais de 50 milhões de álbuns em sua carreira musical, sendo uma das artistas femininas mais vendidas no mundo, além de ter estrelado filmes que marcaram gerações.

Ninguém escapa

Sophie Charlotte compartilhou em sua rede social que ela foi vítima de crime cibernético. Os hackers invadiram as suas contas e perfis e realizaram postagens fraudulentas. A atriz lamentou o ocorrido e alertou para que as pessoas fiquem atentas.

Data marcada

No dia 15 de dezembro estreará na tela do GNT e Globoplay a série "A História de Uma Planta", que fala sobre a relação da população brasileira com a maconha – cientificamente chamada Cannabis. Especialistas em diversas áreas, como Neurociência, História, Direito, Agronomia e Medicina falam sobre o uso da planta para fins terapêuticos e sobre a possível legalização da Cannabis no Brasil.

Fim do romance

O cantor Nattanzinho não está mais namorando Layla Samylle. Eles ficaram juntos durante quatro anos. O artista disse que prefere não comentar o assunto e que tem um carinho enorme por Layla e que terminou o relacionamento porque ambos estão com objetivos diferentes de vida.

Abriu o coração

Recentemente, a atriz Pérola Faria falou sobre o diagnóstico de Hepatite Autoimune que ela recebeu há algum tempo. Segundo comentou a artista, trata-se de uma inflamação no fígado que acontece quando o sistema imunológico "ataca" o órgão. Pérola falou também que além do susto inicial, teve ainda que enfrentar o desafio de conviver com a doença para sempre. A Hepatite Autoimune é uma doença silenciosa e pode até levar à morte precocemente.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Memo evita uma discussão com Karen e deixa claro para ela que não será ele quem abrirá caminho para ela com Fausto. Úrsula planeja subornar um médico para ajudá-la a inventar a gravidez e assim manter o Memo. Amparo rejeita a ideia de Fausto de vender as terras de sua família. Daniela anuncia a Memo que Isabella desapareceu. Memo descobre que Isabella está ao lado de Chema. Memo leva Isabella para sua casa e provoca a fúria de Fausto.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Raimundo comemora a decisão de Beto. Guto cede à pressão de Eugênia para reatar o namoro. Ronaldo convence Mauro a se passar por Genoca para se aproximar de Celeste. Beto e Glorinha selam um acordo de observar Basílio de perto. Maristela revela a Basílio que o ponto fraco de Beto é Lígia. Basílio assalta Zélia a mando de Maristela. Sérgio comenta com a Alfredo que o público se identificou com Teresa. Maristela conta a Juliano sobre seu acordo com Basílio. Zélia jura vingança contra Maristela. Maristela promove um jantar para Beatriz e convida Lígia para cantar.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
O ônibus de Jayme detecta o erro e não dá a partida. Cida e Madalena seguem em outro ônibus. Alberto é informado sobre a sabotagem e avisa a Edson. Osmar estranha o comportamento de Violeta. Cida passa mal e Madalena tenta a ajudar a parar o ônibus. Jayme se desespera ao saber que seu ônibus foi sabotado e liga para Osmar, acusando Violeta. Jão questiona Rique sobre o interesse em sua relação com Nando. Ana Lúcia encontra o exame de gravidez de Cacá. Tati sugere para Madalena que Cacá esteja grávida. Osmar confronta Violeta.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Tonico destranca Elisa, e Flora e Jane preparam o look da Elisa para o encontro. No encontro, Elisa diz a César que não pode ficar muito por conta de Norma e acaba saindo correndo deixando cair o sapato. Em uma missão, Betina deixa um criminoso escapar, mas Betina o captura. Pedro, André e Moisés esbarram pela primeira vez, cara a cara, com Anna, Isadora e Manuela na caverna. Safira acorda do sono invernal e tenta hipnotizar os meninos. Norma reclama que Elisa chegou atrasada do encontro e diz que ela é incompetente; cansada das grosserias, Elisa pede demissão. César entrega o sapato para Elisa, que fica feliz por ela ter pedido demissão do colégio.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Viola incentiva a comunidade a resistir à desapropriação. Mavi sente a reação dos seus funcionários que moram na comunidade. Luma conta a Mavi que foi ela quem contou a Viola que o empresário está envolvido na desapropriação dos imóveis. Hugo sofre ao ver Diana entrando na lancha de Jean Pierre. Diana conta a Fátima que Hugo está hostil com ela. Viola enfrenta Grilo, e o expulsa da reunião de moradores da comunidade. Marlete observa Sirlei dando dinheiro para Lorena e descobre que ele tem um filho fora do casamento. Rudá procura Luma.

Filmes – 29/11/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

No Ritmo da Fé
(No Ritmo da Fé) 15h25, na Globo, Brasil, 2023. Direção de Ernani Nunes. Com Mharessa, Isacque Lopes, Negra Li, Kíria Malheiros, Nayobe, Pedro Lobo. Camila, uma jovem de 19 anos, é convidada para entrar em uma banda evangélica e vê na oportunidade a chance de sair de vez de casa e buscar sua independência.

O Beijo No Asfalto
(O Beijo No Asfalto) 03h05, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Murilo Benício. Com Lázaro Ramos, Débora Falabella, Otávio Muller, Stenio Garcia. Arandir tenta socorrer um homem atropelado, mas só tem tempo de realizar um último pedido: um beijo, que é flagrado por seu sogro e um repórter.

Desculpe o Transtorno
(Desculpe o Transtorno) 04h45, na Globo, Brasil, 2016. Direção de Tomas Portella. Com Gregório Duvivier, Clarice Falcão, Dani Calabresa, Marcos Caruso. Eduardo descobre que tem uma dupla personalidade: um abotoado executivo de São Paulo e um playboy de fim de semana no Rio de Janeiro chamado Duca. Inconscientemente, ele se envolve com uma mulher, embora já esteja noivo de outra.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Encolhido
2. Dizer sim com a cabeça
3. Diz-se do primeiro elemento de uma série / A mãe dos primos / As iniciais de Eiffel
4. Museu de Arte Moderna / Ter existência real
5. Inseto multicor
6. O centro de... Roma / Partido Social Trabalhista / Abreviatura de senhor
7. O "e" latino e francês / Justiça Eleitoral
8. Não supérfluo / Onça parda
9. Dividir
10. O nome da 14ª letra do nosso alfabeto / O nome da apresentadora Maria Braga
11. Terapia Ocupacional / Perfeito / As iniciais do matemático, físico, astrônomo e filósofo inglês Newton
12. Corrida de cavalos
13. Fenda

VERTICAIS

1. (Pop.) Bala de revólver / Canal renal
2. Muçulmano
3. Narcóticos Anônimos / Marca Registrada / Equipe / Computador individual, de qualquer marca
4. Abreviatura de um poderoso explosivo / Sigla da companhia petrolífera britânica / 51... romanos / Uma interjeição típica do gaúcho
5. Barulhento / O reino vegetal
6. Seguradora asiática, fundada em Xangai / As iniciais do revolucionário russo Trótski / 3,141G / Abreviatura de medicina
7. O verbo mais curto / Sigla do menor estado brasileiro / A árvore cujo lenho servia aos silvícolas brasileiros para fazer seus tacapes / Conjunção que indica alternativa
8. Jardim junto ao Monte das Oliveiras, em que Jesus orou em angústia mortal e foi preso
9. Impor uma obrigação material ou moral / Um animal como a tarântula e a viúva-negra

Soluções
HORIZONTAIS: 1. CONTRAIDO, 2. ANUIR, 3. UM, TIU, GE, 4. MAM, SER, 5. BORBOLETA, 6. OM, PST, SR, 7. ET, JE, 8. UTIL, PUMA, 9. RAMIFICAR, 10. ENE, AAA, R, TO, BOM, IN, 12. PAREO, 13. RACHADURA.
VERTICAIS: 1. CHUMBO, UBETER, 2. MAOMETANO, 3. NA, NR, TIME, PC, 4. TNT, BP, LL, BAH, 5. RUIDOSO, FLORA, 6. AIA, LT, PI, NEO, 7. IR, SE, JUCA, DU, 8. GETSEMANI, 9. ONERAR, ARANHA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

AJUDA

Torcida lança vaquinha para quitar arena do Corinthians: veja como funciona

São Paulo (AE) - A vaquinha online para ajudar o Corinthians a quitar a dívida do seu estádio enfim foi lançada na noite desta quarta-feira. Em pouco mais de 12 horas, os torcedores arrecadaram R$ 7 milhões através do site https://www doearenacorinthians.com.br/. O objetivo da campanha é ambicioso: alcançar a marca de R$ 710 milhões, o valor da dívida do clube paulista com a Caixa Econômica Federal, referente à construção da Neo Química Arena.

A campanha vinha sendo esboçada nos últimos meses, por iniciativa da Gaviões da Fiel, principal organizada do clube. Após superar questões burocráticas e receber o apoio da direção do Corinthians, a campanha foi lançada na noite de quarta, às 19h10, numa menção à data de fundação do clube (1910).

A demanda pelas doações surpreendeu a própria organizada. A vaquinha já somava R$ 1 milhão em apenas 12 horas. A esta altura, cerca de 40 mil pessoas estavam na fila para acessar o site. A busca pelo site, que vem sofrendo seguidas quedas ao longo do dia, continua alta nesta quinta-feira, a exemplo do que acontece na compra de ingressos para os shows mais populares.

Ainda na noite de quarta, a Gaviões reforçava o pedido por doações. "Ao todo, foram 12 mil doadores até o momento. Mas sabemos que essa missão não é fácil e precisamos da colaboração e paciência de todos vocês. Estamos trabalhando com nossos parceiros para normalizar o processo de doação", escreveu a organizada, nas redes sociais.

COMO DOAR

Os torcedores poderão doar qualquer valor, desde que seja a partir de R$ 5. É possível fazer diversas doações, sempre por Pix. Para tanto, o interessado precisa preencher um cadastro, com nome completo, CPF ou CPNJ, número de celular, e-mail e endereço. Como confirmação, o torcedor receberá um certificado virtual. Se a doação alcançar ao menos R$ 100, o doador terá seu nome exibido num mural físico a ser erguido no próprio estádio.

A princípio, a vaquinha online tem prazo de duração de seis meses. Caso o valor seja alcançado antes desta data, a arrecadação será suspensa. Somente ao fim da campanha, será possível movimentar a conta bancária que recebe as doações. A conta fica na própria Caixa Econômica Federal.

Este tipo de conta se chama "escrow" (garantia/caução, em inglês) e tem características diferentes de uma conta bancária tradicional para dar justamente garantias a diversos tipos de acordos comerciais. Na prática, o dinheiro não passará pelos cofres do Corinthians ou da Gaviões.

MIL DO PRESIDENTE

A publicação do presidente do Corinthians, Augusto Melo, doando R$ 1 mil para a vaquinha organizada pela Gaviões da Fiel para quitar a dívida de R$ 710 milhões que o clube tem com a Caixa Econômica Federal, não pegou bem nas redes sociais. Os torcedores ironizaram o valor investido pelo mandatário, considerando a quantia baixa, e comentaram na postagem de Melo. "Augusto Melo está mais pobre do que eu", "só R$ 1 mil?" e "tá duro?" foram alguns comentários de corintianos debochando da ação do presidente. Outros pediram a doação de um valor maior e brincaram com a pausa que Melo dá antes de colocar o último zero O vídeo publicado pelo presidente do clube viralizou ao longo desta quinta-feira. Depois da repercussão negativa, o presidente afirmou que vai doar esse valor pelos próximos seis meses, sinalizando que vai participar da campanha com um total de R$ 6 mil.

Objetivo da campanha é quitar a dívida do clube com ma Caixa de R$ 750 milhões

Calleri treina separado e Wellington pode ser a novidade do São Paulo contra o Grêmio

São Paulo (AE) - O São Paulo vem correndo contra o tempo para saber se vai poder contar com o centroavante Calleri no confronto diante do Grêmio para a rodada do fim de semana do Campeonato Brasileiro.

O camisa 9 fez um trabalho separado nesta quinta-feira e a comissão técnica vem analisando a sua evolução para saber se ele reunirá condições de atuar. Assim, o técnico Luís Zubeldía deve definir o seu sistema ofensivo somente no treino desta sexta-feira.

Caso o jogador argentino fique de fora, André Silva deve atuar como referência na área tendo Lucas e Ferreira como jogadores de lado compondo a linha com três atacantes.

Mas se Calleri é dúvida, a boa notícia fica por conta do provável retorno de Wellington. O lateral-esquerdo participou de toda a atividade e mostrou estar recuperado do edema muscular na coxa esquerda.

Nesta quinta, o treinador argentino dividiu o elenco em dois grupos. Enquanto uma parte realizou um coletivo, o restante dedicou o seu tempo a uma movimentação em espaço reduzido. Ao final, os atletas treinaram finalizações e jogadas de bola parada.

Na sexta colocação com 59 pontos, o São Paulo busca a pontuação máxima nas partidas que restam de olho em uma vaga direta na fase de grupos da Libertadores. Além do Grêmio no domingo, o time paulista também encara o Juventude, no MorumBis, e encerra sua participação contra o Botafogo no Rio.

Arana fala de ansiedade na final da Libertadores contra o Botafogo: 'Hora da taça voltar a BH'

Buenos Aires (AE) - Lateral-esquerdo do Atlético-MG, Guilherme Arana disse que nos últimos dias antes da final da Copa Libertadores contra o Botafogo no sábado, em Buenos Aires, procura se desligar das notícias devido à ansiedade gigantesca. "Esses últimos dias são até difíceis de dormir", afirmou o jogador à ESPN.

Três vezes campeão brasileiro, uma da Copa do Brasil e ouro olímpico nos Jogos de Tóquio, em 2021, o defensor ainda persegue o título da Libertadores e lembra a queda nas semifinais de 2021, diante do Palmeiras. "Éramos os favoritos e acabamos caindo. Agora é a hora de a taça voltar para BH", disse Arana, lembrando da conquista de 2013.

Arana disse que os dias de treinamento serão de muito estudo sobre o Botafogo. "É a equipe que vive um grande momento e joga o melhor futebol do Brasileiro", afirmou o jogador sobre o líder do Nacional, com 3 pontos de vantagem sobre o segundo colocado, Palmeiras, a duas rodadas do encerramento.

"Não estamos bem no Brasileiro e não é de agora, mas nas Copas estamos indo muito bem", afirmou o lateral. O Atlético-MG é apenas o décimo colocado no Brasileiro e, além da Libertadores, também chegou à decisão da Copa do Brasil, na qual perdeu para o Flamengo. "Nosso objetivo é dar alegria ao torcedor", afirmou o jogador que tem um gol e três assistências em 12 partidas na Libertadores.

O técnico do Atlético-MG, o argentino Gabriel Milito, classifica a partida de sábado no Monumental de Nuñez como a mais "importante de toda a América". "Todos que participam da Libertadores e os que não jogam sonham em chegar à final."

Milito concorda com Guilherme Arana sobre o melhor desempenho da equipe nas Copas. "Estamos na final merecidamente e não por sorte ou por um milagre de Everson", disse o técnico, ressaltando a qualidade do rival. "O Botafogo também chegou merecidamente e é muito forte. Será uma grande final."

A motivação é um aspecto que o técnico argentino pretende trabalhar até a decisão. "Neste jogo não falta motivação, mas jogar com motivação extra também não é bom. É preciso controle emocional", afirmou Milito, que ressaltou ainda o calendário cheio do Atlético-MG. Desde a semifinal contra o River Plate no dia 29 de outubro, o time disputou 7 partidas (cinco pelo Brasileiro e as duas decisivas pela Copa do Brasil). "Mas não há desculpas. Agora é a final."

Dudu diz que Galiotte foi 'melhor presidente' do Palmeiras: 'Respeitou torcedores e jogadores'

São Paulo (AE) - O atacante Dudu fez uma crítica indireta à presidente Leila Pereira, recém-eleita para novo mandato à frente do Palmeiras. Nas redes sociais, o jogador afirmou que o ex-presidente Maurício Galiotte foi o "melhor presidente" do clube paulista por "respeitar torcedores, jogadores e funcionários".

"O melhor presidente! Como gestor, soube administrar um clube de futebol com sucesso e respeitar torcedores, jogadores e funcionários. Sempre teve e terá o meu respeito!", escreveu Dudu, em comentário numa postagem do próprio Galiotte, na qual o ex-dirigente palmeirense comemorava o tricampeonato da Copa Libertadores.

Na quarta-feira, o terceiro título completou três anos. A taça foi conquistada o dia 27 de novembro de 2021, quando o time alviverde bateu o Flamengo por 2 a 1 na final do torneio continental. Na ocasião, Galiotte era o presidente do clube paulista. Na postagem, o ex-dirigente celebrou a conquista com diversas fotos. E o post acabou ganhando visibilidade maior em razão do comentário de Dudu.

A relação entre o jogador e Leila Pereira ficou estremecida no meio deste ano, quando o atleta quase se transferiu para o Cruzeiro. A presidente chegou a afirmar que o ciclo do atacante no clube paulista tinha chegado ao fim. A mandatária garantiu que Dudu tinha pedido para sair do Palmeiras rumo ao Cruzeiro. Mas o atacante desistiu da negociação e seguiu na equipe paulista.

Leila foi reeleita presidente do Palmeiras no último final de semana e ficará no cargo até dezembro de 2027. Recentemente, em entrevista ao programa "Zona Mista do Hernan", do UOL, a presidente falou sobre a relação com Dudu. "Minha relação é muito boa não só com o Dudu, mas todos os demais atletas. O Dudu tem contrato conosco até o final do ano que vem e vamos honrar religiosamente nossos contratos. Espero que ele continue nos ajudando neste restante do campeonato", afirmou Leila.

"Eu sou muito transparente, falo a verdade. Naquele momento (acerto com o Cruzeiro e negociação desfeita) fiquei chateada, mas depois é bola para frente. Tudo tranquilo, tem contrato em andamento. Se aparecer uma outra proposta que seja interessante para o atleta e o clube podemos conversar", salientou.

Renato Gaúcho se defende após entrevista em que intimida jornalistas: 'Não ameacei ninguém'

Porto Alegre (AE) - O técnico do Grêmio, Renato Gaúcho, se defendeu do tom hostil adotado na entrevista coletiva após o empate com o Cruzeiro, por 1 a 1, na noite de quarta, quando intimidou jornalistas. Nesta quinta-feira, o treinador disse que não é de fazer ameaças e ser "contra qualquer ato de violência"

"Não ameacei ninguém. Sou contra qualquer tipo de violência, mas é preciso trabalhar com respeito", escreveu o técnico em suas redes sociais. Após o jogo no Mineirão, Renato Gaúcho disse que iria "deixar uns nomes" para os torcedores. "Aí eu quero ver como esses vão conviver aqui no ano que vem", declarou. "Vocês também têm família, andam por aí e o torcedor conhece alguns de vocês. Alguns de vocês vão começar a passar dificuldade também. Volto a repetir: não tenho medo de ninguém da imprensa."

Após as declarações do treinador, o Sindicato de Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (SindJoRS), com apoio da Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj), divulgou nota de repúdio. A entidade afirma que "NÃO ACEITA", em hipótese alguma, ameaças à integridade de jornalistas e suas famílias.

"Ameaças ao trabalho de jornalistas nos remetem a uma época ditatorial que lutamos para que não se repita (ainda mais numa época em que temos, nas telas do cinema, "Ainda Estou Aqui", relembrando o período lamentável na história brasileira)", afirma o SindJoRS.

Em sua rede social, Renato Gaúcho afirmou que tentaria que explicar o que eu quis dizer. "O que vemos cada vez mais no futebol é a total falta de respeito por parte, principalmente, de jornalistas identificados. O jogador tal é um lixo, não pode vestir a camisa desse ou daquele time. Esse jogador é uma m... Esse treinador tem de ser demitido. Entre muitas outras ofensas que são feitas todos os dias. Será que é fácil para os filhos dos jogadores, para as famílias dos jogadores, ouvir esse tipo de coisa? Como será que é a vida dos filhos dos jogadores, dirigentes, treinadores, quando esse tipo de coisa acontece? Ou será que do lado de cá ninguém tem família?", escreveu o técnico

Renato Gaúcho ainda completou: "O que aconteceria se durante uma entrevista um profissional do futebol respondesse assim: 'Acho que seu chefe deveria mandar você embora. Sua pergunta é muito ruim'. 'Como a sua emissora tem coragem de ter você como profissional?' Como sua família se sentiria? Como seus filhos ficariam na escola? Foi isso que eu quis dizer".

Com o Grêmio flertando com a zona de rebaixamento, Renato afirmou após o jogo com o Cruzeiro ser "bom demais", em condições de evitar uma possível queda para a Série B.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

LOTES RURAIS

VENDO OU TROCO
Chácara de locação com piscina e edícula de 80m, casa de 100m área Pavão, 800 m do asfalto. Renda mensal de aproximadamente R$ 5.000,00. R$ 250.000,00 aceito casa ou carro no negócio. Fone: 998565632

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 84.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R$ 59.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 86.900,00
SPIN 1.8 LT	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS,KM1.000	R$ 464.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRAILBLAZER PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 199.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
Ilustrado

umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
LAVADOR DE VEÍCULOS
SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 13/12/2024 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 20/12/2024 às 10:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB ARENITO PARANÁ SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 04/11/2024, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 43.697: AV-6), figurando como Emitente/Devedor Fiduciante: LUCAS HENRIQUE DA SILVA – LAJES PRE-MOLDADAS; Avalista/Cônjuge/Garantidor Fiduciante/Interveniente Anuente: LUCAS HENRIQUE DA SILVA e BRUNA GRISOLIA DO CARMO.

IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 7/8/9-E, resultante da subdivisão do lote nº 7/8/9, este da unificação dos lotes nºs 7, 8 e 9, da Quadra nº 11, do Loteamento Parque Residencial Interlagos II, com área de 308,50 m² (trezentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados) no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Limites e Confrontações: NORTE: Confronta-se com a Rua João Caetano, rumo NE 74º14' SO, numa extensão de 12,34 metros; SUL: Confronta-se com parte dos lotes nºs 15 e 16 (desta mesma quadra), rumo NE 74º14' SO, numa extensão de 12,34 metros; LESTE: Confronta-se com o lote nº 7/8/9-D (resultante da subdivisão do lote nº 7/8/9, resultante da unificação dos lotes nºs 7, 8 e 9), rumo NO 15º46' SE, numa extensão de 25,00 metros; OESTE: Confronta-se com o lote nº 7/8/9-F (resultante da subdivisão do lote nº 7/8/9, resultante da unificação dos lotes nºs 7, 8 e 9), rumo NO 15º46' SE, numa extensão de 25,00 metros. ***Matrícula n. 43.697 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama PR. (Observação do Avaliador na data de 12/11/2024:*** *Tipo do bem: Terreno. O imóvel está localizado numa região consolidada sobre uma alta valorização da cidade, com uma área de 308,50 m² no nível da via pública. Tipo de Ocupação da Região: Residencial Unifamiliar. Serviços / Estruturas: Dispõe de serviços como, comércio e farmácia num raio de 500 m. Sendo dotada de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas, assim como redes de água, energia elétrica, esgoto, pavimentação e telefone. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO: O lote possui uma topografia com baixa declividade, localizado no meio da quadra com solo firme e seco, com a frente principal disposta sobre a Rua João Caetano por uma extensão de 12,34 metros com área total de 308,50 m², conforme matrícula acima).*

O imóvel se encontra na Rua João Caetano, s/n, Lote 7/8/9-E, Quadra 11, Parque Interlagos II, CEP: 87511-121, Umuarama – PR.

OBSERVAÇÃO: Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias para transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como: imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, regularização de qualquer natureza perante os órgãos competentes, entre outros.

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 43.697 na data de 04/11/2024: **a) Premonitória – Ação de Execução:** autos nº 1129419-08.2021.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial da 17ª Vara Cível de São Paulo/SP, exequente Banco Daycoval S/A (AV.3); **b) Penhora:** autos nº 5005776-78.2023.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, exequente União – Fazenda Nacional (R.4).

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

DO-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Emitente/Devedor Fiduciante: LUCAS HENRIQUE DA SILVA – LAJES PRE-MOLDADAS; Avalista/Cônjuge/Garantidor Fiduciante/Interveniente Anuente: LUCAS HENRIQUE DA SILVA e BRUNA GRISOLIA DO CARMO, ficam, desde já, por este edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá – Pr., Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - **www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – Maringá – PR.**

Publicações: 29, 30/11/2024 e 01/12/2024.

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado 3621-2501 www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero – Arquiteto Urbanista – (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero – Comercial – (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 – Jardim da Luz – Cruzeiro do Oeste – Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL® MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê/PR
Reconhecido pelo M.T.P.S. nº 322.968/71 - CNPJ. 75.519.710/0001-21
Rua 16 de Julho nº 445 – CXP 23 - Xambrê/PR - CEP:87.535-000
Telefone: (044) 3632.1244 – E-mail. strxambre@fetaep.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo como o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral ordinária que será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, às 13:00 horas no Recanto Vital, Estrada Nambuco, Nº27 – ZONA RURAL – XAMBRÊ-PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;

b) Leitura e aprovação da previsão orçamentaria de 2025;

c) Deliberação sobre o aumento da mensalidade sindical como medida para fortalecer a capacidade de atuação dos sindicatos em defesa dos direitos dos trabalhadores.

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembleia se realizará uma hora após, ou seja, 13:00 Hrs, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Xambrê/PR, 27 de novembro de 2024.

Ana Claudia das Graças Alves Viana
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê/PR
Reconhecido pelo M.T.P.S. nº 322.968/71 - CNPJ. 75.519.710/0001-21
Rua 16 de Julho nº 445 – CXP 23 - Xambrê/PR - CEP:87.535-000
Telefone: (044) 3632.1244 – E-mail. strxambre@fetaep.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo como o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, às 08:00 horas no Recanto Vital, Estrada Nambuco, Nº27 – ZONA RURAL – XAMBRÊ-PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;

b) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da **Convenção Coletiva de Trabalho** ou Dissídio Coletivo;

c) Deliberar sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da Categoria Profissional da Agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato;

d) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão salarial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do Sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a Categoria, para fins assistenciais;

e) Deliberação sobre o aumento da mensalidade sindical como medida para fortalecer a capacidade de atuação dos sindicatos em defesa dos direitos dos trabalhadores.

f) Deliberação para adesão ao Fundo de Amparo aos trabalhadores e agricultores familiares.

Não havendo na hora acima indicada, número suficiente de associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembleia se realizará uma hora após, ou seja, 09:00 Hrs, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Xambrê/PR, 27 de novembro de 2024.

Ana Claudia das Graças Alves Viana
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê/PR
Reconhecido pelo M.T.P.S. nº 322.968/71 - CNPJ. 75.519.710/0001-21
Rua 16 de Julho nº 445 – CXP 23 - Xambrê/PR - CEP:87.535-000
Telefone: (044) 3632.1244 – E-mail. strxambre@fetaep.org.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE XAMBRÊ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE XAMBRÊ - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.519.710/0001-21, com registro sindical concedido pelo Ministério Do Trabalho e Emprego - MTE, com sede à Rua 16 de Julho nº 445 Centro, Xambrê/PR - CEP:87.535-000, convoca pelo presente edital os seus associados em gozo dos seus direitos sindicais a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2024, no Recanto Vital, Estrada Nanbuco, Nº27 – Zona Rural, do município de Xambrê-PR, as 09 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 10 horas, observando o quórum estatutário, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 01) Reforma estatutária; 02) Outros assuntos relacionados à reforma estatutária.

Xambrê/PR, 27 de novembro de 2024.

Ana Claudia das Graças Alves Viana
Presidente do STR
CPF: 066.824.559-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 165/2023
Processo Administrativo nº 097/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Homologação em 13/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GISLENE RODRIGUES SOUZA COMERCIO DE GAS
CNPJ: 38.361.744/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P13, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°165/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2025.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/11/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 316/2024.
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR IRINEU BISPO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar nº.008, de 30 de maio de 1994;
R E S O L V E:
Art. 1º - DECLARAR Vacância do cargo público de Provimento Efetivo de CARPINTEIRO, que foi investido por IRINEU BISPO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1.250.448/SSP-PR, nomeado através da Portaria nº 086/2008, de 28/04/2008, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição concedido em 25/05/2023 conforme carta de concessão emitida em 11/11/2024, a partir de 29 de novembro de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2024 de 24 de outubro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2024 de 24 de outubro de 2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: PHM Comércio e Confecções LTDA, no item 01, com o valor total de R$ 5.331,00 (cinco mil trezentos e trinta e um reais), ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, no item 02, com o valor total de R$ 29.284,20 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, no item 03, com o valor total de R$ 1.143,45 (hum mil cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 28 de novembro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 101/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 15 à 18 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário "Obrigações de Final de Mandato e Encerramento do Ano para Prefeitos e Vereadores" e "Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 11 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 099/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Genecy Costa de Macedo.
RESOLVE:
Fica a vereadora Genecy Costa de Macedo, portadora do CPF sob nº 866.921.279-04, autorizada viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 09 à 11 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Planejamento, Responsabilidades e Orientações no Final de Mandato", promovido pela Unicursos, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 100/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 15 à 18 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário "Obrigações de Final de Mandato e Encerramento do Ano para Prefeitos e Vereadores" e "Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 11 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 103/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 15 à 18 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário "Obrigações de Final de Mandato e Encerramento do Ano para Prefeitos e Vereadores" e "Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 11 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 102/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 15 à 18 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário "Obrigações de Final de Mandato e Encerramento do Ano para Prefeitos e Vereadores" e "Competências dos Assessores e Servidores na Execução Técnica", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 11 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 490, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2025, na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO o que dispõe artigo 308, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 8, de 30 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, de acordo com o IBGE, é de 4,60% (quatro inteiros e sessenta décimos por cento);
DECRETA:
Art. 1º Para o exercício de 2025, fica fixada a Unidade Fiscal Municipal – UFM no valor de R$ 197,83 (cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
Parágrafo único. A Unidade Fiscal do Município - UFM tem a finalidade de servir como base de cálculo e correção de todos os tributos e débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, bem como correção de multas aplicadas no âmbito da administração municipal, previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 303, de 13 de novembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 686
De 28 de Novembro de 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
29/11/2024 05h00min/ 18h00min
Terra Boa - Pr Levar carga de EPS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de novembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 489, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do valor venal dos imóveis rurais, localizados no Município de Cruzeiro do Oeste – PR., para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI), na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 161, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 8, de 30 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º A base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI), para imóveis rurais, é o valor venal do bem ou direito transmitido, expresso em moeda nacional.
Parágrafo único. Considera-se valor venal o valor de mercado do bem ou direito, pelo qual seria negociado à vista, em condições normais de mercado, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo.
Art. 2º O valor da base de cálculo, no caso de bem imóvel ou direito a ele relativo, tratando-se de imóvel rural, terão os seguintes valores:

Item	Tipo	Valor por Hectare (R$)	Valor por Alqueire Paulista (R$)
I	Área de Reserva Legal ou Preservação Permanente	R$ 20.000,00	R$ 48.400,00
II	Demais Áreas	R$ 40.000,00	R$ 96.800,00

§ 1º O pedido a que se refere o caput deste artigo deverá ser formalizado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal e deverá ser acompanhado da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) mais recente, da cópia atualizada da matrícula, e da escritura pública lavrada do imóvel.
§ 2º Havendo divergência entre o valor estabelecido no caput deste artigo, o valor lavrado na escritura pública, e o valor declarado pelo contribuinte para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, o recolhimento incidirá sobre o maior valor entre os três.
Art. 3º O benefício do valor especial previsto para Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, conforme disposto no caput do artigo 2º deste Decreto, será concedido exclusivamente para áreas devidamente registradas na matrícula do imóvel e até o limite da área especificada no registro.
Art. 4º Quando o imóvel rural for contíguo a lotes que integram o perímetro urbano, os valores mencionados no caput do artigo 2º deste Decreto poderão ser acrescidos em até 100% (cem por cento).
Art. 5º Sobre o valor de avaliação do imóvel rural, conforme previsto no artigo 2º deste Decreto, será acrescido o valor referente às construções, instalações e benfeitorias declaradas na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) apresentada junto ao requerimento, podendo esse acréscimo atingir até 100% (cem por cento) do valor declarado.
Parágrafo único O valor do acréscimo referido no caput deste artigo não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor declarado para as construções, instalações e benfeitorias.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 328, de 29 de julho de 2024.
PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Republicado por incorreção.
DECRETO N.º 491/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 96/2023 de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 15/12/2023.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, a saber:
04 – PROCURADORIA JURÍDICA
04.001- GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.061.0007.2.010 – Encargos com o pagamento de Precatórios
1000 – Recursos Ordinários Livres
(31) 3.3.90.91.00 – sentenças judiciais 23.000,00
(32) 4.6.90.91.00 – sentenças judiciais 77.000.00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.0020.2.042 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
(242) 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 200.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
08.000 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
08.002.15.452.0032.2.024 – Manutenção de praças, parque e canteiros municipais
511 – taxas – prestação de serviços
(161)3.3.90.30.00 – material de consumo 100.000,00
11.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.002.12.361.0022.2.083 – Manutenção e encargos com ensino regular (FUNDEB 70%)
101 – FUNDEB 70%
(426) 3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2024
DISPENSA Nº. 37/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Seleção de proposta no sentido de contratar empresa para fornecer Equipamentos de Fisioterapia destinado ao Fundo Municipal de Douradina-PR, conforme.
Contrato de Compra e Venda nº. 112/2024
ID: nº. 3040
Data do Contrato 26/11/2024
Contrato de Compra e Venda nº. 113/2024
ID: nº. 3041
Data do Contrato 26/11/2024
Contrato de Compra e Venda nº. 114/2024
ID: nº. 3042
Data do Contrato 26/11/2024
Contrato de Compra e Venda nº. 115/2024
ID: nº. 3043
Data do Contrato 26/11/2024
Contrato de Compra e Venda nº. 116/2024
ID: nº. 3044
Data do Contrato 26/11/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Saíra Militar, nº 220, Jardim Universitário, CEP. 86.702-820, na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, por ter apresentado o menor preço nos itens 08, 20, 35, no valor R$ 1.016,78 (um mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos), RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pavão, nº 374, Portal das Flores 2, Centro CEP. 86.700-245, na cidade de Arapongas, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, por ter apresentado o menor preço nos itens 01, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 30, 37, 38, 39, 40, no valor R$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais), SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Rua Brasilio Machado, nº 261, Centro, CEP. 09.715-140-, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.239/0001-30, por ter apresentado o menor preço nos itens 02, 03, 09, 12, 18 e 46, no valor R$ 6.438,60 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), SC COMERCIAL EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Felipe Camargo, nº 1368, Vila Silveira, CEP. 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, por ter apresentado o menor preço nos itens 31 e 34, no valor R$ 4.086,00 (quatro mil, oitenta e seis reais) e R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida André Hernandes, nº 271, Sala B, Distrito de Pirapo, CEP. 86.818-000, na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.526.668/0001-60, por ter apresentado o menor preço nos itens 04, 05 e 21, no valor R$ 419,08 (quatrocentos e dezenove reais e oito centavos), na data de 26/11/2024.
Adjudicado e Homologado em 26/11/2024
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro(26/11/2024)
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 117/2024 ID: Nº. 3045
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Disaburo Yokohama nº 2367, Sala 02, Jardim Espanha, CEP-87.506-120, Umuarama, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 49.848.607/0001-15, e no Inscrição Estadual sob o nº 910.19095-46,
Objeto: É Aquisição futura e fracionada de materiais elétricos, dentre outros, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Período: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 86.251,27 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta um reais e vinte sete centavos).
Douradina, Pr. 27 de novembro de 2.024.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 154/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 08.245.733/0001-06, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 006/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 006/2024, em favor da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 08.245.733/0001-06 no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), cujo o objeto trata-se de contratação da Companhia Espaço "Sou Arte", para apresentação artística de um espetáculo de Natal, no município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de novembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 557/2024
Data: 27.11.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.273/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Lays Pereira Bastos	30397-01	50	53	01/12/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 558/2024
Data: 27.11.2024
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.248/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Ana Lucia de Senes	Atendente de Creche	24872-01	2016/2021	03/12/2024 a 02/03/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 559/2024
Data: 27.11.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 3.313/2018, 2.836/2021, 4.070/2021, 4.126/2021, 4.196/2021, 4.438/2021, 3.144/2024 e 3.298/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01	2022/2023	04/12/2024 a 23/12/2024
Delize Cerdera Pereira	29423-01	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Diellen Cristina Salino	29502-01	2022/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
Luciana Dias	27995-02	2023/2024	30/12/2024 a 28/01/2025
Mardilena Maria de Campos	13382-02	2022/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
Maria de Fátima Gracino Weber	30666-01	2023/2024	02/01/2024 a 31/01/2025
Marleide Belegante	18830-03	18830-04	2023/2023 01/12/2024 a 30/12/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 92/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana da Silva Luis, conforme memorando nº 152/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG:	2301
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS, junto a NS Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidora pública.
Data de saída:	11/12/2024
Data de retorno:	13/12/2024
Dias solicitados:	11,12 e 13/12/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1858 **Protocolo Data:** 28/11/2024
Documento Nº: 92/2024 **Processo Nº:** 463/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 28/11/2024 às 08:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
RW2HN-3MTXK-5682E-TO3G5-J49KM

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 28/11/2024 09:39 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 28/11/2024 09:38 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 28/11/2024 09:40 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 94/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira, conforme memorando nº 153/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2823
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS, junto a NS Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	11/12/2024
Data de retorno:	13/12/2024
Dias solicitados:	11,12 e 13/12/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1860 **Protocolo Data:** 28/11/2024
Documento Nº: 94/2024 **Processo Nº:** 465/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 28/11/2024 às 08:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SQWMH-3C17V-024PN-WXQ9H-NKD18

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 28/11/2024 09:39 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 28/11/2024 09:38 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 28/11/2024 09:40 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 93/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, conforme memorando nº 154/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	2829
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS, junto a NS Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	11/12/2024
Data de retorno:	13/12/2024
Dias solicitados:	11,12 e 13/12/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1859 **Protocolo Data:** 28/11/2024
Documento Nº: 93/2024 **Processo Nº:** 464/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 28/11/2024 às 08:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
BRLB1-6LAS8-XQRM5-3Y7KP-HN54F

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 28/11/2024 09:39 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 28/11/2024 09:38 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 28/11/2024 09:40 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 95/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira, conforme memorando nº 150/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira
Matrícula e/ou RG:	2828
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS, junto a NS Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	11/12/2024
Data de retorno:	13/12/2024
Dias solicitados:	11,12 e 13/12/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1861 **Protocolo Data:** 28/11/2024
Documento Nº: 95/2024 **Processo Nº:** 466/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 28/11/2024 às 08:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
Q16GL-SBDIY-QMYJL-EPE4A-ZDLW7

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 28/11/2024 09:39 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 28/11/2024 09:38 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 28/11/2024 09:40 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 96/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 151/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2820
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS, junto a NS Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	11/12/2024
Data de retorno:	13/12/2024
Dias solicitados:	11,12 e 13/12/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1862 **Protocolo Data:** 28/11/2024
Documento Nº: 96/2024 **Processo Nº:** 467/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 28/11/2024 às 07:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
AIMJU-4HS47-WXYIB-C2L61-9WRWN

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 28/11/2024 09:39 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 28/11/2024 09:38 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 28/11/2024 09:40 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech ** 28/11/2024 Pág. 1/2

Decreto nº 250/2024 de 26/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
729 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
728 - 4.4.90.52.00.00	31817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
		Total Suplementação:	**98.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.178.		Manutenção da Política dos Direitos da Mulher	
694 - 3.3.90.30.00.00	31817	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
695 - 3.3.90.32.00.00	31817	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
696 - 3.3.90.33.00.00	31817	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
697 - 3.3.90.39.00.00	31817	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.007.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
712 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
		Total Redução:	**98.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no artigo 46, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no artigo 85, § 1º, IV, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução 002/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica, a partir de 01 de dezembro de 2024, o servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Nível Anterior	Nível Tempo de Serviço
José Carlos Leal	Técnico Contábil	Semi Profissional	40 horas	XI	XII

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

CMDI
Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso de Guaíra-PR

Av. Coronel Otávio Tosta, 200 -
Centro – Guaíra – PR - Fone: 3642 8654

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação referente **Deliberação Nº 034/2024/CEDI/PR** - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" – R$ 50.000,00

O Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008 e,

Considerando a **Deliberação Nº 034/2024/CEDI/PR -** "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II e,

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião *on line* ordinária dia 04 de Novembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente **Deliberação Nº 034/2024CEDI/PR** — - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" - tem por finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense" no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 05 de Novembro de 2024

MARIA VALDIR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 190/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,endereço eletrônico:** alugalila@gmail.com pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53** com sede à Rodovia PR 323 – KM 326+400 mts, CEP: 87538-000,na cidade de Perobal - Estado do Paraná, endereço.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 829.589.049-20. Residente e domiciliado à rua Cambé, 3925, EdifícioÔnix, apto 1701, Zona II,Umuarama - PR, doravante denominada

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 81/2023 Concorrência nº 02/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** , - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

- Fica acrescido 2,79% sob o valor contratual de R$ 4.924.015,00 (quatro milhões novecentos e vinte e quatro mil e quinze reais), sendo o valor de **R$ 137.428,95** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Passando o valor contratual total a ser de **R$ 5.061,443,95** (cinco milhões sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) Justifica-se que houve inclusão de serviços executados que não estavam previstos inicialmente em planilha para garantir a conclusão total da obra. Em anexo planilhas dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 26 de novembro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALUGALILA- USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
MARLI PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL
CPF: 062.770.399-99

JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
CPF: 114.519.649-78

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 190/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,endereço eletrônico:** alugalila@gamail.com pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53** com sede à Rodovia PR 323 – KM 326+400 mts, CEP: 87538-000,na cidade de Perobal - Estado do Paraná, endereço.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 829.589.049-20. Residente e domiciliado à rua Cambé, 3925, EdifícioÔnix, apto 1701, Zona II,Umuarama - PR, doravante denominada

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 81/2023 Concorrência nº 02/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO,** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO"

- Fica prorrogado por 120 dias o respectivo contrato, sendo de 11 de outubro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, a fim de viabilizar a conclusão da obra com a qualidade exigida, minimizando os riscos de danos futuros e atendendo aos interesses da coletividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 26 de novembro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALUGALILA- USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
MARLI PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL
CPF: 062.770.399-99

JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
CPF: 114.519.649-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 255
De 28 de novembro de 2024.
Dispõe sobre associação e contribuição da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei nº: 14.314, de 18 de maio de 2022, com fulcro no art. 8º;
CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública prevista na Lei Estadual nº: 5.455 de 24 de dezembro de 1.966;
CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei Estadual nº: 19.216/2017, que reconheceu a AMP como entidade representativa dos municípios do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º O Município de Douradina/PR como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior, no ano de 2024, será na importância de R$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais), mensais, a partir de dezembro, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto à Associação dos Municípios do Paraná até presente data.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 28 de novembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Município de Cidade Gaúcha– PR (CNPJ n.º 75.377.200/0001-67), torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação de Ampliação para Estruturas Náuticas Isoladas (Rampa) localizada nos Lotes 32-rem e 33-rem, gleba 07, 3° Seção da Colônia Tapejara, de Cidade Gaúcha - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: “Revoga o Decreto nº 150/2023 e reconstitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.”
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 660/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com a seguinte composição:
1. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Paulo Henrique Bressan;
Suplente: Tiago Martins Alves.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Sandra de Melo Perbelini;
Suplente: Silverlaine Aparecida Fortuoso.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Paulo Rogério Hiroshi Fujji;
Suplente: Paulo Sérgio da Cruz Pinto.
SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: Silvanira Cristina Alves de Oliveira;
Suplente: Sirlei Benta Raimundi.
ASSESSORIA JURIDICA:
Titular: João Victor de Oliveira Botura;
Suplente: Neide Pereira da Silva.
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA:
Titular: Joaquim Carlos Saldeira Junior;
Suplente: Débora de Freitas.
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Rosa Domingos dos Santos;
Suplente: Tati Miranda.
Titular: Zulma Delabeneta Caliari;
Suplente: Maria José Marques Manduca.
TRABALHADORES DA ÁREA:
Titular: Silvana Aparecida Dias;
Suplente: Ivanete Aparecida Viana Da Silva Poletini.
Titular: Josefina Molinari Pereira;
Suplente: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva.
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
Titular: Joaquim Rosa dos Santos;
Suplente: Waldomiro Mistura.
Titular: Osmarina dos Santos Faria Carmona;
Suplente: Maria de Lurdes Paulini Silva.
Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2024
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Links de Internet (link principal e link de contingência) via fibra óptica, detentora de outorga da ANATEL, para prestação de serviços continuados de comunicação de dados com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icaraíma.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada, a critério da administração.
VALOR MÁXIMO: R$ 113.832,36 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h50m do dia 16/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 16/12/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2024.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO DA SILVA VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.259/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 349 CONTRIUIÇÕES PATRIMONIAIS 2.000,00
3.3.90.36.00.00 378 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 33.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 35.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 370 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
FONTE 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 35.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
198 1.7.1.4.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 35.000,00 107
356 1.9.2.2.99.0.1.99.02 - RESTITUIÇÃO INSCRIÇÕES CONCURSO 2023 35.000,00 103
TOTAL 70.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Outubro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA Contratação de serviços profissionais ligados a emissão de laudos técnicos referente a segurança do trabalho para informar os mesmos no sistema “Saúde e segurança do trabalho” (SST) do e-social, conforme itens e quantidades descritos no Termo de Referência, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 2.398,80 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 04 de Dezembro 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 29/2024.
Icaraíma, 28 de Novembro de 2024.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 030/2024
Processo - Nº. 049/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração, locação de materiais de decoração e aquisição de arranjos naturais e vaso com arranjo artificial.
Este processo de dispensa é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, visando:Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, e do § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, a participação neste certame é permitida apenas para empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, que compreende os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraíma/PR, Iporã/PR, Ivaté/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambrê/PR.
Prazo para envio das Propostas: 03 dias uteis.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SITUADA NA RUA MONTE BELO, 607, ICARAÍMA – PARANÁ, ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 36651339, OU PELO E-MAIL CAMARA@ICARAMA.PR.LEG.BR.Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 030/2024.
Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024
ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA
Agente de contratação.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.027.425,65	70.461.395,82	6.208.075,37	8,81	36.932.116,72	52,41	33.529.279,10
RECEITAS CORRENTES	44.312.982,18	46.050.306,31	5.824.575,79	12,65	28.498.274,93	61,89	17.552.031,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.830,17	3.404.830,17	446.154,24	13,10	1.685.196,61	49,49	1.719.633,56
Impostos	2.694.334,56	2.694.334,56	418.190,87	15,52	1.399.201,82	51,93	1.295.132,74
Taxas	225.400,00	225.400,00	27.846,58	12,35	284.943,68	126,42	-59.543,68
Contribuição de Melhoria	485.095,61	485.095,61	116,79	0,02	1.051,11	0,22	484.044,50
CONTRIBUIÇÕES	368.842,38	368.842,38	84.655,69	22,95	229.456,22	62,21	139.386,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.842,38	368.842,38	84.655,69	22,95	229.456,22	62,21	139.386,16
RECEITA PATRIMONIAL	19.629,84	27.228,83	114.345,43	419,94	519.618,93	.908,34	-492.390,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.133,90	0,00	5.119,56	0,00	-5.119,56
Valores Mobiliários	19.629,84	27.228,83	113.211,53	415,78	514.499,37	.889,54	-487.270,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.603,49	28.603,49	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.603,49	28.603,49	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.450.949,56	42.180.674,70	5.179.420,43	12,28	26.063.342,28	61,79	16.117.332,42
Transferências da União e de suas Entidades	21.612.916,46	23.156.130,06	3.156.680,99	13,63	16.265.924,32	70,24	6.890.205,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000.553,10	13.170.064,64	1.480.381,54	11,24	6.981.923,49	53,01	6.188.141,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.835.480,00	5.835.480,00	541.254,18	9,28	2.810.311,82	48,16	3.025.168,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	19.000,00	1.103,72	5,81	5.182,65	27,28	13.817,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.126,74	40.126,74	0,00	0,00	660,89	1,65	39.465,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.900,26	35.900,26	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.226,48	4.226,48	0,00	0,00	660,89	15,64	3.565,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.714.443,47	24.411.089,51	383.499,58	1,57	8.433.841,79	34,55	15.977.247,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	56,67	1.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	56,67	1.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	209.225,00	439.225,00	0,00	0,00	508.568,32	115,79	-69.343,32
Alienação de Bens Móveis	209.225,00	439.225,00	0,00	0,00	508.568,32	115,79	-69.343,32
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.205.218,47	20.971.864,51	383.499,58	1,83	6.225.273,47	29,68	14.746.591,04
Transferências da União e de suas Entidades	7.049.818,47	7.449.818,47	0,00	0,00	1.646.184,16	22,10	5.803.634,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.155.400,00	13.522.046,04	383.499,58	2,84	4.579.089,31	33,86	8.942.956,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.027.425,65	70.461.395,82	6.208.075,37	8,81	36.932.116,72	52,41	33.529.279,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.027.425,65	70.461.395,82	6.208.075,37	8,81	36.932.116,72	52,41	33.529.279,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.027.425,65	70.461.395,82	6.208.075,37	8,81	36.932.116,72	52,41	33.529.279,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.146.447,28	-	-	4.146.447,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.146.447,28	-	-	4.146.447,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.116.725,65	74.780.143,10	6.046.628,92	36.543.532,41	38.236.610,69	6.155.489,76	36.021.576,06	38.758.567,04	33.855.697,17
DESPESAS CORRENTES	41.759.248,16	43.815.905,86	5.593.815,74	27.824.522,85	15.991.383,01	5.638.776,58	27.637.066,50	16.178.839,36	25.828.157,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.746.035,00	15.630.835,00	2.071.210,46	10.591.179,07	5.039.655,93	2.071.210,46	10.591.179,07	5.039.655,93	10.497.830,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	565.000,00	565.000,00	109.281,19	421.114,98	143.885,02	109.281,19	421.114,98	143.885,02	421.114,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.448.213,16	27.620.070,86	3.413.324,09	16.812.228,80	10.807.842,06	3.458.284,93	16.624.772,45	10.995.298,41	14.909.211,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.448.213,16	27.620.070,86	3.413.324,09	16.812.228,80	10.807.842,06	3.458.284,93	16.624.772,45	10.995.298,41	14.909.211,89
DESPESAS DE CAPITAL	18.157.477,49	30.764.237,24	452.813,18	8.719.009,56	22.045.227,68	516.713,18	8.384.509,56	22.379.727,68	8.027.539,59
INVESTIMENTOS	17.156.977,49	29.763.737,24	317.865,23	7.866.376,49	21.897.360,75	381.765,23	7.531.876,49	22.231.860,75	7.174.906,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.000.500,00	134.947,95	852.633,07	147.866,93	134.947,95	852.633,07	147.866,93	852.633,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.116.725,65	74.780.143,10	6.046.628,92	36.543.532,41	38.236.610,69	6.155.489,76	36.021.576,06	38.758.567,04	33.855.697,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	60.116.725,65	74.780.143,10	6.046.628,92	36.543.532,41	38.236.610,69	6.155.489,76	36.021.576,06	38.758.567,04	33.855.697,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	388.584,31	-		910.540,66	-	3.076.419,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.116.725,65	74.780.143,10	6.046.628,92	36.932.116,72	-	6.155.489,76	36.932.116,72	-	36.932.116,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 11h e 15m.

Município de Icaraíma
- **Estado do Paraná** -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 112/2023
PREGÃO 027/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B ROBISON DE JESUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 34.206.894/0001-92, com sede a Rua Paulo Giordono, 07, Bairro Paulo Lopes Dias, cidade de São João do Ivaí - Estado do Paraná, CEP. 86.930-000 - Tel: (43) 99926-7030, e-mail: bruno.robson@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Robison de Jesus, portador do RG n° 9.238.431-4 e inscrito no CPF sob n° 064.272.369-97, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** “Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 15/12/2024 à 15/06/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 24.630,48 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 96.660,96 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), como demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas federais, para atender a Secretaria de Educação do Município de Icaraíma.	Mês	06	R$ 4.105,08	R$ 24.630,48
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 24.630,48 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).					

1

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2024.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
\- Prefeito Municipal –

B ROBISON DE JESUS LTDA
34.206.894/0001-92
Contratada

Testemunhas

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	444.612,50	537.154,74	-92.542,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	439.225,00	508.568,32	-69.343,32
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	5.387,50	28.586,42	-23.198,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	688.141,50	183.242,49	183.242,49	148.242,49	0,00	2.400,00	504.899,01
Despesas de Capital	688.141,50	183.242,49	183.242,49	148.242,49	0,00	2.400,00	504.899,01
Investimentos	688.141,50	183.242,49	183.242,49	148.242,49	0,00	2.400,00	504.899,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	257.453,29	534.754,74	792.208,03

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 13h e 06m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.000,00	0,00	10.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 37m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 367/2024
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora ANDREIA PESTANA BIATTO, portadora da Cédula de Identidade 7.669.935-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 05/11/2023 à 04/11/2024, com fruição em 25/11/2024 à 09/12/2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370/2024
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor LEANDRO MARCHIANI PAIÃO, portador da Cédula de Identidade 16.405.437-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, com fruição em 09/12/2024 à 18/12/2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
5º BIMESTRE DE 2024(Setembro e Outubro)0

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	22.347,19	118.172,65
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	3.250,20	36.490,20
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	8.200,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	2.072,46	2.072,46
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	9.456,81	75.555,59
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	16.166,26	78.799,76
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	1.000,00	1.000,00
TOTAL	....	54.292,92	320.290,66

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito Municipal
SUELI APª DE OLIVEIRA DA S – Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA – Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES – Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	60.116.725,65	74.780.143,10	6.046.628,92	36.543.532,41	100,00	38.236.610,69	6.155.489,76	36.021.576,06	100,00	38.758.567,04
LEGISLATIVA	1.925.000,00	1.925.000,00	206.777,65	1.149.458,07	3,15	775.541,93	206.777,65	1.149.458,07	3,19	775.541,93
Ação Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	206.777,65	1.149.458,07	3,15	775.541,93	206.777,65	1.149.458,07	3,19	775.541,93
ADMINISTRAÇÃO	7.627.600,00	7.588.500,00	552.808,38	3.577.635,47	9,79	4.010.864,53	581.614,38	3.537.529,47	9,82	4.050.970,53
Planejamento e Orçamento	940.700,00	962.700,00	150.753,42	646.663,85	1,77	316.036,15	150.753,42	646.663,85	1,80	316.036,15
Administração Geral	5.817.400,00	5.807.600,00	284.307,79	2.328.479,62	6,37	3.479.120,38	313.113,79	2.289.873,62	6,36	3.517.726,38
Administração Financeira	792.000,00	768.000,00	109.110,43	573.891,01	1,57	194.108,99	109.110,43	572.391,01	1,59	195.608,99
Controle Interno	77.500,00	50.200,00	8.636,74	28.600,99	0,08	21.599,01	8.636,74	28.600,99	0,08	21.599,01
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	138.000,00	430,00	28.880,22	0,08	109.119,78	430,00	28.880,22	0,08	109.119,78
Administração Geral	150.000,00	135.000,00	430,00	28.880,22	0,08	106.119,78	430,00	28.880,22	0,08	106.119,78
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.712.200,00	4.252.217,69	200.501,58	1.016.917,78	2,78	3.235.299,91	205.887,12	994.955,47	2,76	3.257.262,22
Administração Geral	429.100,00	324.600,00	48.735,45	245.637,67	0,67	78.962,33	52.708,99	239.677,36	0,67	84.922,64
Assistência ao Idoso	31.600,00	71.951,17	0,00	0,00	0,00	71.951,17	0,00	0,00	0,00	71.951,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	296.700,00	1.748.866,52	27.669,85	164.935,31	0,45	1.583.931,21	29.081,85	148.933,31	0,41	1.599.933,21
Assistência Comunitária	1.954.800,00	2.106.800,00	124.096,28	606.344,80	1,66	1.500.455,20	124.096,28	606.344,80	1,68	1.500.455,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.750,00	80.750,00	11.114,80	54.928,68	0,15	25.821,32	11.114,80	54.928,68	0,15	25.821,32
Previdência do Regime Estatutário	80.750,00	80.750,00	11.114,80	54.928,68	0,15	25.821,32	11.114,80	54.928,68	0,15	25.821,32
SAÚDE	15.710.281,20	19.348.579,91	2.263.601,33	11.433.597,03	31,29	7.914.982,88	2.334.567,49	11.068.144,51	30,73	8.280.435,40
Atenção Básica	14.321.622,80	18.062.556,09	2.148.811,95	10.859.498,23	29,72	7.203.057,86	2.219.778,11	10.494.045,71	29,13	7.568.510,38
Vigilância Sanitária	1.382.058,40	1.279.423,82	114.789,38	574.098,80	1,57	705.325,02	114.789,38	574.098,80	1,59	705.325,02
Vigilância Epidemiológica	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
EDUCAÇÃO	10.466.594,45	11.239.846,90	1.346.527,35	6.385.635,69	17,47	4.854.211,21	1.350.230,49	6.377.387,17	17,70	4.862.459,73
Ensino Fundamental	7.752.465,42	7.641.859,87	1.016.891,59	4.496.925,32	12,31	3.144.934,55	1.020.594,73	4.488.676,80	12,46	3.153.183,07
Educação Infantil	2.490.529,03	3.352.387,03	304.994,44	1.773.311,49	4,85	1.579.075,54	304.994,44	1.773.311,49	4,92	1.579.075,54
Educação de Jovens e Adultos	72.600,00	54.600,00	2.565,00	2.565,00	0,01	52.035,00	2.565,00	2.565,00	0,01	52.035,00
Educação Especial	151.000,00	191.000,00	22.076,32	112.833,88	0,31	78.166,12	22.076,32	112.833,88	0,31	78.166,12
CULTURA	296.400,00	567.600,00	6.978,68	122.209,51	0,33	445.390,49	6.978,68	122.209,51	0,34	445.390,49
Difusão Cultural	291.400,00	438.400,00	6.978,68	122.209,51	0,33	316.190,49	6.978,68	122.209,51	0,34	316.190,49
Turismo	5.000,00	129.200,00	0,00	0,00	0,00	129.200,00	0,00	0,00	0,00	129.200,00
URBANISMO	12.417.500,00	18.335.173,42	675.266,22	8.681.559,42	23,76	9.653.614,00	675.266,22	8.607.372,42	23,90	9.727.801,00
Infra-Estrutura Urbana	6.545.000,00	12.060.057,42	263.518,71	4.463.189,10	12,21	7.596.868,32	263.518,71	4.463.189,10	12,39	7.596.868,32
Serviços Urbanos	5.872.500,00	6.275.116,00	411.747,51	4.218.370,32	11,54	2.056.745,68	411.747,51	4.144.183,32	11,50	2.130.932,68
GESTÃO AMBIENTAL	3.245.700,00	5.445.908,09	96.045,80	310.928,79	0,85	5.134.979,30	96.045,80	298.928,79	0,83	5.146.979,30
Preservação e Conservação Ambiental	3.245.700,00	5.445.908,09	96.045,80	310.928,79	0,85	5.134.979,30	96.045,80	298.928,79	0,83	5.146.979,30
AGRICULTURA	2.047.200,00	2.119.700,00	145.323,86	1.287.935,25	3,52	831.764,75	145.323,86	1.287.935,25	3,58	831.764,75
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	1.267.200,00	967.200,00	145.323,86	537.935,25	1,47	429.264,75	145.323,86	537.935,25	1,49	429.264,75
Promoção da Produção Agropecuária	750.000,00	1.122.500,00	0,00	750.000,00	2,05	372.500,00	0,00	750.000,00	2,08	372.500,00
TRANSPORTE	1.294.000,00	1.558.862,09	271.563,14	954.397,20	2,61	604.464,89	271.563,14	954.397,20	2,65	604.464,89
Transporte Rodoviário	1.294.000,00	1.558.862,09	271.563,14	954.397,20	2,61	604.464,89	271.563,14	954.397,20	2,65	604.464,89
DESPORTO E LAZER	240.000,00	250.400,00	23.352,28	197.143,19	0,54	53.256,81	23.352,28	197.143,19	0,55	53.256,81
Desporto Comunitário	240.000,00	250.400,00	23.352,28	197.143,19	0,54	53.256,81	23.352,28	197.143,19	0,55	53.256,81
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.500,00	1.729.605,00	246.337,85	1.342.306,11	3,67	387.298,89	246.337,85	1.342.306,11	3,73	387.298,89
Serviço da Dívida Interna	1.565.500,00	1.565.500,00	244.229,14	1.273.748,05	3,49	291.751,95	244.229,14	1.273.748,05	3,54	291.751,95
Outros Encargos Especiais	135.000,00	164.105,00	2.108,71	68.558,06	0,19	95.546,94	2.108,71	68.558,06	0,19	95.546,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	60.116.725,65	74.780.143,10	6.046.628,92	36.543.532,41	100,00	38.236.610,69	6.155.489,76	36.021.576,06	100,00	38.758.567,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 11h e 17m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.770.497,86	4.083.536,32	3.375.540,70	3.473.042,24	2.930.382,49	3.137.178,63	3.185.674,00	3.895.565,89	3.417.258,57	2.955.519,40	3.261.838,99	3.499.915,67	40.985.950,76	51.330.447,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.189,31	270.112,84	162.765,23	124.535,02	139.096,42	219.715,29	167.844,24	150.259,57	130.398,47	144.428,13	296.924,40	149.229,84	2.089.498,76	3.404.830,17
IPTU	5.661,36	7.886,30	6.886,73	16.327,45	35.314,88	81.280,80	15.710,15	13.944,22	12.097,94	6.928,08	5.808,62	13.823,01	221.669,54	617.014,78
ISS	60.946,20	73.218,85	25.088,07	30.242,20	21.135,63	29.153,25	30.876,44	21.287,56	33.054,54	39.403,65	28.992,30	54.128,49	447.527,18	423.472,44
ITBI	11.912,20	65.691,30	56.297,60	5.800,00	6.369,33	41.211,38	31.738,32	52.875,58	8.945,00	40.617,70	205.765,00	8.657,61	535.881,02	1.303.847,34
IRRF	38.465,35	109.492,11	16.380,84	37.523,47	35.253,21	35.837,14	51.186,99	39.817,38	58.707,05	43.718,37	52.215,46	48.800,38	567.397,75	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.204,20	13.824,28	58.111,99	34.641,90	41.023,37	32.232,72	38.332,34	22.334,83	17.593,94	13.760,33	4.143,02	23.820,35	317.023,27	710.495,61
Contribuições	23.840,36	44.127,17	9.653,17	46.531,71	30.575,50	16.956,29	12.900,18	10.953,31	9.564,13	7.666,24	5.163,54	79.492,15	297.423,75	368.842,38
Receita Patrimonial	21.735,27	-2.167.664,24	45.090,95	38.707,03	45.393,94	50.877,75	51.237,51	45.928,93	68.914,10	59.123,29	58.562,12	55.783,31	-1.626.310,04	27.228,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.168,33	-2.168.231,18	44.524,00	38.140,08	44.809,98	50.310,80	50.670,56	45.361,98	68.347,15	59.123,29	57.428,22	55.783,31	-1.632.563,48	27.228,83
Outras Receitas Patrimoniais	566,94	566,94	566,95	566,95	583,96	566,95	566,95	566,95	566,95	0,00	1.133,90	0,00	6.253,44	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Transferências Correntes	3.590.732,92	5.936.960,55	3.157.394,87	3.263.268,48	2.715.316,63	2.849.604,89	2.953.692,07	3.688.424,08	3.208.381,87	2.744.301,74	2.901.188,93	3.215.410,37	40.224.677,40	47.460.816,02
Cota-Parte do FPM	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	18.656.238,28	21.349.430,53
Cota-Parte do ICMS	820.399,96	1.178.302,51	704.032,63	634.463,50	677.989,10	817.374,38	675.254,71	698.179,87	833.278,50	712.789,13	772.052,48	868.445,52	9.392.562,29	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.398,84	13.853,46	272.570,59	94.887,81	78.832,29	73.173,43	59.450,49	34.622,59	26.787,01	15.621,94	15.306,25	12.696,66	711.201,36	703.551,23
Cota-Parte do ITR	54.765,38	48.017,34	42.842,15	4.591,25	103.896,91	30.228,22	39.040,64	4.911,15	1.561,95	11.224,11	76.298,13	550.352,19	967.729,42	424.331,79
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.169,72	8.894,29	8.665,49	9.012,59	10.588,14	9.156,63	9.637,64	12.110,37	10.704,53	14.486,78	15.813,78	10.736,48	127.976,44	141.694,61
Transferências do FUNDEB	231.053,11	294.261,13	353.448,89	290.069,33	255.483,45	271.340,56	305.722,22	257.803,62	271.742,50	263.447,07	248.606,84	292.647,34	3.335.626,06	3.709.300,00
Outras Transferências Correntes	1.107.440,55	2.240.994,17	288.495,49	207.832,50	327.664,09	330.325,81	326.072,11	1.028.688,69	274.107,98	326.308,28	314.765,41	260.648,47	7.033.343,55	7.132.507,86
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	636,48	0,00	0,00	24,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,89	40.126,74
DEDUÇÕES (II)	450.447,80	548.095,86	503.090,04	553.073,28	426.433,77	449.587,64	464.379,49	480.386,30	388.603,04	430.909,22	404.756,04	532.422,83	5.632.185,31	5.280.141,32
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	450.447,80	548.095,86	503.090,04	553.073,28	426.433,77	449.587,64	464.379,49	480.386,30	388.603,04	430.909,22	404.756,04	532.422,83	5.632.185,31	5.280.141,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.320.050,06	3.535.440,46	2.872.450,66	2.919.968,96	2.503.948,72	2.687.590,99	2.721.294,51	3.415.179,59	3.028.655,53	2.524.610,18	2.857.082,95	2.967.492,84	35.353.765,45	46.050.306,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	348.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.543,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.320.050,06	3.186.897,46	2.872.450,66	2.919.968,96	2.503.948,72	2.687.590,99	2.721.294,51	3.415.179,59	3.028.655,53	2.524.610,18	2.857.082,95	2.967.492,84	35.005.222,45	46.050.306,31

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.320.050,06	3.186.897,46	2.872.450,66	2.919.968,96	2.503.948,72	2.687.590,99	2.721.294,51	3.415.179,59	3.028.655,53	2.524.610,18	2.857.082,95	2.967.492,84	35.005.222,45	45.987.306,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2024 as 11h e 27m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.658,29	1.711.599,18	1.624.992,34	90.076,69	74.188,44	40,00	11.572,36	8.886,36	8.886,36	1.500,00	1.226,00	75.414,44
PODER EXECUTIVO	77.658,29	1.711.599,18	1.624.992,34	90.076,69	74.188,44	40,00	11.572,36	8.886,36	8.886,36	1.500,00	1.226,00	75.414,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.658,29	1.711.599,18	1.624.992,34	90.076,69	74.188,44	40,00	11.572,36	8.886,36	8.886,36	1.500,00	1.226,00	75.414,44

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 11h e 54m.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.207.458,12	10.207.458,12	1.231.132,34	6.522.774,95	100,00	3.684.683,17	1.240.858,29	6.509.357,27	100,00	3.698.100,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.198.458,12	10.198.458,12	1.231.132,34	6.522.774,95	100,00	3.675.683,17	1.240.858,29	6.509.357,27	100,00	3.689.100,85
Previdência do Regime Estatutário	10.198.458,12	10.198.458,12	1.231.132,34	6.522.774,95	100,00	3.675.683,17	1.240.858,29	6.509.357,27	100,00	3.689.100,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	10.207.458,12	10.207.458,12	1.231.132,34	6.522.774,95	100,00	3.684.683,17	1.240.858,29	6.509.357,27	100,00	3.698.100,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 24m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	1.700.000,00	1.300.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.764.237,24	8.719.009,56	22.045.227,68
Investimentos	29.763.737,24	7.866.376,49	21.897.360,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.500,00	852.633,07	147.866,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.764.237,24	8.719.009,56	22.045.227,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**27.764.237,24**	**7.019.009,56**	**20.745.227,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 13h e 03m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 13h e 09m.
Nota:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	706.096,70	975.106,65	818.497,26	2.066.627,78	399.900,86	233.955,52	818.118,25	537.091,48	354.506,04	604.117,11	654.335,06	973.513,28	9.141.865,99	9.947.458,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	508.158,14	799.165,98	589.741,66	624.867,22	300.061,54	218.337,06	679.155,87	488.023,83	212.976,22	488.477,99	582.063,47	880.187,21	6.371.216,19	4.490.000,00
Receita Patrimonial	186.187,32	159.522,02	78.941,22	79.889,74	98.149,32	4.964,61	118.344,76	37.351,86	128.023,67	88.808,66	60.432,81	91.636,07	1.132.252,06	1.865.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	184.978,90	158.313,60	77.732,80	78.681,32	96.940,90	3.756,19	117.136,34	36.143,44	126.815,25	87.600,24	59.224,39	90.427,65	1.117.751,02	1.850.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	14.501,04	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.751,24	16.418,65	149.814,38	1.361.870,82	1.690,00	10.653,85	20.617,62	11.715,79	13.506,15	26.830,46	11.838,78	1.690,00	1.638.397,74	3.592.458,12
DEDUÇÕES (II)	704.238,28	968.858,23	812.468,84	2.064.219,36	397.002,44	231.257,10	816.559,83	534.333,06	350.057,62	586.118,78	651.436,64	970.614,86	9.087.165,04	9.910.458,12
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	318.145,09	418.832,27	536.413,90	1.789.296,01	72.797,01	17.566,01	491.745,25	291.478,30	18.689,88	290.087,80	385.497,30	672.941,40	5.303.490,22	5.870.458,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	201.114,29	391.712,36	198.322,14	196.242,03	227.264,53	209.934,90	207.678,24	206.711,32	204.552,49	208.430,74	206.714,95	207.245,81	2.665.923,80	2.190.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	184.978,90	158.313,60	77.732,80	78.681,32	96.940,90	3.756,19	117.136,34	36.143,44	126.815,25	87.600,24	59.224,39	90.427,65	1.117.751,02	1.850.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.858,42	6.248,42	6.028,42	2.408,42	2.898,42	2.698,42	1.558,42	2.758,42	4.448,42	17.998,33	2.898,42	2.898,42	54.700,95	37.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.858,42	6.248,42	6.028,42	2.408,42	2.898,42	2.698,42	1.558,42	2.758,42	4.448,42	17.998,33	2.898,42	2.898,42	54.700,95	37.000,00

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.858,42	6.248,42	6.028,42	2.408,42	2.898,42	2.698,42	1.558,42	2.758,42	4.448,42	17.998,33	2.898,42	2.898,42	54.700,95	37.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2024 as 09h e 34m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	2.880,72
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	2.880,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	2.880,72

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 35m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 39m.
Nota:

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 369/2024
Concede férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Almerita de Medeiros Meireles	14/04/2022 à 13/04/2023	04/12/2024 à 18/12/2024
02	Lídia Aparecida Deungaro	01/05/2017 à 30/04/2018	05/12/2024 à 03/01/2025
03	Richard Del Cielo Coiado	13/09/2022 à 12/09/2023	24/12/2024 à 22/01/2025
04	Samuel Pereira Custodio	14/04/2022 à 13/04/2023	24/12/2024 à 22/01/2025

ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 368/2024
Concede Abono Familiar com base Lei Complementar nº. 009/1993 de 01 de dezembro de 1993.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Lei Complementar nº 009/1993, de 01 de dezembro de 1993, dispõe em seus artigos de 76 a 80, sobre o Abono Familiar;
Considerando que o artigo 78 da Lei Complementar nº 009/1993 estabelece que o valor do abono familiar será igual a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, devendo ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Abono Familiar aos servidores abaixo listados, que possuem filhos menores de 18 (dezoito) anos que não exerçam atividade remunerada e nem possuem renda própria, e que efetuaram o protocolo do requerimento junto à Divisão de Gestão de Pessoas:

Matricula	Servidor	Nome Dependente	Data Nascimento	N° do Protocolo	Data do Protocolo
63631	HENRIQUE GOUVEIA FELIPE DA SILVA	ISIS MOURA FELIPE DA SILVA	11/11/2024	85/2024	14/11/2024
63482	LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI	JOAQUIM CASTELINI SOSSAI	16/02/2024	86/2024	19/11/2024

§ 1º - O pagamento do abono familiar se dará apenas e tão somente até que os dependentes completem 18 anos, sendo que após essa data, tal benefício cessará de forma automática, independente de qualquer ato administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 178/2020
PREGÃO 065/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21 com sede a Rua Nestor Guimarães, 111, 8.o andar, sala 84 - CEP 84.040-130, Ponta Grossa - Estado do Paraná - Tel: (42) 4009-9999 - E-mail: callecg@callecg.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 002.066.727-21, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria de Saúde, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como o Parecer Jurídico aprovando anexo ao processo,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 178/2020 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO -** "O presente contrato terá vigência até o dia 09/12/2025, sendo que o novo prazo será contado a partir de 09/12/2024, totalizando 60 (sessenta) meses ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 4,758099%.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 178/2020, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 36.934,88 (trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando assim o valor do contrato a ser de R$ 137.717,56 (cento e trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)".

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CARDIOLÓGICO, 24 HORAS, SETE DIAS POR SEMANA, A DISTÂNCIA, CONSISTENTE NA CAPTAÇÃO E REGISTRO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, POR INTERMÉDIO DE CENTRAL COMPUTADORIZADA, INSTALADA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONTEMPLANDO AINDA A ENTREGA À CONTRATANTE, DE UM APARELHO MONITOR (ELETROCARDIÓGRAFO), 12 LEADS, EM SISTEMA DE COMODATO, NUM LIMITE DE 80 EXAMES MENSAIS, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA INÍCIO DO SERVIÇO.	MES	12	R$ 1.779,99	R$ 21.359,88
2	ELETROCARDIOGRAMA - EXCEDENTE	UND	700	R$ 22,25	R$ 15.575,00
VALOR TOTAL: R$ 36.934,88 (trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)					

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.027.425,65
Previsão Atualizada	70.461.395,82
Receitas Realizadas	36.932.116,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.146.447,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.116.725,65
Dotação Atualizada	74.780.143,10
Despesas Empenhadas	36.543.532,41
Despesas Liquidadas	36.021.576,06
Despesas Pagas	33.855.697,17
Superávit Orçamentário	910.540,66

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	36.543.532,41
Despesas Liquidadas	36.021.576,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	35.353.765,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.005.222,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.005.222,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	501.789,53	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	124.123,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.789.257,47	90.076,69	1.624.992,34	74.188,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.612,36	1.500,00	8.886,36	1.226,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.800.869,83	91.576,69	1.633.878,70	75.414,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.603.730,88	<18% / 25%>	26,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.108.653,86	70%	74,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.700.000,00	1.300.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.719.009,56	22.045.227,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	537.154,74	-92.542,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	183.242,49	504.899,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.137.903,92	15,00	29,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 13h e 34m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.050.306,31	28.498.274,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.404.830,17	1.685.196,61
IPTU	617.014,78	208.121,88
ISS	423.472,44	313.362,13
ITBI	1.303.847,34	458.277,52
IRRF	350.000,00	419.440,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.495,61	285.994,79
Contribuições	368.842,38	229.456,22
Receita Patrimonial	27.228,83	519.618,93
Aplicações Financeiras (II)	27.228,83	514.499,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.119,56
Transferências Correntes	42.180.674,70	26.063.342,28
Cota-Parte do FPM	18.307.345,99	12.325.186,98
Cota-Parte do ICMS	11.989.856,43	5.915.088,01
Cota-Parte do IPVA	562.840,98	547.159,24
Cota-Parte do ITR	359.467,75	691.957,48
Transferências da LC 61/1989	119.355,69	88.729,92
Transferências do FUNDEB	3.709.300,00	2.810.311,82
Outras Transferências Correntes	7.132.507,86	3.684.908,83
Demais Receitas Correntes	68.730,23	660,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	68.730,23	660,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.023.077,48	27.983.775,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.411.089,51	8.433.841,79
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	1.700.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	439.225,00	508.568,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	439.225,00	508.568,32
Transferências de Capital	20.971.864,51	6.225.273,47
Convênios	19.339.172,35	5.000.412,84
Outras Transferências de Capital	1.632.692,16	1.224.860,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.411.089,51	6.733.841,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.434.166,99	34.717.617,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.434.166,99	34.717.617,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.815.905,86	27.824.522,85	27.637.066,50	25.828.157,58	1.473.788,98	8.886,36	8.886,36
Pessoal e Encargos Sociais	15.630.835,00	10.591.179,07	10.591.179,07	10.497.830,71	136.788,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	565.000,00	421.114,98	421.114,98	421.114,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.620.070,86	16.812.228,80	16.624.772,45	14.909.211,89	1.337.000,79	8.886,36	8.886,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.250.905,86	27.403.407,87	27.215.951,52	25.407.042,60	1.473.788,98	8.886,36	8.886,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.764.237,24	8.719.009,56	8.384.509,56	8.027.539,59	151.203,36	0,00	0,00
Investimentos	29.763.737,24	7.866.376,49	7.531.876,49	7.174.906,52	151.203,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.500,00	852.633,07	852.633,07	852.633,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.763.737,24	7.866.376,49	7.531.876,49	7.174.906,52	151.203,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.214.643,10	35.269.784,36	34.747.828,01	32.581.949,12	1.624.992,34	8.886,36	8.886,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.214.643,10	35.269.784,36	34.747.828,01	32.581.949,12	1.624.992,34	8.886,36	8.886,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	501.789,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	501.789,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	514.499,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	421.114,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	595.173,92

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.426.815,55	7.294.422,71
DEDUÇÕES (XL)	4.627.672,63	5.619.403,62
Disponibilidade de Caixa	4.627.672,63	5.619.403,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.538.799,20	8.132.697,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.789.257,47	2.240.067,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.869,10	273.226,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.799.142,92	1.675.019,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		124.123,83

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	450.809,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	574.933,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	481.549,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.146.447,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.146.447,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 11h e 51m.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.947.458,12	9.947.458,12	1.627.848,34	16,36	7.460.662,64	75,00	2.486.795,48
RECEITAS CORRENTES	9.947.458,12	9.947.458,12	1.627.848,34	16,36	7.460.662,64	75,00	2.486.795,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.490.000,00	4.490.000,00	1.462.250,68	32,57	5.063.892,07	112,78	-573.892,07
Contribuições Sociais	4.490.000,00	4.490.000,00	1.462.250,68	32,57	5.063.892,07	112,78	-573.892,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.865.000,00	1.865.000,00	152.068,88	8,15	786.542,72	42,17	1.078.457,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	2.416,84	16,11	12.084,20	80,56	2.915,80
Valores Mobiliários	1.850.000,00	1.850.000,00	149.652,04	8,09	774.458,52	41,86	1.075.541,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.592.458,12	3.592.458,12	13.528,78	0,38	1.610.227,85	44,82	1.982.230,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	3.380,00	15,36	20.960,00	95,27	1.040,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.570.458,12	3.570.458,12	10.148,78	0,28	1.589.267,85	44,51	1.981.190,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.947.458,12	9.947.458,12	1.627.848,34	16,36	7.460.662,64	75,00	2.486.795,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.947.458,12	9.947.458,12	1.627.848,34	16,36	7.460.662,64	75,00	2.486.795,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.947.458,12	9.947.458,12	1.627.848,34	16,36	7.460.662,64	75,00	2.486.795,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.198.458,12	10.198.458,12	1.231.132,34	6.522.774,95	3.675.683,17	1.240.858,29	6.509.357,27	3.689.100,85	6.509.357,27
DESPESAS CORRENTES	10.188.458,12	10.188.458,12	1.231.132,34	6.522.774,95	3.665.683,17	1.240.858,29	6.509.357,27	3.679.100,85	6.509.357,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.957.458,12	9.954.458,12	1.227.652,15	6.413.271,53	3.541.186,59	1.227.652,15	6.413.271,53	3.541.186,59	6.413.271,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00	234.000,00	3.480,19	109.503,42	124.496,58	13.206,14	96.085,74	137.914,26	96.085,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	231.000,00	234.000,00	3.480,19	109.503,42	124.496,58	13.206,14	96.085,74	137.914,26	96.085,74
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.198.458,12	10.198.458,12	1.231.132,34	6.522.774,95	3.675.683,17	1.240.858,29	6.509.357,27	3.689.100,85	6.509.357,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.198.458,12	10.198.458,12	1.231.132,34	6.522.774,95	3.675.683,17	1.240.858,29	6.509.357,27	3.689.100,85	6.509.357,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	937.887,69	-	-	951.305,37	-	951.305,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.198.458,12	10.198.458,12	1.231.132,34	7.460.662,64	-	1.240.858,29	7.460.662,64	-	7.460.662,64
RESERVA DO RPPS	9.000,00	9.000,00	396.716,00	937.887,69	-928.887,69			-942.305,37	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 09m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETÔNICA
N° 020/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará DISPENSA ELETÔNICA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de buffet, para confraternização de final de ano dos servidores públicos do Município de Ivaté-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 20.986,40 (Vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/11/2024
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/12/2024
DISPUTA DE LANCES: 04/12/2024
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 28 de novembro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.694.334,56	1.399.201,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	617.014,78	208.121,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.303.847,34	458.277,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423.472,44	313.362,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	419.440,29
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.194.676,37	23.336.816,58
2.1- Cota-Parte FPM	21.349.430,53	15.148.095,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.149.430,53	14.114.543,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.033.551,90
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	7.393.859,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	141.694,61	110.912,43
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	703.551,23	683.949,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.889.010,93	24.736.018,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.998.935,27	4.460.652,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.723.317,46	1.723.351,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.709.500,00	2.836.046,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.709.500,00	2.836.046,80
6.1.1- Principal	3.709.300,00	2.810.311,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	25.734,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.289.635,27	-1.650.341,12

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	18.013,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.870,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	142,44
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.854.060,06

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.709.500,00	2.689.496,90	2.689.496,90	2.653.297,77	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.998.455,00	2.108.653,86	2.108.653,86	2.081.507,31	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	866.000,00	693.017,47	693.017,47	685.965,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.974.955,00	1.354.741,87	1.354.741,87	1.335.168,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	111.000,00	60.894,52	60.894,52	60.372,71	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	711.045,00	580.843,04	580.843,04	571.790,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	90.150,00	57.728,80	57.728,80	56.404,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	620.895,00	523.114,24	523.114,24	515.385,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.689.496,90	2.689.496,90	2.653.297,77	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.689.496,90	2.689.496,90	2.653.297,77	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.108.653,86	2.108.653,86	2.081.507,31	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.985.232,76	2.108.653,86	2.108.653,86	74,35
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	283.604,68	146.549,90	146.549,90	0,00	5,17

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	270.569,10	17.870,82	0,00	0,00	17.870,82	17.870,82
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.569,10	17.870,82	0,00	0,00	17.870,82	17.870,82
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.342.388,21	2.169.197,28	2.160.948,76	1.988.112,10	8.248,52
20.1- Educação Infantil	935.400,00	325.627,28	325.627,28	299.346,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.324.988,21	1.841.727,14	1.833.478,62	1.686.922,60	8.248,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	75.000,00	1.842,86	1.842,86	1.842,86	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.812.388,21	4.795.956,80	4.787.708,28	4.579.194,30	8.248,52
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.891.550,00	1.076.373,55	1.076.373,55	1.041.717,01	0,00
21.1.1- Creche	1.891.550,00	1.076.373,55	1.076.373,55	1.041.717,01	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.920.838,21	3.719.583,25	3.711.334,73	3.537.477,29	8.248,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.160.948,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.460.652,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	17.870,82
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.603.730,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.184.004,60	6.603.730,88	26,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.817,34	0,00	53.345,85	0,00	2.471,49
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.817,34	0,00	53.345,85	0,00	2.471,49
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.715.165,76	733.492,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	210.000,00	208.117,02
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	208.117,02
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.380.165,76	408.880,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	116.494,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.187.958,69	1.374.167,40	1.374.167,40	1.199.536,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.460.837,03	548.163,83	548.163,83	469.765,60	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.721.021,66	773.342,07	773.342,07	692.692,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	2.565,00	2.565,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	50.096,50	50.096,50	37.078,25	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.239.846,90	6.232.861,58	6.224.613,06	5.840.946,58	8.248,52
33.1- Despesas Correntes	8.539.260,66	5.807.883,68	5.799.635,16	5.415.968,68	8.248,52
33.1.1- Pessoal Ativo	5.008.500,00	3.541.575,82	3.541.575,82	3.499.712,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.530.760,66	2.266.307,86	2.258.059,34	1.916.255,71	8.248,52
33.2- Despesas de Capital	2.700.586,24	424.977,90	424.977,90	424.977,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.700.586,24	424.977,90	424.977,90	424.977,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	18.013,26	47.556,15
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.836.046,80	208.117,02
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.653.297,77	237.317,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	200.762,29	18.355,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.682,24	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	203.444,53	18.355,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 11h e 59m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2024
Edilson Chalegre Nunes, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. O presidente da câmara municipal de Ivaté, em atendimento ao ofício 171/2024 oriundo do executivo municipal determina o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 que trata da alteração da Lei Complementar nº 71/2015 e do Projeto de Lei Complementar nº 03/2024 que trata da alteração da Lei nº 678/2015.
Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 28 de novembro de 2024.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 13h e 04m.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 38m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.694.334,56	2.694.334,56	1.399.201,82	51,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	617.014,78	617.014,78	208.121,88	33,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.303.847,34	1.303.847,34	458.277,52	35,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.472,44	423.472,44	313.362,13	74,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	419.440,29	119,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.419.008,16	35.419.008,16	23.168.211,38	65,41
Cota-Parte FPM	20.149.430,53	20.149.430,53	14.114.543,37	70,05
Cota-Parte ITR	424.331,79	424.331,79	864.946,70	203,84
Cota-Parte IPVA	703.551,23	703.551,23	683.949,06	97,21
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.393.859,82	52,81
Cota-Parte IPI-Exportação	141.694,61	141.694,61	110.912,43	78,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.113.342,72**	**38.113.342,72**	**24.567.413,20**	**64,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.769.316,55	9.933.116,55	6.600.417,44	66,45	6.569.464,92	66,14	5.989.413,34	60,30
Despesas Correntes	9.748.816,55	9.698.616,55	6.592.973,44	67,98	6.562.020,92	67,66	5.981.969,34	61,68
Despesas de Capital	20.500,00	234.500,00	7.444,00	3,17	7.444,00	3,17	7.444,00	3,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.361.058,40	1.147.058,40	568.439,00	49,56	568.439,00	49,56	563.841,54	49,16
Despesas Correntes	1.356.058,40	1.142.058,40	568.439,00	49,77	568.439,00	49,77	563.841,54	49,37
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.136.974,95**	**11.086.774,95**	**7.168.856,44**	**64.66**	**7.137.903,92**	**64,38**	**6.553.254,88**	**59,11**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.168.856,44	7.137.903,92	6.553.254,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	17.435,12	17.435,12	17.435,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.151.421,32**	**7.120.468,80**	**6.535.819,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.685.111,98		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.466.309,34	3.435.356,82	2.850.707,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,11**	**28,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.685.111,98	7.168.856,44	3.483.744,46	615.601,56	0,00	0,00	0,00	615.601,56	0,00	3.483.744,46
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.577,39	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.013,80	3.583,27	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.864,83	2.916,83	7.334,23	-7.334,23
Empenhos de 2020 e anteriores	15.747.414,85	22.444.124,44	6.696.709,59	1.107.093,15	0,00	0,00	730.585,88	401.315,91	41.058,38	6.655.651,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.076.100,00	6.177.556,88	3.883.537,37	62,87
Proveniente da União	2.710.100,00	4.009.703,00	2.473.689,77	61,69
Proveniente dos Estados	366.000,00	2.167.853,88	1.409.847,60	65,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	103.342,59	103.342,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.076.200,00**	**6.177.656,88**	**3.986.879,96**	**64,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.937.306,25	7.217.836,54	4.257.583,04	58,99	3.923.083,04	54,35	3.764.770,69	52,16
Despesas Correntes	2.289.785,00	3.292.785,00	2.641.593,00	80,22	2.641.593,00	80,22	2.556.870,65	77,65
Despesas de Capital	1.647.521,25	3.925.051,54	1.615.990,04	41,17	1.281.490,04	32,65	1.207.900,04	30,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	132.365,42	5.659,80	4,28	5.659,80	4,28	5.659,80	4,28
Despesas Correntes	6.000,00	70.511,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	61.853,88	5.659,80	9,15	5.659,80	9,15	5.659,80	9,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.958.306,25**	**7.350.201,96**	**4.263.242,84**	**58,00**	**3.928.742,84**	**53,45**	**3.770.430,49**	**51,30**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.706.622,80	17.150.953,09	10.858.000,48	63,31	10.492.547,96	61,18	9.754.184,03	56,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.382.058,40	1.279.423,82	574.098,80	44,87	574.098,80	44,87	569.501,34	44,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.095.281,20**	**18.436.976,91**	**11.432.099,28**	**62,01**	**11.066.646,76**	**60,02**	**10.323.685,37**	**55,99**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/nov/2024 as 13h e 07m.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA,** CNPJ nº **17.922.286/0001-65.**
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura eletrônica anual de ferramenta de consulta de preços de serviços (hora homem) e preços de peças/acessórios de veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas/equipamentos e tratores agrícolas, incluso tabela orçamentária temporária para referência de tempo, abrangendo peças e serviços mecânicos e elétricos em geral,* ***conforme necessidade da secretaria*** *municipal de finanças do município de Francisco Alves, Paraná.*
Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é de **R$ 19.150,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).**
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo descriminado conforme especificação do item a seguir:
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E SERVIÇOS, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE PARA 03 USUÁRIOS, ATÉ 100 VEÍCULOS. O SISTEMA DEVERÁ ATENDER VEÍCULOS, LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES; COM TABELAS DE PREÇO MONTADORA/GENUÍNA E PREÇO MÉDIO DE MERCADO VAREJISTA DE ª LINHA/FABRICANTE ORIGINAL PARA OS PRODUTOS NÃO CONTEMPLADOS PELO PREÇO DO FABRICANTE, PEÇAS MECÂNMICAS, ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS, FUNILARIA, LUBRIFICANTES, FILTROS, PNEUS E MÃO DE OBRA.	UN	01	R$ 19.170,80	R$ 19.150,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					R$ 19.150,00	

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 372/2024
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 042/2023, de 09/02/2023, publicada em 10/02/2023, registrada em ata datada de 18/11/2024,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosilei do Carmo Tonin Pestana, RG nº 5.415.288-4, admitida em 01/07/2003, Matricula Funcional nº 21861, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VIII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IX' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de dezembro de 2024.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.947.458,12	39.093,58
Receita de Contribuições dos Segurados	2.190.000,00	0,00
Ativo	1.850.000,00	0,00
Inativo	340.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.300.000,00	0,00
Ativo	2.300.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.865.000,00	39.093,58
Receitas Imobiliárias	15.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.850.000,00	39.093,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.592.458,12	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.570.458,12	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**6.377.000,00**	**39.093,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	9.747.458,12	6.330.197,15	6.330.197,15	6.330.197,15	0,00
Aposentadorias	8.522.568,39	5.477.558,00	5.477.558,00	5.477.558,00	0,00
Pensões por Morte	1.224.889,73	852.639,15	852.639,15	852.639,15	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	174.000,00	145.775,48	141.073,90	141.073,90	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	174.000,00	145.775,48	141.073,90	141.073,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.921.458,12**	**6.475.972,63**	**6.471.271,05**	**6.471.271,05**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-3.544.458,12**	**-6.436.879,05**	**-6.432.177,47**	**-6.432.177,47**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.000,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.575.717,94
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.403.007,77
Investimentos e Aplicações	11.640.477,12
Outros Bens e Direitos	3.272.686,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	13.549,91
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	13.549,91
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	13.549,91
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**13.549,91**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**13.549,91**	**13.549,91**	**13.549,91**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.403.007,77
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	5.063.892,07
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**5.063.892,07**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**5.063.892,07**	**5.063.892,07**	**5.063.892,07**	

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

TERMO DE FILIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, o Município de Douradina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.200.110/0001-94, representado por seu prefeito municipal, Sr.(a) Oberdam José de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 623.228.189-68, no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que é conferida pelo art. 84, inc. II, da Constituição de República Federativa do Brasil, observando o princípio da autonomia municipal, art. 18 da CF/88, em consonância com o previsto no art. 8º da Lei 14.341/2022, filia-se à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída por Municípios paranaenses, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar as disposições estatutárias: São Direitos dos Municípios - Art. 4. São direitos dos Municípios associados, em dia com suas contribuições: I - participar das Assembleias-Gerais da AMP, com direito a voz e voto, representados pelo seu prefeito; II - encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da Assembleia-Geral da AMP por meio de seu representante legal; III - participar da Diretoria da AMP, por meio de seu representante legal; IV - receber informações sobre a evolução das ações da AMP na defesa dos interesses do Movimento Municipalista Brasileiro; V – usufruir de todas as ferramentas criadas ou adquiridas pela AMP para beneficiar e facilitar as administrações municipais; VI - usufruir de todas as conquistas da AMP em benefício dos Municípios brasileiros. Dos deveres - São deveres dos Municípios Art. 6 - I - contribuir mensalmente para a manutenção da AMP, conforme fixado em Assembleia-Geral; II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social; III - cumprir as obrigações e os compromissos contraídos com a AMP; IV - participar das mobilizações empreendidas na defesa dos interesses dos Municípios; V - cooperar para a ordem, prestigio e desenvolvimento da AMP; VI - cooperar para o crescimento, a respeitabilidade e a amplitude nacional e internacional do Movimento Municipalista Brasileiro; VII - atuar positivamente para conquistar o respeito de fato a autonomia do Ente Público Município; VIII - comparecer, por seu prefeito, as Assembleias-Gerais da AMP; IX - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, bem como acatar as decisões dos órgãos dirigentes da AMP; X - Desempenhar com zelo e interesse as funções e tarefas para as quais forem eleitos ou indicados; XI - Não praticar, na vida associativa ou política, atos que possam trazer reflexos prejudiciais à AMP ou a qualquer de seus associados; XII - Zelar pelo bom nome da Associação; XIII - Prestigiar todas as oportunidades que forem oferecidas, e colaborar para seu êxito e consecução dos objetivos sociais; XIV - Não contaminar a AMP com interesses pessoais ou político-partidários, trabalhando em conjunto com os demais associados independentemente de opções políticas; XV - Comprovar, quando do requerimento de associação à AMP, a existência de lei local autorizadora de sua filiação e do pagamento da respectiva contribuição, com observância da Lei de Responsabilidade Fiscal; XVI - Divulgar em seus Portais da Transparência e incluir em suas prestações de contas aos Tribunais de Contas todos os valores que repassar à AMP em decorrência de sua condição de associado.
Do valor da contribuição associativa mensal - O valor da contribuição será fixado pela Assembleia-Geral, nos termos do Estatuto Social.
Em decorrência do Ato de Filiação ora firmado, fica desde já autorizada a emissão de boleto bancário como forma de cobrança, com vencimento no décimo dia de cada mês.
Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto à AMP até a presente data.
Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito.
Município de Douradina/PR, 28 de novembro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicações legais

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	39.093,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	39.093,58
Aplicações Financeiras (II)	0,00	39.093,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.097.458,12	6.686.204,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.850.000,00	735.364,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.097.458,12	6.686.204,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	241.000,00	192.577,80	179.160,12	179.160,12	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.000,00	83.074,38	83.074,38	83.074,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	134.000,00	109.503,42	96.085,74	96.085,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	241.000,00	192.577,80	179.160,12	179.160,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.947.458,12	6.330.197,15	6.330.197,15	6.330.197,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**10.207.458,12**	**6.522.774,95**	**6.509.357,27**	**6.509.357,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	260.000,00	192.577,80	179.160,12	179.160,12	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**176.846,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-179.160,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-179.160,12**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 35m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 492/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.1071 – Obras de Ampliação e Reformas de Prédios Escolares
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(353) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 14.000,00
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2083 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 70%)
FONTE 101 – FUNDEB 70%
(426) 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$14.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO...R$ 14.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srtª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, Agente Política, residente e domiciliada, na cidade de Francisco Alves Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.559-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 113.67.509-33, doravante denominado CONTRATANTE, e ODAIR ANTONIO RAIMONDI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 76.265.719/0001-16, com sede na Rua BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº861, CENTRO na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCIO APARECIDO RAIMONDI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 025.248.389-86 e do RG 6571644-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Administrativo nº 080/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, que neste ato terá seu primeiro termo aditivo, conforme segue:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com 100% das quantidades inicialmente licitadas;
1.2 aplicação da correção dos valores pelo índice IGPM, com variação positiva em 2,450260 %. A atualização monetária encontra respaldo na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe sobre o tema em seu artigo 65, §8º: oriundos da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves-PR, 28 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ODAIR ANTONIO RAIMONDI & CIA LTDA /Contratado
MARCIO APARECIDO RAIMONDI /Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 026.809.099-84 CPF: 094.499.089-40

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**0,00**	**0,00**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**0,00**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**0,00**	**0,00**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**0,00**	**0,00**
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 36m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 37m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 371/2024
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 042/2023, de 09/02/2023, publicada em 10/02/2023, registrada em ata datada de 18/11/2024,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosilei do Carmo Tonin Pestana, RG nº 5.415.288-4, admitida em 20/06/1996, Matricula Funcional nº 21781, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'XI' e no Nível 'C', passando para a Classe 'XII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de dezembro de 2024.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.619,46	4.267,19	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.630,33	33,90	49.990,44	-49.990,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.876,11	3.090,00	11.574,45	-11.574,45
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.278,23	1.053,06	13.991,61	-13.991,61

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.184,92	1.184,92	1.184,92	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	11.738,62	11.738,62	11.738,62	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	12.923,54	12.923,54	12.923,54	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 38m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2024
O Município de Brasilândia do Sul – PR torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação n° 007/2024, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de realizar a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR FORMAÇÃO CONTINUADA DURANTE SEMANA PEDAGÓGICA DE FORMA PRESENCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.– PR, pelo valor máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 04/12/2024 às 17h00min. Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA.
Devem ser enviadas juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos no edital.
Brasilândia do Sul – PR, 28 de novembro de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DISPENSA Nº 02 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
CONTRATO Nº 39/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.XXX.XXX-0 e do CPF n.º 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliada nesta cidade.
LOCADOR: A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.404.410/0001-87, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n.º 382, Bairro: Centro, CEP: 86020300, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) ANSELMO BORELLA JUNIOR, portador do CPF n.º 803.XXX.XXX-34.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POSTO DE CADASTRAMENTO DO CADASTRO ÚNICO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, a contar do dia 19 de novembro de 2024, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Selma Bezerra de Souza
Secretaria Municipal
LOCATÁRIO
A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA
LOCADOR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.947.458,12
Previsão Atualizada	9.947.458,12
Receitas Realizadas	7.460.662,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.198.458,12
Dotação Atualizada	10.198.458,12
Despesas Empenhadas	6.522.774,95
Despesas Liquidadas	6.509.357,27
Despesas Pagas	6.509.357,27
Superávit Orçamentário	951.305,37

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.522.774,95
Despesas Liquidadas	6.509.357,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	54.700,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.700,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.700,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	39.093,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.475.972,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.471.271,05
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-6.432.177,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.549,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	13.549,91

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-179.160,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.880,72	0,00	0,00	2.880,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.880,72	0,00	0,00	2.880,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/nov/2024 as 09h e 40m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROSPAR
- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.
-Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
-Residência Médica reconhecida pelo MEC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 002/2024

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR**, com sede e foro na cidade de Umuarama-PR, à Avenida Ipiranga, nº. 3883, CEP 87.501-310, por intermédio de seu Diretor Presidente**, CONVOCA** os **ASSOCIADOS** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº. 001/2024**, que será realizada em data de **02 DE DEZEMBRO DE 2024**, na sala de reuniões da sede da NOROSPAR, com início às 18h00min, em primeira convocação e às 18h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem da seguinte ordem do dia:

a. Adequação do estatuto ao marco civil do terceiro setor;
b. Assuntos gerais.

Umuarama-PR, 28 de novembro de 2024.

LUIZ BATISTA DE FRANÇA
Presidente da NOROSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 27/2024 – LIC PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS Á AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CAROLINE ORLANDINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 287.168.728-51, representante da empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com sede na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido R$ 47.580,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais). Passando o contrato nº 27/2024 de R$ 289.949,82 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois reais) para R$ 337.529,82 (trezentos e trinta e sete mil reais, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) em conformidade com o artigo 125 da Lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,28 DE NOVEMBRO DE 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
CAROLINE ORLANDINI
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF..
NOME.. CPF..

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 29/2024 – LIC PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS Á AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. FABIANA AUGUSTA MATURANO MARTINS DE CASTRO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 195.106.728-23, representante da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA, com sede na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido R$ 6.828,00 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). Passando o contrato nº 29/2024 de R$ 32.436,04 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) para R$ 39.264,04 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) em conformidade com o artigo 125 da Lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,28 DE NOVEMBRO DE 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA
FABIANA AUGUSTA MATURANO MARTINS DE CASTRO
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF..
NOME.. CPF..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº. 627/2024
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 44.218.752,25 (quarenta e quatro milhões duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), fixando a despesa em igual valor.
Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
DESCRIÇÃO VALOR (R$)
1000 - RECEITAS CORRENTES 44.494.721,45
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 3.504.290,00
1200 - Contribuições 329.500,00
1300 - Receita Patrimonial 276.266,32
1400 - Receita Agropecuária 400,00
1600 - Receita de Serviços 27.600,00
1700 - Transferências Correntes 40.204.645,13
1900 - Outras Receitas Correntes 152.020,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL 6.406.893,30
2100 – Operações de Créditos 1.765.793,30
2200 – Alienação de Bens 615.100,00
2400 - Transferências de Capital 4.026.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA 50.901.614,75
(-) Dedução de Receita - Renúncia 2.500,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos 38.162,50
(-) Dedução de Receita - Formação do Fundeb 6.642.200,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES 6.682.862,50
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 44.218.752,25
Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
DESCRIÇÃO VALOR (R$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL 2.814.807,82
01.01 - Poder Legislativo 2.814.807,82
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 1.046.530,00
02.01 - Chefia de Gabinete 648.400,00
02.02 - Controladoria Interna 262.100,00
02.03 - Assessoria Jurídica Vinculada ao Prefeito 136.030,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.941.685,00
03.01 - Gabinete do Secretário 134.910,00
03.02 - Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 928.905,00
03.03 - Divisão de Material e Patrimônio 97.905,00
03.04 - Divisão de Compras e Licitação 188.705,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais 153.130,00
03.06 - Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos 438.130,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 2.944.830,00
04.01 - Gabinete do Secretário 134.900,00
04.02 - Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 2.287.400,00
04.03 - Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização 522.530,00
05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 915.710,00
05.01 - Gabinete do Secretário de Recursos Humanos 122.605,00
05.02 - Divisão de Recursos Humanos 793.105,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA 774.135,00
06.01 - Gabinete do Secretário de Cultura 126.205,00
06.02 - Divisão de Cultura 647.930,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 7.294.657,77
07.01 - Gabinete do Secretário 126.030,00
07.02 - Divisão de Educação 6.906.697,77
07.03 - Divisão de Esporte e Lazer 261.930,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE 7.595.520,00
08.01 - Gabinete do Secretário de Saúde 129.100,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde 7.361.320,00
08.03 - Divisão de Assistência a Saúde 105.100,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.467.429,62
09.01 - Gabinete do Secretário 125.230,00
09.02 - Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 10.327.149,62
09.03 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 15.050,00
10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 2.238.065,72
10.01 - Gabinete do Secretário 124.430,00
10.02 - Divisão de Serviços Rodoviários 2.113.635,72
11 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO 943.107,36
11.01 - Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento 125.530,00
11.02 - Divisão de Agropecuária e Abastecimento 817.577,36
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 408.040,00
12.01 - Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio 125.130,00
12.02 - Divisão de Indústria e Comércio 282.910,00
13 - SECRETARIA DE TURISMO, M. AMB., ECOL., FISC., SAN., AGR. 1.364.795,00
13.01 - Gabinete do Secretário 140.605,00
13.02 - Divisão de Turismo 125.430,00
13.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente 557.230,00
13.04 - Divisão de Saneamento e Assistência Agrária 541.530,00
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.469.438,96
14.01 - Gabinete do Secretário 146.600,00
14.02 - Departamento de Programas Sociais 110.530,00
14.03 - Divisão de Programas Sociais 521.430,00
14.04 - Divisão de Promoção Humana 138.100,00
14.05 - Divisão de Assuntos Comunitários 975.430,00
14.06 - Fundo Municipal de Assistência Social 735.860,96
14.07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 410.708,00
14.08 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 430.780,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS 44.218.752,25
POR FUNÇÕES
DESCRIÇÃO VALOR (R$)
01 Legislativa 2.814.807,82
04 Administração 5.213.755,00
08 Assistência Social 3.469.438,96
09 Previdência Social 65.000,00
10 Saúde 7.595.520,00
12 Educação 7.032.727,77
13 Cultura 774.135,00
15 Urbanismo 10.452.379,62
16 Habitação 15.050,00
17 Saneamento 541.530,00
18 Gestão Ambiental 697.835,00
20 Agricultura 943.107,36
22 Indústria 408.040,00
26 Transporte 2.238.065,72
27 Desporto e Lazer 387.360,00
28 Encargos Especiais 1.560.000,00
99 Reservas 10.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES 44.218.752,25
POR NATUREZA DA DESPESA – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
DESCRIÇÃO VALOR (R$)
03 - DESPESAS CORRENTES 36.345.428,45
1 - Pessoal e Encargos Sociais 20.834.731,54
2 - Juros e Encargos da Dívida 50.088,35
3 - Outras Despesas Correntes 15.460.608,56
04 - DESPESAS DE CAPITAL 7.863.313,80
4 - Investimentos 7.463.137,09
6 - Amortização da Dívida / Refinanciamento 400.176,71
09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 10.010,00
9 - Reserva de Contingência 10.010,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA44.218.752,25
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2025 créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64;
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;
V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64;
VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.
Artigo 6º - Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:
I)Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa;
II)Anexo II – Receita Segundo as Naturezas;
III)Anexo II – Despesa Segundo as Naturezas;
IV)Anexo II – Demonstração da Despesa;
V)Anexo VI – Programa de Trabalho;
VI)Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;
VII)Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa Conforme Vínculo;
VIII)Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Funções.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2024
CONTRATANTE: Município de CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANA, Estado do Paraná, com sede à Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CGC/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.946.795-0 e do CPF/MF nº 795.588.109-59, e
CONTRATADA: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para a iluminação pública de LED.
VALOR: R$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
27 de novembro de 2024.

Publicações legais

Estado do Parana — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	3.504.290,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	20.834.731,54	
Contribuições	329.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	50.088,35	
Receita Patrimonial	276.266,32		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.460.608,56	36.345.428,45
Receita Agropecuária	400,00				
Receita de Serviços	27.600,00				
Transferências Correntes	40.204.645,13				
Outras Receitas Correntes	152.020,00	44.494.721,45			
(-) Dedução - Renúncia	2.500,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	38.162,50				
(-) Dedução para o FUNDEB	6.642.200,00	-6.682.862,50			
			Superávit		1.466.430,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		37.811.858,95	Totais		37.811.858,95
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.765.793,30		INVESTIMENTOS	7.463.137,09	
Alienação de Bens	615.100,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.176,71	7.863.313,80
Transferências de Capital	4.026.000,00	6.406.893,30			
			Reserva de Contingência		10.010,00
Déficit		1.466.430,50			
Totais		7.873.323,80	Totais		7.873.323,80

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	37.811.858,95	Despesas Correntes	36.345.428,45
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	6.406.893,30	Despesas de Capital	7.863.313,80
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	10.010,00
Total	44.218.752,25	Total	44.218.752,25

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			44.494.721,45
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.504.290,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		3.292.900,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.812.200,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.180.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	300.700,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		199.690,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	69.400,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	130.290,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		11.700,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.700,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		329.500,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		329.500,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	329.500,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		276.266,32	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		6.250,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	6.250,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		270.016,32	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	270.016,32		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		400,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		400,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	400,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		27.600,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		25.300,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	25.300,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		2.300,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	2.300,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		40.204.645,13	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		21.622.545,13	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	19.508.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	310.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.263.500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	325.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	5.802,77		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Assistencia Social - FNAS	116.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	94.242,36		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		15.581.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.210.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	10.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	156.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	204.500,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		3.000.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferencias Correntes		1.100,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	500,00		
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Correntes	600,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		152.020,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		100,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		151.920,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	150.620,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.300,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			6.406.893,30
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.765.793,30	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.765.793,30	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.765.793,30		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		615.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		5.100,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	5.100,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		610.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	610.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		4.026.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		5.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	4.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	1.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		4.021.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	20.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.001.000,00		
	Total Geral			50.901.614,75

(-) Deducao de Receita - Renuncia

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	2.500,00
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	38.162,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	38.142,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	38.072,50
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	38.052,50
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadori	20,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	60,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	20,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	40,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	10,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	10,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	10,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	10,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	10,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	10,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	10,00
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.642.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	6.642.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.600.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	3.600.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	3.042.200,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	3.042.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Fe	200,00
	Total de Deducoes.........	6.682.862,50
	Total da Receita Liquida..	44.218.752,25

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	3.504.290,00
Contribuicoes	329.500,00
Receita Patrimonial	276.266,32
Receita Agropecuaria	400,00
Receita de Servicos	27.600,00
Transferencias Correntes	40.204.645,13
Outras Receitas Correntes	152.020,00
Total Receitas Correntes	44.494.721,45
Operacoes de Credito	1.765.793,30
Alienacao de Bens	615.100,00
Transferencias de Capital	4.026.000,00
Total Receitas de Capital	6.406.893,30
Total Geral	**50.901.614,75**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	2.500,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	38.162,50
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.642.200,00
Total das Deducoes	6.682.862,50
Total da Receita Liquida	**44.218.752,25**

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 26/Set/2024, 11h e 19m.

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 PODER LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.670.365,10
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.970.365,44	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.970.365,44	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.579.731,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	390.504,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	130,44		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		699.999,66	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		699.999,66	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	60,06		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	165.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	84,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.917,80		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	156.517,80		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.220,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			144.442,72
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		144.442,72	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		144.442,72	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.442,72		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.814.807,82
	Total do Orgao			2.814.807,82

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 CHEFIA DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			646.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		580.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		580.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.700,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		66.700,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			648.400,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 CONTROLADORIA INTERNA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			260.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		250.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.300,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.300,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			262.100,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			136.030,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		135.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		135.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		930,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		930,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			136.030,00
	Total do Orgao			1.046.530,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			133.310,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.210,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.210,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.610,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			134.910,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			922.305,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		270.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		652.205,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		652.205,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	110.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			928.905,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			96.305,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		82.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.105,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		14.105,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			97.905,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			187.105,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		130.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.905,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.905,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			188.705,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			152.630,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		151.600,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		151.600,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.030,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.030,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			153.130,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			436.530,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		380.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		380.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.430,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.430,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			438.130,00
	Total do Orgao			1.941.685,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			133.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.100,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.100,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			134.900,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.866.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.140.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.140.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		50.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		676.200,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		676.200,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	550.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			411.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		400.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		400.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.287.400,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			520.930,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		405.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		405.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.830,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		115.830,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			522.530,00
	Total do Orgao			2.944.830,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			122.605,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.505,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.505,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			122.605,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			787.005,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		175.100,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	65.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		611.905,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		611.905,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	540.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			793.105,00
	Total do Orgao			915.710,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			124.605,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.405,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.405,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			126.205,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.02 DIVISAO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			646.130,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		125.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		521.030,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		521.030,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.200,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	700,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.200,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.800,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.800,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			647.930,00
	Total do Orgao			774.135,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			122.430,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.230,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.230,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			126.030,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.679.347,77
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.048.802,77	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.048.802,77	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.104.902,77		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	854.100,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	89.100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	700,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.630.545,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		74.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	74.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.556.545,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	780,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	763.600,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	800,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	423.625,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	400,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	76.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	275.540,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			227.350,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		227.350,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		227.350,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	153.160,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.190,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.906.697,77

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			260.330,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		95.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		165.230,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		165.230,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			261.930,00
	Total do Orgao			7.294.657,77

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			127.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.300,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.300,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			129.100,00

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.223.948,54
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.811.463,33	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		123.583,33	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	123.583,33		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.687.880,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.057.580,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	332.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	298.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	300,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		88,35	
3.2.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		88,35	
3.2.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	88,35		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.412.396,86	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		93.733,26	
3.3.71.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	4.417,68		
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	89.315,58		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		1.173.503,60	
3.3.72.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.72.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	451.681,72		
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	689.887,00		
3.3.72.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	31.834,88		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.145.160,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	31.465,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	366.570,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	52.100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	856.435,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.753.090,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	24.800,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			137.361,46
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		137.184,75	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS		6.284,75	

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.284,75		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		130.900,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	41.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.400,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		176,71	
4.6.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		176,71	
4.6.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	176,71		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			10,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			7.361.320,00

Publicações legais

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			105.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		105.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			105.100,00
	Total do Orgao			7.595.520,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			123.630,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.430,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.430,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			125.230,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.654.320,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.030.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.030.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.472.400,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	305.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	253.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.623.820,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.623.820,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	816.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	40.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	761.990,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.672.829,62
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.672.829,62	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.672.829,62	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	6.617.129,62		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.100,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			10.327.149,62

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			250,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		250,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	50,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			14.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		14.800,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		14.800,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.100,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			15.050,00
	Total do Orgao			10.467.429,62

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			124.430,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.230,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.230,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			124.430,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
Unidade Orcamentaria: 10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.058.035,72
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		455.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		455.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.602.935,72	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.602.935,72	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.065.505,72		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	535.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			55.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		55.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.113.635,72
	Total do Orgao			2.238.065,72

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			123.930,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.730,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.730,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			125.530,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			813.877,36
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		430.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		430.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		383.777,36	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		383.777,36	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	336.872,36		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.700,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.700,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.700,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.100,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			817.577,36
	Total do Orgao			943.107,36

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			123.530,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.330,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.330,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			125.130,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			265.210,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		150.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.010,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		115.010,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.410,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			17.700,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		17.700,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.700,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			282.910,00
	Total do Orgao			408.040,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			139.005,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.805,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		18.805,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.205,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			140.605,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.02 DIVISAO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			123.830,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		121.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		121.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.730,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.730,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			125.430,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			505.630,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		311.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		311.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		194.530,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		194.530,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			51.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		51.600,00	
4.4.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
4.4.30.42.00.0000	AUXILIOS	500,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			557.230,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			481.030,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		320.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		320.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.930,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		160.930,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			60.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		60.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	47.300,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			541.530,00
	Total do Orgao			1.364.795,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			145.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.800,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.800,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			146.600,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			108.930,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		106.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		106.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.830,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.830,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			110.530,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			519.830,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		481.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		481.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.730,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		38.730,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			521.430,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			138.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		138.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		138.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	23.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			138.100,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			973.830,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		800.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		173.730,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		173.730,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.600,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			975.430,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			722.860,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		161.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		161.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		561.760,96	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		561.760,96	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.670,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	354.869,96		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.895,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.585,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	19.550,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	900,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			735.860,96

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			409.608,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		32.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.100,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		377.608,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		241.218,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	241.218,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		135.390,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.540,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	49.100,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	200,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.800,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.700,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.200,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	350,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			410.708,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			429.150,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		429.150,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		380.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	380.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		49.150,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.170,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.050,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.630,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.630,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.630,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			430.780,00
	Total do Orgao			3.469.438,96
	Total Geral			44.218.752,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 26/Set/2024, 11h e 21m.

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	1.970.365,44		699.999,66	2.670.365,10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	580.100,00		66.700,00	646.800,00
CONTROLADORIA INTERNA	250.200,00		10.300,00	260.500,00
ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	135.100,00		930,00	136.030,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	120.100,00		13.210,00	133.310,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	270.100,00		652.205,00	922.305,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	82.200,00		14.105,00	96.305,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	130.200,00		56.905,00	187.105,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	151.600,00		1.030,00	152.630,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	380.100,00		56.430,00	436.530,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	120.200,00		13.100,00	133.300,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1.140.100,00	50.000,00	676.200,00	1.866.300,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	405.100,00		115.830,00	520.930,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	120.100,00		2.505,00	122.605,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	175.100,00		611.905,00	787.005,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	120.200,00		4.405,00	124.605,00
DIVISAO DE CULTURA	125.100,00		521.030,00	646.130,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	120.200,00		2.230,00	122.430,00
DIVISAO DE EDUCACAO	5.048.802,77		1.630.545,00	6.679.347,77
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	95.100,00		165.230,00	260.330,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	120.200,00		7.300,00	127.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.811.463,33	88,35	4.412.396,86	7.223.948,54
DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	105.100,00			105.100,00
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	120.200,00		3.430,00	123.630,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	2.030.500,00		1.623.820,00	3.654.320,00
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			250,00	250,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
GABINETE DO SECRETARIO	120.200,00		4.230,00	124.430,00
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	455.100,00		1.602.935,72	2.058.035,72
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	120.200,00		3.730,00	123.930,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	430.100,00		383.777,36	813.877,36
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	120.200,00		3.330,00	123.530,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	150.200,00		115.010,00	265.210,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	120.200,00		18.805,00	139.005,00
DIVISAO DE TURISMO	121.100,00		2.730,00	123.830,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	311.100,00		194.530,00	505.630,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	320.100,00		160.930,00	481.030,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	120.200,00		24.800,00	145.000,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	106.100,00		2.830,00	108.930,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	481.100,00		38.730,00	519.830,00
DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	138.100,00			138.100,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	800.100,00		173.730,00	973.830,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	161.100,00		561.760,96	722.860,96

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	32.000,00		377.608,00	409.608,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			429.150,00	429.150,00
Total	20.834.731,54	50.088,35	15.460.608,56	36.345.428,45

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	144.442,72			144.442,72
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	1.600,00			1.600,00
CONTROLADORIA INTERNA	1.600,00			1.600,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	1.600,00			1.600,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	6.600,00			6.600,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.600,00			1.600,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	1.600,00			1.600,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	500,00			500,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1.600,00			1.600,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	1.600,00			1.600,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	11.100,00		400.000,00	411.100,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1.600,00			1.600,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	6.100,00			6.100,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1.600,00			1.600,00
DIVISAO DE CULTURA	1.800,00			1.800,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	3.600,00			3.600,00
DIVISAO DE EDUCACAO	227.350,00			227.350,00
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	1.600,00			1.600,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	1.600,00			1.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	137.184,75		176,71	137.361,46
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	1.600,00			1.600,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	6.672.829,62			6.672.829,62
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	14.800,00			14.800,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	55.600,00			55.600,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	1.600,00			1.600,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.700,00			3.700,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	1.600,00			1.600,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	17.700,00			17.700,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	1.600,00			1.600,00
DIVISAO DE TURISMO	1.600,00			1.600,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	51.600,00			51.600,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	60.500,00			60.500,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	1.600,00			1.600,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	1.600,00			1.600,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	1.600,00			1.600,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	1.600,00			1.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00			13.000,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	1.100,00			1.100,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.630,00			1.630,00
Total	7.463.137,09	0,00	400.176,71	7.863.313,80

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	2.670.365,10	144.442,72		2.814.807,82
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	646.800,00	1.600,00		648.400,00
CONTROLADORIA INTERNA	260.500,00	1.600,00		262.100,00
ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	136.030,00			136.030,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	133.310,00	1.600,00		134.910,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	922.305,00	6.600,00		928.905,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	96.305,00	1.600,00		97.905,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	187.105,00	1.600,00		188.705,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	152.630,00	500,00		153.130,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	436.530,00	1.600,00		438.130,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	133.300,00	1.600,00		134.900,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1.866.300,00	411.100,00	10.000,00	2.287.400,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	520.930,00	1.600,00		522.530,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	122.605,00			122.605,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	787.005,00	6.100,00		793.105,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	124.605,00	1.600,00		126.205,00
DIVISAO DE CULTURA	646.130,00	1.800,00		647.930,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	122.430,00	3.600,00		126.030,00
DIVISAO DE EDUCACAO	6.679.347,77	227.350,00		6.906.697,77
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	260.330,00	1.600,00		261.930,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	127.500,00	1.600,00		129.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.223.948,54	137.361,46	10,00	7.361.320,00
DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	105.100,00			105.100,00
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	123.630,00	1.600,00		125.230,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	3.654.320,00	6.672.829,62		10.327.149,62
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	250,00	14.800,00		15.050,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
GABINETE DO SECRETARIO	124.430,00			124.430,00
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	2.058.035,72	55.600,00		2.113.635,72
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	123.930,00	1.600,00		125.530,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	813.877,36	3.700,00		817.577,36
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	123.530,00	1.600,00		125.130,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	265.210,00	17.700,00		282.910,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	139.005,00	1.600,00		140.605,00
DIVISAO DE TURISMO	123.830,00	1.600,00		125.430,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	505.630,00	51.600,00		557.230,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	481.030,00	60.500,00		541.530,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	145.000,00	1.600,00		146.600,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	108.930,00	1.600,00		110.530,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	519.830,00	1.600,00		521.430,00
DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	138.100,00			138.100,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	973.830,00	1.600,00		975.430,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	722.860,96	13.000,00		735.860,96

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	409.608,00	1.100,00		410.708,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	429.150,00	1.630,00		430.780,00
Total	36.345.428,45	7.863.313,80	10.010,00	44.218.752,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 26/Set/2024, 11h e 22m.

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 PODER LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		2.814.807,82		2.814.807,82
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		2.814.807,82		2.814.807,82
01.031.0001.0.000.000	Manutencao do Poder Legislativo		2.814.807,82		2.814.807,82
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		2.814.807,82		2.814.807,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.579.731,00		1.579.731,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		390.504,00		390.504,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		130,44		130,44
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		60,06		60,06
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		165.600,00		165.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		168.000,00		168.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		18.600,00		18.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		84,00		84,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		170.917,80		170.917,80
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		156.517,80		156.517,80
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.220,00		20.220,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.442,72		94.442,72
	Manutencao das Atividades Legislativas				
	Total Unidade Orcamentaria...........		2.814.807,82		2.814.807,82
	Total do Orgao		2.814.807,82		2.814.807,82

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 CHEFIA DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		648.400,00		648.400,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		648.400,00		648.400,00
04.122.0002.0.000.000	Gestao Administrativa Superior		648.400,00		648.400,00
04.122.0002.2.003.000	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito		648.400,00		648.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		500.000,00		500.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		80.000,00		80.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito				
	Total Unidade Orcamentaria...........		648.400,00		648.400,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 CONTROLADORIA INTERNA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		262.100,00		262.100,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		262.100,00		262.100,00
04.124.0002.0.000.000	Gestao Administrativa Superior		262.100,00		262.100,00
04.124.0002.2.002.000	Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna		262.100,00		262.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		220.000,00		220.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		600,00		600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna				
	Total Unidade Orcamentaria...........		262.100,00		262.100,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		136.030,00		136.030,00
04.091.0000.0.000.000	Defesa da Ordem Juridica		136.030,00		136.030,00
04.091.0003.0.000.000	Administracao Geral		136.030,00		136.030,00
04.091.0003.2.005.000	Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica		136.030,00		136.030,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.000,00		120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100,00		100,00
	Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica				
	Total Unidade Orcamentaria...........		136.030,00		136.030,00
	Total do Orgao		1.046.530,00		1.046.530,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		134.910,00		134.910,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		134.910,00		134.910,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		134.910,00		134.910,00
04.122.0003.2.006.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao		134.910,00		134.910,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.610,00		1.610,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao				
	Total Unidade Orcamentaria...........		134.910,00		134.910,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		928.905,00		928.905,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		928.905,00		928.905,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		928.905,00		928.905,00
04.122.0003.2.011.000	Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa		928.905,00		928.905,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.000,00		200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		140.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		120.000,00		120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		280.000,00		280.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		110.000,00		110.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600,00		6.600,00
	Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa				
	Total Unidade Orcamentaria...........		928.905,00		928.905,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		97.905,00		97.905,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		97.905,00		97.905,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		97.905,00		97.905,00
04.122.0003.2.013.000	Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio		97.905,00		97.905,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.000,00		70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		100,00		100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100,00		100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio				
	Total Unidade Orcamentaria...........		97.905,00		97.905,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		188.705,00		188.705,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		188.705,00		188.705,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		188.705,00		188.705,00
04.122.0003.2.014.000	Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes		188.705,00		188.705,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.000,00		110.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		20.000,00		20.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes				
	Total Unidade Orcamentaria...........		188.705,00		188.705,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		153.130,00		153.130,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		153.130,00		153.130,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		153.130,00		153.130,00
04.122.0003.2.015.000	Manutencao da Divisao de Servicos Gerais		153.130,00		153.130,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.000,00		110.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		21.500,00		21.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		100,00		100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100,00		100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00		500,00
	Manutencao da Divisao de Servicos Gerais				
	Total Unidade Orcamentaria...........		153.130,00		153.130,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		438.130,00		438.130,00
04.091.0000.0.000.000	Defesa da Ordem Juridica		438.130,00		438.130,00
04.091.0003.0.000.000	Administracao Geral		438.130,00		438.130,00
04.091.0003.2.085.000	Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal		438.130,00		438.130,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00		300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		75.000,00		75.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		100,00		100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal				
	Total Unidade Orcamentaria...........		438.130,00		438.130,00
	Total do Orgao		1.941.685,00		1.941.685,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		134.900,00		134.900,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		134.900,00		134.900,00
04.121.0004.0.000.000	Planejamento Governamental		134.900,00		134.900,00
04.121.0004.2.016.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento		134.900,00		134.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.000,00		2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento				
	Total Unidade Orcamentaria...........		134.900,00		134.900,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.257.400,00		1.257.400,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		1.257.400,00		1.257.400,00
04.121.0004.0.000.000	Planejamento Governamental		1.257.400,00		1.257.400,00
04.121.0004.2.018.000	Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade		1.257.400,00		1.257.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		900.000,00		900.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		120.000,00		120.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100.000,00		100.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.100,00		11.100,00
	Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.020.000,00	1.020.000,00
28.061.0000.0.000.000	Acao Judiciaria			570.000,00	570.000,00
28.061.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			570.000,00	570.000,00
28.061.0000.0.003.000	Sentencas Judiciais			570.000,00	570.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			20.000,00	20.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			550.000,00	550.000,00
	Sentencas Judiciais				
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada			450.000,00	450.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			50.000,00	50.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			400.000,00	400.000,00
	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada				
99.000.0000.0.000.000	Reservas			10.000,00	10.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia			10.000,00	10.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia			10.000,00	10.000,00
99.999.0999.0.004.000	Reserva de Contingencia			10.000,00	10.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000,00	10.000,00
	Reserva de Contingencia				
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.257.400,00	1.030.000,00	2.287.400,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		522.530,00		522.530,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		522.530,00		522.530,00
04.129.0006.0.000.000	Gestao de Receitas e Fiscalizacao		522.530,00		522.530,00
04.129.0006.2.019.000	Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao		522.530,00		522.530,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00		350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		100,00		100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao				
	Total Unidade Orcamentaria...........		522.530,00		522.530,00
	Total do Orgao		1.914.830,00	1.030.000,00	2.944.830,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		122.605,00		122.605,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		122.605,00		122.605,00
04.128.0003.0.000.000	Administracao Geral		122.605,00		122.605,00
04.128.0003.2.098.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos		122.605,00		122.605,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos				
	Total Unidade Orcamentaria...........		122.605,00		122.605,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		188.105,00		188.105,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		188.105,00		188.105,00
04.128.0003.0.000.000	Administracao Geral		188.105,00		188.105,00
04.128.0003.2.009.000	Manutencao das Atividades de Recursos Humanos		188.105,00		188.105,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.000,00		80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		35.000,00		35.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		30.000,00		30.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100,00		6.100,00
	Manutencao das Atividades de Recursos Humanos				
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		65.000,00		65.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		65.000,00		65.000,00
09.272.0003.0.000.000	Administracao Geral		65.000,00		65.000,00
09.272.0003.2.009.000	Manutencao das Atividades de Recursos Humanos		65.000,00		65.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		65.000,00		65.000,00
	Manutencao das Atividades de Recursos Humanos				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			540.000,00	540.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			540.000,00	540.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			540.000,00	540.000,00
28.846.0000.0.001.000	Contribuicao para Formacao do PASEP			540.000,00	540.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			540.000,00	540.000,00
	Contribuicao para Formacao do PASEP				
	Total Unidade Orcamentaria...........		253.105,00	540.000,00	793.105,00
	Total do Orgao		375.710,00	540.000,00	915.710,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		126.205,00		126.205,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		126.205,00		126.205,00
13.392.0011.0.000.000	Apoio a Cultura		126.205,00		126.205,00
13.392.0011.2.096.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura		126.205,00		126.205,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura				
	Total Unidade Orcamentaria...........		126.205,00		126.205,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 06 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.02 DIVISAO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		647.930,00		647.930,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		647.930,00		647.930,00
13.392.0011.0.000.000	Apoio a Cultura		647.930,00		647.930,00
13.392.0011.2.036.000	Manutencao da Divisao de Cultura		647.930,00		647.930,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.200,00		100.200,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		700,00		700,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		500,00		500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		400.200,00		400.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.500,00		3.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		300,00		300,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800,00		1.800,00
	Manutencao da Divisao de Cultura				
	Total Unidade Orcamentaria...........		647.930,00		647.930,00
	Total do Orgao		774.135,00		774.135,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		126.030,00		126.030,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		126.030,00		126.030,00
12.361.0007.0.000.000	Crianca na Escola		126.030,00		126.030,00
12.361.0007.2.021.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao		126.030,00		126.030,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600,00		3.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao				
	Total Unidade Orcamentaria...........		126.030,00		126.030,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	227.350,00	6.679.347,77		6.906.697,77
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	163.100,00	4.418.887,77		4.581.987,77
12.361.0007.0.000.000	Crianca na Escola	163.100,00	4.418.887,77		4.581.987,77
12.361.0007.1.059.000	INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA	101.150,00			101.150,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	92.530,00			92.530,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.620,00			8.620,00
	INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA				
12.361.0007.1.065.000	Investimentos no Transporte Escolar	61.950,00			61.950,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.950,00			61.950,00
	Investimentos no Transporte Escolar				
12.361.0007.2.022.000	Manutencao da Divisao de Educacao		1.020.517,77		1.020.517,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		366.202,77		366.202,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		66.050,00		66.050,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		18.050,00		18.050,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		390,00		390,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		156.500,00		156.500,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		600,00		600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		263.625,00		263.625,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		200,00		200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		36.000,00		36.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		105.800,00		105.800,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.800,00		5.800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		200,00		200,00
	Manutencao da Divisao de Educacao				
12.361.0007.2.027.000	Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		2.496.300,00		2.496.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.070.000,00		2.070.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		426.000,00		426.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
12.361.0007.2.030.000	Manutencao do Transporte Escolar		902.070,00		902.070,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00		300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		86.000,00		86.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		53.000,00		53.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		370.000,00		370.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		92.140,00		92.140,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao do Transporte Escolar				
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		140.000,00		140.000,00
12.364.0021.0.000.000	Apoio ao Ensino Superior		140.000,00		140.000,00
12.364.0021.2.007.000	Manutencao do Transporte Escolar - Ensino Superior		140.000,00		140.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		125.000,00		125.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
	Manutencao do Transporte Escolar - Ensino Superior				
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	64.250,00	2.046.260,00		2.110.510,00
12.365.0007.0.000.000	Crianca na Escola	64.250,00	2.046.260,00		2.110.510,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0007.1.067.000	INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI	64.250,00			64.250,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.630,00			60.630,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.620,00			3.620,00
	INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI				
12.365.0007.2.008.000	Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 70%		1.462.400,00		1.462.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.211.300,00		1.211.300,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		251.000,00		251.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
	Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 70%				
12.365.0007.2.032.000	Manutencao do Centro de Educacao Infantil		583.860,00		583.860,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		157.400,00		157.400,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.050,00		25.050,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		18.050,00		18.050,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		200,00		200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		260,00		260,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		112.000,00		112.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		200,00		200,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		160.000,00		160.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		200,00		200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.500,00		40.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		62.500,00		62.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.300,00		6.300,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		200,00		200,00
	Manutencao do Centro de Educacao Infantil				
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		200,00		200,00
12.366.0009.0.000.000	Apoio a Educacao de Jovens e Adultos		200,00		200,00
12.366.0009.2.034.000	Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos - EJA		200,00		200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100,00		100,00
	Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos - EJA				
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		74.000,00		74.000,00
12.367.0008.0.000.000	Apoio ao Ensino Especial		74.000,00		74.000,00
12.367.0008.2.101.000	Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos		74.000,00		74.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		74.000,00		74.000,00
	Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos				
	Total Unidade Orcamentaria...........	227.350,00	6.679.347,77		6.906.697,77

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		261.930,00		261.930,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		261.930,00		261.930,00
27.812.0012.0.000.000	Esporte e Lazer		261.930,00		261.930,00
27.812.0012.2.037.000	Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer		261.930,00		261.930,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.000,00		75.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.500,00		2.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer				
	Total Unidade Orcamentaria...........		261.930,00		261.930,00
	Total do Orgao	227.350,00	7.067.307,77		7.294.657,77

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		129.100,00		129.100,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		129.100,00		129.100,00
10.301.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos		129.100,00		129.100,00
10.301.0014.2.039.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Saude		129.100,00		129.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Saude				
	Total Unidade Orcamentaria...........		129.100,00		129.100,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	130.900,00	7.230.420,00		7.361.320,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	95.200,00	3.785.120,00		3.880.320,00
10.301.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos	95.200,00	3.785.120,00		3.880.320,00
10.301.0014.1.061.000	Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude	94.200,00			94.200,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	41.500,00			41.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.700,00			52.700,00
	Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude				
10.301.0014.1.062.000	Investimentos do Grupo da Atencao Especializada da Saude	1.000,00			1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
	Investimentos do Grupo da Atencao Especializada da Saude				
10.301.0014.2.017.000	Manutencao da Gestao do SUS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
	Manutencao da Gestao do SUS				
10.301.0014.2.042.000	Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS		3.775.120,00		3.775.120,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.807.580,00		1.807.580,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		300.000,00		300.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		244.500,00		244.500,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		31.335,00		31.335,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		313.970,00		313.970,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		100,00		100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		40.000,00		40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		799.935,00		799.935,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		60.000,00		60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		155.500,00		155.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		21.500,00		21.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS				
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	28.500,00	2.850.570,00		2.879.070,00
10.302.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos	28.500,00	2.850.570,00		2.879.070,00
10.302.0014.1.062.000	Investimentos do Grupo da Atencao Especializada da Saude	28.500,00			28.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.500,00			28.500,00
	Investimentos do Grupo da Atencao Especializada da Saude				
10.302.0014.2.041.000	Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA		1.221.136,29		1.221.136,29
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		73.510,14		73.510,14
3.2.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		88,35		88,35
3.3.71.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		4.417,68		4.417,68
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		63.345,06		63.345,06
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		351.681,72		351.681,72
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		689.887,00		689.887,00
3.3.72.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		31.834,88		31.834,88
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		6.184,75		6.184,75
4.6.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		176,71		176,71
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		10,00		10,00
	Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA				
10.302.0014.2.044.000	Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS		1.555.490,00		1.555.490,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.555.490,00		1.555.490,00
	Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS				
10.302.0014.2.081.000	Participacao no Consorcio de Urgencia e Emergencia - CIUENP / SAMU		73.943,71		73.943,71
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		48.573,19		48.573,19
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		25.370,52		25.370,52
	Participacao no Consorcio de Urgencia e Emergencia - CIUENP / SAMU				
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico	3.600,00	374.730,00		378.330,00
10.303.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos	3.600,00	374.730,00		378.330,00
10.303.0014.1.068.000	Investimentos na Assistencia Farmaceutica	3.600,00			3.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00			3.600,00
	Investimentos na Assistencia Farmaceutica				
10.303.0014.2.046.000	Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS		272.430,00		272.430,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		112.000,00		112.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.000,00		16.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		50.000,00		50.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.300,00		17.300,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.100,00		12.100,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		56.500,00		56.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.200,00		7.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.100,00		1.100,00
	Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS				
10.303.0014.2.076.000	Aquisicao de Medicamentos - Atraves de Consorcio		102.300,00		102.300,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.500,00		1.500,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		600,00		600,00
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		100,00
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100.000,00		100.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		100,00		100,00
	Aquisicao de Medicamentos - Atraves de Consorcio				
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria	3.600,00	220.000,00		223.600,00
10.304.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos	3.600,00	220.000,00		223.600,00
10.304.0014.1.063.000	Investimentos no Bloco da Vigilancia em Saude	3.600,00			3.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00			3.600,00
	Investimentos no Bloco da Vigilancia em Saude				
10.304.0014.2.045.000	Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS		220.000,00		220.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		138.000,00		138.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.000,00		16.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.500,00		3.500,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.300,00		30.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.900,00		29.900,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.200,00		2.200,00
	Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS				
	Total Unidade Orcamentaria...........	130.900,00	7.230.420,00		7.361.320,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 08 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		105.100,00		105.100,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		105.100,00		105.100,00
10.301.0014.0.000.000	Saude e Direito de Todos		105.100,00		105.100,00
10.301.0014.2.106.000	Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude		105.100,00		105.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.000,00		80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
	Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude				
	Total Unidade Orcamentaria...........		105.100,00		105.100,00
	Total do Orgao	130.900,00	7.464.620,00		7.595.520,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		125.230,00		125.230,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana		125.230,00		125.230,00
15.451.0016.0.000.000	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica		125.230,00		125.230,00
15.451.0016.2.048.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos		125.230,00		125.230,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos				
	Total Unidade Orcamentaria...........		125.230,00		125.230,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	6.672.829,62	3.654.320,00		10.327.149,62
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	6.647.829,62	3.216.930,00		9.864.759,62
15.451.0016.0.000.000	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	6.647.829,62	3.216.930,00		9.864.759,62
15.451.0016.1.048.000	Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos	4.881.970,00			4.881.970,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.826.270,00			4.826.270,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.100,00			35.100,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.600,00			20.600,00
	Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos				
15.451.0016.1.076.000	Recapeamento Asfaltico atraves de Operacao de Credito	455.066,32			455.066,32
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	455.066,32			455.066,32
	Recapeamento Asfaltico atraves de Operacao de Credito				
15.451.0016.1.077.000	Revitalizacao de Ruas e Avenidas atraves de Operacao de Credito	1.310.793,30			1.310.793,30
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.310.793,30			1.310.793,30
	Revitalizacao de Ruas e Avenidas atraves de Operacao de Credito				
15.451.0016.2.049.000	Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos		3.216.930,00		3.216.930,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.350.000,00		1.350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		300.000,00		300.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		250.000,00		250.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		721.000,00		721.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		40.000,00		40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		550.000,00		550.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos				
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	25.000,00	437.390,00		462.390,00
15.452.0016.0.000.000	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	25.000,00	437.390,00		462.390,00
15.452.0016.1.048.000	Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos	25.000,00			25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			25.000,00
	Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos				
15.452.0016.2.049.000	Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos		437.390,00		437.390,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		122.400,00		122.400,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		95.000,00		95.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		211.990,00		211.990,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos				
	Total Unidade Orcamentaria...........	6.672.829,62	3.654.320,00		10.327.149,62

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	14.800,00	250,00		15.050,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	14.800,00	250,00		15.050,00
16.482.0016.0.000.000	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	14.800,00	250,00		15.050,00
16.482.0016.1.047.000	Investimentos no Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social	14.800,00			14.800,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.100,00			2.100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00			1.600,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.100,00			11.100,00
	Investimentos no Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social				
16.482.0016.2.088.000	Manutencao do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		100,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		50,00		50,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50,00		50,00
	Manutencao do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social				
	Total Unidade Orcamentaria...........	14.800,00	250,00		15.050,00
	Total do Orgao	6.687.629,62	3.779.800,00		10.467.429,62

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		124.430,00		124.430,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		124.430,00		124.430,00
26.782.0017.0.000.000	Manut. e Conservacao da Malha Viaria		124.430,00		124.430,00
26.782.0017.2.099.000	Manutencao do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviarios		124.430,00		124.430,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviarios				
	Total Unidade Orcamentaria...........		124.430,00		124.430,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
Unidade Orcamentaria: 10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	55.600,00	2.058.035,72		2.113.635,72
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	55.600,00	2.058.035,72		2.113.635,72
26.782.0017.0.000.000	Manut. e Conservacao da Malha Viaria	55.600,00	2.058.035,72		2.113.635,72
26.782.0017.1.060.000	Investimentos na Divisao de Servicos Rodoviarios	55.600,00			55.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.600,00			55.600,00
	Investimentos na Divisao de Servicos Rodoviarios				
26.782.0017.2.100.000	Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios		2.058.035,72		2.058.035,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00		300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		75.000,00		75.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		80.000,00		80.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.065.505,72		1.065.505,72
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		100,00		100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		535.000,00		535.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.500,00		1.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios				
	Total Unidade Orcamentaria...........	55.600,00	2.058.035,72		2.113.635,72
	Total do Orgao	55.600,00	2.182.465,72		2.238.065,72

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		125.530,00		125.530,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		125.530,00		125.530,00
20.606.0018.0.000.000	Promocao e Extensao Rural		125.530,00		125.530,00
20.606.0018.2.056.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento		125.530,00		125.530,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento				
	Total Unidade Orcamentaria...........		125.530,00		125.530,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	3.700,00	813.877,36		817.577,36
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	3.700,00	813.877,36		817.577,36
20.606.0018.0.000.000	Promocao e Extensao Rural	3.700,00	813.877,36		817.577,36
20.606.0018.1.051.000	Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento	3.700,00			3.700,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.100,00			2.100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00			1.600,00
	Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento				
20.606.0018.2.057.000	Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento		813.877,36		813.877,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		310.000,00		310.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		70.000,00		70.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		50.000,00		50.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		336.872,36		336.872,36
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100,00		100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00		40.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento				
	Total Unidade Orcamentaria...........	3.700,00	813.877,36		817.577,36
	Total do Orgao	3.700,00	939.407,36		943.107,36

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria		125.130,00		125.130,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		125.130,00		125.130,00
22.661.0019.0.000.000	Apoio a Industria e Comercio		125.130,00		125.130,00
22.661.0019.2.105.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio		125.130,00		125.130,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio				
	Total Unidade Orcamentaria...........		125.130,00		125.130,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria	17.700,00	265.210,00		282.910,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	17.700,00	265.210,00		282.910,00
22.661.0019.0.000.000	Apoio a Industria e Comercio	17.700,00	265.210,00		282.910,00
22.661.0019.1.075.000	Investimentos na Divisao de Industria e Comercio	17.700,00			17.700,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00			6.600,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.100,00			11.100,00
	Investimentos na Divisao de Industria e Comercio				
22.661.0019.2.059.000	Manutencao da Divisao de Industria e Comercio		265.210,00		265.210,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.000,00		120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.410,00		1.410,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.500,00		2.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manutencao da Divisao de Industria e Comercio				
	Total Unidade Orcamentaria...........	17.700,00	265.210,00		282.910,00
	Total do Orgao	17.700,00	390.340,00		408.040,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		140.605,00		140.605,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		140.605,00		140.605,00
18.541.0020.0.000.000	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis		140.605,00		140.605,00
18.541.0020.2.060.000	Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria		140.605,00		140.605,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria				
	Total Unidade Orcamentaria...........		140.605,00		140.605,00

Publicações legais

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.02 DIVISAO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		125.430,00		125.430,00
27.695.0000.0.000.000	Turismo		125.430,00		125.430,00
27.695.0013.0.000.000	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo		125.430,00		125.430,00
27.695.0013.2.038.000	Manutencao da Divisao de Turismo		125.430,00		125.430,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		100,00		100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100,00		100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100,00		100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao da Divisao de Turismo				
	Total Unidade Orcamentaria...........		125.430,00		125.430,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		557.230,00		557.230,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		557.230,00		557.230,00
18.541.0020.0.000.000	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis		557.230,00		557.230,00
18.541.0020.2.061.000	Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental		557.230,00		557.230,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		250.000,00		250.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00		140.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		100,00		100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100,00		100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.500,00		3.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.30.42.00.00.00	AUXILIOS		500,00		500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.100,00		51.100,00
	Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental				
	Total Unidade Orcamentaria...........		557.230,00		557.230,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
Unidade Orcamentaria: 13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	60.500,00	481.030,00		541.530,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	60.500,00	481.030,00		541.530,00
17.512.0020.0.000.000	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	60.500,00	481.030,00		541.530,00
17.512.0020.1.057.000	Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria	60.500,00			60.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	47.300,00			47.300,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00			1.600,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	11.600,00			11.600,00
	Invest. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria				
17.512.0020.2.091.000	Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria		481.030,00		481.030,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		250.000,00		250.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		120.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00		40.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria				
	Total Unidade Orcamentaria...........	60.500,00	481.030,00		541.530,00
	Total do Orgao	60.500,00	1.304.295,00		1.364.795,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		146.600,00		146.600,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		146.600,00		146.600,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		146.600,00		146.600,00
08.244.0005.2.066.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social		146.600,00		146.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.000,00		2.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social				
	Total Unidade Orcamentaria...........		146.600,00		146.600,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		110.530,00		110.530,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		110.530,00		110.530,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		110.530,00		110.530,00
08.244.0005.2.102.000	Manutencao do Departamento de Programas Sociais		110.530,00		110.530,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		85.000,00		85.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao do Departamento de Programas Sociais				
	Total Unidade Orcamentaria...........		110.530,00		110.530,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		521.430,00		521.430,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		521.430,00		521.430,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		521.430,00		521.430,00
08.244.0005.2.090.000	Manutencao da Divisao de Programas Sociais		521.430,00		521.430,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		400.000,00		400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		80.000,00		80.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao da Divisao de Programas Sociais				
	Total Unidade Orcamentaria...........		521.430,00		521.430,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		138.100,00		138.100,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		138.100,00		138.100,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		138.100,00		138.100,00
08.244.0005.2.070.000	Manutencao da Divisao de Promocao Humana		138.100,00		138.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.000,00		110.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.000,00		23.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
	Manutencao da Divisao de Promocao Humana				
	Total Unidade Orcamentaria...........		138.100,00		138.100,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		975.430,00		975.430,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		975.430,00		975.430,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		975.430,00		975.430,00
08.244.0005.2.068.000	Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios		975.430,00		975.430,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		650.000,00		650.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		100.000,00		100.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		50.000,00		50.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00		1.600,00
	Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios				
	Total Unidade Orcamentaria...........		975.430,00		975.430,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	12.850,00	723.010,96		735.860,96
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		37.100,00		37.100,00
08.122.0005.0.000.000	Assistencia Social		37.100,00		37.100,00
08.122.0005.2.094.000	Manutencao do Bloco da Gestao do SUAS		600,00		600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200,00		200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		70,00		70,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50,00		50,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		50,00		50,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00		50,00
	Manutencao do Bloco da Gestao do SUAS				
08.122.0005.2.095.000	Bloco de Gestao do Programa Auxilio Brasil		36.000,00		36.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		700,00		700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.595,00		14.595,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.000,00		7.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
	Bloco de Gestao do Programa Auxilio Brasil				
08.122.0005.2.108.000	Manutencao da Politica de Controle Social		500,00		500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200,00		200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		70,00		70,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		50,00		50,00
	Manutencao da Politica de Controle Social				
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	500,00	352.960,96		353.460,96
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social	500,00	352.960,96		353.460,96
08.244.0005.1.052.000	Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social	500,00			500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00			500,00
	Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social				
08.244.0005.2.071.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social		352.960,96		352.960,96
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		352.860,96		352.860,96
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		100,00		100,00
	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social				
08.245.0000.0.000.000	Servicos Socioassistenciais	12.350,00	332.950,00		345.300,00
08.245.0005.0.000.000	Assistencia Social	12.350,00	332.950,00		345.300,00
08.245.0005.1.052.000	Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social	12.350,00			12.350,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.350,00			12.350,00
	Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social				
08.245.0005.2.071.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social		252.000,00		252.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.000,00		80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.300,00		54.300,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		100,00		100,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		100,00		100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		59.800,00		59.800,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.000,00		11.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social				
08.245.0005.2.093.000	Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		80.500,00		80.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.000,00		50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.205,00		1.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		595,00		595,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.500,00		1.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		200,00		200,00
	Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica				
08.245.0005.2.109.000	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - Alimentos		200,00		200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200,00		200,00
	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - Alimentos				
08.245.0005.2.110.000	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - Acolhimento		150,00		150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50,00		50,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00		50,00
	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - Acolhimento				
08.245.0005.2.111.000	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - EPI		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50,00		50,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00		50,00
	Enfrentamento Emergencia Covid 19 - EPI				
	Total Unidade Orcamentaria...........	12.850,00	723.010,96		735.860,96

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	100,00	410.608,00		410.708,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	100,00	410.608,00		410.708,00
08.243.0005.0.000.000	Assistencia Social	100,00	410.608,00		410.708,00
08.243.0005.1.064.000	Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente	100,00			100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00			50,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00			50,00
	Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente				
08.243.0005.6.071.000	Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes		246.048,00		246.048,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		500,00		500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		100,00		100,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		241.218,00		241.218,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		500,00		500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		100,00		100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		200,00		200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		500,00		500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		500,00		500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00		500,00
	Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes				
08.243.0005.6.072.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente		164.560,00		164.560,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.000,00		25.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.000,00		6.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		100,00		100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		100,00		100,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		500,00		500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.410,00		1.410,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.600,00		48.600,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		100,00		100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.600,00		4.600,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		45.000,00		45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.200,00		29.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.700,00		2.700,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		250,00		250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00		500,00
	Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente				
	Total Unidade Orcamentaria...........	100,00	410.608,00		410.708,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao...............: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		430.780,00		430.780,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		430.780,00		430.780,00
08.241.0005.0.000.000	Assistencia Social		430.780,00		430.780,00
08.241.0005.2.101.000	Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos		380.000,00		380.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		380.000,00		380.000,00
	Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos				
08.241.0005.2.103.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		50.780,00		50.780,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		130,00		130,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.170,00		10.170,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		100,00		100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		500,00		500,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		100,00		100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.050,00		15.050,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,00		100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.630,00		1.630,00
	Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso				
	Total Unidade Orcamentaria...........		430.780,00		430.780,00
	Total do Orgao	12.950,00	3.456.488,96		3.469.438,96
	Total Geral	7.196.329,62	35.452.422,63	1.570.000,00	44.218.752,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 26/Set/2024, 11h e 23m.

Estado do Parana — **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		2.814.807,82		2.814.807,82
01.031.0000	Acao Legislativa		2.814.807,82		2.814.807,82
01.031.0001	Manutencao do Poder Legislativo		2.814.807,82		2.814.807,82
04.000.0000	Administracao		5.213.755,00		5.213.755,00
04.091.0000	Defesa da Ordem Juridica		574.160,00		574.160,00
04.091.0003	Administracao Geral		574.160,00		574.160,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		1.392.300,00		1.392.300,00
04.121.0004	Planejamento Governamental		1.392.300,00		1.392.300,00
04.122.0000	Administracao Geral		2.151.955,00		2.151.955,00
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior		648.400,00		648.400,00
04.122.0003	Administracao Geral		1.503.555,00		1.503.555,00
04.124.0000	Controle Interno		262.100,00		262.100,00
04.124.0002	Gestao Administrativa Superior		262.100,00		262.100,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		310.710,00		310.710,00
04.128.0003	Administracao Geral		310.710,00		310.710,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		522.530,00		522.530,00
04.129.0006	Gestao de Receitas e Fiscalizacao		522.530,00		522.530,00
08.000.0000	Assistencia Social	12.950,00	3.456.488,96		3.469.438,96
08.122.0000	Administracao Geral		37.100,00		37.100,00
08.122.0005	Assistencia Social		37.100,00		37.100,00
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		430.780,00		430.780,00
08.241.0005	Assistencia Social		430.780,00		430.780,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	100,00	410.608,00		410.708,00
08.243.0005	Assistencia Social	100,00	410.608,00		410.708,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	500,00	2.245.050,96		2.245.550,96
08.244.0005	Assistencia Social	500,00	2.245.050,96		2.245.550,96
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais	12.350,00	332.950,00		345.300,00
08.245.0005	Assistencia Social	12.350,00	332.950,00		345.300,00
09.000.0000	Previdencia Social		65.000,00		65.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		65.000,00		65.000,00
09.272.0003	Administracao Geral		65.000,00		65.000,00
10.000.0000	Saude	130.900,00	7.464.620,00		7.595.520,00
10.301.0000	Atencao Basica	95.200,00	4.019.320,00		4.114.520,00
10.301.0014	Saude e Direito de Todos	95.200,00	4.019.320,00		4.114.520,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	28.500,00	2.850.570,00		2.879.070,00
10.302.0014	Saude e Direito de Todos	28.500,00	2.850.570,00		2.879.070,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	3.600,00	374.730,00		378.330,00
10.303.0014	Saude e Direito de Todos	3.600,00	374.730,00		378.330,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	3.600,00	220.000,00		223.600,00
10.304.0014	Saude e Direito de Todos	3.600,00	220.000,00		223.600,00
12.000.0000	Educacao	227.350,00	6.805.377,77		7.032.727,77
12.361.0000	Ensino Fundamental	163.100,00	4.544.917,77		4.708.017,77
12.361.0007	Crianca na Escola	163.100,00	4.544.917,77		4.708.017,77
12.364.0000	Ensino Superior		140.000,00		140.000,00
12.364.0021	Apoio ao Ensino Superior		140.000,00		140.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	64.250,00	2.046.260,00		2.110.510,00
12.365.0007	Crianca na Escola	64.250,00	2.046.260,00		2.110.510,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		200,00		200,00
12.366.0009	Apoio a Educacao de Jovens e Adultos		200,00		200,00
12.367.0000	Educacao Especial		74.000,00		74.000,00
12.367.0008	Apoio ao Ensino Especial		74.000,00		74.000,00
13.000.0000	Cultura		774.135,00		774.135,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0000	Difusao Cultural		774.135,00		774.135,00
13.392.0011	Apoio a Cultura		774.135,00		774.135,00
15.000.0000	Urbanismo	6.672.829,62	3.779.550,00		10.452.379,62
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	6.647.829,62	3.342.160,00		9.989.989,62
15.451.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	6.647.829,62	3.342.160,00		9.989.989,62
15.452.0000	Servicos Urbanos	25.000,00	437.390,00		462.390,00
15.452.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	25.000,00	437.390,00		462.390,00
16.000.0000	Habitacao	14.800,00	250,00		15.050,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	14.800,00	250,00		15.050,00
16.482.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	14.800,00	250,00		15.050,00
17.000.0000	Saneamento	60.500,00	481.030,00		541.530,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	60.500,00	481.030,00		541.530,00
17.512.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	60.500,00	481.030,00		541.530,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		697.835,00		697.835,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		697.835,00		697.835,00
18.541.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis		697.835,00		697.835,00
20.000.0000	Agricultura	3.700,00	939.407,36		943.107,36
20.606.0000	Extensao Rural	3.700,00	939.407,36		943.107,36
20.606.0018	Promocao e Extensao Rural	3.700,00	939.407,36		943.107,36
22.000.0000	Industria	17.700,00	390.340,00		408.040,00
22.661.0000	Promocao Industrial	17.700,00	390.340,00		408.040,00
22.661.0019	Apoio a Industria e Comercio	17.700,00	390.340,00		408.040,00
26.000.0000	Transporte	55.600,00	2.182.465,72		2.238.065,72
26.782.0000	Transporte Rodoviario	55.600,00	2.182.465,72		2.238.065,72
26.782.0017	Manut. e Conservacao da Malha Viaria	55.600,00	2.182.465,72		2.238.065,72
27.000.0000	Desporto e Lazer		387.360,00		387.360,00
27.695.0000	Turismo		125.430,00		125.430,00
27.695.0013	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo		125.430,00		125.430,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		261.930,00		261.930,00
27.812.0012	Esporte e Lazer		261.930,00		261.930,00
28.000.0000	Encargos Especiais			1.560.000,00	1.560.000,00
28.061.0000	Acao Judiciaria			570.000,00	570.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			450.000,00	450.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			540.000,00	540.000,00
99.000.0000	Reservas				10.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				10.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia				10.000,00
	Total	7.196.329,62	35.452.422,63	1.560.000,00	44.218.752,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 26/Set/2024, 11h e 24m.

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas — **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	2.814.807,82		2.814.807,82
01.031.0000	Acao Legislativa	2.814.807,82		2.814.807,82
01.031.0001	Manutencao do Poder Legislativo	2.814.807,82		2.814.807,82
04.000.0000	Administracao	5.208.755,00	5.000,00	5.213.755,00
04.091.0000	Defesa da Ordem Juridica	574.160,00		574.160,00
04.091.0003	Administracao Geral	574.160,00		574.160,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	1.392.300,00		1.392.300,00
04.121.0004	Planejamento Governamental	1.392.300,00		1.392.300,00
04.122.0000	Administracao Geral	2.146.955,00	5.000,00	2.151.955,00
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	648.400,00		648.400,00
04.122.0003	Administracao Geral	1.498.555,00	5.000,00	1.503.555,00
04.124.0000	Controle Interno	262.100,00		262.100,00
04.124.0002	Gestao Administrativa Superior	262.100,00		262.100,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos	310.710,00		310.710,00
04.128.0003	Administracao Geral	310.710,00		310.710,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	522.530,00		522.530,00
04.129.0006	Gestao de Receitas e Fiscalizacao	522.530,00		522.530,00
08.000.0000	Assistencia Social	3.289.938,96	179.500,00	3.469.438,96
08.122.0000	Administracao Geral		37.100,00	37.100,00
08.122.0005	Assistencia Social		37.100,00	37.100,00
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	430.530,00	250,00	430.780,00
08.241.0005	Assistencia Social	430.530,00	250,00	430.780,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	401.858,00	8.850,00	410.708,00
08.243.0005	Assistencia Social	401.858,00	8.850,00	410.708,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.245.050,96	500,00	2.245.550,96
08.244.0005	Assistencia Social	2.245.050,96	500,00	2.245.550,96
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais	212.500,00	132.800,00	345.300,00
08.245.0005	Assistencia Social	212.500,00	132.800,00	345.300,00
09.000.0000	Previdencia Social	65.000,00		65.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	65.000,00		65.000,00
09.272.0003	Administracao Geral	65.000,00		65.000,00
10.000.0000	Saude	506.705,00	7.088.815,00	7.595.520,00
10.301.0000	Atencao Basica	192.505,00	3.922.015,00	4.114.520,00
10.301.0014	Saude e Direito de Todos	192.505,00	3.922.015,00	4.114.520,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	2.579.070,00	2.879.070,00
10.302.0014	Saude e Direito de Todos	300.000,00	2.579.070,00	2.879.070,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	13.100,00	365.230,00	378.330,00
10.303.0014	Saude e Direito de Todos	13.100,00	365.230,00	378.330,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	1.100,00	222.500,00	223.600,00
10.304.0014	Saude e Direito de Todos	1.100,00	222.500,00	223.600,00
12.000.0000	Educacao	610.300,00	6.422.427,77	7.032.727,77
12.361.0000	Ensino Fundamental	252.570,00	4.455.447,77	4.708.017,77
12.361.0007	Crianca na Escola	252.570,00	4.455.447,77	4.708.017,77
12.364.0000	Ensino Superior	140.000,00		140.000,00
12.364.0021	Apoio ao Ensino Superior	140.000,00		140.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	143.730,00	1.966.780,00	2.110.510,00
12.365.0007	Crianca na Escola	143.730,00	1.966.780,00	2.110.510,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		200,00	200,00
12.366.0009	Apoio a Educacao de Jovens e Adultos		200,00	200,00
12.367.0000	Educacao Especial	74.000,00		74.000,00
12.367.0008	Apoio ao Ensino Especial	74.000,00		74.000,00
13.000.0000	Cultura	773.135,00	1.000,00	774.135,00

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas — **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
13.392.0000	Difusao Cultural	773.135,00	1.000,00	774.135,00
13.392.0011	Apoio a Cultura	773.135,00	1.000,00	774.135,00
15.000.0000	Urbanismo	3.959.830,00	6.492.549,62	10.452.379,62
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	3.959.830,00	6.030.159,62	9.989.989,62
15.451.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	3.959.830,00	6.030.159,62	9.989.989,62
15.452.0000	Servicos Urbanos		462.390,00	462.390,00
15.452.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica		462.390,00	462.390,00
16.000.0000	Habitacao	15.050,00		15.050,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	15.050,00		15.050,00
16.482.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	15.050,00		15.050,00
17.000.0000	Saneamento	541.530,00		541.530,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	541.530,00		541.530,00
17.512.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	541.530,00		541.530,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	697.835,00		697.835,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	697.835,00		697.835,00
18.541.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	697.835,00		697.835,00
20.000.0000	Agricultura	943.107,36		943.107,36
20.606.0000	Extensao Rural	943.107,36		943.107,36
20.606.0018	Promocao e Extensao Rural	943.107,36		943.107,36
22.000.0000	Industria	403.040,00	5.000,00	408.040,00
22.661.0000	Promocao Industrial	403.040,00	5.000,00	408.040,00
22.661.0019	Apoio a Industria e Comercio	403.040,00	5.000,00	408.040,00
26.000.0000	Transporte	2.089.965,72	148.100,00	2.238.065,72
26.782.0000	Transporte Rodoviario	2.089.965,72	148.100,00	2.238.065,72
26.782.0017	Manut. e Conservacao da Malha Viaria	2.089.965,72	148.100,00	2.238.065,72
27.000.0000	Desporto e Lazer	387.360,00		387.360,00
27.695.0000	Turismo	125.430,00		125.430,00
27.695.0013	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	125.430,00		125.430,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	261.930,00		261.930,00
27.812.0012	Esporte e Lazer	261.930,00		261.930,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.560.000,00		1.560.000,00
28.061.0000	Acao Judiciaria	570.000,00		570.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	450.000,00		450.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	540.000,00		540.000,00
99.000.0000	Reservas	10.000,00		10.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	10.000,00		10.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia	10.000,00		10.000,00
	Total	23.876.359,86	20.342.392,39	44.218.752,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 26/Set/2024, 11h e 24m.

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
0101	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	2.814.807,82	2.814.807,82
0201	CHEFIA DE GABINETE		
	04 Administracao	648.400,00	648.400,00
0202	CONTROLADORIA INTERNA		
	04 Administracao	262.100,00	262.100,00
0203	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO		
	04 Administracao	136.030,00	136.030,00
0301	GABINETE DO SECRETARIO		
	04 Administracao	134.910,00	134.910,00
0302	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA		
	04 Administracao	928.905,00	928.905,00
0303	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
	04 Administracao	97.905,00	97.905,00
0304	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO		
	04 Administracao	188.705,00	188.705,00
0305	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS		
	04 Administracao	153.130,00	153.130,00
0306	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS		
	04 Administracao	438.130,00	438.130,00
0401	GABINETE DO SECRETARIO		
	04 Administracao	134.900,00	134.900,00
0402	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE		
	04 Administracao	1.257.400,00	
	28 Encargos Especiais	1.020.000,00	
	99 Reservas	10.000,00	2.287.400,00
0403	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO		
	04 Administracao	522.530,00	522.530,00
0501	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS		
	04 Administracao	122.605,00	122.605,00
0502	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
0502	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
	04 Administracao	188.105,00	
	09 Previdencia Social	65.000,00	
	28 Encargos Especiais	540.000,00	793.105,00
0601	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
	13 Cultura	126.205,00	126.205,00
0602	DIVISAO DE CULTURA		
	13 Cultura	647.930,00	647.930,00
0701	GABINETE DO SECRETARIO		
	12 Educacao	126.030,00	126.030,00
0702	DIVISAO DE EDUCACAO		
	12 Educacao	6.906.697,77	6.906.697,77
0703	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
	27 Desporto e Lazer	261.930,00	261.930,00
0801	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
	10 Saude	129.100,00	129.100,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	7.361.320,00	7.361.320,00
0803	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE		
	10 Saude	105.100,00	105.100,00
0901	GABINETE DO SECRETARIO		
	15 Urbanismo	125.230,00	125.230,00
0902	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
	15 Urbanismo	10.327.149,62	10.327.149,62
0903	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
	16 Habitacao	15.050,00	15.050,00
1001	GABINETE DO SECRETARIO		
	26 Transporte	124.430,00	124.430,00
1002	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS		
	26 Transporte	2.113.635,72	2.113.635,72
1101	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.		

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
1101	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.		
	20 Agricultura	125.530,00	125.530,00
1102	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO		
	20 Agricultura	817.577,36	817.577,36
1201	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.		
	22 Industria	125.130,00	125.130,00
1202	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
	22 Industria	282.910,00	282.910,00
1301	GABINETE DO SECRETARIO		
	18 Gestao Ambiental	140.605,00	140.605,00
1302	DIVISAO DE TURISMO		
	27 Desporto e Lazer	125.430,00	125.430,00
1303	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	18 Gestao Ambiental	557.230,00	557.230,00
1304	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA		
	17 Saneamento	541.530,00	541.530,00
1401	GABINETE DO SECRETARIO		
	08 Assistencia Social	146.600,00	146.600,00
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	08 Assistencia Social	110.530,00	110.530,00
1403	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	08 Assistencia Social	521.430,00	521.430,00
1404	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA		
	08 Assistencia Social	138.100,00	138.100,00
1405	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS		
	08 Assistencia Social	975.430,00	975.430,00
1406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	735.860,96	735.860,96
1407	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC		
	08 Assistencia Social	410.708,00	410.708,00

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Unidade	Funcao	Despesa Fixada	Total
1408	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
	08 Assistencia Social	430.780,00	430.780,00

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

------------------------------ **Resumo** ------------------------------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	2.814.807,82
04 Administracao	5.213.755,00
08 Assistencia Social	3.469.438,96
09 Previdencia Social	65.000,00
10 Saude	7.595.520,00
12 Educacao	7.032.727,77
13 Cultura	774.135,00
15 Urbanismo	10.452.379,62
16 Habitacao	15.050,00
17 Saneamento	541.530,00
18 Gestao Ambiental	697.835,00
20 Agricultura	943.107,36
22 Industria	408.040,00
26 Transporte	2.238.065,72
27 Desporto e Lazer	387.360,00
28 Encargos Especiais	1.560.000,00
99 Reservas	10.000,00
Total Geral	44.218.752,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 26/Set/2024, 11h e 25m.

Unimed Noroeste do Paraná

Umuarama, 29 de novembro de 2024.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jussara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no **CNPJ sob nº 49.129.512/0001-XX**, Código do contrato nº **201726**, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL PLUS ENFERMARIA PARTICIPATIVO CE - ABRANGÊNCIA GRUPO DE MUNICÍPIOS** e registrado na **ANS sob nº 480.804/18-5**, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
08/2024	30104130	10/08/2024	111	R$ 593,97	R$ 628,05
09/2024	30115232	10/09/2024	80	R$ 701,46	R$ 733,89
10/2024	30128503	10/10/2024	50	R$ 533,59	R$ 553,26
11/2024	30139349	10/11/2024	19	R$ 533,59	R$ 547,68

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhoria que, entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (44) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

Dr. Adalberto Carlos Giovanini Filho
DIRETOR ADMI. FINANCEIRO
UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

ANS - nº 365777

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 449/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: BEATRIZ APª DE OLIVEIRA
MATRICULA: 202004
DESTINO/UF: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 29/11/2024 05:30 horas
RETORNO:29/11/2024 20:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA:
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 94,14 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO SIOPS.
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO
Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 448/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: VAGNER EDWIGES
MATRICULA: 202431
DESTINO/UF: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 28/11/2024 05:30 horas
RETORNO:28/11/2024 20:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA:
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 94,14 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/PR, PARA LEVAR TRÊS SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIOPS.
IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO
Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5027/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 288.140.102-34 e carteira de identidade R.G. sob n.º 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Guarapuava - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Regional Centro-Oeste, nos dias 27 e 28 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 206/2024
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2022, do Pregão Eletrônico nº 206/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama / capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de novembro de 2029 até 28 de novembro de 2025.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 207/2024
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2022, do Pregão Eletrônico nº 206/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LURDES S. DA SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 09.499.292/0001-23
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama / capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de novembro de 2029 até 28 de novembro de 2025.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 315.716,25 (trezentos e quinze mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 205/2024
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GRECO E DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), que corresponde ao percentual de 9,34% da quantidade total original do Contrato nº 109/2024 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2024
Pregão Eletrônico nº 175/2024
Processo Administrativo nº 367/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Gênero Geral e Alimentos Especiais para dieta com restrições), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 732.999,75 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centa-vos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 831/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 536/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Gênero Geral e Alimentos Especiais para dieta com restrições), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 732.999,75 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 175/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 175/2024, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Gênero Geral e Alimentos Especiais para dieta com restrições), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 732.999,75 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº112/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1243, de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção do PSF
247/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
Fonte 494
TOTAL 40.000,00
TOTAL GERAL 40.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2047 Manutenção do PACS
248/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
Fonte 494
TOTAL 40.000,00
TOTAL GERAL..... 40.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 27 de novembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 137/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA, NO MUNICIPIO DE MARILUZ PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF sobe o N° 805.330.519-91 aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA.SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.315.952-9 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.687.579-02, residente e domiciliado na cidade de TAPEJARA PR. representante da empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA , aqui denominado Contratada, seguindo planilha em anexos e parecer do SR. EDSON NOBORO SIMAKAWA, engenheiro civil, CREA- RJ 5846-D, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Conforme parecer técnico do Engenheiro Civil, EDSON NOBORU SIMAKAWA , registro do CREA RJ 5846/D cadastrado no CPF/MF sob o nº 030.311.218-21 e planilha em anexo fornecida pela empresa 4S CONSTRUÇÕES – LTDA- , CNPJ 34.289.701/0001-04, fica acrescido o valor do contrato em R$ 140.400,47 (cento e quarenta mil, quatrocentos reais e quarenta sete centavos), alterando o presente contrato de R$ 2.794.222,45 (dois milhões setecentos e noventa quaro mil, duzentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 2.934.622,92 (dois milhões novecentos e trinta quatro mil, seiscentos e vinte dois reais e noventa dois centavos), e fica prorrogado o prazo de execução para o dia 29/12/2024, de acordo com o art. 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,28 DE NOVEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
4S CONSTRUÇÕES LTDA
SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 172/2022
PREGÃO 058/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** estabelecida à Av. Duque de Caxias, nº 4190, Zona V, CEP: 87.504-040, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98419-0215/ (44) 98419-0460, e-mail: cometa.ps@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 12.561.285/0001-19, neste ato representado pela Sra. Silvana Mendonça de Souza Barbosa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6134007-6 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 958.709.209-06, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 172/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica acrescido mais 08 (oito) meses ao prazo de vigência do contrato, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 31/12/2024 até a data de 31/08/2025, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 172/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA fica acrescido ao contrato o valor de até R$ 589.243,39 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 2.543.158,49 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue:

ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	UNID	QTDE (8 meses)	VALOR	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMA, COM CAPINA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE SARJETA COM RETIRADA DE RESÍDUOS EM RUA, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2	1.906.666	R$ 0,2933	R$ 559.225,13
2	SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2	276.666	R$ 0,1085	R$ 30.018,26
VALOR TOTAL: R$ 589.243,39 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2024.

_____
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

_____
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 137/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA, NO MUNICIPIO DE MARILUZ PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF sobe o N° 805.330.519-91 aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA.SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.315.952-9 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.687.579-02, residente e domiciliado na cidade de TAPEJARA PR. representante da empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA , aqui denominado Contratada, seguindo planilha em anexos e parecer do SR. EDSON NOBORO SIMAKAWA, engenheiro civil, CREA- RJ 5846-D, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Conforme parecer técnico do Engenheiro Civil, EDSON NOBORU SIMAKAWA , registro do CREA RJ 5846/D cadastrado no CPF/MF sob o nº 030.311.218-21 e planilha em anexo fornecida pela empresa 4S CONSTRUÇÕES – LTDA- , CNPJ 34.289.701/0001-04, fica acrescido o valor do contrato em R$ 140.400,47 (cento e quarenta mil, quatrocentos reais e quarenta sete centavos) , alterando o presente contrato de R$ 2.794.222,45 (dois milhões setecentos e noventa quaro mil, duzentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 2.934.622,92 (dois milhões novecentos e trinta quatro mil, seiscentos e vinte dois reais e noventa dois centavos), de acordo com o art. 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,28 DE NOVEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
4S CONSTRUÇÕES LTDA
SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 29/11/2024, até às 08:30h do dia 12/12/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 09/12/2024.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 12/12/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 12/12/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$338.299,97 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove centavos e noventa e sete centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 28 de novembro de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 278/2022
PREGÃO 085/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador do RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.233.582/0001-07 com sede a Avenida Tiradentes, n° 2680, CEP 87505-090 - Umuarama - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, Sócio/Administrador, portador do RG n° 651.305 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 046.473.359-68, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para a administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 278/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** "Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 meses, passando o presente contrato a ter vigência de 27/12/2024 até o dia **27/12/2025**, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, com a aplicação do IPCA (IBGE) acumulado do período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal será de R$ 7.676,52 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) num total de R$ 92.118,24 (noventa e dois mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), com a aplicação do IPCA (IBGE) de 4,758099%, sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	Contratação de empresa jornalistica, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Icaraíma, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias, desde que as mesmas sejam enviadas até as 17:00 hs do dia anterior à publicação. A empresa deverá fornecer no mínimo 100 exemplares diários do jornal.	mês	12	R$ 7.676,52	R$ 92.118,24
VALOR TOTAL: R$ 92.118,24 (noventa e dois mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos)					

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2024.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante

_____
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04.233.582/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: *José Carlos dos Santos Neto*
RG. 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.257-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária de Esperança Nova, Provenientes das **RESOLUÇÃO SESA 452/2024** e **RESOLUÇÃO SESA 516/2024**, com contra partida do Município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 29/11/2024, até às 08:30h do dia 13/12/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 10/12/2024.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 13/12/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 13/12/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$540.853,92 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 28 de novembro de 2024

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 044/2024, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Umuarama-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Umuarama-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
J SOMBRIO LTDA	**57.924.426/0001-59**	**R$ 787,57 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 28 de novembro de 2024.

WAGNER GOMES DA SILVA
Chefe da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Esportes.

Mariluz, 28 de novembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14h00, em segunda convocação, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reunindo-se o Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato, a Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Coordenador Médico, Sr. Ricardo de Oliveira, o Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, e, virtualmente, os representantes dos Municípios integrantes do CIUENP, sendo o Prefeito de Moreira Sales e Diretor Financeiro do CIUENP, Sr. Rafael Brito do Prado, o Prefeito de Altônia, Sr. Claudenir Gervasone, o Prefeito de Diamante do Norte, Sr. Eliel dos Santos Correa, o Prefeito de Quarto Centenário, Sr. Wilson Akio Abe, a representante constituída do Prefeito de Ivaiporã, Sra. Cristiane Pantaleão, e a representante constituída do Prefeito de Roncador, Sra. Daniele Fiuza dos Santos; presentes também a Sra. Valeska Alves, Sra. Ana Deyse Araujo, Sra. Camila Kravicz Corchak, Sr. Telzimar de Holanda Campelo Guerra, Sra. Roberta Cristina da Silva Carpiné, Sr. Felipe Castro, Sra. Karina Costa, Sra. Ellen Alessandra de Souza, Sra. Andressa Silva e Sra. Silvani Souza; deu-se início a trigésima oitava Assembleia Geral Ordinária do CIUENP. O Presidente, Sr. Marco, saudou os presentes e passou a palavra à Coordenadora Geral, Sra. Valéria, para secretariar os trabalhos. A Sra. Valéria informou que está em andamento um projeto para aumentar a frota de ambulâncias do CIUENP, com a implantação de três Unidades de Suporte Avançado (USA – UTI Móvel) nas Regionais de Saúde de Umuarama, Cianorte e Ivaiporã, a fim de igualar a quantidade de USA's nas cinco Regionais abrangidas pelo CIUENP; destacou que esse projeto, se aprovado, será integralmente custeado pelo CIUENP durante os primeiros seis meses, prazo estimado para que as ambulâncias sejam habilitadas e comecem a receber repasses de custeio dos Governos Federal e Estadual; para isso, será utilizada uma parte do valor recebido em Precatório Requisitório quitado pela União – Fazenda Nacional, em razão da sua condenação ao ressarcimento de valores pagos pelo CIUENP a título de contribuições previdenciárias (cota patronal e SAT), ante a imunidade tributária a que faz jus o Consórcio, cujos valores serão expostos pelo Contador do CIUENP, Sr. Denis, passando-lhe a palavra. Em atenção ao item *"a"* da pauta, o Sr. Denis procedeu à prestação de contas relativa ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2024, através de compartilhamento de tela com slides detalhados (anexo), demonstrando os números de arrecadação de receitas, que totalizaram o montante de R$ 42.746.991,51, fazendo a ressalva de que a grande diferença apresentada no comparativo com os anos anteriores é proveniente do precatório pago pela União, no valor de R$ 13.532.117,32, que foi a maior receita recebida, seguida da contribuição dos municípios consorciados (R$ 11.688.932,66), contribuição da União (R$ 7.915.627,80), contribuição do Estado do Paraná (R$ 7.120.211,00), imposto de renda (R$ 1.772.924,35), rendimento de aplicações financeiras (R$ 693.064,04) e outras (R$ 24.114,34). Em seguida, apresentou os números referentes as despesas, iniciando com as relacionadas à folha de pagamento, que representam a maior parte dos gastos do CIUENP (88% do total), totalizando R$ 22.888,609,08, com um aumento de 11,87% em comparação a 2023 e 27,15% em relação a 2022, muito em razão do aumento na apresentação de atestados médicos e das indenizações e restituições trabalhistas decorrentes das reclamatórias trabalhistas requerendo diferenças no adicional de insalubridade no período da pandemia de COVID-19; informou as demais despesas do Consórcio, em ordem decrescente de gastos, demonstrados por grupos, tais como mecânica e auto elétrica, combustível, materiais hospitalares, gêneros alimentícios, uniformes, etc., cuja soma totaliza R$ 3.181.314,55, representando 12% do total das despesas do CIUENP; o comparativo entre as receitas e as despesas resultou em um saldo positivo de R$ 16.677.067,88 considerando o precatório da União e R$ 3.144.950,56 sem considerar o valor do precatório. Como resultado financeiro do primeiro semestre, o Consórcio apresentou disponibilidade financeira de R$ 23.614.437,14 em 30/06/2024, tendo como provisões R$ 3.682.467,20 de obrigações a pagar (empenhos e retenções), R$ 8.296.739,03 de passivo trabalhista (58 ações judiciais ativas sem acordo), R$ 3.650.483,88 para utilização no orçamento de 2025 (para não aumentar o valor *per capita*) e R$ 3.600.000,00 para o projeto de ampliação da frota com três novas USA's (previsão de custeio integral por seis meses), de modo que a disponibilidade líquida é de R$ 4.384.747,03. Após, passou a informar sobre a inadimplência dos Municípios Consorciados, que totalizou R$ 4.259.352,88, com uma redução de 16% se comparado com o mesmo período de 2023, sendo que a Regional de Saúde com mais débitos é a de Campo Mourão (2.245.304,15), seguida pela Regional de Umuarama (R$ 797.164,72), Ivaiporã (R$ 492.928,26), Paranavaí (R$ 454.552,30) e Cianorte (R$ 269.403,45), dos quais 83,86% estão sendo cobrados judicialmente, 12,86% estão com acordos de parcelamento, que vêm sendo quitados pontualmente, e 3,28% são débitos mais recentes; finalizou informando que os municípios que possuem ações de cobrança são Campina da Lagoa (débitos de 2013 e de 2015 a 2017), Engenheiro Beltrão (débitos de 2013 a 2016 e de 2022 a 2024), Fênix (débitos de 2015 e de 2017 a 2024), Juranda (débitos de 2017 a 2021), Nova Olímpia (débitos de 2018 a 2020), Tuneiras do Oeste (débitos de 2013 a 2018), Querência do Norte (débitos de 2023), Guairaçá (débitos de 2013 a 2016) e Santa Maria do Oeste (débitos de 2017 a 2020), o único município que possui parcelamento é Iporã (pagamentos em dia, com previsão de término em 24/06/2027), e os municípios com pendências atuais são Quinta do Sol (duas parcelas), Iporã (três parcelas), Maria Helena (duas parcelas) e Santa Isabel do Ivaí (duas parcelas). O Sr. Presidente deixou a palavra livre e, não havendo questionamentos ou oposições, a prestação de contas do primeiro semestre de 2024 foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, em atenção aos itens *"b"* e *"c"* da pauta, o Sr. Denis expôs o PLACIC e Orçamento proposto para o exercício de 2025, no valor de R$ 54.425.559,74, utilizando-se como base de elaboração o *per capita* no valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e o Censo Demográfico de 2022, retratando 1.193.350 habitantes na área de abrangência do CIUENP. A Sra. Valéria destaca que esse orçamento proposto já está considerando os valores relativos ao projeto de implantação de novas três viaturas avançadas, sem nenhuma alteração no valor *per capita* pago atualmente pelos municípios. O Sr. Denis relatou o cenário de outros SAMU's do Paraná que já possuem previsão do *per capita* de 2025, sendo o CONSAMU (Cascavel), com o valor de R$ 3,16 para municípios com base e R$ 2,68 para aqueles sem base, o SAMU Norte Novo (Maringá), com R$ 2,95 para municípios com base e R$ 2,44 para aqueles sem base, e o CIS 5ª (Guarapuava) com o valor de R$ 2,81 para os municípios com base de suporte avançado, R$ 2,22 com base de suporte básico e R$ 1,59 para os que não possuem base, destacando, assim, que a proposta do CIUENP para o *per capita* de 2025 está significativamente abaixo da média dos SAMU's do Estado do Paraná. Após, apresentou os valores previstos para o exercício financeiro de 2025, separados por classificações programáticas orçamentárias; demonstrou o percentual de participação de cada ente federativo nas receitas do orçamento, ficando com os Municípios Consorciados o maior percentual de participação (42,10%), seguidos pela União (30,85%), Estado do Paraná (16,88%) e outros (10,08%, imposto de renda e rendimentos/aplicações). Por fim, propôs as autorizações para que a Secretaria Executiva possa transpor, remanejar e realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, no limite de 30% da despesa total fixada ou independente do percentual nos casos de superávit financeiro ou excesso de arrecadação, finalizando a apresentação e se colocando à disposição para esclarecimentos. A Sra. Ellen questionou qual seria a diferença no valor do *per capita* para este orçamento que inclui o projeto de ampliação da frota caso o CIUENP não tivesse recebido o precatório da União, ao que foi respondido pelo Sr. Denis que aumentaria em R$ 0,26 o *per capita*. Não havendo outras manifestações, a Sra. Valéria colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade a proposta orçamentária e PLACIC 2025, com o *per capita* de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), perfazendo o montante de R$ 54.425.559,74 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Em atenção ao item "*d*" da pauta, a Sra. Valéria relembrou que atualmente apenas as Regionais de Saúde de Paranavaí e de Campo Mourão possuem duas USA's e a proposta é que o CIUENP implemente mais três USA's, nas Regionais de Umuarama, Cianorte e Ivaiporã, a fim de igualar a quantidade deste importante recurso para todas as regionais. O Prefeito de Diamante do Norte, Sr. Eliel, ponderou que em seu Município sofre com um problema de logística, pois fica a 90km de Paranavaí e há uns três meses tiveram uma situação de urgência em que o SAMU demorou muito para chegar, afirmando que em algumas situações o atendimento é bem complicado, sendo necessário pegar a ambulância da frota municipal e levar o paciente até o meio do caminho para encurtar a distância até a ambulância do SAMU. O Sr. Presidente informou que solicitou à Secretaria Executiva do CIUENP um levantamento de dados sobre os atendimentos realizados nas Regionais de Saúde, a fim de auxiliar na tomada de decisão sobre as localidades das novas viaturas avançadas; agradeceu a valiosa contribuição do Sr. Prefeito Eliel, dizendo que o levantamento de dados pode ser estendido à Regional de Paranavaí, para avaliação. O Sr. Prefeito Eliel acrescentou que não tem motivos para criticar o SAMU, um serviço tão importante que salva vidas, e que o problema realmente é a pouca quantidade de ambulâncias e a distância entre as USA's e alguns municípios, que acabam por atrasar o atendimento. A Sra. Valéria destacou que atualmente as viaturas avançadas do SAMU são muito utilizadas para transferências inter-hospitalares, sendo essa uma realidade não só do SAMU Noroeste como de todos os SAMU's do Paraná e, em razão disso, as coordenações dos SAMU's se reuniram e fizeram um requerimento ao Governo do Estado do Paraná para que sejam providenciadas viaturas específicas para a realização dessas transferências, de modo que as USA's do SAMU se concentrem apenas nos atendimentos primários, que são prioridade; solicitou o auxílio dos gestores presentes para que reforcem esse pedido junto ao Governo do Paraná, tendo em vista que se o Estado assumisse essas transferências, o SAMU teria mais disponibilidade para atender as demandas primárias com mais agilidade. O Coordenador Médico, Sr. Ricardo, comentou sobre o atendimento mencionado pelo Sr. Prefeito Eliel, reforçando que foi encaminhada a viatura avançada de Loanda, que fica a 60km do Município de Diamante do Norte, por isso acabou atrasando um pouco o atendimento ao paciente, que estava em situação grave. O Sr. Presidente manifestou solidariedade à situação relatada pelo Sr. Prefeito Eliel, ressaltando que serão levantados os números de ocorrências e distâncias entre as bases do SAMU, para melhor análise e tomada de decisões. O Sr. Prefeito Eliel comentou que talvez o Município "chave" para a região seja Nova Londrina, que está a 25km de Diamante do Norte e é a referência para os municípios menores ali da região; questionou se os R$ 0,26 serão acrescentados no *per capita* de todos os municípios. O Sr. Presidente respondeu que não haverá aumento do *per capita* para nenhum município, sendo mantido o valor de R$ 1,60 que já vem sendo pago; as três novas viaturas que ora são propostas serão custeadas pelo valor que o CIUENP já possui em caixa, decorrente do recebimento do precatório da União. A Sra. Valéria comentou que, por ora, o objetivo é igualar a quantidade de viaturas avançadas por Regional de Saúde e que, a partir disso, caso alguma Regional ou município tenha interesse em uma terceira viatura avançada, pode-se estudar a possibilidade de um *per capita* diferenciado para aquele local. O Sr. Presidente destacou que o levantamento de dados que será feito pela Secretaria Executiva também contribuirá para a análise da viabilidade de uma terceira USA e em quais regiões isso seria necessário; parabenizou o trabalho que vem sendo desenvolvido por toda a equipe do CIUENP, com importantes decisões gestoras que vem possibilitando a melhora na qualidade dos serviços prestados, sem aumento no valor do *per capita* para os municípios. O Sr. Prefeito Eliel também parabenizou toda a equipe. O Sr. Presidente colocou em votação o item "*d*" da pauta, sendo aprovada por unanimidade a ampliação da frota do CIUENP com mais três Unidades de Suporte Avançado. Em vias de encerramento, a Sra. Valéria agradeceu a participação de todos e destacou para os Prefeitos que compõem o Conselho Deliberativo que a reunião acontecerá logo mais, às 15h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu todos os presentes na Assembleia Geral, encerrando-se os trabalhos às 14h40, a fim de que se procedesse a lavratura da respectiva Ata, que após aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, e pelo Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

VALÉRIA BONONI GONÇALVES DE SOUZA
Coordenadora Geral do CIUENP

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 05:24 H 27/11/2024
RETORNO: 20:11H 27/11/2024
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:37MIN 27/11/2024
RETORNO:18:00 H:00MIN 27/11/2024
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL , para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Douradina-PR**, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 09/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de coberturas metálicas nas áreas de recreação da Escola Drummond de Andrade e Escola Rural Vila Formosa.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em 17 de dezembro de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 29/11/2024 até as 08h10min do dia 17/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 17/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/12/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 28 de novembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 080/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/2024).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
003.27.812.2000.2.034-	**Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer**	
188 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	12.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
12 -	**SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**	
001.20.606.1700.2.031-	**Atividades de Fomento Agropecuário**	
305 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.038-	**Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde**	
427 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	SOMA	**59.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
002.13.392.1450.2.029-	**Manutenção das Atividades Culturais e Turismo**	
166 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.000,00
170 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
12 -	**SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**	
001.20.606.1700.2.031-	**Atividades de Fomento Agropecuário**	
306 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	46.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	

18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
397 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	SOMA	**59.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de novembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024
Pág. 1/1

Decreto nº 115/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
02 **GABINETE DO PREFEITO**
02.002 **ASSESSORIA JURIDICA**
02.002.28.846.0000.0.003 **Pagamento de Sentenças Judiciais**
17 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.230.000,00
Total.........: 1.230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 1.230.000,00
Total: 1.230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 28 de novembro de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 081/2024

"DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS, DOS EMPENHOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Art. 30 da Lei 830/2024 (LDO/2025) e CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
DECRETA:

Art. 1º A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Brasilândia do Sul ficam condicionados pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto visando a contenção de despesas de custeio e de pessoal da máquina administrativa municipal.

Parágrafo Único - Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, suspensas suas execuções, observado o que dispõe o § 2º do artigo 9º da lei complementar nº 101/2000 e a conveniência e oportunidade de dar prosseguimento ou não, e, se for o caso, a adoção das revisões necessárias para assegurar o interesse público.

Art. 2º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2024:

I - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;

II - a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;

III – a cessão e ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convênios;

IV - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem, concessão de diárias e verba de deslocamento;

V - despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, equipamentos, computadores, máquinas, móveis e imóveis, materiais e expediente e de informática; exceto se tratar-se de objeto de convênios Estaduais ou Federais.

VI - A concessão de:

a) Gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
c) Horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.
d) Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Ficam vedadas as nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial e contratações ou renovações de estágios, ressalvadas as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada e expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica determinada a redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 30 de setembro do corrente exercício, no que se refere a:

I - água;
II - energia elétrica;
III - telefonia;
IV - combustíveis e outros materiais de consumo;
V - serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 28 de novembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024
Pág. 1/1

Decreto nº 116/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
10 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES**
10.001 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES**
10.001.10.301.0012.2.012 **Manut. das Atividades de Saúde**
298 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750.000,00
Total.........: 750.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P 750.000,00
Total: 750.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 28 de novembro de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14h30, por meio de videoconferência, reunindo-se o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de **Cianorte**/PR, Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO; o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de **Moreira Sales**/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; o Prefeito do Município de **Nova Tebas**/PR, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS; o Prefeito do Município de **Terra Rica**/PR, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE; o Prefeito do Município de **Altônia**/PR, Sr. CLAUDEMIR GERVASONE; o Prefeito do Município de **Santa Isabel do Ivaí**/PR, Sr. Freonizio Valente; a representante do Município de **Ivaiporã**/PR, Sra. CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO; presentes também a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sa, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, iniciou-se a 46ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, com as seguintes decisões:

1) Por unanimidade dos aptos a votarem, negado provimento ao recurso interposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2024 e, por conseguinte, integralmente mantida a decisão proferida.
2) Por unanimidade dos presentes, autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, por meio de análise de títulos e documentos, visando à contratação temporária de profissionais, inclusive de um auxiliar administrativo para o Núcleo de Educação Permanente (NEP).
3) Por unanimidade dos presentes, aprovada a instituição de bonificação aos membros das Comissões Especiais nomeadas nos processos administrativos, nos valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao presidente, R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao secretário, R$ 300,00 (trezentos reais) ao membro e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao apoio, além de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao empregado que fizer a defesa do Investigado revel, conforme resolução regulamentadora.
4) Por unanimidade dos presentes, concedida autonomia à Secretaria Executiva em propor ou não o acordo nos processos relativos ao adicional de insalubridade, no valor máximo já praticado, levando em consideração as peculiaridades de cada caso.

Nada mais havendo a tratar, a 46ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP foi encerrada às 15h15, sendo lavrada a respectiva Ata pela Procuradora Geral. **Este documento é um extrato da ata da reunião, para fins de publicação em imprensa oficial, nos termos da Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP.**

VANESSA GRISOLIA DO CARMO - Procuradora Geral do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 261/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MP PRODUÇÕES ARTÍSTICA
CNPJ: 12.009.134-52

BASE LEGAL: Processo do Inexigibilidade nº 043/2024 – Processo Licitatório nº 208/2024

***OBJETO:** Por este contrato, a CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da "BANDA POERÃO LTDA" para uma apresentação artística em local e dataconvencionados nesta cláusula:*
DATA DO SHOW: 31 de dezembro de 2024
LOCAL DO SHOW: PRAÇA PÚBLICA - AVENIDA MARÍLIA
CIDADE: Mariluz-PR
HORÁRIO DE INÍCIO: 22:30 horas
TIPO DE EVENTO: Comemoração Réveillon
DURAÇÃO DO SHOW: "3:00 horas" (três horas).

VALOR DO CONTRATO: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais

FORMA DE PAGAMENTO: R$ *35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a título de cachê, quantia esta que deverá ser paga obrigatoriamente, sendo 50% (cinquenta por cento) - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) até 03 (três) horas antes do início do show, e 50% (cinquenta por cento) - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos) no próximo dia útil após a realização do Show.*
a) O valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será pago mediante depósito bancário, valendo o comprovante positivo de depósito como prova do pagamento para a CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 25 de novembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MP PRODUÇÕES ARTÍSTICA
CNPJ: 12.009.134-52

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 55/2022 - Pregão Presencial nº 37/2022
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.376 – Cidade Monções – CEP 04.571-936.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 69/2022, celebrado junto às empresas TELEFÔNICA BRASIL S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 03 de Janeiro de 2025, tendo em vista a total necessidade da continuidade da contratação sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida poder ser alterada conforme a Lei. , o que fora feito no Processo Administrativo nº 55/20222, Pregão Presencial nº 37/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 28 de Novembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 044/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Umuarama-PR.

EMPRESA: J SOMBRIO LTDA – CNPJ: 57.924.426/0001-59
VALOR: R$ 787,57 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Mariluz, 28 de novembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 21/2024

Institui bonificação aos membros da Comissão Especial de Processos Administrativos do CIUENP e ao empregado público defensor.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD), Sindicâncias e Procedimentos Especiais no âmbito do CIUENP, nos termos do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;

CONSIDERANDO a importância da constituição das Comissões Especiais e a dificuldade que este Consórcio Público tem enfrentado para sua constituição, tendo em vista o excesso de demandas administrativas e o quadro reduzido de empregados públicos;

CONSIDERANDO o compromisso e a valorização do trabalho dos empregados que vão disponibilizar do seu tempo para atuarem nas Comissões Especiais do CIUENP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 457, §§ 2º e 4º, da CLT, que possibilita ao empregador conceder, por mera liberalidade, prêmios e abonos que não integram a remuneração do empregado público, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário;

CONSIDERANDO as deliberações e aprovações do Conselho Deliberativo do CIUENP, conforme Ata da Quadragésima Sexta Reunião, realizada em 21 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder bonificação aos empregados públicos do CIUENP que integrarem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Procedimentos Especiais, e efetivamente participarem da comissão, em todo seu processo, atuando ativamente em todos os trabalhos que vierem a ser realizados durante a sua tramitação.

Parágrafo Único. Considera-se participação efetiva, para fins desta Resolução, a presença do empregado público nomeado nas reuniões da Comissão, audiências, formalização e expedição de documentos, enfim, em todas as diligências necessárias ao bom e regular desenvolvimento do processo.

Art. 2º - O valor da bonificação ora instituída será pago ao final de cada processo administrativo, após a certificação a ser feita pelo Presidente da Comissão Especial, de acordo com a efetiva participação de cada membro, devendo ser encaminhada para o Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Parágrafo único. Caso haja substituição de algum membro da Comissão Especial, por qualquer motivo que seja, o empregado substituído não fará jus ao recebimento da bonificação, que será integralmente paga ao empregado que tiver efetivamente participado da fase de julgamento do processo, isto é, da emissão do relatório final pela Comissão.

Art. 3º - O valor da bonificação será:

I - R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Presidente nomeado;

II - R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Secretário nomeado;

III - R$ 300,00 (trezentos reais) para o Membro nomeado;

IV - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Apoio nomeado;

V - R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o empregado público nomeado para atuar como defensor do Investigado em casos de revelia.

Parágrafo Único. O valor da bonificação será reajustado anualmente, no mês de março de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – IBGE), do período de março a fevereiro.

Art. 4º - A bonificação será paga até o quinto dia útil subsequente ao mês de aferição, seguindo a mesma forma de pagamento do Auxílio Alimentação.

Art. 5º - O pagamento da bonificação não será devido, nem mesmo de forma proporcional, quando da ausência nas reuniões, audiências e atividades, bem como quando da rescisão do contrato de trabalho do empregado público nomeado ou substituição do membro por qualquer motivo.

Art. 6º - A bonificação ora concedida tem natureza indenizatória e não integra a remuneração, não se incorpora ao contrato de trabalho e não constitui base de incidência de quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, sendo instituída por mera liberalidade, com base no art. 457, §§ 2° e 4º, da CLT.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos Processos em andamento, em que ainda estão pendentes de relatório pela comissão.

Umuarama/PR, 28 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - CNPJ: 76.404.136/0001-29
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 74/2024, cujo objeto é: Registro de preços destinado a contratação de empresa para prestar os serviços de confecção de materiais de comunicação visual, para atender as demandas de todas as Secretarias da Administração, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

RELAÇÃO SERVIÇOS				Valores Unitário por Item		Valor Total por Lote a ser Homologado	
ITEM	COMUNICAÇÃO VISUAL, CÓPIAS, PLOTAGENS, ETC.	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	Licitado (Edital)	Proposta Vencedora		FIRMA CONTEMPLADA
1	Cópia comum PB A.4	200	Unidade	R$ 0,65	R$ 0,65	R$ 130,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-09
2	Cópia colorida A.4 jato tinta	100	Unidade	R$ 3,33	R$ 3,33	R$ 333,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-10
3	Cópia colorida A.3 jato de tinta	100	Unidade	R$ 5,67	R$ 5,67	R$ 567,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-11
4	Impressão Laser A.4 col	200	Unidade	R$ 5,75	R$ 5,75	R$ 1.150,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-12
5	Impressão Laser A.3 col	200	Unidade	R$ 9,50	R$ 9,50	R$ 1.900,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-13
6	Encadernação P	20	Unidade	R$ 6,75	R$ 6,75	R$ 135,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-14
7	Encadernação M	20	Unidade	R$ 9,38	R$ 9,38	R$ 187,60	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-15
8	Encadernação G	20	Unidade	R$ 11,38	R$ 11,38	R$ 227,60	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-16
9	Impressão em Adesivo	200	M²	R$ 84,00	R$ 42,00	R$ 8.400,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-17
10	Impressão Digital em lona	200	M²	R$ 75,00	R$ 39,79	R$ 7.958,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-18
11	Plotagem PB	400	M/L	R$ 29,60	R$ 29,60	R$ 11.840,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-19
12	Plotagem COL	100	M/L	R$ 36,20	R$ 36,20	R$ 3.620,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-20
13	Copia Metro	60	M/L	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 1.620,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-21
14	Digitalização A.4	40	Unidade	R$ 11,75	R$ 11,75	R$ 470,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-22
15	Digitalização A.3	40	Unidade	R$ 18,50	R$ 18,50	R$ 740,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-23
16	Digitalização Grandes formatos	40	Unidade	R$ 29,25	R$ 29,25	R$ 1.170,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-24
17	Faixa em recorte	200	M²	R$ 98,00	R$ 43,50	R$ 8.700,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-25
18	Adesivos para envelopamento automóvel	200	M²	R$ 180,00	R$ 59,50	R$ 11.900,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-26
19	Placas de Chapa galvanizada com 0,43mm, contendo adesivo de impressão digital.	40	M²	R$ 255,00	R$ 254,00	R$ 10.160,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-27
20	Placa inaugural em aço inox escovado, medindo no mínimo 40cm x 60cm, espessura 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo.	8	Unidade	R$ 1.066,67	R$ 1.066,67	R$ 8.533,36	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-28
21	Placa inaugural em mármore - Placa medindo 40cm x 60cm - mármore com as dimensões de 46cm larg. x 66cm alt. x 3cm esp.	4	Unidade	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-29
22	Placa em PVC 1mm	20	M²	R$ 174,00	R$ 155,00	R$ 3.100,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-30
23	Placa em PVC 2mm	40	M²	R$ 214,00	R$ 208,00	R$ 8.320,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-31
24	Placa em Acrílico	40	M²	R$ 338,00	R$ 330,00	R$ 13.200,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-32
25	Placas de sinalização de transito	40	M²	R$ 393,33	R$ 390,00	R$ 15.600,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-33
26	Cracha Em PVC personalizado, impressão de foto colorida, nome e secretaria digital 5x8cm **frente e verso** + Cordão personalizado com nome da instituição	400	Unidade	R$ 28,00	R$ 28,00	R$ 11.200,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-34
27	Cordão para cracha personalizado com nome	100	Unidade	R$ 10,50	R$ 10,50	R$ 1.050,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-35
28	Adesivo perfurade	60	M²	R$ 112,00	R$ 101,00	R$ 6.060,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-36
29	Letras com iluminação letra caixa 3 d led, placas numeros inox 40cm	64	unidade	R$ 408,33	R$ 399,00	R$ 25.536,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-37
30	Letras caixa em aço inox de 30cm de alturas	64	unidade	R$ 406,67	R$ 399,00	R$ 25.536,00	Reducópia - Copiadora Ltda - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-38
		VALOR TOTAL A SER CONTRATADO NO PREGÃO				R$ 194.543,56	

MARILUZ, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

IZABEL CRISTINA ALVES
CPF: 810.290.049-00
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 94/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2024 de 04/11/2024, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio
7 - 3.3.90.30.00.00 11002 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
Total Suplementação: 16.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédito será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio
10 - 3.3.90.35.00.00 11002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 8.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
Total Redução: 16.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 28/11/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

** Elotech **
28/11/2024
Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 229/2024

Súmula: Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 662/2024, de 27/11/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, senhora **Leidijane Nunes da Silva**, portadora da CI-RG n.º 9.***.***-0 - SESP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 060.***.***-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, a partir do dia 27 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 28 de novembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 150/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: EUGÊNIO & MARQUES LTDA - ME
CNPJ: 01.600.153/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA TÉRMICA MULTIFUNCIONAL PARA IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, PARA SER UTILIZADA ESPECIFICAMENTE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HRS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITA
VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura contratual.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2024
Pregão Presencial nº 81/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998.
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 57.742,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 28/11/2024 à 27/11/2025.
Data de Assinatura: 28/11/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2024
Pregão Presencial nº 81/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930.
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.179,10 (Cinco mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos).
Vigência: 28/11/2024 à 27/11/2025.
Data de Assinatura: 28/11/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°11/2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Contingência de Arboviroses de Novembro/2024 a Novembro/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência de Arboviroses de Novembro/2024 a Novembro/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 28 de Novembro de 2024.

Valmes Junior de Paiva Bertacchine
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°10/2024

SÚMULA: Aprova a Programação Anual de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 28 de Novembro de 2024.

Valmes Junior de Paiva Bertacchine
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 228/2024.

Nomeia o servidor público municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **ADRIANO SANTANA DA ROCHA**, portador do CI-RG n.º 15.***.***-0/SESP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 006.***.***.-37, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura Familiar, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-03, retroagindo a partir de 01 de Novembro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”., aos 28 de novembro de 2024.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
Extrato de Contrato 004/2024
PRECESSO 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.
CONTRATADO: JAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 15.086.806/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de placas, quadros e outros materiais em inox, para a identificação de vereadores e a montagens das Galerias das Legislaturas dos Vereadores e dos Presidentes da Câmara Municipal:
PERÍODO: será de 26 de novembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos das Leis 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
VALOR: O valor TOTAL de R$ - 23.130,00 (vinte e três mil cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 11.01.031.0015.2.063 – 3.3.90.39.59.00 – FR 001
11.01.031.0015.2.063 – 4.4.90.52.23.00 – FR 001
BASE LEGAL: Art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Pérola – PR., aos 26 dias do mês de novembro de 2024.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

Secretaria de Saúde - Vigilância Ambiental e Epidemiológica

PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA POR ARBOVIROSES

PERÍODO DE VIGÊNCIA NOVEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2025

Atualizado por: GABRIEL GELINI MACHADO

Revisado por: ELIZANGEIA COSMOS DE FARIA
MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovado pelo conselho Municipal de Saúde em: ___/___/2024

CRUZEIRO DO OESTE-PR
2024

Secretaria de Saúde - Vigilância Ambiental e Epidemiológica

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita

Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal De Saúde

Gabriel Gelini Machado
Vigilância Sanitária/Ambiental

Elizangela Cosmos de Faria
Vigilância Epidemiológica

Marina Pereira Bocchio Barbosa
Coordenador da Atenção Primária

Josefa Lima Santana
Direção do Hospital Municipal

Coordenação das Unidades Básicas de Saúde

Graziela Lara

Daiane Kelly Medeiros

Katia Hanako Matsumoto Cerozino

Secretaria de Saúde - Vigilância Ambiental e Epidemiológica

1. **INTRODUÇÃO**

Arboviroses são as doenças causadas pelos chamados arbovírus, que incluem o vírus da dengue, Zika vírus, febre chikungunya e febre amarela.
A classificação "arbovírus" engloba todos aqueles transmitidos por artrópodes, ou seja, insetos e aracnídeos (como aranhas e carrapatos). Existem 545 espécies de arbovírus, sendo que 150 delas causam doenças em seres humanos.
Apesar de a classificação arbovirose ser utilizada para classificar diversos tipos de vírus, como o mayaro, meningite e as encefalites virais, hoje a expressão tem sido mais usada para designar as doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, como o Zika vírus, febre Chikungunya, dengue e febre amarela.

Na epidemiologia, uma doença é classificada como endêmica quando ocorre com frequência em uma região, não se espalhando por outras comunidades. Isso quer dizer que, endemia é uma doença que se manifesta de forma restrita apenas numa determinada área, de causa local. Então, para uma doença ser considerada endêmica ela atingirá apenas um determinado território e irá permanecer provocando novos casos, com frequência.

O início do século XX no Brasil foi uma época com vários estudos sobre a etiologia – o estudo ou ciência das causas – e a ocorrência de diversas endemias. Embora, os estudos tenham progredido e contribuído para o controle das doenças endêmicas, ainda temos várias regiões que continuam sendo afetadas. Dentre as principais arboviroses endêmicas podemos destacar as transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti: Dengue, Zika e Chikungunya.

A dengue é uma doença febril aguda, sistêmica e dinâmica, variando desde casos assintomáticos a quadros graves, inclusive óbitos. Nos casos sintomáticos pode apresentar três fases clínicas: febril, crítica e de recuperação. A primeira manifestação é a febre, geralmente acima de 38ºC, de início súbito e duração de 02 a 07 dias, associada à cefaléia, cansaço, mialgia, artralgia, dor retro-orbitária ou exantema. Com o declínio da febre (entre o 3º e 7º dia do início dos sintomas), grande parte dos pacientes recupera-se gradativamente. No entanto, alguns podem evoluir para a fase crítica da doença, iniciando com sinais de alarme.

A dengue pode evoluir para remissão dos sintomas, ou pode agravar-se, exigindo constante reavaliação e observação, para que as intervenções sejam oportunas e os óbitos não ocorram.

O vírus chikungunya (CHIKV) foi introduzido no continente americano em 2013 e ocasionou uma importante onda epidêmica em diversos países da América Central e ilhas do Caribe. No segundo semestre de 2014, o Brasilconfirmou, por métodos laboratoriais, a presença da doença nos estados do Amapá e Bahia. Atualmente, todas os Estados registram transmissão desse arbovírus. Esta arbovirose também pode se manifestar de forma atípica e/ou grave, sendo observado óbitos.

Destaca-se que a doença pode evoluir em três fases, listadas abaixo:
. Febril ou aguda: tem duração de 5 a 14 dias
. Pós-aguda: tem um curso de até 3 meses.
. Crônica: Se os sintomas persistirem por mais de 3 meses após o início da doença, considera-se instalada a fase crônica.

Por fim a Zika é uma arbovirose causada pelo vírus Zika (ZIKV). O ZIKV foi isolado pela primeira vez em macacos na floresta Zika de Kampala, Uganda no ano 1947. O primeiro isolamento humano do ZIKV foi relatado na Nigéria em 1953. Desde então, o ZIKV expandiu sua abrangência geográfica para vários países da África, Ásia, Oceania e Américas. A maioria das infecções pelo ZIKV são assintomáticas ou representam uma doença febril autolimitada semelhante às infecções por chikungunya e arboviroses. Entretanto, a associação da infecção viral com complicações neurológicas como microcefalia congênita e síndrome de Guillain-Barré (SGB) foi demonstrada por estudos realizados durante surtos da doença no Brasil e na Polinésia Francesa. Todos os sexos e faixas etárias são igualmente suscetíveis ao vírus zika, porém mulheres grávidas e pessoas acima de 60 anos tem maiores riscos de desenvolver complicações da doença. Esses riscos podem aumentar quando a pessoa tem alguma comorbidade.

2. **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DAS ARBOVIROSES EM CRUZEIRO DO OESTE**

De acordo com o IBGE o município de Cruzeiro do Oeste tem uma população estimada (2022) 23.831 mil habitantes. Na zona Urbana estão instaladas duas Unidades Básicas de Saúde com equipes de saúde da família. No distrito de São Silvestre há uma Unidade Básica de Saúde da Família. Na zona rural contamos com uma equipe de saúde da família.

A equipe de Controle de Vetores (Agende de Combate a Endemias) está diretamente ligada a Seção de Vigilância Sanitária/Ambiental. Observa-se que a população em geral não está educada o suficiente para manter seus quintais, terrenos baldios, piscinas, dentre outros locais da cidade, limpos e livres de ovos, larvas e pupas do Aedes aegypti.

Atualmente o trabalho de campo casa a casa para o controle vetorial, se realiza através dos os Agentes de Vigilância Ambiental, cobrindo 12.230 imóveis e 18 pontos estratégicos, sendo 09 (NOVE) borracharias, 01 (um) cemitério, 05 (CINCO) ferros-velhos, 03 (três) depósito de carros (Detran, Posto da Polícia Rodoviária e Delegacia).

3. **OBJETIVO GERAL**

O Plano Municipal de Contingência de arboviroses visa estabelecer ações durante todo o ano de acordo com o nível de resposta adequado a cada período. Assim as ações de campo devem ser mais efetivas com o objetivo de diminuir a população de mosquitos transmissores da doença. Devem ocorrer também alterações nas atividades de rotina, a fim de reduzir os índices de infestações prediais.

Entre essas ações destacam-se:
. Manter reduzido o índice de infestação pelo Aedes aegypti;
. Detectar precocemente os casos de arboviroses como forma de prevenção e controle da doença;
. Evitar a letalidade (óbitos) pelas formas graves;
. Garantir assistência médica de qualidade a todos os pacientes com suspeita de arboviroses;
. Sensibilizar toda população em relação às medidas para prevenção e controle da arboviroses.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

. Auxiliar na Capacitação das Equipes de Saúde da Família e o Hospital Municipal para realização do diagnóstico, tratamento e intensificação das orientações de prevenção e controle, bem como nas notificações dos casos suspeitos;
. Garantir assistência médica oportuna e de qualidade aos pacientes suspeitos: Casos positivos de arboviroses (atendimento conforme o Protocolo de Manejo Clínico e Terapêutico das Arboviroses);
. Garantir vagas hospitalares para os casos suspeitos e/ou confirmados de Arboviroses;
. Disponibilizar laboratório para monitoramento de plaquetas e hematócritos;
. Manter a qualidade das visitas realizadas pelos agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde;

. Estabelecer parcerias com as demais secretarias municipais, escolas estaduais e particulares, igrejas e outras entidades afins, para a educação em saúde no controle e prevenção da Arboviroses;
. Assegurar a disponibilidade de insumos e medicamentos para o diagnóstico e tratamento de pacientes com suspeita de arboviroses nas Unidades Básicas de Saúde;
. Assegurar o acompanhamento dos pacientes suspeitos de arboviroses nas Unidades Básicas de Saúde;
. Intensificar as ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e de Vigilância Ambiental, assim que notificar um suspeito de arboviroses comunicar imediatamente a VISA;
. Manter as ações de notificação e investigação epidemiológica da arboviroses de forma adequada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

5. INFRAESTRUTURA EXISTENTE

O Município de Cruzeiro do Oeste possui na atenção primária 03 Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizadas no centro, Jardim Cruzeiro e uma no distrito de São Silvestre, além do Centro de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, também localizada no centro da cidade. Na atenção secundária conta com Hospital Municipal localizado no centro da cidade.

A atenção terciária há como referência a rede hospitalar do município de Umuarama, onde os hospitais atendem ao município de Cruzeiro do Oeste de acordo com escala de plantão dos estabelecimentos, sendo eles Hospital Nossa Senhora Aparecida, Hospital Cemil, NOROSPAR e UOPECAN.

Relação das unidades de atendimento com indicação de endereços e telefone.

UBS – Central
R. Sertanópolis, s/n
3676 – 2422

UBS – Jardim Cruzeiro
Av. Goiás, s/n
3676 - 2610

UBS – São Silvestre
R. Curitiba s/n
3589 - 1146

Hospital Municipal
Av. Guaíra, 2254
3676 – 1756

5.1 Recursos Humanos

Controle de Vetores
14 agentes
Concurso

Vigilância Epidemiológica
01 Enfermeira
Concurso - ESTATUTARIO

Entomologia
02
AUDREY HARUKO NONOSE
EDILENE MACHADO DA CRUZ
TREINAMENTO ATRAVÉS DA 12º REGIONAL DE SAÚDE

Assistência

48 ACS

08 Técnicos de Enfermagem

08 Enfermeiras

08 Médicos

02 Bioquímicos

02 Téc. Laboratório

Estatutário

CLT

Há 100% de cobertura estratégia da Saúde da Família.

7. NÍVEIS DE RESPOSTA

Na aplicação do Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Arboviroses (PCNED), serão realizadas atividades específicas a serem implementadas em quatro níveis três níveis:
• Nível zero
• Nível 1
• Nível 2
• Nível 3

O nível zero foi desconsiderado deste plano, pois representa as ações orgânicas e de rotina já previstas e padronizadas pelo PNCD.

A identificação de cada um desses níveis é norteada pelo diagrama de controle. Os níveis de resposta são acionados em momentos diferentes da curva.

7.1 Nível zero

As ações neste nível serão desenvolvidas quando a incidência de casos positivos apresentar elevação por três semanas consecutivas e/ou mudança do sorotipo circulante em relação ao sorotipo predominante no período de janeiro a julho; e quando o resultado do Levantamento de Índice LIRAa apresentar IPP igual ou acima de 1%.

Indicador:

- Notificação de Casos suspeitos

7.1.1 Ações da Vigilância Epidemiológica

. Treinamento dos profissionais de saúde municipais;
. Emitir alerta para unidades;
. Fazer acompanhamento do Boletim epidemiológico;
. Analisar os dados (faixa etária, local provável de infecção, semana de início de início dos sintomas, critério de confirmação, entre outros) e repassá-los para o controle vetorial e atenção ao paciente.
. Realizar Teste rápido NS1
. Manter coleta de amostras para isolamento viral;
. Realizar a confirmação de casos por critério laboratorial.;
. Monitorar a tendência dos casos através do diagrama de controle.

7.1.2 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

. Realizar trabalho de inspeção de imóveis;
. Fazer acompanhamentos das informações e Monitoramento das informações do trabalho de campo através do SISPNCD e Levantamento de Índice Rápido para Aedes - LIRAa;
. Solicitar insumos estratégicos de acordo com a necessidade;
. Manter estoque de insumos estratégicos de arboviroses;
. Supervisão direta e indireta aos ACE.
. Avaliar os indicadores operacionais na área, delimitar os quarteirões a serem trabalhados e potencializar as atividades de controle de acordo com os criadouros predominantes.

7.1.3 Ações de Atenção ao Paciente

. Apoiar nas capacitações, sensibilizando os profissionais a partir dos eventos;
. Atender prioritariamente os casos suspeitos de arboviroses na atenção básica (AB);
. Articular as equipes do programa saúde na escola a trabalhar as arboviroses;
. Monitorar as unidades de saúde de atenção básica quanto aos estoques de insumos;
. Garantir unidades de saúde com acolhimento e classificação de risco para arboviroses, hidratação oral, cartão de acompanhamento, insumos e medicamentos.
. Intensificar busca ativa de pacientes em monitoramento nas unidades de saúde (vigilância laboratorial e retorno).

7.2 Nível 1

As ações neste nível serão desenvolvidas quando a incidência apresentar elevação por quatro semanas consecutivas; ocorrência de notificação de caso grave suspeito ou caso de óbito suspeito por arboviroses.

Indicador:

- Incidência por semana epidemiológica de casos suspeitos de arboviroses permanece em níveis baixos <100;

- Não há introdução de novo sorotipo (somente arboviroses);

- IIP <1% das espécies de Aedes

7.2.1 Ações da Vigilância Epidemiológica

. Monitorar os principais indicadores das arboviroses através dos sistemas de informação: SINAN;
. Monitorar os dados laboratoriais (sorologia e isolamento viral) para avaliar a taxa de positividade nos municípios e sorotipos circulantes (este último somente para arboviroses);
. Acompanhar as internações por arboviroses;
. Treinamento dos profissionais de saúde municipais;
. Disponibilizar cartões de acompanhamento para arboviroses;
. Analisar os dados (faixa etária, local provável de infecção, semana epidemiológica de início dos sintomas, critério de confirmação, entre outros) e repassá-los para o controle vetorial e atenção ao paciente.
. Realizar Teste rápido NS1 dos casos suspeito (nos casos de dengue)
. Realizar coleta de amostras para isolamento viral;
. Intensificar a confirmação de casos por critério laboratorial.
. Notificar em 24 horas a ocorrência de óbitos suspeitos e/ou confirmados de arboviroses e investigar conforme o protocolo de investigação de óbitos do Ministério da Saúde.
. Realizar a vigilância ativa e acompanhamento dos casos graves.

7.2.2 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

. Monitoramento das informações do trabalho de campo através do SISPNCD e LIRAa;
. Solicitar insumos estratégicos de acordo com a necessidade;
. Manter estoque de insumos estratégicos da arboviroses;
. Realizar treinamento e reunião de planejamento com ACEs;
. Supervisão direta e indireta dos ACEs.
. Avaliar os indicadores operacionais na área, delimitar os quarteirões a serem trabalhados e potencializar as atividades de controle de acordo com os criadouros predominantes e resultados dos levantamentos de índices;
. Intensificar o trabalho com os ACS nas áreas delimitadas pela Vigilância;
. Realizar ações nas unidades de saúde de referência para arboviroses e seu entorno.

7.2.3 Ações de Atenção ao Paciente

. Apoiar nas capacitações, sensibilizando os profissionais a participarem dos eventos;
. Atender prioritariamente os casos suspeitos de arboviroses na atenção básica (AB);
. Articular as equipes do programa saúde na escola a trabalhar o agravo arboviroses, Zika e Chikungunya;

. Garantir aos pacientes com suspeita de arboviroses exames laboratoriais específicos e inespecíficos na rede pública em tempo oportuno;
. Monitorar as unidades de saúde de atenção básica quanto aos estoques de insumos;
. Garantir unidades de saúde com acolhimento e classificação de risco para arboviroses, hidratação oral, cartão de acompanhamento, insumos e medicamentos;
. Intensificar busca ativa de pacientes em monitoramento nas unidades de saúde (vigilância laboratorial e retorno);
. Intensificar a visita domiciliar dos ACS nas áreas delimitadas pela Vigilância e realizar reuniões periódicas para avaliação;
. Participar das discussões da investigação do óbito e retroalimentar as unidades de atendimento do óbito;
. Monitorar a notificação de casos graves juntamente com a epidemiologia.

7.2.4 Gestão

. Neste nível ocorre a interação dos coordenadores das unidades de saúde com o coordenador da vigilância epidemiológica e da vigilância ambiental, informando todos os casos suspeitos de dengue, para que sejam realizados os bloqueios larvários e as aplicações de praguicida em tempo oportuno;
. Informe semanal à população por meio dos veículos de mídia como rádio e redes sociais;
. É comunicada a secretaria de obras e viação pública e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para que priorizem as coletas de lixo, entulhos e recicláveis na região;
. Aprovação das ações pelo conselho intersetorial de combate à dengue.

7.3 Nível 2

Ações que serão desenvolvidas quando o número de casos notificados ultrapassar os valores do limite máximo do diagrama de controle e/ou quando ocorrer aglomerado de óbitos suspeitos por arboviroses.

Indicadores:

Incidência de casos suspeitos de arboviroses está entre 100 a 300 por 3 semanas epidemiológicas seguidas;

- Introdução de novos sorotipos (para Arboviroses);

- IIP > 1% <3,9%

- Casos graves (arboviroses)

7.3.1 Ações da Vigilância Epidemiológica

. Monitorar os principais indicadores da arboviroses através dos sistemas de informação: SINAN;
. Monitorar os dados laboratoriais (sorologia e isolamento viral) para avaliar a taxa de positividade no município e sorotipos circulantes;
. Emitir alerta aos residentes das localidades que se encontram em nível;
. Acompanhamento de indicadores para o planejamento de ações;
. Acompanhar as internações por arboviroses;
. Fornecer material de apoio para os profissionais de saúde (fluxograma de classificação de risco e manejo clínico do paciente com suspeita de arboviroses, manuais e diretrizes);
. Auxiliar nas investigações de casos graves;
. Analisar os dados (faixa etária, local provável de infecção, semana epidemiológica e início dos sintomas, critério de confirmação, entre outros) e repassá-los para o controle vetorial e atenção ao paciente;
. Monitorar a tendência dos casos por intermédio de diagrama de controle;
. Intensificar a emissão de alertas para unidades;
. Notificar em 24 horas a ocorrência de óbitos suspeitos e/ou confirmados de arboviroses e investigar conforme o protocolo de investigação de óbitos do Ministério da Saúde;
. Manter o monitoramento viral;
. Avaliar a necessidade de investigar todos os casos notificados;
. Confirmar 10% dos casos por critério laboratorial, os demais podem ser confirmados por critério clínico epidemiológico;
. Confirmar, preferencialmente, 100% dos casos graves e óbitos por critério laboratorial;
. Implantar/manter a vigilância ativa dos casos graves.

7.3.2 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

. Monitorar as informações do trabalho de campo do município através do SISPNCD e LIRAa;
. Avaliar os índices de infestação no município;
. Fornecer os boletins de informação do serviço antiviral aos residentes;
. Orientar o ACE para execução das ações a fim reduzir os índices de infestação predial;
. Solicitar insumos de acordo com a necessidade;
. Manter estoque de insumos estratégicos da arboviroses.
. Avaliar os indicadores operacionais na área, delimitar os quarteirões a serem trabalhados e potencializar as atividades de controle de acordo com os criadouros predominantes;
. Trabalhar com os ACS nas áreas delimitadas pela Vigilância;
. Potencializar ações integradas em áreas próximas conforme situação epidemiológica;
. Realizar ações nas unidades de saúde de referência para arboviroses e seu entorno;
. Avaliar a necessidade de utilização de UBV pesado;
. Buscar apoio e intensificar as ações Inter setoriais.

7.3.3 Ações de Atenção ao Paciente

. Reforçar a implementação dos protocolos e fluxos de atendimento (classificação de risco);
. Reforçar a organização a rede de atenção à saúde (Atenção básica, média complexidade) para o atendimento do paciente com suspeita de arboviroses;
. Garantir aos pacientes com suspeita de arboviroses exames laboratoriais específicos e inespecíficos na rede pública em tempo oportuno;
. Regular os pacientes quando necessário (referência);
. Manter estoque de insumos estratégicos em quantidade suficiente para atender os pacientes com suspeitas de arboviroses;
. Intensificar a visita domiciliar dos ACS nas áreas delimitadas pela Vigilância e realizar reuniões periódicas para avaliação;
. Participar das discussões da investigação do óbito e retroalimentar as unidades de atendimento do óbito.

7.3.4 Gestão
. Neste nível ocorre a demarcação geográfica do bairro e do estrato que possui aumento no número de casos, e dá-se preferência à estas Localidades, para o combate vetorial;
. São realizadas ações de educação em saúde para a população local, nas escolas, associações de bairro, postos de saúde, e comércio;
. Também é realizado o trabalho de bloqueio larvário de toda a Demarcação e/ou bairro em ação de integração entre as agentes de Endemias e agentes de saúde;
. Incursões diárias nas rádios e informes nas redes sociais;
. Instalação do gabinete de crises, no qual fazem parte todas as Secretarias que compões a administração pública municipal e também o Presidente da câmara dos vereadores, para que sejam apresentadas no Mínimo duas ações de cada secretaria, visando a estagnação do nível 2 com posterior diminuição de casos;
. Aprovação das ações pelo conselho Inter setorial de combate à dengue.

7.4 Nível 3

Verificar se a incidência continua em ascensão por quatro semanas e a Mortalidade nas últimas quatro semanas é maior ou igual a 0,06/100 mil.

Indicadores:

- Incidência de casos suspeitos de arboviroses >300 por 4 semanas Consecutivas;

- Quando a curva de notificações do ano ultrapassar o limite máximo do diagrama de controle e manter-se elevada por 4 semanas subsequentes;
- Aglomerado de casos graves e óbitos.

- IIP > 3,9%

7.4.1 Ações da Vigilância Epidemiológica

. Intensificar as ações previstas para o nível 2.

7.4.2 Ações do Controle Vetorial e Insumos Estratégicos

. Intensificar as ações previstas para o nível 2.

7.4.3 Ações de Atenção ao Paciente

. Intensificar as ações previstas para o Nível 2;

7.4.4 Gestão

. Intensificar as ações previstas para o Nível 2.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.181.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Cruzeiro do Oeste
2024

Identificação do Município

Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 0888967/0001-63
Endereço Secretaria de Saúde: Av. São Paulo, 20 – Centro.
Telefone: (44) 36761528/36762466/36761255

Gestores Municipais

Maria Helena Rodrigues Bertoco
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal de Saúde

Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa
Enfermeira
Planejamento em Saúde

Cruzeiro do Oeste
2024

Introdução

A Programação Anual de Saúde é um instrumento de gestão interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano Municipal de Saúde.

A elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2025 foi coordenada pela área de Planejamento, contando com o envolvimento de diretores e responsáveis das diversas áreas e setores da Equipe Municipal de Saúde.

Foram utilizadas as diretrizes definidas no Plano Municipal de Saúde 2022/2025, harmonizando-se com o que indica as prioridades e metas para os exercícios compreendidos no período de sua vigência.

As ações e metas estão previstas nos Projetos e Programas, com indicadores de desempenho e recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual – Programa e Ação.

O desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento da Programação de Saúde – PAS 2025 deverá ser contínuo, com avaliações periódicas pelos Diretores, Coordenadores e Interlocutores de Programas, objetivando a efetiva participação e responsabilização pelas ações programadas.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

DIRETRIZ 01: Qualificação da Atenção Primária e Promoção da Saúde
OBJETIVO 01: Fortalecer a atenção primária a saúde como a coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.

	Meta	Indicador	Ação	2025
01.1	Manter a cobertura populacional de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	- manter ativa o número de equipes que atendam ao quantitativo de pessoas cadastradas por território conforme orienta a PNAB	08
01.2	Iniciar os protocolos e linhas de cuidados para estratificação de risco da população e manter os já iniciados	Número de protocolos iniciados	- Iniciar os protocolos de estratificação em: - saúde mental; - hipertenso; - diabético; - criança; - idoso; - gestante (manter).	-
01.3	Criar um protocolo de cuidados aos pacientes acamados/domiciliados	Número de protocolos implantados	- Identificar no território todos os pacientes acamados; - seguir a linha de cuidado prescrita no protocolo	-
01.4	Oferecer cursos de integração e capacitação	Número de cursos oferecidos	- comunicar e divulgar todas as ofertas de cursos on-line e presencial para os profissionais; - motivar a participação dos profissionais nos cursos oferecidos em todos os níveis de atenção	20
01.5	Realizar reuniões da Atenção Básica para debater sobre as ações de saúde e programas voltados para esta área	Número de reuniões realizadas	- reunir a equipe de saúde periodicamente para discussão de assuntos pertinentes a cada rede de atenção no intuito de qualificar os serviços oferecidos	08
01.6	Redividir quando necessário as áreas de território das equipes da estratégia de saúde da família para corrigir o número de pessoas assistidas em cada micro área de cobertura	Número de atualização realizada	- Verificar nos cadastros os números de pessoas vinculadas nas equipes para que não ultrapasse a indicada pela ESF; - Analisar as áreas novas de domicílios no município e incluí-los na cobertura da ESF.	01
01.7	Ampliar o número de atendimentos fisioterápicos para atender a demanda de lista de espera	Números de profissionais contratados	- Realizar visitas domiciliares com profissional de fisioterapia; - Incluir o profissional como integrante da equipe multiprofissional	-
OBJETIVO 02: Ampliar o acesso das mulheres as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.				
01.8	Prevenir o câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	- Estimular a realização de exames preventivos através da conscientização de mulheres em idade alvo; - realizar busca ativa no território	0,65
01.9	Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	- Estimular a realização de exames preventivos através da conscientização de mulheres em idade alvo; - realizar busca ativa no território	0,42
OBJETIVO 03: Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno infantil				
01.10	Avaliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência aumente o percentual de partos normais	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	- Informar durante o pré-natal a importância da realização do parto normal pela mulher especificando todos os benefícios para a mãe e para o bebê	22
01.11	Reduzir a tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos com o objetivo de nortear as ações de saúde nas unidades básicas, escolas (programa saúde na escola) e maternidades no território	Proporção de gravidez na adolescente entre 10 a 19 anos	- Orientar através dos programas aderidos os métodos anticoncepcionais existentes na rede de atenção a saúde;	0,11
01.12	Ampliar a proporção de gestantes SUS com 6 ou mais consultas no pré-natal	Proporção de gestantes sus com 6 ou mais consultas no pré-natal	- Ampliar o acesso ao acompanhamento pré-natal, - Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança.	60%
01.13	Garantir acesso à puericultura de crianças de 0 a 24 meses pelas equipes de AB	Número de equipes que realizam puericultura	- Criar o protocolo municipal de puericultura; - Monitorar o crescimento e evolução das crianças de 0 a 24 meses pelas equipes de atenção primária; - Realizar agenda especifica para puericultura compartilhando o cuidado entre atenção básica e atenção especializada.	08
OBJETIVO 04: Proporcionar acesso aos serviços de saúde e assistência a grupos específicos da população				
01.14	Realizar/ promover ações preventivas a população idosa	Número de ações voltadas ao idoso	- Realizar ação em saúde em parcerias com outras secretarias no dia do idoso	01
01.15	Realizar ações para promover a saúde do homem	Números de ações	- Projetar e realizar no mês de novembro ações específicas para reforçar procedimentos de prevenção: exames laboratoriais de rotina, orientação de alimentação saudável, ofertas de teste rápido, avaliação de saúde bucal, etc	01
01.16	Manter adesão a PNAISP	Número de equipe aderida	- Manter alimentação do sistema e profissionais para a manutenção da equipe de saúde prisional	01
01.17	Realizar campanhas voltadas à prevenção da saúde da mulher	Número de ações direcionadas à saúde da mulher	- Projetar e realizar no mês de outubro ações especifica para reforçar procedimentos de prevenção: coleta de colo de útero, mamografia, exames laboratoriais de rotina, orientação de alimentação saudável, oferta de teste rápido, avaliação de saúde bucal, etc	01
OBJETIVO 05: Qualificar as ações voltadas aos Programas Estratégicos				
01.18	Manter a equipe de saúde prisional ativada para desenvolver ações de saúde voltados a prevenção e o cuidado das pessoas privadas de liberdade	Número de equipe ativada	- Manter todos os profissionais da equipe mínima vinculados a equipe de saúde prisional.	01
01.19	Desenvolver as ações pactuadas no programa Saúde na escola	Número de escolas com ações desenvolvidas	- Realizar ações pactuados em cada ciclo do programa saúde na escola através da junção da Saúde e Educação	13
01.20	Manter as Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora atendendo a todos os critérios estabelecidos pelo programa	Número de UBS aderidas	- Oferecer todos os serviços realizados na Unidade até o final do horário alternativo; - Divulgar a oferta dos serviços junto a população	02
01.21	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	- Incentivar o acompanhamento das condicionalidades do PBF junto as equipes; - Alimentar o sistema de informações; - Realizar busca ativa dos pacientes condicionados ao PBF	85%
01.22	Aumentar o número de alunos cadastrados e mantê-los vinculados nas atividades de saúde oferecidas pelo polo da academia de saúde	Número de alunas cadastradas	- Incentivar a participação de alunos através da oferta de atividades físicas em horários alternativos na academia de saúde	65
01.23	Divulgar as atividades desenvolvidas no polo de academia de saúde no intuito de aumentar a oferta de ações em saúde	Número de divulgação ofertada;	- Publicar por meio de comunicação na página da prefeitura municipal	02
01.24	Adquirir um ar condicionado para a academia da saúde de 12.000 btus para a sala de atividades	Número de equipamento adquirido	- Licitar e adquirir um equipamento para instalação na sala da academia da saúde	-
01.25	Incentivar as pessoas idosas a praticarem exercícios físicos ofertados através dos grupos da academia da saúde	Número de idosos cadastrados	- Disponibilizar horários alternativos para pessoas idosas aderirem ao projeto	20
01.26	Aumentar a oferta de tratamento para Tabagismo na Atenção Primária a Saúde	Número de pessoas aderidas	- Estimular a participação através da divulgação do programa no município; - Envolver nas ações em saúde a oferta do serviço	20
01.27	Manter a meta de envio das informações de sistema de atenção primária conforme enfatiza o programa Informatiza APS	Número de equipes que enviam informações	- Monitorar o lançamento e estimular a alimentação do sistema de consultas de médicos e enfermeiros	08
01.28	Deter o avanço da obesidade infantil através do programa PROTEJA	Número de códigos lançados no sistema	- Executar as ações pactuadas através da o monitoramento de Número de crianças com estado nutricional (peso e altura) avaliado; - Número de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas; e - Número de atendimentos individuais para problema ou condição avaliada obesidade em crianças.	03
OBJETIVO 06: Implementar a linha de cuidado para pessoa com deficiência				
01.29	Implantar e monitorar o Plano Municipal de Atenção à Saúde da PcD, alicerçado na Política Nacional de Saúde da PcD, favorecendo assim, a promoção da equidade, a inclusão social, a proteção à saúde e a prevenção de agravos neste segmento populacional	Número do plano implantado	- Desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências (todos os ciclos de vida); - Promover e ampliar cuidados em saúde especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências; - Ampliar a oferta de Ortéses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM); - Promover mecanismos de formação permanente para profissionais de saúde;	-
01.30	Implantar e manter um centro de atendimento fisioterápico no Jardim Cruzeiro visto que grande parte de oferta de serviços de saúde são residentes do bairro	Número de centro implantado	- Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	01

DIRETRIZ 02: Fortalecimento da Rede de Urgência
OBJETIVO 02.1: Proporcionar acesso e assistência qualificada em tempo oportuno às pessoas em situação de urgência e emergência

	Meta	Indicador	Ação	2025
02.1	Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos Conselhos de Saúde, nos Postos de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações as pessoas devem procurar a Unidade de Pronto Socorro	Número de informação divulgada	- Realizar gravações rápidas e objetivas com os próprios profissionais de saúde, explicando quando procurar a unidade hospitalar e divulgar através dos meios de comunicação.	01
02.2	Compras de itens para adequação do hospital as exigências da legislação específica e das diretrizes da política de humanização presente no HOSPSUS	Número de itens comprados	- Planejamento de ações voltadas aos colaboradores do Hospital Municipal.	02
02.3	Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto Normal	- Incentivar a promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e a implementação da Rede Cegonha estimulando o parto normal	0,22
02.4	Fortalecer a humanização dos funcionários aos pacientes, com capacitações e palestras	Número de capacitações e palestras	- Trazer profissionais (palestrantes) externos para realizar capacitações com as equipes.	01
02.5	Manter e Fortalecer a equipe de CCIH	Números de reuniões realizadas	- Realizar reuniões bimestrais da equipe de CCIH com o intuito de executar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares	06
OBJETIVO 02.2: Fortalecer a gestão dos serviços próprios assistenciais				
02.6	Eleger um espaço físico para construção de um prédio para instalação do Pronto Atendimento Municipal	Número de espaço físico elegido	- Tramitar junto à prefeitura um terreno para a implantação do Pronto Atendimento	-
02.7	Elaborar planta para construção de um novo prédio para instalação do Hospital Municipal	Número de planta elaborada	- Solicitar ao setor de Planejamento da Prefeitura o projeto estrutural para construção do Pronto Atendimento	-
02.8	Iniciar a construção e manter as obras do novo prédio para instalação do Pronto Atendimento Municipal	Número de obras iniciadas	- Pleitear junto ao Ministério da Saúde/Estado emendas parlamentares ou convênios para construção do Pronto Atendimento	-
02.9	Adquirir um veículo para uso do hospital municipal	Número de carro disponibilizado	- Pleitear junto à administração um veículo que servirá para conduzir o quadro de funcionários no gerenciamento de recursos para manutenção dos setores hospitalares	-

DIRETRIZ 03: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental
OBJETIVO 01: Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção a saúde

	Meta	Indicador	Ação	2025
03.1	Diminuir a fila de espera para atendimento em psicologia	Número de profissionais psicólogos na saúde	- Aumentar a quantidade de profissionais de psicologia para atender a demanda do município diminuindo a fila de espera	05
03.2	Constituir equipe multiprofissional para implementar a AMENT	Número de equipe Ament implantada	- Reorganizar a oferta multidisciplinar nos atendimentos da Ament; - Estabelecer os fluxos de atendimento entre a equipe e a APS	01
03.3	Manter convênio firmado com CAPS-AD e Comunidade Terapêutica para tratamento de desdrogadição	Quantidade de convênios firmados.	- Acompanhar os convênios firmados entre CAPS e Comunidade terapêutica para que seja atendida a demanda do município conforme pactuação	02
03.4	Diminuir a fila de espera para atendimento em psiquiatria	Número de consultas fornecidas por mês	- Aumentar a quantidade de consultas psiquiátricas mensais	220
OBJETIVO 02: Fortalecer a gestão dos serviços próprios assistenciais				
03.5	Locar estrutura com espaço físico adequado à quantidade de profissionais	Número de espaço adequado	- Adequar o espaço físico para implementar a AMENT (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental)	01
03.6	Implantar uma Unidade de CAPS 1	Número de CAPS implantado	- Pleitear junto aos entes Federativos emenda para implantação de um CAPS no município, para locação de estrutura e contratação de profissionais mínimos para assistência	01
OBJETIVO 03: Qualificar e instrumentalizar os profissionais envolvidos no atendimento aos cuidados em saúde mental				
03.7	Adquirir kit de materiais lúdicos e psicopedagógicos para atendimento psicológico infantil.	Número de kits de materiais disponíveis.	- Elaborar processo licitatório para aquisição de materiais	01
03.8	Adquirir instrumentos específicos da psicologia, tais como testes, questionários e inventários.	Número de instrumentos adquiridos.	- Elaborar processo licitatório para aquisição de materiais	01
03.9	Capacitar profissionais da área de saúde mental.	Número de capacitações realizadas.	- Motivar profissionais a realizar capacitações oferecidas; - Intermediar junto a estabelecimentos formadores em educação permanente cursos específicos em saúde mental.	02
03.10	Fortalecer a rede de atendimento à saúde mental, promovendo ações intersetoriais no tratamento e prevenção de sofrimento psíquico e psicopatologias.	Número de campanhas realizadas	- Realizar campanhas de prevenção em saúde mental (Suicídio, Violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, psicofobia, LGBT, álcool e drogas, entre outras).	02

DIRETRIZ 04: Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal
OBJETIVO 04.1: Qualificar as ações em saúde bucal

	Meta	Indicador	Ação	2025
04.1	Aumentar o teto de ESB no município, duas equipes odontológicas tipo 1 (Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal) uma para a UBS Jardim Cruzeiro e São Silvestre e outra equipe para a UOM (Unidade Odontológica Móvel) que atendera as áreas rurais e escolas municipais, ampliando o acesso e as ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação de saúde bucal	Número de equipes credenciadas	- Realizar concurso público no município	01
04.2	Levantamento da cobertura de acesso a saúde bucal ofertada pelo município em relação as ESFs	Cobertura em porcentagem populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	- Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica, relação de ESB para cada ESF ofertadas pelo município	85%
04.3	Qualificação profissional das Equipes de Saúde Bucal	Quantidade de horas/curso	- Comunicar e divulgar todas as ofertas de cursos on-line (fiocruz, unasus, avasus, e estaduais) e presencial para os profissionais; - Motivar a participação dos profissionais nos cursos oferecidos em todos os níveis de atenção; - Buscar parcerias com a UNIPAR, visando a qualificação diversas áreas de atendimentos.	40h
04.4	Ampliar o acesso do serviço da atenção primária à saúde em horários flexíveis: noturno e finais de semana para os usuários que comprovadamente demonstrarem que não e possível o comparecimento na Unidade nos horários de rotina das unidades: 0730 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.	Percentual sobre o atendimento de rotina	- Manter o projeto de extensão do Estágio Multidisciplinar - Parceria com a Unipar; - Buscar parcerias com a ACICO e empresas do munícipio.	10%
04.5	Realizar campanhas Nacionais de prevenção, controle e conscientização em saúde	Número de ações ofertadas	- Sensibilização da população com palestras e relatos de casos; - Oferecer avaliações bucal para a detecção precoce do Câncer Bucal com a campanha novembro vermelho; - Realizar/ promover ações preventivas a população idosa; - Realizar/ promover ações preventivas ao adolescente; - Participar de forma integrada com toda a rede primaria de saúde nas campanhas agosto azul, outubro rosa e novembro azul nas empresas da cidade e na demanda de rotina do município;	05
04.6	Desenvolver as ações pactuadas no programa Saúde na escola	Número de ações	1.Bochecho fluorado; 2.Aplicação tópica de flúor; 3.Escovação supervisionada e evidenciação de placa bacteriana; 4.avaliação epidemiológica anual; 5.Entrega de escovas semestral para escolares do munícipio; 6.Palestra de educação em saúde com temas a ser discutido e decido.	06
04.7	Substituir os CPUs e Monitores mais antigos por equipamentos novos	Porcentagem de equipamentos substituídos	- Apresentar necessidade de troca dos equipamentos eletroeletrônicos da Unidade Odontológica; - Realizar Licitação Municipal.	100%
04.8	Credenciar junto ao ministério da saúde uma UOM (Unidade Odontológica Móvel) para atuar nas áreas rurais e nas escolas Municipais de Cruzeiro do Oeste	Número de UOM adquirido	- Levantar documentação necessária para preenchimento de formulário para credenciamento segundo nota técnica 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS; Adquirir UOM.	-
04.9	Manter a meta de fornecimento de próteses dentarias aos usuários do município	Número de próteses ofertadas anualmente	- Manter a produção de 51 peças/mês; - Avaliações bucais de livre demanda e divulgação através das campanhas, site da prefeitura e meios de comunicação.	600

DIRETRIZ 05: Fortalecimento das Ações de Serviços Especializados
OBJETIVO 05.1: Garantir acesso da população em tempo oportuno aos serviços de saúde.

	Meta	Indicador	Ação	2025
05.1	Construir protocolos para auxiliar no processo de referenciamento de usuários para outros serviços especializados	Percentual de especialidades encaminhadas por protocolo	- Construir junto com a atenção primária protocolos de atendimento para encaminhamento as especialidades;	02
05.2	Conscientizar a importância do uso do prontuário eletrônico para facilitar o correto agendamento de exames, consultas e o preenchimento de dados pelo setor de regulação	Percentual de profissionais que usam o prontuário eletrônico	- Atribuir a todos os profissionais o uso do prontuário eletrônico no ato das contratações independente do tipo de vínculo; - Monitorar a alimentação do sistema municipal de informação	100%

DIRETRIZ 06: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica
Objetivo 01: Qualificar a Assistência Farmacêutica Municipal

	Meta	Indicador	Ação	2025
06.1	Facilitar o acesso à população aos medicamentos disponíveis no município através da descentralização do atendimento farmacêutico	Número de farmácias implantadas e mantidas	- Manter em funcionamento as duas farmácias municipais	02
06.2	Padronizar e atualizar bianualmente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)	Número de edições da REMUME	- Atualizar as edições da Remume e distribuir nos pontos de atenção em saúde para formalizar os medicamentos municipais oferecidos a população	01
06.3	Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica com Recurso Humano especializado	Número farmacêuticos contratados	- Contratar através de seleção pública farmacêutico responsável para atendimento à população	-
06.4	Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica com Recurso Humano técnico	Número de técnicos contratados	- Contratar através de seleção pública técnicos em atendimento farmacêutico com vista a qualificar o atendimento e diminuir a rotatividade de funcionários	-
06.5	Manter convênio com Consórcio Paraná Saúde através da contrapartida municipal	Número de Contrato firmado na compra de medicamentos através da contrapartida municipal	- Acompanhar convênio com o consórcio a fim de que não perca os prazos de gestão e valores repassados pelo município.	01
06.6	Adquirir um veículo para a Assistência Farmacêutica realizar transporte de medicação entre as farmácias e almoxarifado	Número de veículo adquirido	- Viabilizar a busca de medicação e distribuição de medicamentos e insumos entre as unidades de saúde	-
06.7	Investir na construção de uma sede própria da Farmácia Municipal	Número de construção iniciada	- Viabilizar a Construção de um prédio para a alocação da farmácia municipal	-

DIRETRIZ 07: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador
OBJETIVO 07.1: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador.

	Meta	Indicador	Ação	2025
07.1	Atingir 100% das ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias.	Percentual de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias	- Cadastrar todos os estabelecimentos novos sujeitos a VISA e manter cadastro atualizado; - Realizar inspeção em todos os estabelecimentos sujeitos à VISA de acordo com o risco e Avaliar o CNAE na Tabela da Resolução 1034/2020 para realização de inspeção; - Receber e atender denúncias relacionadas a VISA; - Instaurar e encerrar processo administrativo sanitário quando necessário	100%
07.2	Realizar 100% das análises programadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	- Disponibilizar profissional capacitado para coletas de amostras de água; - Realizar todas as coletas programadas conforme Plano de Amostragem do Município	100%
07.3	Realizar inspeções sanitárias nas Unidades de Tratamento de Água (UT)	Número de inspeção realizada	Inspeção em 100% das Unidades de Tratamento de água (UT)	-
07.4	Cadastrar e atualizar os sistemas de abastecimento de água coletivos (SAC) e individuais (SAI) existentes no município	Porcentual de cadastros	- Realizar 100% de cadastro de novos sistemas de abastecimento de água coletivos e individuais e manter atualizado o cadastro dos sistemas existentes	100%
OBJETIVO 7.2: Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.				
07.5	Realizar no mínimo 06 grupos de ações de Vigilância Sanitária necessárias	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	- Avaliar nas diversas dimensões municipais, o nível de implementação das ações de vigilância sanitária colaborando para uma coordenação estadual e nacional mais efetiva	06
07.6	Preencher o campo "ocupação" em 100% nas notificações de acidente de trabalho	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	- Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.	100%
07.7	Investigar 100% dos casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes.	Proporção de casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes.	- Realizar a investigação de todos os casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes; - Assegurar atenção à saúde do trabalhador com inspeções	100%
07.8	Encaminhar as amostras suspeitas de raiva animal	Percentual de amostras encaminhadas	- Encaminhar ao Laboratório Central – LACEN as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município	100%
07.9	Realizar as coletas e envio de amostras para monitoramento da qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde (alimentos, medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos para a saúde) conforme demanda e programação da Regional de Saúde.	Percentual de coletas realizadas	- Realizar coletas de amostras de produtos de interesse a saúde atendendo a demandas de Programas de monitoramento da qualidade próprios ou estabelecidos pelo Estado ou pela ANVISA ou para investigação de desvio de qualidade ou evento adverso relacionado a produtos e serviços e encaminhar para 12ª Regional de Saúde	100%
07.10	Admitir através de concurso público recursos humanos para atender a demanda do setor de Vigilância Sanitária	Número de funcionários admitidos	Admitir recursos humanos (Agente Sanitário)	-
07.11	Qualificar100% servidores de Vigilância em Saúde	Número de capacitações ofertadas aos servidores da VISA	- Realizar cursos de capacitação para os servidores e ou possibilitar que os mesmos participem de cursos de capacitação promovidos (grupo técnico, videoconferências, congressos, simpósios, seminários)	02
07.12	Ampliar a equipe multiprofissional através da contratação de um profissional enfermeiro e/ou farmacêutico para qualificar as ações em saúde da vigilância sanitária, ambiental, saúde do trabalhador e epidemiológica.	Quantidade de profissional contratado	- Contratação de um profissional enfermeiro e/ou farmacêutico	-
OBJETIVO 7.3: Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.				
07.13	Evidenciar o conjunto de imóveis localizados em áreas infestadas pelo vetor e o quantitativo que realmente foi visitado pelos agentes de controle de endemias, preferencialmente em articulação com os agentes comunitários de saúde, em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados por ciclo para controle vetorial da dengue.	- Realizar no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados por ciclo para controle vetorial da dengue.	4
07.14	Reduzir o número de casos de dengue confirmados	Números de casos de dengue confirmados	- Realizar 06 levantamentos de índice conforme calendário programação fornecida pela Regional de Saúde; - Realizar busca ativa de casos e bloqueios dos casos suspeitos de dengue; - Reavaliar e atualizar o Plano de contingencia da Dengue, Zika e Chikungunya, em conjunto com outros setores envolvidos; - Realizar divulgação por meios de comunicação; - Colocar junto ao Conselho Municipal de Saúde o índice do Aedes aegypti no município e ações desenvolvidas no combate ao vetor.	

Publicações legais

07.15	Manter vigilância das taxas de colinesterase plasmática em 100% dos trabalhadores expostos a inseticidas	Proporção de exames de colinesterase plasmática	- Realizar exames de sangue para pesquisa de inibidores de acetilcolinesterase em 100% de trabalhadores que manipulam inseticidas no combate a dengue; - Realizar exame admissional para parâmetro basal do profissional. - A frequência da coleta será realizada conforme exposição do trabalhador aos inseticidas;	100%
07.16	Admitir através de concurso público recursos humanos para atender a demanda do setor de Vigilância Ambiental	Número de funcionários admitidos	- Admitir recursos humanos (ACE) através de concurso público para manter o número de agentes de endemias a campo conforme o protocolo nacional (um agente para 800 imóveis).	-
07.17	Formular palestras educativas no intuito de prevenir e orientar a população conforme os índices dos agravos de saúde da população	Números de palestras realizadas	- Realizar palestras educativas nas escolas municipais e reuniões do ESF	05
OBJETIVO 7.4: Qualificar as ações contínuas da vigilância à saúde				
07.18	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	- Coletar declarações de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil; -Digitar as declarações de óbito no SIM local (Portaria Nº 116/2009);	100%
			-Identificar no módulo SIM os óbitos que serão objeto de investigação; -Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito fetal e infantil do Ministério da Saúde; -Realizar as investigações do óbito fetal de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 72 de 11 de janeiro de 2010; -Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito no Grupo Técnico em equipe multidisciplinar; -Disponibilizar os formulários necessários ao registro das informações da investigação de óbitos fetais; -Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO); -Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde no desenvolvimento de ações preventivas e corretivas apontadas pelas investigações de óbitos fetais;	
			- Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde em parceria com a Atenção Básica; - Implementar a investigação e discussão dos óbitos infantis nas Unidades de Atenção Básica; - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos.	
07.19	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	- Coletar declarações de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil; - Codificar e selecionar causa básica de morte; -Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local; - Identificar no módulo SIM os óbitos que serão objetos de investigação; - Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito materno do Ministério da Saúde; -Realizar as investigações do óbito materno de acordo com a	100%
			regulamentação da Portaria N° 1.119 de 5 de Junho de 2009; - Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito, bem como de medidas de prevenção e evitabilidade em equipe multidisciplinar; - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO); - Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM (a DO e a ficha síntese devem estar atualizadas após a investigação sem informações divergentes)	
07.20	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	- Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito MIF do Ministério da Saúde; - Realizar as investigações do óbito MIF de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 1.119 de 5 de junho de 2009; - Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito, bem como de medidas de prevenção e evitabilidade em equipe multidisciplinar; - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos; - Implementar a investigação e discussão dos óbitos maternos nas Unidades de Atenção Básica; - Digitar ficha síntese no módulo SIM de investigação do óbito no SIM; - Realizar busca de possíveis óbitos maternos dentre os óbitos de Mulher em idade Fértil (MIF), mediante análise de causas básicas de óbitos MIF que possam mascarar um	100%
			possível óbito materno; - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO); - Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM (a DO e a ficha síntese devem estar atualizadas após a investigação sem informações divergentes); -Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde no desenvolvimento de ações preventivas e corretivas apontadas pelas investigações de óbitos MIF.	
07.21	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1(um) ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	-Garantir a assistência pré-natal adequada; -Disponibilizar insumos necessários para diagnóstico e tratamento; -Aumentar a cobertura de Tratamento adequado com gestante e parceiro; -Realizar ações de educação em saúde para os profissionais; - Notificar no Sinan corretamente;	100%
			-Agendar retorno, e manter controle de cura; -Seguir o Protocolo Rede Mãe Paranaense para o Diagnóstico e tratamento oportuno da gestante com o conhecimento do status sorológico do parceiro.	
07.22	Encerrar no mínimo 80% das investigação de casos de doenças de notificação compulsória imediata - Doenças de Notificações Compulsórias Imediatas (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	- Encerrar as investigações de casos de doenças de notificação compulsória imediata, imediatamente após o recebimento das informações necessárias para a conclusão.	95%
07.23	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa etária/100.000 hab.	- Vincular todas as gestantes ao pré-natal, possibilitando diagnóstico e tratamento do HIV nas gestantes soropositivas, tendo como meta carga viral indetectável no momento do parto, evitando a transmissão vertical; -Disponibilizar os insumos necessários ao diagnóstico; -Fortalecer a capacidade e qualidade dos serviços de saúde de pré-natal;	0
			- Ampliar a testagem para HIV e Sífilis, bem como o manejo adequado e tratamento oportuno da gestante e parcerias sexuais; -Intensificar a vigilância epidemiológica nos serviços de saúde; - Discutir a Rede de Atenção à Saúde para estruturar a linha de cuidado materno infantil, em busca do cuidado continuo em todos os serviços; -Notificar e monitorar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas; -Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normas vigentes.	
07.24	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	- Ampliar a testagem para tuberculose em pacientes portadores do HIV.	90%
07.25	Aumentar a proporção de Sintomáticos Respiratórios (SR) identificados e examinados com o objetivo da detecção precoce de casos de tuberculose.	Porcentagem de casos identificados	- Estabelecer atividades para sensibilização da equipe sobre a importância da captação e identificação precoce dos SR, conforme	90%
			realidade epidemiológica local; - Anotar os SR identificados no Livro de Registro de Sintomáticos Respiratórios do Serviço de Saúde (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, hospitais); -Intensificar a busca ativa do sintomático respiratório e aumentar a realização de coleta de escarro (amostra com qualidade); -Descentralizar a investigação do SR para toda rede assistencial de saúde; - Realizar a investigação do SR com baciloscopias e/ou TRM e cultura para BAAR no escarro; - Atualizar as informações no sistema - Sinan Net periodicamente.	
7.26	Aumentar a proporção de contatos examinados, de casos novos de Tuberculose, com o objetivo da detecção precoce de casos da doença.	Porcentagem de contatos examinados	- Capacitar os profissionais para investigação dos contatos conforme Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil 2011;	90%
			- Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo; - Investigar contatos realizando o teste HIV conforme orientado na Oficina do APSUS número 7; -Descrever em prontuário a investigação realizada e registrar no Sinan; - Notificar e realizar o tratamento da infecção latente, quando indicada; - Atualizar mensalmente o Boletim de Acompanhamento registrando no Sinan Net os dados que possam estar pendentes como: baciloscopia de acompanhamento, número de contatos investigados; resultados em andamento de: cultura, teste HIV, histopatologia	
07.27	Contribuir para o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que representam a maior causa de óbitos no município.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças	- Coletar declarações de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil; - Codificar e selecionar causa básica de morte;	23
		respiratórias crônicas.	- Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local; - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO); - Realizar o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis; - Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM.	
07.28	Realizar exame dermatoneurológico (pele e nervos periféricos) dos contatos domiciliares de casos novos de hanseníase no ano vigente	Número de exames dermatoneurológico realizados	- Implementar a realização de exames dermatoneurológico.	90%
07.29	Qualificar o atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	- Capacitar os profissionais para investigação dos contatos domiciliares de paciente acometido de hanseníase; - Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo; - Investigar contatos realizando os testes conforme orientação do Ministério da Saúde;	100%
			- Monitorar a efetividade do tratamento; - Descrever em prontuário a investigação realizada e registrar no Sinan;	
07.30	Formular atividades educativas no intuito de prevenir e orientar a população conforme os índices dos agravos de saúde da população	Números de atividades realizadas	- Realizar atividades educativas sobre temas de interesse para a população; -Distribuição de materiais educativos; -Distribuição de preservativos.	03
07.31	Admitir através de concurso público recursos humanos para atender a demanda do setor de Imunização	Número de funcionários admitidos	- Contratar através de concurso 01 técnico de enfermagem	01
07.32	Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação	- Verificar levantamento de doses atrasadas; - Realizar Busca ativa; - Realizar Campanha de multivacinação; - Avaliar 01 vez ao ano de 0 a 02 anos as carteiras de vacinação; - Acionamento do Conselho tutelar com atrasos a mais de 15 dias.	86%
07.33	Manter Descentralizada a Sala de vacina para a UBS do Jardim Cruzeiro	Número de sala de vacina	- Manter profissional vinculado;	01
			- Garantir espaço físico que atenda às necessidades da população.	
OBJETIVO 07.5: Realizar melhorias nas estruturas físicas e manutenção de equipamentos				
07.34	Realizar reforma e/ou construção de novo prédio para acomodar toda a Vigilância em Saúde em um único local	Número de reforma e/ou construção de novo prédio	- Melhorar a estrutura física da Vigilância sanitária através de reforma e/ou construção de nova estrutura para acomodar todos os setores da Vigilância em Saúde num só local;	01
07.35	Adquirir veículo para transporte coletivo dos Agentes de Combate a endemias	Número de veículo adquirido	- Adquirir veículo para transporte dos trabalhadores da VISA	-
07.36	Adquirir veículo para transporte e realização das atividades de Vigilância Epidemiológica	Número de veículo adquirido	- Adquirir veículo para transporte e realização das atividades de Vigilância Epidemiológica	-
07.37	Manter 100% a revisão e manutenção dos equipamentos e veículos das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	Número de revisão dos veículos e equipamentos em bom estado	- Realizar conforme necessidade revisão e manutenção dos veículos e equipamentos das vigilâncias	01
07.38	Realizar manutenção em todas as geladeiras de vacina da rede de frio no intuito de conservar os equipamentos	Número de manutenção realizada;	- Contratar empresa especializada para manutenção dos equipamentos;	09
07.39	Providenciar um gerador para a sala de vacina para atender ao protocolo do Ministério da Saúde	Número de gerador instalado	Pleitear junto ao MS recurso financeiro para aquisição do equipamento	01
07.40	Construir estrutura física própria para acomodar a rede de frio municipal	Número de construção	Pleitear a adesão ao incentivo financeiro para construção da estrutura física da rede de frio municipal	01
OBJETIVO 07.6: Aumentar a capacidade de resposta do enfrentamento da COVID 19, visando a redução, interrupção da transmissão local, assim a gravidade dos casos e mortalidades				
07.41	Realizar e manter ações de vigilância e Assistência ao enfrentamento do COVID 19	Percentual de alcance das ações realizadas	- Monitorar todos os pacientes notificados; - Testar todos os pacientes notificados com síndrome gripal; - Realizar aplicação de vacina na população contemplada no plano Nacional de Imunização contra COVID 19.	100%

DIRETRIZ 08: Qualificação da Gestão e Financiamento em Saúde

OBJETIVO 08.01: Qualificar o processo de gestão e financiamento da saúde

	Meta	Indicador	Ação	2025
08.1	Contratar advogado para tratar dos assuntos de judicialização na saúde;	Número de profissional contratado	Encaminhar para Assessoria jurídica a tratativa dos assuntos judiciais de todos os setores da saúde	01
08.2	Admitir e manter um profissional de contabilidade para agilizar os recursos do SUS oriundos das três esferas de governo;	Número de contador na saúde	Monitorar, executar e movimentar os recursos e prestação de contar do FMS	01
08.3	Aplicar no mínimo 15% (quinze por cento), da receita líquida municipal de impostos em gastos com ações e serviços públicos de saúde	Porcentagem aplicada	Trabalho em conjunto com a contabilidade garantindo a aplicação mínima exigida de recursos próprios na saúde	15%
08.4	Manter a informação de todos os instrumentos de gestão do Sus (PAS, RAG,SISPACTO, SARGSUS QUADRIMESTRAL);	Percentual de cumprimento dos instrumentos de gestão	Cumprir todos os prazos da gestão municipal para atualização dos instrumento de planejamento	100%
08.5	Acompanhar a integração de todas as redes de atenção do município no intuito de alinhar ações em prol do mesmo objetivo de qualificação da gestão da saúde;	Números de reuniões realizadas	Reunir todos os coordenadores das unidades de saúde do sus municipal para discutir e elaborar ações e ofertas em saúde;	10
OBJETIVO 08.02: Fortalecer a Educação permanente em saúde				
08.6	Manter parceria com as universidades contratadas através do COAPES para qualificação profissional;	Números de contratos firmados	Manutenção das parcerias com Universidades;	01
08.7	Qualificar através de programa municipal de qualificação os profissionais de nível médio, técnico e superior através da educação permanente em saúde ao menos 01 vez ao ano;	Porcentagem de profissionais qualificados	Firmar parceria com universidades; Estimular a formação profissional EAD através de cursos on- line.	85%
OBJETIVO 08.03: Fortalecer a reestruturação de serviços próprios assistenciais				
08.8	Realizar manutenção em todos os veículos da frota da saúde no intuito de diminuir os gastos desnecessários por falta de conservação	Porcentagem de veículos com manutenção realizada;	Enviar para manutenção ao menos 01 vez ao ano veículo para manutenção;	90%
08.9	Adquirir veículo simples para viagem a fim de transportar paciente para atendimento TFD	Número de veículo adquiridos	Pleitear junto ao Estado veículo para transporte de pacientes; Pleitear através de indicação de emendas veículos de transporte simples.	04
08.10	Adquirir veículos para transporte coletivo de pacientes	Número de veículo adquiridos	Pleitear junto ao Estado veículo (micro-ônibus) para transporte de pacientes; Pleitear através de indicação de emendas veículos de transporte simples	01
08.11	Reestruturar a UBS Central para atender a oferta de serviços em saúde a população	Número de reforma	Pleitear junto ao Estado recurso financeiro para reforma da UBS; Pleitear através de indicação de emendas recurso financeiro para reformar da UBS	-
08.12	Reestruturar a Secretaria Municipal de saúde para readequação dos setores e acessibilidade	Número de reforma	Priorizar através de recurso próprio o investimento para realizar a reforma do prédio	-
08.13	Construir ou Ampliar uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Cruzeiro	Número de unidade construída	Realizar as ações para a construção da Unidade de saúde através de documentação exigida para realização da obra	-
08.14	Construir ou Adaptar uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Brasil	Número de unidade adaptada ou construída	Viabilizar a adaptação de um prédio já existente ou solicitar a construção de um prédio novo através de indicação parlamentar	-
08.15	Reestruturar a UBS de São Silvestre para atender a oferta de serviços em saúde a população	Número de reforma	Pleitear junto ao Estado recurso financeiro para reforma da UBS; Pleitear através de indicação de emendas recurso financeiro para reformar da UBS	-

DIRETRIZ 09: Participação da Sociedade e Controle Social

Objetivo 1: Fortalecer e melhorar a qualificação do Conselho Municipal de Saúde

	Meta	Indicador	Ação	2025
09.1	Incentivar a participação popular no processo de fiscalização dos recursos e das ações em saúde do município	Número de reunião de Conselho realizada	Apoiar o conselho municipal de Saúde na realização de reuniões mensais	10
09.2	Divulgar através de mídias de comunicação as reuniões do Conselho municipal de saúde	Números de reuniões divulgadas	Criar acesso digital e manter as informações sobre o conselho municipal de saúde	01
09.3	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde	Número de conferência realizada	Organizar e realizar a Conferência Municipal de Saúde	-
09.4	Alterar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde	Numero de alteração	Atualizar as ações do regimento interno do conselho para que seja aplicado na atualidade real do município a fim de que funcione de acordo com a situação vigente.	-

ORÇAMENTO PREVISTO

Esta PAS tem a finalidade de servir como instrumento norteador da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que aponta as prioridades planejadas para o setor saúde, neste caso para o ano de 2025.

A PAS 2025 foi elaborada tendo como referência o orçamento aprovado em 2023 (LOA - 2024).

De acordo com os instrumentos de Legislação Fiscal (LOA-LDO), o orçamento previsto para o setor saúde em 2025 é de **R$ 40.857.152,26.** Anexo a PAS, pode ser observado o orçamento detalhado para 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 079/2024

Súmula: *Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério, e dá outras providências.*

ALEX ANTONIO CAVALCANTE*, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A:

Art. 1.º *- A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:*

I- *o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;*

II- *a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho; e,*

III- *a definição do trabalho e período correspondente.*

Parágrafo único. *A distribuição a que se refere o "caput" será realizada de forma anual, preferencialmente, no final do ano letivo.*

Art. 2.º *- A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito de cada instituição educacional.*

Art. 3.º *- Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:*

I- *profissional com maior tempo de serviço no magistério público municipal de Brasilândia do Sul, a partir da data da posse no cargo;*

II- *profissional com maior tempo de serviço na instituição educacional;*

III- *maior habilitação ou titulação;*

IV- *maior idade.*

§1.º *- Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.*

§2.º *- O profissional do magistério que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá o tempo de serviço, no período em que esteve no referido cargo, computado para todos os fins de direito.*

Art. 4.º *- A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério, para o exercício da docência na educação de jovens e adultos, será de competência da Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 5.º *- A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência, em Sala de Apoio a Aprendizagem, Classe Especial e em Sala de Recursos Multifuncional, será de competência da direção da instituição educacional, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.*

Parágrafo único. *O profissional do magistério designado para o exercício da docência em classe especial e sala de recursos multifuncional, deverá possuir habilitação ou especialização em educação especial.*

Art. 6.º *- As aulas e/ou turmas criadas ou vagas durante o ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária ou em jornada de regime suplementar, conforme o art. 56 da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019. Não havendo profissionais disponíveis para substituição ou jornada suplementar, haverá convocação de PSS.*

Art. 7.º *- Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença especial ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.*

Art. 8.º *- Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração, sem necessidade de registro em cartório.*

Parágrafo único. *A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.*

Art. 9.º *- Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe os arts. 76, 77 e 78, da Lei Complementar n.º 058, de 17 de dezembro de 2019, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.*

Art. 10. *Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul.*

Art. 11. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 28 de novembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12 Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2019
Pregão Presencial nº 43/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para manter o reequilíbrio econômico financeiro, decorrente da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE acumulado no período de Junho/2022 à Outubro/2023, no percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), com efeitos a partir de Novembro/2023, inclusive, conforme parecer jurídico.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Cláusula Terceira o valor de R$ 66.085,97 (sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme reajuste disposto na clausula primeira.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/11/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 67/2023.
Designa para atuar como leiloeiro o servidor JOSÉ CARLOS PESTANA CUNHA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS PESTANA CUNHA, para atuar como LEILOEIRO, objetivando a alienação de bem Imóvel em face de execução fiscal, Processo Judicial nº 0002131-23.2017.8.16.0133, de acordo com autorização do Poder Judiciário do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações., constante no Edital de Leilão nº 01/2023-PMP, a ser realizado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo ora constituído, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 706/2024-HMRSB 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
O DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT DE PEROLA • PR, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto na Portaria 398/2017.
RESOLVE
ART. 1 Nomear Enfermeiro ELITON DE LIMA SILVA, como Coordenador da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSP ITALAR - CCIH do HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT DE PEROLA - HMRSB, órgão de assessoria autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.
ART. 2 Nomear o profissional abaixo relacionado, para compor a CCIH / HMRSB, como membro executor:
VICENTE ROSAR - Representante do Serviço de enfermagem.
ELITON DE LIMA SILVA - Representante do Serviço de enfermagem.
ART. 3 Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a CCIH como membros consultores:
AUGUSTO DUDEK - Representante do Serviço Médico.
CASSIO RENATO BORGO FERREIRA - Representante do Serviço de Farmácia.
JULIANA ODORIZI - Representante do Serviço de Dietética e nutrição.
CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK - Diretor do Departamento de Administração Hospitalar.
ART. 4: Os membros executores serão, no mínimo, 2 (dois) técnicos de nível superior da área da saúde para cada 200 (duzentos) leitos ou fração deste número com carga horária diária, mínima, de 6 (seis) horas para o enfermeiro e 4 (quatro) horas para os demais profissionais.
ART. 5: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria 326/2023 de 10 de julho de 2023.
Pérola - Paraná, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2024
Nomeia o Senhor WALBER DE LUCENA PROENÇO, para mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº8069/1990, e o contido na Lei Municipal nº1891/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia o senhor WALBER DE LUCENA PROENÇO, portador do RG n. 8.806.800-9-SESP/PR., inscrito no CPF n. 039.879.379-47, para exercer o mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, a partir de 10 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 10 de janeiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(Republicado por Incorreção)

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		26.660.682,00	29.501.750,20	31.733.304,39	40.857.152,26
09.001	Divisão Regional de Saúde		1.019.100,00	896.010,00	2.290.257,00	1.792.000,00
09.001.10	Saúde		1.019.100,00	896.010,00	2.290.257,00	1.792.000,00
09.001.10.301	Atenção Básica		269.100,00	296.010,00	1.190.257,00	817.000,00
09.001.10.301.0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO		269.100,00	296.010,00	1.190.257,00	817.000,00
1035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE		269.100,00	296.010,00	1.190.257,00	817.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.100,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00	12.100,00	134.127,00	52.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00	24.200,00	26.620,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	110,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00	4.400,00	750.000,00	425.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		231.000,00	254.100,00	279.510,00	300.000,00
09.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		750.000,00	600.000,00	1.100.000,00	975.000,00
09.001.10.302.0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO		750.000,00	600.000,00	1.100.000,00	975.000,00
1036	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS		750.000,00	600.000,00	1.100.000,00	975.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	200.000,00	600.000,00	485.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		750.000,00	400.000,00	500.000,00	490.000,00
09.002	Divisão do Fundo Municipal de Saúde		25.641.582,00	28.605.740,20	29.443.047,39	39.065.152,26
09.002.10	Saúde		25.641.582,00	28.605.740,20	29.443.047,39	39.065.152,26
09.002.10.301	Atenção Básica		14.080.012,00	15.588.013,20	15.661.262,56	25.192.552,26
09.002.10.301.0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO		12.996.712,00	14.396.383,20	14.552.224,06	24.523.552,26
2041	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE		676.984,00	844.682,40	2.813.472,00	4.775.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		280.280,00	408.308,00	543.000,00	60.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		86.240,00	94.864,00	300.000,00	215.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		310.464,00	341.510,40	1.970.472,00	3.000.000,00
2043	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.478.888,00	12.626.776,80	11.473.752,06	19.693.552,26
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.780,00	11.858,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		162.778,00	179.055,80	30.000,00	2.269.245,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1064	0,00	0,00	0,00	304.190,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10511	0,00	0,00	0,00	1.221.564,33
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.531.810,00	7.184.991,00	7.725.397,00	12.139.999,81
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		97.020,00	106.722,00	117.394,20	184.526,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1064	0,00	0,00	0,00	56.261,97

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10511	0,00	0,00	0,00	167.963,47
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		909.000,00	999.900,00	1.072.937,00	1.049.321,08
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.950,00	29.645,00	32.609,50	217.668,50
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1064	0,00	0,00	0,00	64.546,72
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10511	0,00	0,00	0,00	198.131,19
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		509.340,00	560.274,00	586.260,96	1.171.133,34
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.560,00	23.716,00	26.087,60	10.000,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		83.120,00	91.432,00	100.575,20	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		10.780,00	11.858,00	13.043,80	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		107.800,00	118.580,00	130.438,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		883.960,00	972.356,00	300.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.390,00	5.929,00	10.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.390,00	5.929,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		194.040,00	213.444,00	50.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		172.480,00	189.728,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.509.200,00	1.660.120,00	1.000.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.140,00	154.154,00	200.000,00	150.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		48.510,00	53.361,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.560,00	23.716,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.780,00	11.858,00	13.043,80	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00	12.100,00	13.310,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00	6.050,00	6.655,00	8.000,00
2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)		840.840,00	924.924,00	265.000,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		161.700,00	177.870,00	50.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.340,00	35.574,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		646.800,00	711.480,00	200.000,00	15.000,00
09.002.10.301.0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS		1.083.300,00	1.191.630,00	1.109.038,50	669.000,00
2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		1.083.300,00	1.191.630,00	1.109.038,50	669.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		210.120,00	231.132,00	200.000,00	37.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		107.800,00	118.580,00	160.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.120,00	47.432,00	40.000,00	55.000,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.340,00	35.574,00	10.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.340,00	35.574,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.780,00	11.858,00	10.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.600,00	237.160,00	300.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		404.250,00	444.675,00	331.210,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.950,00	29.645,00	47.828,50	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.758.670,00	5.234.537,00	5.833.769,66	6.954.600,00
09.002.10.302.0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO		4.758.670,00	5.234.537,00	5.833.769,66	6.954.600,00
1038	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE		161.000,00	177.100,00	584.310,00	480.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00	12.100,00	13.310,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	55.000,00	450.000,00	275.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	110.000,00	121.000,00	200.000,00
2042	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL		1.390.620,00	1.529.682,00	1.513.735,00	1.264.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		646.800,00	711.480,00	355.740,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.950,00	29.645,00	50.645,00	29.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		161.700,00	177.870,00	251.982,50	450.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.170,00	17.787,00	5.787,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.170,00	17.787,00	19.565,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.780,00	11.858,00	13.043,80	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.600,00	237.160,00	260.876,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.950,00	29.645,00	230.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		269.500,00	296.450,00	326.095,00	600.000,00
2046	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.770.460,00	3.047.506,00	3.320.568,76	4.815.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		237.160,00	260.876,00	369.574,33	450.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.900,00	59.290,00	15.290,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.479.400,00	2.727.340,00	2.935.704,43	4.350.000,00
2047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL		436.590,00	480.249,00	415.155,90	395.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215.600,00	237.160,00	137.160,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.390,00	5.929,00	6.521,90	5.000,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215.600,00	237.160,00	271.474,00	360.000,00
09.002.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		6.384.636,00	7.323.099,60	7.381.134,44	6.818.000,00
09.002.10.303.0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO		476.476,00	524.123,60	814.056,34	152.000,00
2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		476.476,00	524.123,60	814.056,34	152.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.560,00	23.716,00	26.087,60	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		269.500,00	296.450,00	381.470,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.156,00	2.371,60	2.608,76	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.276,00	49.803,60	20.803,60	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.984,00	151.782,40	383.086,38	70.000,00
09.002.10.303.0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS		5.908.160,00	6.798.976,00	6.567.078,10	6.666.000,00
2048	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF		5.908.160,00	6.798.976,00	6.567.078,10	6.666.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107,80	118,58	130,44	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10511	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.415.290,00	1.556.819,00	956.819,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		331.200,00	364.320,00	364.320,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		107.800,00	118.580,00	130.438,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		905.520,00	996.072,00	796.072,00	1.350.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		409.640,00	450.604,00	638.355,66	1.100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		172.480,00	189.728,00	100.728,00	180.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		239.000,00	262.900,00	152.900,00	235.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.078.000,00	1.185.800,00	1.595.445,00	2.300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.249.122,20	1.374.034,42	1.531.870,00	1.500.000,00
09.002.10.304	Vigilância Sanitária		235.004,00	258.504,40	333.871,03	80.000,00
09.002.10.304.0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS		235.004,00	258.504,40	333.871,03	80.000,00
2050	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS		235.004,00	258.504,40	333.871,03	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.780,00	11.858,00	13.043,80	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		140.140,00	154.154,00	218.334,83	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.390,00	5.929,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.156,00	2.371,60	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.078,00	1.185,80	11.185,80	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.460,00	83.006,00	91.306,60	10.000,00
09.002.10.305	Vigilância Epidemiológica		183.260,00	201.586,00	233.009,70	20.000,00
09.002.10.305.0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS		183.260,00	201.586,00	233.009,70	20.000,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
2051	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	183.260,00	201.586,00	233.009,70	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.630,00	100.793,00	110.872,30	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.340,00	35.574,00	39.131,40	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.780,00	11.858,00	13.043,80	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.340,00	35.574,00	50.396,50	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.390,00	5.929,00	6.521,90	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.780,00	11.858,00	13.043,80	5.000,00
		26.660.682,00	**29.501.750,20**	**31.733.304,39**	**40.857.152,26**
				Total geral :	**128.752.888,85**

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 707/2024
Concede Férias a servidora ADRIANA DUENHA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DUENHA DOS SANTOS, matrícula nº 2119-9, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde-RPPS, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 06 janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 708/2024
Concede Férias a servidora ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1964-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõem sobre a atualização dos tributos municipais através da variação do índice oficial IPCA/IBGE
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal e demais disposições contidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 307, bem como nos parágrafos 1º e 2º do art. 199, todos da Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal, bem como da Lei Complementar 073/2017, o Poder Executivo Municipal deve proceder á atualização dos valores imobiliários, para fim de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, anualmente, com a base de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de Novembro de 2023 a Outubro de 2024;
Considerando, ainda, que referida atualização incidirá tão somente sobre a base de cálculo dos referidos tributos, mantendo-se inalteradas as respectivas alíquotas não caracterizando, desta forma, majoração de tributos.
DECRETA
Art. 1º - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, vigente para o exercício de 2024, serão atualizadas de acordo com a Variação IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado), compreendido entre o período Novembro de 2023 e Outubro de 2024, o percentual é de 4,75% (quatro virgula setenta e cinco), a serem aplicados sobre os valores praticados no exercício de 2025.(calculado através da calculadora cidadã – Banco Central do Brasil)
Art. 2º - A Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização adotará os procedimentos necessários sobre o lançamento e cobrança dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do Código Tributário Municipal e das suas alterações posteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 21 de Novembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°150/2024 de 25/11/2024
Processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito LOCAL nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e Decreto Municipal 104/2020.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: VISANDO À AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.
1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:Até às 08:00 horas do dia 13/12/2024
1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 13/12/2024
1.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/12/2024
1.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
1.5 MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.licitanet.com.brr.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.licitanet.com.brr).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais
TAPEJARA/Pr, 25 de novembro de 2024..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
RAMIRO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

Termo de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA **PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2024**
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 08/2024

OBJETO **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento.**

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 quanto à contratação da Empresa **UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 50.451.387/0001-70 no valor de **R$: 4.000,00 (Quatro Mil reais)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xambrê/PR, 28 de novembro de 2024.

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°150/2024 de 25/11/2024
Processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito LOCAL nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e Decreto Municipal 104/2020.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: VISANDO À AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE TAPEJARA.
1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:Até às 08:00 horas do dia 13/12/2024
1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 13/12/2024
1.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/12/2024
1.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
1.5 MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.licitanet.com.brr.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.licitanet.com.brr).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais
TAPEJARA/Pr, 25 de novembro de 2024..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
RAMIRO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 295, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 01 de novembro de 2024 o servidor MARCELO CARVALHO DE JESUS, matrícula n.º 92529, ocupante do cargo efetivo de Professor, portador da CI/RG n.º 13.XXX.XXX-0 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de novembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE XAMBRÊ/PR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 196/2024
SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido por Comissão Avaliadora.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Xambrê/PR designada pela Portaria nº 44/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis, em 27/11/2024, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para cada lote, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Valor Mínimo
01	Lote de terras n°s 7/8H, desmembrado do Lote 7/8, da quadra n° 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.563,93m2.	142.557,00
02	Lote de terras n°s 7/8I, desmembrado do Lote 7/8, da quadra n° 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.564,06m2, constando uma unidade do tipo Guarita com área de 28,00m².	152.500,00
03	Lote de terras n°s 7/8J, desmembrado do Lote 7/8, da quadra n° 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.565,08m2.	142.600,00
04	Lote de terras n°s 7/8K, desmembrado do Lote 7/8, da quadra n° 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.196,88m2.	127.875,00
05	Lote de terras n°s 7/8O, desmembrado do Lote 7/8, da quadra n° 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.000,00m2, constando uma unidade do tipo Casa de Força com área de 36,00m².	120.000,00
06	Lote de terras n°s 7/8Q, desmembrado do Lote 7/8, da quadra n° 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 3.000,00m2.	120.000,00
07	Lote de terras n°s 7/8S, desmembrado do Lote 7/8, da quadra n° 03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com a área de 2.927,15m2.	117.000,00
08	Lote de terras n°s 7/8T, desmembrado do Lote 7/8, da quadra n°03, Lote Rural da Vila Rural José Ferreira de Oliveira, Município de Xambrê, desta Comarca, com área de 12.532,19m².	501.287,00

Art. 2º - Fica AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.
Parágrafo único - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo e deste Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Xambrê - PR, aos 28 (vinte e oito) dias de novembro do ano de 2024.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.568/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, que serão destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, para os itens 10, 15, 19, 21, 41, 43, 45, 46, 76; MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 40; FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para os itens 51, 56.
Art. 2º. Revoga-se a homologação dos itens 10, 15, 19, 21, 40, 41, 43, 45, 46, 51, 56 e 76, da Portaria n°. 2.287/2024 de 17 de outubro de 2024, que tinham como vencedoras as empresas MACROMMERCE LTDA e LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 541/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: 27.321.549 KLEBER MELQUIADES
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de decoração para realização da decoração da casinha do Papai Noel, localizada na Praça Hênio Romagnolli, durante as festividades programadas para o "Natal Encantado de Umuarama", promovido pela Prefeitura.
Valor: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
Vigência: 27/11/2024 a 27/05/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1514, no Processo de Dispensa de Licitação n° 039/2024, homologado em 26 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de novembro de 2024, edição nº 13.180, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 28 de novembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 22 de novembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	22/11/2024 a 14/12/2024
92549	Daniela Ceschini de Souza Queiros	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	08/11/2024 a 14/12/2024

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de novembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Processo: n.º 112/2024. Pregão Eletrônico nº 59/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços para a decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **EDC INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.373/0001-98, estabelecida na RUA AFRANIO PEIXOTO, 1534, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led, enfeites, montagens, fixação e distribuição, para a decoração natalina	Ser	1	SERVIÇO	35.000,00	35.000,00
TOTAL DA ATA						**R$ 35.000,00**	

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2024
Setembro e Outubro

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.425/2023, apresentando valor inicial para o exercício de 2024 no montante de R$ 796.300,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos reais) e valor atualizado no montante R$ 928.256,28 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.300,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Material de Consumo	12.000,00	0,00	1.674,00	0,00	1.674,00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.400,00	0,00	380,00	0,00	380,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	1.395,35	0,00	1.395,35
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00	0,00	279,07	0,00	279,07
Indenizações e Restituições	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	310,70	0,00	310,70	0,00	310,70
Indenizações e Restituições	1.870,13	0,00	1.870,13	0,00	1.870,13
Indenizações e Restituições	783,10	0,00	783,10	0,00	783,10
Indenizações e Restituições	100,00	0,00	9,29	0,00	9,29
Indenizações e Restituições	200,00	0,00	55,96	0,00	55,96
Indenizações e Restituições	150,00	0,00	23,43	0,00	23,43
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	14.768,84	0,00	12.536,56	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	12.813,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**67.496,36**	**0,00**	**22.517,59**	**0,00**	**9.981,03**

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	400,00	0,00	316,03	0,00	316,03
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.300,00	24.004,00	122.442,49	21.886,00	110.440,49
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**153.700,00**	**24.004,00**	**122.758,52**	**21.886,00**	**110.756,52**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00	24.342,95	124.294,90	23.644,08	113.112,83
Contribuições Patronais	43.000,00	4.868,59	24.084,95	4.711,54	21.168,28
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	4.600,00	0,00	3.040,00	0,00	3.040,00
Material de Consumo	20.000,00	848,68	7.987,83	1.021,19	7.501,51
Passagens e Despesas com Locomoção	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	-2.904,00	10.220,75	664,01	6.042,40
Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.200,00	0,00	372,04	0,00	372,04
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**299.000,00**	**27.156,22**	**170.000,47**	**30.040,82**	**151.237,06**

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	61.000,00	0,00	40.766,33	0,00	40.766,33
Material de Consumo	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desport. e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.544,75	0,00	31.518,75	0,00	31.518,75
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	9.982,00	0,00	9.982,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. Terceirização	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00	37.894,83	185.291,42	36.524,10	165.906,59
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.215,17	2.680,00	2.680,00	2.680,00	2.680,00
Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	5.400,00	0,00	2.910,00	485,00	2.182,50
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	12.614,00	4.774,00	12.614,00
TOTAL	**408.059,92**	**40.574,83**	**285.762,50**	**44.463,10**	**265.650,17**

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**928.256,28**	**91.735,05**	**601.039,08**	**96.389,92**	**537.624,78**

No 5º bimestre de 2024 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas.O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2024, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 28 de novembro de 2024.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÀ
ATO DA MESA N.º 013/2024 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 0367/2024, no dia 28 de novembro de 2024, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola- PR; Senhor WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMETO.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO,
portador do CPF n.º 056.226.8292-40, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; de 01/12/2024 à 04/12/2024, Acompanhar a Prefeita Municipal a capital do Estado, para visitas na ALEP, nos gabinetes dos Deputados Alexandre Curi, Matheus Vermelho, SD Adriano e na Secretaria de Esporte.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
01/12 a 04/12 - Curitiba-PR Saída: 14:00hs/ Retorno: 11:45hs 2 (duas
834,26 834,26
1.668,52
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.
JOEL WENCESLAU MARQUES JUAREZ ALVES DE SOUZA
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÀ
DECRETO Nº 7.260/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 42.737,79 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00.00 57 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 20.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.30.00.00 641 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00.00 237 MATERIAL DE CONSUMO 12.737,79
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 12.737,79
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 571 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 30.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.39.00.00.00 248 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.737,79
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 12.737,79
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 284, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.568 de 28 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 36.811,12 (trinta e seis mil oitocentos e onze reais e doze centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.2045 Apoio a Entidade Centro Dia
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 885) R$ 30.152,71
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 885) R$ 6.658,41
TOTAL R$ 36.811,12
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA R$ 36.811,12
TOTAL R$ 36.811,12
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
PREFEITA

DECRETO Nº 285, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.569 de 28 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2055 Repasse para o CIBAX – Consórcio Intermunicipal para a Conservação de Biodiversidade
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 002) R$ 13.575,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 56.425,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 90.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 90.000,00
TOTAL
R$ 90.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.570 de 28 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.412,56 (mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3740) R$ 1.412,56
TOTAL R$ 1.412,56
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3740 – Pavimentação asfáltica – Convênio 120/04 R$ 1.412,56
TOTAL R$ 1.412,56
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 287, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.571 de 28 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 28.115,00 (vinte e oito mil e cento e quinze reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 740) R$ 115,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 28.000,00
TOTAL R$ 28.115,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
740 – Pavimentação asfáltica – Convênio 120/04 R$ 115,00
103 – 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB R$ 28.000,00
TOTAL R$ 28.115,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.572 de 28 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3185 Implementação do Programa Itaipu mais que energia
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3002) R$ 63.200,00
TOTAL R$ 63.200,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R$ 63.200,00
TOTAL R$ 63.200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.573 de 28 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3185 Implementação do Programa Itaipu mais que energia
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 140.900,00
TOTAL R$ 140.900,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienação de Ativos R$ 140.900,00
TOTAL R$ 140.900,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO Nº 290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.574 de 28 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 37.565,58 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31054) R$ 35.565,58
Órgão: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 37.565,58
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENT., DESPORTIVAS (FR 31054) R$ 35.565,58
Órgão: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL
R$ 37.565,58
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.568, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 36.811,12 (trinta e seis mil oitocentos e onze reais e doze centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.2045 Apoio a Entidade Centro Dia
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 885) R$ 30.152,71
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 885) R$ 6.658,41
TOTAL R$ 36.811,12
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
885 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA R$ 36.811,12
TOTAL R$ 36.811,12
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
PREFEITA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2055 Repasse para o CIBAX – Consórcio Intermunicipal para a Conservação de Biodiversidade
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 002) R$ 13.575,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 56.425,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 90.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 90.000,00
TOTAL
R$ 90.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.570, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.412,56 (mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3740) R$ 1.412,56
TOTAL R$ 1.412,56
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3740 – Pavimentação asfáltica – Convênio 120/04 R$ 1.412,56
TOTAL R$ 1.412,56
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.571, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 28.115,00 (vinte e oito mil e cento e quinze reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 740) R$ 115,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 28.000,00
TOTAL R$ 28.115,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
740 – Pavimentação asfáltica – Convênio 120/04 R$ 115,00
103 – 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB R$ 28.000,00
TOTAL R$ 28.115,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.572, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3185 Implementação do Programa Itaipu mais que energia
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3002) R$ 63.200,00
TOTAL R$ 63.200,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R$ 63.200,00
TOTAL R$ 63.200,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.573, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3185 Implementação do Programa Itaipu mais que energia
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 140.900,00
TOTAL R$ 140.900,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienação de Ativos R$ 140.900,00
TOTAL R$ 140.900,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.574, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 37.565,58 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31054) R$ 35.565,58
Órgão: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 37.565,58
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENT., DESPORTIVAS (FR 31054) R$ 35.565,58
Órgão: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
TOTALR$ 37.565,58
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DO RESUTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR

Lista com Ordem de Pontuação do Resultado de Média aritmética de pontuação dos critérios técnicos de mérito e desempenho e do Plano de Gestão do Candidato.

Classificação	Nome do Canditato	Pontuação
1º	Elisandra de Fátima Inácio Frediani	7,40
2º	Vanderléia Aparecida Pedrini	6,97
3º	Eliane Fátima Gonçalves dos Santos	6,95
4º	Valéria Cristina Pereira Rosa	6,85
5º	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	6,77
6º	Shirley Aparecida da Rocha Almeida	6,60
7º	Roseli Cândido Baraviera	6,49
8º	Danieli da Silva Magierski Spricigo	6,16
9º	Josué Martine Magalhães	5,71

Comissão:

Tapejara Pr., 27 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÀ
PORTARIA Nº. 428/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Resolve;
NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora VANESSA APARECIDA GUIMARAES, portadora do CPF nº 073.***.***-85, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, tendo optado pela remuneração contratual do cargo comissionado, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-13, do Anexo III desta Lei, a partir de 01 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 28 de novembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.500 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapejara para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2.461, de 10 de Junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e dos órgãos a ela vinculada.
III - O Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas; e
V - as disposições finais.
CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
DA RECEITA PÚBLICA
Art. 2º - Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renunciais fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.
Art. 3º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a locação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadada na forma da legislação vigente, e especificadas a seguir por natureza e origem:
Receita Consolidada - Administração Direta e Indireta
Em R$
RECEITA CORRENTE 113.526.239,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 19.304.102,64
Receita de Contribuições 5.188.840,92
Receita Patrimonial 12.503.206,58
Receita de Serviços 3.992.665,53
Transferências Correntes 72.162.534,00
Outras Receitas Correntes 374.889,92
RECEITA DE CAPITAL 1.000,00
Alienação de Bens 1.000,00
RECEITA CORRENTE – INTRA ORÇAMENTÁRIA 7.549.995,08
Contribuições 5.800.000,00
Outras Receitas Correntes 1.749.995,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE 13.033.473,50
(-) Dedução para Formação do FUNDEB -9.848.438,85
(-) Dedução Descontos Concedidos -2.892.919,73
(-) Dedução - Restituições -2.346,29
(-) Dedução - Outras deduções -289.768,63
RECEITA LÍQUIDA 108.043.761,17
Receita do Poder Executivo - Administração Direta
Em R$
RECEITAS CORRENTES 93.919.680,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 19.304.102,64
Receita de Contribuições 2.075.051,39
Receita Patrimonial 1.606,58
Receita de Serviços 3.495,63
Transferências Correntes 72.162.534,00
Outras Receitas Correntes 372.889,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA 13.033.473,50
(-) Dedução para Formação do FUNDEB -9.848.438,85
(-) Dedução Descontos Concedidos -2.892.919,73
(-) Dedução - Restituições -2.346,29
(-) Dedução - Outras deduções -289.768,63
RECEITA DE CAPITAL 1.000,00
Alienação de Bens 1.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 80.887.206,66
Receita do Poder Executivo - Administração Indireta
Em R$
RECEITAS CORRENTES 19.606.559,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 0,00
Receita de Contribuições 3.113.789,53
Receita Patrimonial 12.501.600,00
Receita de Serviços 3.989.169,90
Transferências Correntes 0,00
Outras Receitas Correntes 2.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA 0,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB 0,00
(-) Dedução Descontos Concedidos 0,00
RECEITA DE CAPITAL 0,00
Alienação de Bens 0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS 7.549.995,08
Contribuições 5.800.000,00
Outras Receitas Correntes 1.749.995,08
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 27.156.554,51
Seção II
DA DESPESA PÚBLICA
Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, de acordo com os seguintes valores:
Despesa Publica Consolidada Por Órgãos e Unidades
Em R$
ÓRGÃO/Unidade Despesa Corrente Despesa de Capital Total
01.00 CÂMARA MUNICIPAL 3.020.487,00 580.000,00 3.600.487,00
01.01 Câmara Municipal 3.020.487,00 580.000,00 3.600.487,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO 1.280.984,83 7.146,10 1.288.130,93
02.01 Gabinete do Prefeito 1.280.984,83 7.146,10 1.288.130,93
03.00 ASSESSORIA JURÍDICA 826.738,62 0,00 826.738,62
03.01 Gabinete do Procurador 826.738,62 0,00 826.738,62
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.326.580,22 22.891,24 5.349.471,46
05.01 Divisão de Recursos Humanos 862.440,37 0,00 862.440,37
05.02 Divisão de Serviços Gerais 4.431.582,09 22.891,24 4.454.473,33
05.03 Divisão de Patrimônio 32.557,76 0,00 32.557,76
06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.960.026,96 3.228.146,10 7.188.173,06
06.01 Divisão de Tributação e Fiscalização 649.532,77 5.955,08 655.487,85
06.02 Divisão de Contabilidade 1.587.174,83 0,00 1.587.174,83
06.03 Divisão de Tesouraria 1.723.319,36 3.222.191,02 4.945.510,38
07.00 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 6.447.334,18
237.865,246.685.199,42
07.01 Divisão de Obras 483.029,33 125.955,08 608.984,41
07.02 Divisão de Serviços Urbanos 4.537.286,16 105.955,08 4.643.241,24
07.04 Divisão do Rodoviário Municipal 1.427.018,69 5.955,08 1.432.973,77
08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE 3.574.022,87 9.528,13
3.583.551,00
08.01 Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 3.574.022,87 9.528,13 3.583.551,01
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO 973.833,93 4.764,07
978.598,00
09.02 Divisão de Indústria e Comércio 379.828,04 3.573,05 383.401,09
09.02 Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes 594.005,89 1.191,02
595.196,91
10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 23.773.186,99 585.319,96 24.358.466,95
10.01 Divisão de Ensino Fundamental 21.508.135,34 575.751,83 22.083.887,17
10.02 Divisão de Assistência ao Educando 999.411,01 0,00 999.411,01
10.03 Divisão de Cultura 404.988,88 5.995,08 410.943,96
10.04 Divisão de Esportes 860.651,76 3.573,05 864.224,81
11.00 SECRETARIA DE SAÚDE 22.894.079,34 59.883,38 22.953.962,72
11.01 Fundo Municipal de Saúde 20.651.627,29 32.966,42 20.684.593,71
11.02 Divisão de Vigilância em Saúde 2.242.452,05 26.916,96 2.269.369,01
12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.517.753,06 45.887,71 4.074.427,50
12.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 968.750,02 4.573,05
973.323,07
12.03 Fundo Municipal de Assistência Social 1.549.003,04 36.314,66 1.585.317,70
12.04 Divisão de Ação Social 1.510.786.,73 5.000,00 1.515.786,73
13.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO 23.153.784,61
10.000,00 23.163.784,61
13.01 IPMT - Instituto de Previdência do Município de Tapejara 23.153.784,61
10.000,00 23.163.784,61
14.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 2.752.163,50
95.000,00 3.992.769,90
14.01 SAMAE 2.752.163,50 95.000,00 3.992.769,90
TOTAL GERAL 100.500.976,11 4.886.431,93 108.043.761,17
Despesa Consolidada - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

Em R$
ÓRGÃO/Unidade Fiscal Seguridade Total
01.00 CÂMARA MUNICIPAL 3.600.487,00 0,00 3.600.487,00
01.01 Câmara Municipal 3.600.487,00 0,00 3.600.487,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO 1.288.130,93 0,00 1.288.130,93
02.01 Gabinete do Prefeito 1.288.130,93 0,00 1.288.130,93
03.00 ASSESSORIA JURÍDICA 826.738,62 0,00 826.738,62
03.01 Gabinete do Procurador 826.738,62 0,00 826.738,62
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.349.471,46 0,00 5.349.471,76
05.01 Divisão de Recursos Humanos 862.440,37 0,00 862.440,37
05.02 Divisão de Serviços Gerais 4.454.473,33 0,00 4.454.473,33
05.03 Divisão de Patrimônio 32.557,76 0,00 32.557,76
06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 7.188.173,06 0,00 7.188.173,06
06.01 Divisão de Tributação e Fiscalização 655.487,85 0,00 655.487,85
06.02 Divisão de Contabilidade 1.587.174,83 0,00 1.587.174,83
06.03 Divisão de Tesouraria 4.945.510,38 0,00 4.945.510,38
07.00 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 6.685.199,42 0,00
6.685.199,42
07.01 Divisão de Obras 608.984,41 0,00 608.984,41
07.02 Divisão de Serviços Urbanos 4.643.241,24 0,00 4.643.241,24
07.04 Divisão do Rodoviário Municipal 1.432.973,77 0,00 1.432.973,77
08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE 3.583.551,00 0,00
3.583.551,00
08.01 Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 3.583.551,00 0,00 3.583.551,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO 978.598,00 0,00
978.598,00
09.01 Divisão de Indústria e Comércio 383.401,09 0,00 383.401,09
09.02 Divisão de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes 595.196,91 0,00
595.196,91
10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 24.358.466,95 0,00 24.358.466,95
10.01 Divisão de Ensino Fundamental 22.083.887,17 0,00 22.083.887,17
10.02 Divisão de Assistência ao Educando 999.411,01 0,00 999.411,01
10.03 Divisão de Cultura 410.943,96 0,00 410.943,96
10.04 Divisão de Esportes 864.224,81 0,00 864.224,81
11.00 SECRETARIA DE SAÚDE 0,00 22.953.962,72 22.953.962,72
11.01 Fundo Municipal de Saúde 0,00 20.684.593,71 20.684.593,71
11.02 Divisão de Vigilância em Saúde 0,00 2.269.369,01 2.269.369,01
12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0,00 4.074.427,50 4.074.427,50
12.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 0,00 973.323,07
973.323,07
12.03 Fundo Municipal de Assistência Social 0,00 1.585.317,70 1.585.317,70
12.04 Divisão de Ação Social 0,00 1.515.786,73 1.515.786,73
13.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO 0,00 23.163.784,61
23.163.784,61
13.01 IPMT - Instituto de Previdência do Município de Tapejara 0,00 23.163.784,61
23.163.784,61
14.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 3.992.769,90 0,00
3.992.769,90
14.01 SAMAE 3.992.769,90 0,00 3.992.769,90
TOTAL GERAL 57.851.586,34 50.192.174,83 108.043.761,17
Despesa Consolidada - Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Por Função de Governo
Descrição da Função Total
01 – LEGISLATIVA 3.600.487,00
04 – ADMINISTRAÇÃO 8.794.511,13
05 – DEFESA NACIONAL 102.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.074.427,50
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL 23.163.784,61
10 – SAÚDE 22.953.962,72
11- TRABALHO 595.196,91
12 – EDUCAÇÃO 23.083.298,18
13 – CULTURA 410.943,96
15 – URBANISMO 5.252.225,65
17 – SANEAMENTO 3.897.769,90
18 – GESTÃO AMBIENTAL 1.597.550,79
20 – AGRICULTURA 1.986.000,21
22 – INDÚSTRIA 369.108,90
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS 14.292,19
26 – TRANSPORTE 1.552.973,77
27 – DESPORTO E LAZER 864.224,81
28 – ENCARGOS ESPECIAIS 5.285.328,11
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 445.674,83
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 108.043.761,17
Seção III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5o Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – por meio de abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e também em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
II – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320, de 1964, alterando-se as ações do Plano Plurianual e as metas da LDO; e não serão computadas no limite previsto no inc. I, do art. 5, desta Lei.
IV – a abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inciso I, do art. 5 desta Lei, alterando-se os valores constantes das ações do Plano Plurianual e as metas Fiscais previstas na LDO.
V - Desde que existente a modalidade de despesa, em um projeto ou atividade, poderão ser adicionados os elementos de despesa a ela inerentes, não previstos anteriormente na LOA, cuja cobertura das despesas dar-se-á de acordo com as normas da LDO - Lei nº 2.461, de 10 de Junho de 2024.
VI – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000, e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2025.
Tapejara, em 28 de Novembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Abel Domingues de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**113.526.239,59**	**Despesas Correntes**		**88.743.303,40**
Receitas Correntes - Restituições		**-2.346,29**	Pessoal e Encargos Sociais	58.733.593,57	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		**-2.892.919,73**	Juros e Encargos da Dívida	911.100,00	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-9.848.438,85**	Outras Despesas Correntes	29.098.609,83	
Receitas Correntes - Outras Deduções		**-289.768,63**			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.304.102,64				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-2.346,29				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-2.849.051,93				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-247.886,27				
Contribuições	5.188.840,92				
Contribuições - Descontos Concedidos	-43.867,80				
Contribuições - Outras Deduções	-41.772,15				
Receita Patrimonial	12.503.206,58				
Receita de Serviços	3.992.665,53				
Transferências Correntes	72.162.534,00				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-9.848.438,85				
Outras Receitas Correntes	374.889,92				
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-110,21				
Receitas Correntes		**7.549.995,08**			
Contribuições	5.800.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.749.995,08				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**19.299.457,77**
TOTAL		**108.042.761,17**	**TOTAL**		**108.042.761,17**
SUPERAVIT		**19.299.457,77**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**1.000,00**	**Despesas de Capital**		**5.936.998,33**
Alienação de Bens	1.000,00		Investimentos	2.715.998,33	
			Amortização da Dívida	3.221.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**13.363.459,44**
TOTAL		**19.300.457,77**	**TOTAL**		**19.300.457,77**
RESUMO					
Receitas Correntes		108.042.761,17	Despesas Correntes		88.743.303,40
Receitas de Capital		1.000,00	Despesas de Capital		5.936.998,33
			Reserva de Contingência		13.363.459,44
			Reserva Legal		0,00
TOTAL		**108.043.761,17**	**TOTAL**		**108.043.761,17**

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	3.020.487,00	580.000,00	3.600.487,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE	1.280.984,83	7.146,10	1.288.130,93
ASSESSORIA JURÍDICA			
GABINETE DO PROCURADOR	826.738,62		826.738,62
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	862.440,37		862.440,37
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	4.431.582,09	22.891,24	4.454.473,33
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO	32.557,76		32.557,76
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	649.532,77	5.955,08	655.487,85
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1.587.174,83		1.587.174,83
DIVISÃO DE TESOURARIA	1.723.319,36	3.222.191,02	4.945.510,38
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
DIVISÃO DE OBRAS	483.029,33	125.955,08	608.984,41
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	4.537.286,16	105.955,08	4.643.241,24
DIVISÃO DO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.427.018,69	5.955,08	1.432.973,77
SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.574.022,87	9.528,13	3.583.551,00
SECRETARIA DE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO			
DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	379.828,04	3.573,05	383.401,09
DIVISÃO DE TRABALHO E ASSUNTOS PROFISSIONALIZANTES	594.005,89	1.191,02	595.196,91
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	21.508.135,34	575.751,83	22.083.887,17
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	999.411,01		999.411,01
DIVISÃO DE CULTURA	404.988,88	5.955,08	410.943,96
DIVISÃO DE ESPORTES	860.651,76	3.573,05	864.224,81
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.651.627,29	32.966,42	20.684.593,71
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.242.452,05	26.916,96	2.269.369,01
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	968.750,02	4.573,05	973.323,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.003,04	36.314,66	1.585.317,70
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	1.510.786,73	5.000,00	1.515.786,73
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO			
IPMT-Instituto de Previdência do Municíp	23.153.784,61	10.000,00	23.163.784,61
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG			
SAMAE	2.847.163,50	1.145.606,40	3.992.769,90
	88.743.303,40	**5.936.998,33**	**108.043.761,17**

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO 02449329994**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.487.424/0001-70, com estabelecimento à Rua Pernambuco, nº 189, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99919-8826, representada neste ato por Christian Albert Francisco, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.833.140-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 024.493.299-94, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**, bem como a correção do valor mensal pelo Índice IPCA (IBGE), oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração inicialmente contratada, o valor do Contrato passa de **R$48.173,52 (quarenta e oito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** para **R$74.062,08 (setenta e quatro mil sessenta e dois reais e oito centavos)**, considerando o acréscimo de **R$25.888,56 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especialidade/Tipo de Serviços	Quant.	Unidade	Valor Mensal Anterior (R$)	Valor Mensal Atualizado (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de treinamento esportivo a serem realizados no município de Tuneiras do Oeste, PR.	12	MENSAL	2.054,46	2.157,38	25.888,56

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**, que findaria em 28 de novembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 28 de novembro de 2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta, § 2º e Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 188/2022.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 26 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO 02449329994
Christian Albert Francisco
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.554/2024
Transferir a servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.204.588-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 060.035.309-52, nomeada em 12 de Dezembro de 2024, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 12 de Dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.569/2024
Concede promoção por conhecimento ao servidor WAGNER BUTARELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor WAGNER BUTARELLO, matrícula 996230, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.500.155-8-SESP-PR, inscrito no CPF n° 040.922.249-66, nomeado em 03 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item “c”, Classe “C”, para o item “d”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 17.462/2024, a partir de 26 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 18, de 26 de novembro de 2024
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento fundo a fundo “Incentivo Emergência Socioassistencial II” – Deliberação nº 087/2024 CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015 e o seu Regimento Interno, reunido extraordinariamente no dia 26 de novembro de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 087/2024 CEAS/PR, que dispõe sobre a aprovação do Incentivo Emergência Socioassistencial II – modalidade de cofinanciamento para oferta de serviços socioassistenciais que busquem efetivar a promoção, apoio e proteção à migrantes, apatriados e refugiados, em situação de vulnerabilidade social, oriundos de fluxo migratório;
CONSIDERANDO a apresentação do Formulário de Solicitação de Recurso feita pela Diretora de Assistência Social na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 26 de novembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o cofinanciamento fundo a fundo “Incentivo Emergencial Socioassistencial II”, conforme Deliberação nº 087/2024 CEAS/PR, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 26 de novembro de 2024.
Ivone Urbanski

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2024 para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL E CHEGADA DO PAPAI NOEL NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, NO DIA 20/12/2024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, conforme detalhado neste processo administrativo, para período de 60 (sessenta) dias, pelo valor de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 28 de novembro de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2024 para CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA MB PRODUÇÕES LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA DUPLA MARCOS & BELUTTI, NO DIA 31/12/2024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.694.521/0001-10, conforme detalhado neste processo administrativo, para período de 60 (sessenta) dias, pelo valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 28 de novembro de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.09.0052.001.00615-3**, em face do fornecedor **FOTO STYLLE,** inscrito no CNPJ sob n. 01.802.866/0001-89, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de novembro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTAS DE PREÇOS) E N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), REFERENTES À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024).

Aos **28 (nove)** dias do mês de **novembro** do ano de **2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **08h30min**, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 225, de 19 de junho de 2024, constituída pelos senhor Diego Silva dos Santos (Agente de Contratação), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST EM RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS DE APARECIDA DO OESTE, MARABÁ E CUARAITAVA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B21) no dia 12/11/2024, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. n° 200, pág. 1) no dia 12/11/2024, no Jornal Folha de Londrina, (pág. 18) no dia 12/11/2024 e informado o processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foi protocolado nenhuma Impugnação ou Pedido de Esclarecimentos. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 16.514.870/0001-19 que se fez representar presencialmente pelo Sr. André Luiz Longuini, (CPF 024.752.929-0), **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.375.328/0001-43, que se fez representar presencialmente pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez (CPF 021.110.919-36), **LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob n° (10.935.350/0001-01), que se fez representar pelo seu fito procurador Sr. Paulo Henrique Fernandes Portela (CPF 064.248.629-86), a referida empresa mesmo sendo enquadrada como ME/EPP, manifestou que não usaria os benefícios da lei 123/2006, competindo em situação de igualdade com os demais licitantes. Dando sequência, foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento pela Comissão, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e n° 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes. Após análise dos envelopes nº 1 e n° 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento das licitantes, sendo consideradas **CREDENCIADAS**. O Agente de Contratação manifestou ainda que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes contendo a 'Proposta Comercial' (envelope nº 1) e a 'Documentação de Habilitação' (envelope nº 2) e, por exigência da Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, a documentação que indicasse a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte foram conferidos e rubricados pelos presentes. Após, o Agente de Contratação passou à abertura dos envelopes da 'Proposta Comercial', classificando e divulgando os preços, dando início assim a etapa de lances par ao Lote n° 1 conforme abaixo descrito:

Lote 1 – Pavimentação – Distrito de Aparecida do Oeste

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	999.949,71
2°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	999.949,71
3°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	999.949,71

Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 1, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:

Lote 1 – Pavimentação – Distrito de Aparecida do Oeste

Lances	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	**999.749,71**
2°	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	DECLINOU
3º	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	DECLINOU

Passou-se, então, à abertura do Envelope n° 2, dos documentos de habilitação da licitante **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** com relação ao item 11.5.2 referente ao Balanço Patrimonial e Declarações Contábeis do último exercício social, foi encaminhado a documentação contábil para o Sr. Rubens Barbosa de Matos, ocupante do cargo de Contador deste município, considerando que o mesmo possui formação acadêmica em Contabilidade e encontra-se regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6) para avaliação, após a avaliação a mesma foi considerada **HABILITADA** par ao certame. Deu-se a continuidade à fase de lances passando-se a abertura dos envelopes de n° 1 referentes à proposta de preço para o Lote n° 2, constatando-se a seguinte classificação:

Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	1.799.256,87
2°	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.799.256,88
3°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.799.256,88

Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 2, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:

Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá

Lances	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	DECLINOU
2º	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	DECLINOU

Após negociação com a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** a mesma preferiu manter o menor lance ofertado na proposta de preços, e como sua documentação já havia sido avaliada anteriormente, deu-se a continuidade à fase de lances passando-se a abertura dos envelopes de n° 1 referentes à proposta de preço para o Lote n° 3, constatando-se a seguinte classificação:

Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	1.431.894,84
2°	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.431.894,86
3°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.431.894,86

Classificas e ordenadas as propostas foi, então, aberta a fase de lances para o Lote 3, sendo ofertados e registrados os seguintes preços:

Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava

Lances	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.431.694,84
2°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.431.400,00
3°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	DECLINOU
4°	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	**1.431.200,00**
5°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	DECLINOU

Passou-se, então, à abertura do Envelope n° 2, dos documentos de habilitação da licitante **LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com relação ao item 11.5.2 referente ao Balanço Patrimonial e Declarações Contábeis do último exercício social, foi encaminhado a documentação contábil para o Sr. Rubens Barbosa de Matos, ocupante do cargo de Contador deste município, considerando que o mesmo possui formação acadêmica em Contabilidade e encontra-se regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6) para avaliação. após a avaliação a mesma mesma foi considerada **HABILITADA** par ao certame. Após a apresentação da melhor proposta à Administração, e superada a fase de negociação, foi registrada a seguinte classificação final:

Lote 1 – Pavimentação – Distrito de Aparecida do Oeste

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	999.749,71
2°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	999.949,71
3°	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	999.949,71

Lote 2 – Pavimentação – Distrito de Marabá

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	1.799.256,87
2°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.799.256,88
3°	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.799.256,88

Lote 3 – Pavimentação – Bairro Cuaraitava

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	1.431.200,00
2°	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.431.400,00
3°	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.	1.431.894,84

Considerando a manifestação de intenção recursal da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme regra o item 16.1 do edital, a mesma deverá seguir o que regra sob o tema vigente na Lei 14.133/2021, o Agente de Contratação declarou como ENCERRADA a SESSÃO. Destacou que a ata desta Sessão será divulgada no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório também estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais a relatar encerrou-se a sessão às 11h00min. Eu, Diego Silva dos Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DIEGO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n° 225/2024

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Andre Longuini Junior
Representante Legal

LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Paulo Henrique Fernandes Portella
Representante/Procurador

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador do Município
CRC-PR 036625/O-6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 19, de 26 de novembro de 2024
Súmula: Define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso da competência que lhe confere o inciso XII do art. 15 da Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e seu Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 14 de novembro de 2024 e, extraordinariamente no dia 26 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO NO CMAS
Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no âmbito da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Umuarama-PR.
Art. 2º As OSCs no âmbito da Assistência Social podem ser, isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
Art. 3º As OSCs no âmbito da Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual conforme anexo I;
IV - elaborar relatório de atividades conforme anexo II;
§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das OSCs no âmbito da Assistência Social.
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das OSCs no âmbito da Assistência Social.
§ 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às OSCs no âmbito da Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.
§ 2º Se a OSC que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da OSC deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º A OSC que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.
§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho de Assistência Social.
Art. 5º A inscrição das OSCs e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política de Assistência Social.
Parágrafo único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as legislações e normativas nacionais.
Art. 6º Os critérios para a inscrição das OSCs no âmbito da Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 7º. Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a OSC deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da OSC e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos, ou encerrados.
Art. 8º. As OSCs no âmbito da Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme anexo III;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação, conforme anexo I;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
§ 1º Deverá ser observado o disposto no Fluxograma conforme anexo IX.
Art. 9º. As OSCs no âmbito da Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme anexo IV;
II - plano de ação, conforme anexo I;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do Art. 5º e do Art. 6º desta Resolução.
Parágrafo único. Deverá ser observado o disposto no Fluxograma conforme anexo IX.
Art. 10. As OSCs sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do Art. 5º e do Art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo anexo V;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação, conforme anexo I.
Parágrafo único. Deverá ser observado o disposto no Fluxograma conforme anexo IX.
Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, seguindo as etapas representadas no Fluxograma conforme anexo IX;
II - comunicar oficialmente a OSC, no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;
III - realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de OSCs no âmbito da Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução;
IV - seguir a ordem cronológica do requerimento de inscrição, para execução do previsto neste artigo.
§ 1º O processo entre o recebimento do pedido de inscrição e deliberação da plenária terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias.
§ 2º No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as OSCs no âmbito da Assistência Social podem, para defesa de seus direitos, recorrerem inicialmente ao próprio CMAS e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das OSCs de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, conforme o Capítulo II desta Resolução.
Art. 13. As OSCs de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 28 de fevereiro, ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Plano de ação do corrente ano, conforme anexo I;
II - Relatório de atividades do ano anterior, conforme anexo II que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do Artigo 3º.
§ 1º Deverá ser observado o disposto no Fluxograma conforme anexo VIII.
§ 2º Quando das alterações estatutárias e de composição da diretoria, as mesmas deverão ser comunicadas ao CMAS no prazo de 45 dias, devendo ser apresentadas cópias dos documentos comprobatórios devidamente registrados.
§ 3º A perda do prazo estabelecido neste artigo será avaliada pela Comissão de Cadastro e Fiscalização e deliberado em sessão plenária.
Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as OSCs de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 15. A inscrição das OSCs de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
Art. 16. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do artigo 11, da Resolução CNAS 014/2014 e demais providências.
§ 2º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a OSC poderá recorrer, e o prazo recursal será de 30 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.
§ 3º As OSCs de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.
Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição às OSCs de Assistência Social com preponderância na Assistência Social conforme anexo VI e aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cujas OSCs sem fins econômicos executoras não tenham atuação preponderante na área da assistência social, conforme anexo VII desta Resolução.
Art. 18. Fica estabelecida numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.
Art. 19. As OSCs de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.
CAPÍTULO II
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Art. 20. O Plano de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social das OSCs de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama/PR, seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos de forma que o mesmo possa ser sistemático e contínuo por meio de cronograma estabelecido.
Parágrafo único. Esse processo será realizado pelos membros da Comissão de Cadastro e Fiscalização em sistema de rodízio, favorecendo o comprometimento de todos.
Art. 21. Por meio desse Plano pretende-se:
I - Conhecer a rede, suas características, suas potencialidades, deficiências e os recursos que dispõem;
II - Acompanhar de forma sistemática as OSCs e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, objetivando ações qualificadas, em espaços físicos satisfatórios, com equipe de trabalho adequada, de modo a cumprir as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III - Sistematizar as informações de modo a subsidiar as necessidades do CMAS, auxiliar estudos, pesquisas e diagnósticos, a fim de melhorar os serviços.
Art. 22. Para subsidiar o acompanhamento, a fiscalização e o controle social, a Comissão de Cadastro e Fiscalização com apoio técnico do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, deverá realizar:
I - Orientação anual para as OSCs de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS sobre a elaboração do Plano de Ação e Relatório de Atividades;
II - Análise Documental: utilizar como instrumentais o Plano de Ação e o Relatório de Atividades da OSC;
III - Visitas in-loco às OSCs de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando o conhecimento da sua realidade e ações efetivadas, com emissão de Relatório de Monitoramento pelos conselheiros que realizaram a visita, a ser apresentado em reunião plenária do CMAS para deliberação do Conselho, quando necessário.
Art. 23. O acompanhamento e a fiscalização das OSCs de Assistência Social poderá ser por meio de:
I - Relatório de monitoramento: realizado pelos membros da Comissão de Cadastro e Fiscalização, anualmente, preferencialmente no período de março à junho, para avaliação do trabalho desenvolvido e da execução do Plano de Ação e Relatório de Atividades. Esse relatório, além de outros itens, irá verificar:
a) a capacidade de atendimento das OSCs: esta será aferida a partir do número de profissionais e instalações físicas disponíveis, conforme NOB/SUAS-RH;
b) a garantia da universalidade nos atendimentos, independentemente de contraprestação do usuário;
c) a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado;
d) se os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
II - Verificação e apuração de denúncias: poderá ocorrer a qualquer tempo. O conselheiro ou Secretaria Executiva do CMAS que receber a denúncia deverá manter o sigilo quanto a identidade do denunciante. A Comissão de Cadastro e Fiscalização ficará encarregada da apuração da denúncia.
Parágrafo único. Caso sejam identificadas irregularidades, o colegiado aplicará o Plano de Providências e o Termo de Compromisso para a OSC, conforme Anexo X.
Art. 24. As informações alimentarão o banco de dados do CMAS e da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, que possibilitará mapear a Rede Socioassistencial.
Art. 25. O Plano de Providências é o instrumento de planejamento das ações para a superação de dificuldades da rede de serviços socioassistenciais na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com atribuição, dentre outras, de:
I - definir ações para superação das dificuldades encontradas e apontadas nos relatórios de visitas técnicas, monitoramento, auditorias, denúncias, entre outros;
II - indicar os responsáveis pela execução das ações e pactuar prazos pelos entes envolvidos, para seu cumprimento.
§ 1º A Comissão de Cadastro e Fiscalização com apoio técnico do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social em conjunto com a OSC, elaborarão o Plano de Providências que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º O prazo de execução do Plano de Providências será de 60 (sessenta) dias corridos, só sendo considerado concluído depois de todas as atividades executadas.
Art. 26. A ação de avaliação da execução do Plano de Providências e ações adotadas pretende assegurar o acompanhamento efetivo da execução das atividades, dos prazos e dos resultados.
§ 1º O acompanhamento da execução do Plano de Providências será realizado conjuntamente pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão de Cadastro e Fiscalização.
§ 2º Ao término do prazo estabelecido para o cumprimento do Plano de Providências, a OSC enviará relatório final sobre a sua execução ao Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3º Ao receber o relatório final de que trata o § 2º, o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social farão uma avaliação da execução e do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Providências e emitirão parecer técnico a ser encaminhado à OSC, em que se constará o cumprimento ou não das metas pactuadas no referido plano.
§ 4º A OSC que não tenha atingido as metas pactuadas no Plano de Providências, poderá encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social solicitação de prorrogação do prazo de execução com justificativa.
§ 5º Caberá ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social avaliar se há possibilidade de novo prazo para a conclusão do Plano de Providências, caso não adite novo prazo, comunicará ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social para as providências cabíveis.
Art. 27. O descumprimento do Plano de Providências acarretará a aplicação de medidas administrativas que deverão ser motivadas e diferenciadas conforme o caso avaliado.
Parágrafo único. São medidas administrativas:
I - cancelamento da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
II - comunicação ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social para tomada de providências cabíveis;
III - comunicação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis.
Art. 28. No processo de acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - disponibilizar materiais informativos e de orientação à rede de serviços socioassistenciais;
II - elaborar cronograma de visitas de acompanhamento e assessoria à rede de serviços socioassistenciais, realizar visitas adicionais sempre que for constatada necessidade e, nos casos em que for necessário, elaborar Plano de Providências em conjunto com o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;
III - emitir parecer técnico, em conjunto com o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sobre Plano de Providências junto à rede de serviços socioassistenciais;
IV - aplicar as medidas administrativas de que trata o parágrafo único do Art. 27, desta Resolução, conforme o caso, em razão do descumprimento do Plano de Providências.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 04, de 12 de maio de 2011.
Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 26 de novembro de 2024.
Ivone Urbanski

Anexo I – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

(logo da OSC)

PLANO DE AÇÃO ANUAL

Plano de ação anual remetido ao Conselho Municipal de Assistência Social

Umuarama-PR

20__

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA
1.2. Identificação unidade mantenedora (quando houver)
2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:
3. OBJETIVO GERAL
4. BASES LEGAIS
5. ORIGEM DOS RECURSOS
6. INFRAESTRUTURA
6.1. Recursos Físicos
6.2. Recursos Materiais permanentes
7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E/OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
7.1. Tipologia
7.1.1. Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
7.1.2. Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
7.2. Descrição
7.3. Público alvo
7.4. Capacidade de atendimento
7.5. Objetivos específicos do serviço, programa, projeto ou benefício
7.6. Metas
7.7. Cronograma de atividades
7.8. Recursos humanos
7.9. Recursos financeiros
7.10. Abrangência territorial
7.11. Forma de participação dos usuários
8. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
10. DECLARAÇÃO
11. REFERÊNCIAS

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

Unidade Executora/Razão Social:			CNPJ:
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:
Nome do responsável pela Unidade (Presidente):			
CPF:			Data de Nascimento:
RG/Órgão expedidor:	Vencimento do Mandato:	E-mail do responsável:	
Endereço completo:		CEP:	(DDD) Tel/Cel:
Nome do coordenador da Unidade:			
CPF:			Data de Nascimento:
RG/Órgão expedidor:		Formação:	
E-mail do Coordenador:			
Endereço completo:		CEP:	(DDD) Tel/Cel do Coordenador:

1.2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

Unidade Mantenedora/Razão Social:			CNPJ:
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:
Nome do responsável pela Unidade (Presidente):			
CPF:			Data de Nascimento:
RG/Órgão expedidor:	Vencimento do Mandato:	E-mail do responsável:	

Endereço completo:		CEP:	(DDD) Tel/Cel do Responsável:

2.FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:

Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade conforme seu estatuto e como esta vem historicamente executando-as.

3. OBJETIVO GERAL:

Descrever sobre o objetivo geral da Unidade.

3.1. Objetivos Específicos:

Descrever os objetivos específicos da Unidade.

4. BASES LEGAIS:

Para execução de suas atividades, a entidade dispõe dos seguintes documentos:

Documentos	Emitido por	Validade	Finalidade
EXEMPLO: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Receita Federal		Comprovante Cadastral de Pessoa Jurídica

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)	SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00	Especificar para qual serviço, programa, projeto ou benefício será destinado o recurso financeiro.
Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00	
TOTAL GERAL	90.000,00	

6. INFRAESTRUTURA

6.1. Recursos Físicos

Salas	Quantidade
Recepção	
Sala para reuniões	
Sala para atendimento técnico	
Sala exclusiva de Coordenação	
Sala para atividades administrativas	
Banheiros	**Quantidade**
Banheiro para os Usuários	
Banheiro adaptado para os Usuários	
Banheiro exclusivo para Trabalhadores	
Banheiro adaptado para os Trabalhadores	
Demais Ambientes	**Quantidade**
Cozinha ou Copa	
Almoxarifado para alimentos	
Almoxarifado para materiais pedagógicos e de expediente	
Almoxarifado para produtos de higiene e limpeza	
Espaço externo para atividades de convívio	
Área de recreação interna	
Área de recreação externa	
Refeitório	
Lavanderia	
Enfermaria	
Dormitórios para os Usuários acolhidos	
Outros:	

6.2. Recursos Materiais permanentes

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso a internet	02
Automóvel	01

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E/OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

(obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico, contendo todos os subitens do item 8)

7.1. TIPOLOGIA

( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial Alta Complexidade
( ) Assessoramento
( ) Defesa e Garantia de Direitos

7.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício

Descrever o nome oficial, conforme as normas legais.

7.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício

Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.2. DESCRIÇÃO

Descrever no que consiste este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que a Unidade presta demonstrando como este trabalho tem vinculação com a Política de Assistência Social.

7.3. PÚBLICO ALVO

Descrever qual é o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..

7.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Descrever a capacidade de atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, considerando a infraestrutura física, de recursos humanos, financeira, conforme as normativas do SUAS.

7.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Descrever os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.6. METAS

As metas são um objetivo acompanhado das dimensões quantitativas e referências temporal e territorial.
Exemplo:
Realizar 05 grupos do PAIF com até 20 famílias cada, com duração de 3 meses cada grupo durante o ano de 2025.
Acompanhar 100 famílias no PAIF anualmente, elaborando o PAF para 100% dessas.

7.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Período
Copiar os objetivos citados acima no item 7.5.	Elencar as atividades que serão realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.	Informar o período que será realizada a atividade. Por exemplo: mensal, trimestral, anual, etc. Quando a atividade for realizada em um mês específico deverá informar o mesmo.

7.8 RECURSOS HUMANOS

NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SERVIÇO OU ATIVIDADE DO PROFISSIONAL
					Ex.: SCFV, atividades de gestão ...

7.9 RECURSOS FINANCEIROS

FONTE	VALOR MENSAL	MESES
Ex. Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	

7.10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

7.11. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Garantir a existência de processos participativos dos usuários é um princípio ético que deve ser obedecido, conforme previsto no art. 6º da Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB SUAS 2012): garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais, potencializando práticas participativas.

Descrever como os usuários deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

OBS: Os quadros abaixo (8 e 9) deverão ser preenchidos ao final do plano de ação, ou seja, apenas 01 vez, contemplando todos os serviços. Caso a unidade tenha mais de uma matriz de serviço, programa, projeto e benefício, deverá lembrar de ajustar a numeração.

8. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

Descrever se este serviço realiza ações em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial. Informar o nome do serviço, com qual órgão e para que. Exemplo:

Serviço, Programa, Projeto e Benefício da Unidade	Órgão que manteve articulação	Ação
Exemplo: Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho	Agência do Trabalhador	1) Encaminhar os usuários para confecção de carteira de trabalho. 2) Encaminhar os usuários para inserção no mercado de trabalho.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício será monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quantiqualitativos, quem tem acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se há monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Local, dia / mês / ano.

_____

Nome e assinatura do Responsável Legal

11.REFERÊNCIAS (títulos de exemplo e para pesquisa ao escrever o plano)

EXEMPLOS:

LEI Nº 8.742, de07/12/1993 - que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA/SUAS - Construindo as Bases para a Implantação do Sistema Único de Assistência Social- BRASÍLIA, julho de 2005.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/Suas, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

RESOLUÇÃO CNAS N.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

RESOLUÇÃO Nº 109/2009 – Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLUÇÃO Nº 16/2010 -Define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 17/2011 - Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

RESOLUÇÃO Nº 191/2005 – Regulamentação do Art. 3º da LOAS.

RESOLUÇÃO Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, Norma Operacional Básica NOB-RH, que prevê a constituição das equipes de referências para cada nível de proteção.

RESOLUÇÃO Nº 27/2011 - Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Anexo II – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

(logo da OSC)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Relatório de atividades realizadas no ano anterior remetido ao Conselho Municipal de Assistência Social

Umuarama-PR

20__

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA
1.2. Identificação unidade mantenedora (quando houver)
2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS
3. OBJETIVO GERAL:
3.1. Objetivos Específicos:
4. ORIGEM DOS RECURSOS
5. INFRAESTRUTURA
5.1. Recursos Físicos
5.2. Recursos Materiais
6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
6.1 .TIPOLOGIA
6.1.1. Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
6.1.2. Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
6.2. DESCRIÇÃO
6.3. PÚBLICO ALVO
6.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
6.5. NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
6.6. OBJETIVOS
6.7. METAS
6.8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
6.9 RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS
6.10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
6.11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
6.12. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL
6.13. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
8. DECLARAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social:			CNPJ:
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:
Nome do responsável pela Unidade:			
CPF:			Data de Nascimento:
RG/Órgão expedidor:	Cargo:	E-mail do responsável:	
Endereço completo:		CEP:	(DDD) Tel/Cel do Responsável:

1.2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Unidade Mantenedora/Razão Social:			CNPJ:
Endereço:			(DDD) Telefone/Fax:
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail Institucional:
Nome do responsável pela Unidade:			
CPF:			Data de Nascimento:
RG/Órgão expedidor:	Cargo:	E-mail do responsável:	
Endereço completo:		CEP:	(DDD) Tel/Cel do Responsável:

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:
Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como esta vem historicamente executando-as.

3. OBJETIVO GERAL:
Descrever sobre o objetivo geral da Unidade.

3.1. Objetivos Específicos:
Descrever os objetivos específicos da Unidade.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00
TOTAL GERAL	90.000,00

5. INFRAESTRUTURA
5.1. Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção com 22,5 m²	01
Sala de Atendimento individualizado com 15,0 m²	03

5.2. Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex,: Computador com acesso a internet	02
Automóvel	01

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

6.1 .TIPOLOGIA
( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial Alta Complexidade
( ) Assessoramento
( ) Defesa e Garantia de Direitos

6.1.1. Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
Descrever o nome oficial, conforme as normas legais.

6.1.2. Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

6.2. DESCRIÇÃO
Descrever no que consiste este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que a Unidade presta demonstrando como este trabalho tem vinculação com a Política de Assistência Social.

6.3. PÚBLICO ALVO
Descrever qual foi o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..

6.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Descrever foi a capacidade de atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

6.5. NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS
Descrever o número de indivíduos/famílias que foram atendidas mensalmente, considerando a média anual.

6.6. OBJETIVOS
Descrever quais foram os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

6.7. METAS
Definir as metas que foram alcançadas pelo Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, considerando as metas elencadas no Plano de Ação do ano anterior.

6.8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final
Copiar os objetivos citados acima no item 8.6.	Elencar as atividades que foram realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.	Ex.: Janeiro	Ex.: Dezembro

6.9 RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS
Descrever qual foi o montante de recursos financeiros utilizados para manutenção deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00

6.10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

6.11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
Descrever qual foi a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, de acordo com a territorialização do SUAS.

6.12. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL
Descrever se este serviço realizou ações em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial.

6.13. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Descrever como foi a participação dos usuários deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do Plano do ano anterior: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício foi monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual foi a periodicidade da elaboração de relatórios quantiqualitativos, quem teve acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se houve monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais foram os resultados dos indicadores de monitoramento e avaliação.

8. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Local, dia / mês / ano.

_____

Nome e assinatura do Responsável Legal

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Anexo III – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

(logo da OSC)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR

A OSC abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da OSC:

Nome da OSC: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____
Data de inscrição no CNPJ: ____/____/_____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____Tel.: _____
WhatsApp: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____
Inscrição:
CONSEA _____ CMDPI _____
CMDCA_____ CMDPD _____
Outros (especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____

Relação de todos os estabelecimentos da OSC (CNPJ e endereço completo):
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome: _____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____Tel.: _____
Celular: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ___/____/_____
Escolaridade: _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais
_____
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

Local_____ **Data** ___/____/____

_____
Assinatura do representante legal da OSC

Anexo IV – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

(logo da OSC)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO TAMBÉM NESTE MUNICÍPIO

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Umuarama-PR

A OSC abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da OSC:

Nome da OSC: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____
Data de inscrição no CNPJ: ____/____/_____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____ Tel.: _____
WhatsApp: _____ E-mail: _____
A OSC está inscrita no Conselho Municipal de _____
sob o número: _____, desde ____/____/_____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome: _____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____Tel.: _____
Celular: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ___/____/_____
Escolaridade: _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais
_____
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

Local_____ **Data** ___/____/____

_____
Assinatura do representante legal da OSC

Anexo V – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

(logo da OSC)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR

A OSC abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da OSC:

Nome da OSC: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____
Data de inscrição no CNPJ: ____/____/_____
Endereço: _____nº:_____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____Tel.: _____
WhatsApp: _____ E-mail: _____
Atividade Principal: _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome: _____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____Tel.: _____
Celular: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ___/____/_____
Escolaridade: _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais
_____
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

Local_____ **Data** ___/____/____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Anexo VI – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OSC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR

INSCRIÇÃO Nº _____

A OSC _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho sob número _____, desde ____/____/_____.

A OSC executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a OSC os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):
_____
_____

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____, data ____/____/_____.

_____
Assinatura do (a) Presidente do CMAS

Anexo VII – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CMAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais
Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
_____

Estes são/serão executados pela OSC _____, CNPJ _____, com sede em (município/estado) _____e encontram-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____, data ____/____/_____.

_____
Nome
Presidente do CMAS de Umuarama-PR
(período de gestão de _____ a _____)

Anexo VIII – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

FLUXOGRAMA PARA VALIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PLANO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS INSCRITOS NO CMAS

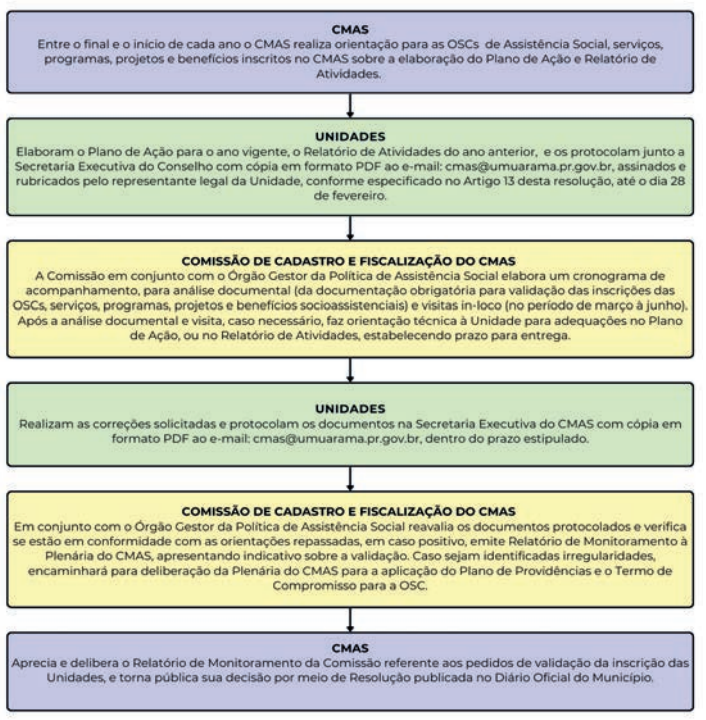

Anexo IX– Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

FLUXOGRAMA PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CMAS

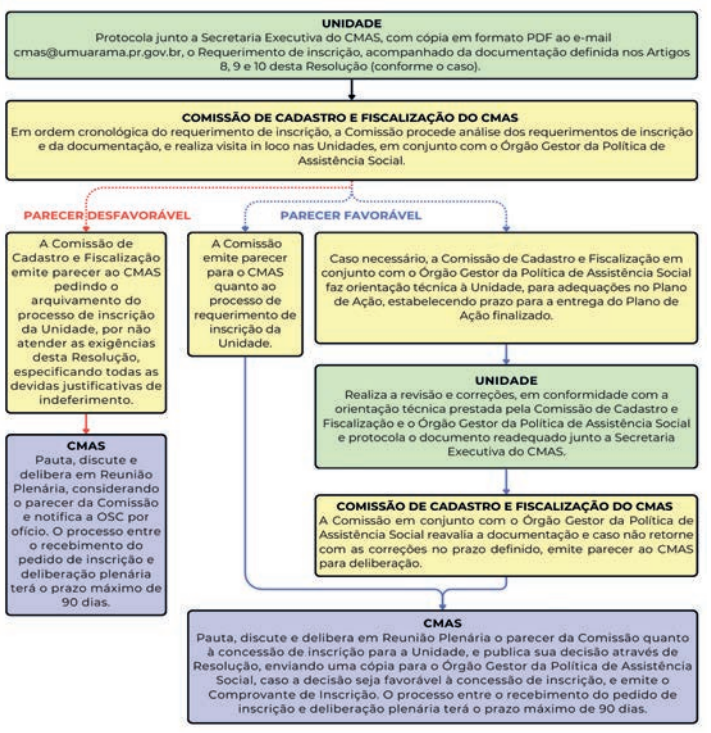

Anexo X – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

TERMO DE COMPROMISSO

A OSC _____ (nome da entidade ou organização de Assistência Social ou do serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial inscrito no CMAS), CNPJ _____, com sede em _____, compromete-se a regularizar a situação apontada na avaliação da Comissão de Cadastro e Fiscalização: _____
_____
_____, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Local_____ Data ____/____/_____

_____
Assinatura do representante legal da OSC

Anexo XI – Resolução nº 19 de 26 de novembro de 2024

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Data da visita: _____ /_____/_____

Responsáveis pela Visita: _____
_____
_____
_____
_____
_____

Dados da OSC:

CNPJ: _____

Nome da OSC: _____

Tipo de inscrição solicitada:
☐ Inscrição de OSC de assistência social
☐ Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de OSCs de assistência social fora da sede da OSC;
☐ Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de OSCs não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área.

Caracterização das ofertas da OSC:

1. O tipo de oferta se caracteriza como:
☐ Atendimento.
☐ Assessoramento e defesa e garantia de direitos.

2. Qual a faixa etária do público-alvo atendido?
☐ 0 a 6 anos
☐ 6 a 15 anos
☐ 15 a 17 anos
☐ 18 a 59 anos
☐ 60 anos ou mais

3. Qual a caracterização do público-alvo atendido?
☐ Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;
☐ Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
☐ Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
☐ Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);
☐ Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;
☐ Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;
☐ Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;
☐ Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;
☐ Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;
☐ Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;
☐ Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;
☐ Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;
☐ Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
☐ Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
☐ Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
☐ Pessoas com precário ou nulo acesso à renda e que não são beneficiarias de programa de transferência de renda;
☐ Pessoas em situação de isolamento social;
☐ Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
☐ Pessoas e famílias em situação de rua;
☐ Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
☐ Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
☐ Egressos do sistema prisional;
☐ Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
☐ Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;
☐ Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência, etc.);
☐ Outro. Especifique: _____

4. Quais os serviços/atividades ofertados pela OSC?

Serviços de Proteção Social Básica:
☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
☐ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
☐ Outro. Especificar: _____

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:
☐ Serviço Especializado em Abordagem Social;
☐ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ações complementares;
☐ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
☐ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
☐ Outros. Especificar: _____

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
☐ Serviço de Acolhimento Institucional;
☐ Serviço de Acolhimento em República;
☐ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
☐ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência;
☐ Outros. Especificar: _____

Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011):
☐ Auxílio natalidade;
☐ Auxílio funeral;
☐ Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.
☐ Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas;
☐ Outros. Especifique: _____

Programa ou Projeto Socioassistenciais desenvolvido:

a) Descrição/Objetivo do Programa ou Projeto:
_____
_____
_____

b) Público-alvo atendido:
_____
_____
_____
_____

c) Atividades desenvolvidas:
_____
_____
_____
_____
_____

d) Existe regulamentação do referido Programa/Projeto em qual âmbito?
☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Do Distrito Federal
☐ Sem Regulamentação.
Especifique: _____

e) O programa/Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários?
☐ Sim
☐ Não

Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
☐ Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;
☐ Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;
☐ Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;
☐ Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e OSCs com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;
☐ Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;
☐ Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;
☐ Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
☐ Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social;
☐ Outro. Especifique:

5. Os serviços/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela OSC, em especial o estatuto e relatório de atividades?
☐ Sim. ☐ Não. Justifique: _____

6. Os serviços/atividades prestados são totalmente gratuitos aos usuários?
☐ Sim. ☐ Não.

Quais fatores balizaram a resposta?
☐ Os usuários não contribuem financeiramente com a OSC (mensalidade ou doações);
☐ Não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços);
☐ As pessoas idosas colaboram com o custeio da OSC no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). (opção para o caso de instituições de acolhimento para idosos);
☐ Outros fatores. Especifique: _____

7. Qual a principal fonte de recursos da OSC?
☐ Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio);
☐ Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da OSC);
☐ Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas);
☐ Privada (recursos de doações eventuais);
☐ Pública Municipal Estadual Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas);
☐ Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais);
☐ Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.);
☐ Outra. Especifique: _____

OBSERVAÇÃO: Nas questões relativas ao financiamento da OSC (para execução dos serviços/ações) é importante considerar o caráter gratuito da política de assistência social, balizado no disposto na Lei 8.742/1993 - alterada pela Lei 12.435/2011, conforme seu Art. 1º: "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

8. Os serviços/atividades ofertados pela OSC são permanentes e continuados?
☐ Sim. ☐ Não.

Quais fatores balizaram a resposta?
☐ A OSC funciona 5 ou mais dias da semana;
☐ A OSC atende em horário integral (2 ou 3 turnos);
☐ A OSC atende em horário parcial (1 turno);
☐ A OSC atende em horário ininterrupto (24 horas);
☐ A OSC atende em horário ininterrupto (24 horas);
☐ A OSC possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades;
☐ A OSC possui infraestrutura específica para desenvolvimento das atividades.

OBSERVAÇÃO: Importante destacar que para responder a questão relativa aos atores que irão balizar o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da OSC, faz-se necessário considerar que apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações. Ressalta-se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve-se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

9. De acordo com a percepção da visita, os usuários têm seus direitos socioassistenciais respeitados na prestação dos serviços/atividades?
☐ Sim. ☐ Não.

Justifique:
_____
_____
_____

10. Formas de participação dos usuários:

a) Há participação dos usuários no processo de planejamento da gestão no Município?
☐ Sim. ☐ Não.

b) Há formas de participação do usuário no serviço?
_____
_____
_____
_____

Observações complementares:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **24.11.0052.001.00650-3,** em face do fornecedor **TOP GOLD PRODUTOS NATURAIS,** CNPJ n. 32.395.546/0001-85, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **13/12/2024 às 11:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR DEFESA** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 28 de novembro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	845.525.000,00
Previsão Atualizada	999.629.459,86
Receitas Realizadas	625.818.703,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	37.731.862,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	813.525.100,00
Dotação Atualizada	1.005.961.422,37
Despesas Empenhadas	661.857.500,45
Despesas Liquidadas	602.012.333,84
Despesas Pagas	574.679.195,38
Superávit Orçamentário	23.806.369,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	661.857.500,45
Despesas Liquidadas	602.012.333,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	672.654.769,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	621.605.132,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	616.300.810,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.498.604,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.480.105,72
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-37.480.105,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.101.856,00	-4.025.305,91	-78,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-26.921.604,02	-21.980.459,78	81,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.296.652,53	0,00	5.025.041,05	271.611,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.528.770,31	2.993.936,23	20.000.169,53	4.534.664,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.825.422,84	2.993.936,23	25.025.210,58	4.806.276,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	67.411.862,95	<18% / 25%>	23,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.319.379,66	70%	93,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.669.268,02	43.343.481,89
Despesa de Capital Líquida	75.309.345,39	182.818.567,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	14.847,02	21.645.662,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.659.509,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	86.030.959,05	15,00	30,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/nov/2024 as 15h e 00m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado UMUARAMA pelo WhatsApp 44-9.9913-0130

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/nov/2024 as 14h e 45m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.480.136,27	96.010.453,00	58.577.630,93	65.183.541,56	81.943.450,73	60.806.995,39	67.637.311,69	68.802.159,13	41.740.095,02	50.102.798,63	53.333.069,59	49.542.500,26	752.160.142,20	809.480.372,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.972.766,40	22.644.907,07	8.512.485,15	11.719.630,61	35.168.946,94	14.654.968,61	11.255.965,99	12.591.172,28	12.143.618,02	11.365.824,97	11.656.722,82	9.891.545,10	173.578.553,96	174.877.000,00
IPTU	2.612.259,43	5.179.915,66	1.995.774,79	3.825.666,24	20.032.226,20	3.296.426,31	3.157.235,42	2.807.066,28	3.042.918,36	2.760.759,07	2.628.933,05	2.418.842,41	53.758.023,22	57.322.000,00
ISS	3.702.623,58	8.918.696,90	3.645.280,55	3.317.784,34	3.708.487,05	3.771.542,51	4.085.690,44	4.028.519,74	4.192.209,67	4.080.326,40	4.084.291,02	2.430.463,72	49.965.915,92	47.081.000,00
ITBI	1.510.213,81	3.993.673,31	391.001,21	797.378,70	721.652,37	1.080.851,91	934.223,44	788.431,85	1.395.810,51	1.326.218,51	1.779.779,02	1.993.981,23	16.713.215,87	14.435.000,00
IRRF	2.832.639,68	1.868.618,78	1.276.101,62	1.630.313,85	1.714.115,78	2.692.566,32	767.197,66	2.747.136,22	1.792.882,10	1.754.573,05	1.784.348,79	1.711.194,47	22.571.688,32	26.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.315.029,90	2.684.002,42	1.204.326,98	2.148.487,48	8.992.465,54	3.813.581,56	2.311.619,03	2.220.018,19	1.719.797,38	1.443.947,94	1.379.370,94	1.337.063,27	30.569.710,63	29.239.000,00
Contribuições	2.645.622,46	5.188.409,04	1.578.749,57	2.947.120,49	3.483.680,41	4.251.615,51	2.035.142,19	3.128.157,03	1.665.678,48	2.991.848,37	1.715.919,37	3.925.454,39	35.557.397,31	56.491.637,17
Receita Patrimonial	2.408.355,39	6.802.391,21	1.850.269,24	1.775.972,17	1.986.950,43	1.583.588,13	1.907.715,25	2.030.937,95	572.029,77	1.538.816,94	2.186.204,71	2.068.205,62	26.711.436,81	45.976.577,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.299.779,70	2.031.703,33	1.751.518,41	1.664.254,65	1.878.486,08	1.445.723,19	1.774.968,15	1.943.040,75	542.105,29	1.447.175,72	2.077.721,44	1.955.518,10	20.811.994,81	42.778.277,62
Outras Receitas Patrimoniais	108.575,69	4.770.687,88	98.750,83	111.717,52	108.464,35	137.864,94	132.747,10	87.897,20	29.924,48	91.641,22	108.483,27	112.687,52	5.899.442,00	3.198.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	238.597,61	281.596,71	208.522,59	264.109,98	197.054,95	317.421,56	231.827,36	231.637,65	39.315,67	209.396,33	256.662,17	203.797,05	2.679.939,63	4.416.500,00
Transferências Correntes	40.184.739,75	56.412.425,95	44.664.285,02	46.859.194,02	36.529.534,60	38.171.582,98	50.255.033,19	48.073.013,27	25.084.989,14	32.432.053,17	36.028.437,29	31.866.254,95	486.561.543,33	501.973.858,00
Cota-Parte do FPM	7.681.197,08	12.198.279,97	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.470.184,94	8.718.247,45	9.361.944,14	10.144.463,39	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	105.720.168,72	110.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.550.931,99	6.536.293,04	4.991.605,92	4.536.121,39	4.847.309,36	5.843.849,85	4.827.759,68	4.991.664,07	5.957.556,85	5.096.113,45	5.519.819,08	6.208.984,90	63.908.009,58	69.532.500,00
Cota-Parte do IPVA	818.711,70	977.372,33	13.491.399,47	5.035.082,98	4.471.488,39	4.544.304,91	4.152.663,78	1.717.121,26	1.443.986,23	1.048.452,47	1.018.427,14	1.011.650,63	39.730.661,29	42.928.750,00
Cota-Parte do ITR	350.541,20	404.475,00	541.415,41	13.544,68	33.635,14	16.344,97	58.046,51	9.775,80	14.630,51	18.878,27	190.392,07	1.672.746,52	3.324.426,08	4.821.250,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	45.319,12	49.338,53	61.954,25	64.435,77	75.700,30	180.232,70	68.904,70	86.583,46	76.532,36	103.573,83	113.061,29	76.760,75	1.002.397,06	513.750,00
Transferências do FUNDEB	5.425.363,84	6.876.203,28	8.179.546,75	6.542.160,50	5.795.760,14	6.182.188,42	6.935.639,69	5.893.242,08	6.199.923,38	6.030.652,50	5.517.592,11	6.665.528,47	76.243.801,16	80.720.000,00
Outras Transferências Correntes	21.312.674,82	29.370.463,80	8.970.105,33	19.207.516,84	14.160.752,90	13.934.477,19	25.493.771,38	26.012.682,46	1.247.896,42	12.198.644,26	15.405.184,70	9.317.909,34	196.632.079,44	193.257.608,00
Outras Receitas Correntes	1.030.054,66	4.680.723,02	1.763.319,36	1.617.514,29	4.577.283,40	1.827.818,60	1.951.627,71	2.747.240,95	2.234.463,94	1.564.858,85	1.489.123,23	1.587.243,15	27.071.271,16	25.744.800,00
DEDUÇÕES (II)	5.690.035,06	11.615.748,19	6.879.930,32	6.684.860,04	8.710.684,63	7.465.036,96	5.664.449,02	7.092.027,05	2.711.982,59	5.188.352,56	4.614.676,10	7.187.590,47	79.505.372,99	80.149.641,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	3.274.292,99	241.689,02	125.915,21	2.877.610,45	705.136,14	826.508,68	1.304.358,46	0,00	130.966,27	103.432,92	109.910,30	9.699.820,44	4.000.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.225.802,49	3.634.488,01	14.330,20	1.283.929,16	1.352.314,61	2.469.006,32	167.457,63	1.367.355,46	0,00	1.394.549,83	324.031,70	2.472.434,80	15.705.700,21	16.680.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.774.892,40	1.423.204,55	1.120.984,55	1.053.112,38	1.166.155,31	679.911,04	1.105.358,32	1.186.895,42	0,00	822.285,17	1.521.987,00	1.428.681,97	13.283.468,11	16.510.391,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.689.340,17	3.283.762,64	5.502.926,55	4.221.903,29	3.314.604,26	3.610.983,46	3.565.124,39	3.233.417,71	2.711.982,59	2.840.551,29	2.665.224,48	3.176.563,40	40.816.384,23	42.959.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**52.790.101,21**	**84.394.704,81**	**51.697.700,61**	**58.498.681,52**	**73.232.766,10**	**53.341.958,43**	**61.972.862,67**	**61.710.132,08**	**39.028.112,43**	**44.914.446,07**	**48.718.393,49**	**42.354.909,79**	**672.654.769,21**	**729.330.731,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.786.000,00	6.482.529,00	0,00	8.606.000,00	2.330.000,00	0,00	13.215.492,00	13.765.012,00	0,00	0,00	864.604,00	0,00	51.049.637,00	39.031.108,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**47.004.101,21**	**77.912.175,81**	**51.697.700,61**	**49.892.681,52**	**70.902.766,10**	**53.341.958,43**	**48.757.370,67**	**47.945.120,08**	**39.028.112,43**	**44.914.446,07**	**47.853.789,49**	**42.354.909,79**	**621.605.132,21**	**690.299.623,79**

11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	399.275,61	680.757,90	538.968,00	440.544,00	437.720,00	437.720,00	437.720,00	465.960,00	0,00	471.608,00	497.024,00	497.024,00	5.304.321,51	5.500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**46.604.825,60**	**77.231.417,91**	**51.158.732,61**	**49.452.137,52**	**70.465.046,10**	**52.904.238,43**	**48.319.650,67**	**47.479.160,08**	**39.028.112,43**	**44.442.838,07**	**47.356.765,49**	**41.857.885,79**	**616.300.810,70**	**684.349.623,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2024 as 14h e 20m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

			Despesa Empenhada		Despesa Líquidada		Despesa Paga			
ATIVIDADES	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
CREAS	348,190.32	372,190.32	30,968.19	299,943.06	26,870.51	277,423.21	24,450.67	266,168.00	33,775.06	72,247.26
Capacitação Profissional de Adolescentes	51,000.00	51,000.00	-	-	-	-	-	-	-	51,000.00
Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	10,500.00	10,500.00	-	-	-	-	-	-	-	10,500.00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	39,100.00	100.00	-	-	-	-	-	-	-	100.00
Manutenção do Programa Educação Integral	376,000.00	376,000.00	57,917.89	365,864.56	57,917.89	365,864.56	94,267.44	354,609.16	11,255.40	10,135.44
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	432,236.00	484,118.84	16,393.52	265,247.90	24,485.06	239,414.42	33,225.82	239,414.42	25,833.48	218,870.94
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6,500.00	6,500.00	-	-	-	-	-	-	-	6,500.00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3,500,000.00	3,500,000.00	0.00	3,465,000.00	0.00	1,901,250.00	0.00	1,901,250.00	1,563,750.00	35,000.00
TOTAL GERAL	**4,763,526.32**	**4,800,409.16**	**105,279.60**	**4,396,055.52**	**109,273.46**	**2,783,952.19**	**151,943.93**	**2,761,441.58**	**1,634,613.94**	**404,353.64**

Celso Luiz Pozzobom
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**257.185,64**	**5.037.407,39**	**5.022.981,55**	**0,00**	**271.611,48**	**3.776.239,45**	**23.747.768,12**	**19.996.488,54**	**19.995.406,79**	**2.993.936,23**	**4.534.664,55**	**4.806.276,03**
PODER EXECUTIVO	257.185,64	5.037.407,39	5.022.981,55	0,00	271.611,48	3.776.239,45	23.747.768,12	19.996.488,54	19.995.406,79	2.993.936,23	4.534.664,55	4.806.276,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.059,50**	**2.059,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.762,74**	**4.762,74**	**4.762,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.059,50	2.059,50	0,00	0,00	0,00	4.762,74	4.762,74	4.762,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**257.185,64**	**5.039.466,89**	**5.025.041,05**	**0,00**	**271.611,48**	**3.776.239,45**	**23.752.530,86**	**20.001.251,28**	**20.000.169,53**	**2.993.936,23**	**4.534.664,55**	**4.806.276,03**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/nov/2024 as 14h e 34m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	797.775.391,00	951.879.850,86	97.888.842,74	10,28	593.278.113,78	62,33	358.601.737,08
RECEITAS CORRENTES	669.303.991,00	768.301.122,79	97.035.200,60	12,63	579.771.891,21	75,46	188.529.231,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	174.877.000,00	174.877.000,00	21.548.267,92	12,32	138.960.880,49	79,46	35.916.119,51
Impostos	145.689.000,00	145.689.000,00	18.839.819,62	12,93	112.426.957,64	77,17	33.262.042,36
Taxas	29.032.000,00	29.032.000,00	2.688.534,82	9,26	26.444.126,24	91,09	2.587.873,76
Contribuição de Melhoria	156.000,00	156.000,00	19.913,48	12,77	89.796,61	57,56	66.203,39
CONTRIBUIÇÕES	36.633.000,00	56.491.637,17	5.641.373,76	9,99	30.455.070,53	53,91	26.036.566,64
Contribuições Sociais	16.680.000,00	16.680.000,00	2.796.466,50	16,77	13.577.114,43	81,40	3.102.885,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.953.000,00	39.811.637,17	2.844.907,26	7,15	16.877.956,10	42,39	22.933.681,07
RECEITA PATRIMONIAL	36.619.691,00	47.156.577,62	4.255.828,96	9,02	19.334.540,25	41,00	27.822.037,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.198.300,00	3.198.300,00	221.170,79	6,92	1.103.735,00	34,51	2.094.565,00
Valores Mobiliários	33.421.391,00	43.958.277,62	4.034.658,17	9,18	18.230.805,25	41,47	25.727.472,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.416.500,00	4.416.500,00	460.459,22	10,43	2.363.829,06	53,52	2.052.670,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.175.000,00	3.175.000,00	368.054,60	11,59	1.950.941,79	61,45	1.224.058,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	626.000,00	626.000,00	92.404,62	14,76	412.887,27	65,96	213.112,73
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	615.500,00	615.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.013.000,00	459.614.608,00	62.052.904,36	13,50	367.155.302,23	79,88	92.459.305,77
Transferências da União e de suas Entidades	210.415.600,00	267.237.208,00	34.195.603,95	12,80	211.754.230,98	79,24	55.482.977,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	113.397.400,00	114.157.400,00	15.948.696,04	13,97	93.559.616,59	81,96	20.597.783,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	67.200.000,00	78.220.000,00	11.908.604,37	15,22	61.841.454,66	79,06	16.378.545,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.744.800,00	25.744.800,00	3.076.366,38	11,95	21.502.268,65	83,52	4.242.531,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.690.300,00	13.690.300,00	1.863.250,74	13,61	9.175.149,55	67,02	4.515.150,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.000,00	109.000,00	7.011,33	6,43	179.753,58	164,91	-70.753,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	322,99	32,30	1.387,15	138,72	-387,15
Demais Receitas Correntes	11.944.500,00	11.944.500,00	1.205.781,32	10,09	12.145.978,37	101,69	-201.478,37
RECEITAS DE CAPITAL	128.471.400,00	183.578.728,07	853.642,14	0,47	13.506.222,57	7,36	170.072.505,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	49.012.749,91	80.500,00	0,16	5.669.268,02	11,57	43.343.481,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	49.012.749,91	80.500,00	0,16	5.669.268,02	11,57	43.343.481,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	21.659.159,88	0,00	0,00	0,00	0,00	21.659.159,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	21.659.159,88	0,00	0,00	0,00	0,00	21.659.159,88
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.471.400,00	112.906.818,28	773.142,14	0,68	7.836.954,55	6,94	105.069.863,73
Transferências da União e de suas Entidades	37.705.000,00	41.564.641,64	578.003,00	1,39	5.772.616,71	13,89	35.792.024,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.766.400,00	71.342.176,64	195.139,14	0,27	2.064.337,84	2,89	69.277.838,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.749.609,00	47.749.609,00	6.237.866,96	13,06	32.542.008,23	68,15	15.207.600,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	845.525.000,00	999.629.459,86	104.126.709,70	10,42	625.820.122,01	62,61	373.809.337,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	845.525.000,00	999.629.459,86	104.126.709,70	10,42	625.820.122,01	62,61	373.809.337,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	845.525.000,00	999.629.459,86	104.126.709,70	10,42	625.820.122,01	62,61	373.809.337,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	37.731.862,51	-	-	37.731.862,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	37.731.862,51	-	-	37.731.862,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	765.747.191,00	963.373.714,44	96.714.445,00	626.314.283,43	337.059.431,01	115.023.417,39	568.046.327,31	395.327.387,13	542.171.550,37
DESPESAS CORRENTES	589.714.160,50	705.242.856,82	85.744.557,99	551.004.938,04	154.237.918,78	97.727.031,25	517.778.695,34	187.464.161,48	498.993.862,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.275.337,46	318.339.018,68	43.864.268,21	231.486.325,78	86.852.692,90	45.137.986,52	230.286.484,76	88.052.533,92	215.568.336,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.117.500,00	6.077.500,00	426.696,55	5.901.201,01	176.298,99	939.783,83	4.559.025,19	1.518.474,81	4.559.025,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.321.323,04	380.826.338,14	41.453.593,23	313.617.411,25	67.208.926,89	51.649.260,90	282.933.185,39	97.893.152,75	278.866.500,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	273.321.323,04	380.826.338,14	41.453.593,23	313.617.411,25	67.208.926,89	51.649.260,90	282.933.185,39	97.893.152,75	278.866.500,73
DESPESAS DE CAPITAL	172.030.676,14	258.127.912,81	10.969.887,01	75.309.345,39	182.818.567,42	17.296.386,14	50.267.631,97	207.860.280,84	43.177.687,85
INVESTIMENTOS	161.128.576,14	248.022.812,81	10.899.458,43	66.530.088,23	181.492.724,58	15.928.623,01	43.111.785,02	204.911.027,79	36.056.842,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	66.700,40	218.119,30	281.880,70	69.555,40	206.804,30	293.195,70	171.802,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.402.100,00	9.605.100,00	3.728,18	8.561.137,86	1.043.962,14	1.298.207,73	6.949.042,65	2.656.057,35	6.949.042,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.002.354,36	2.944,81	0,00	0,00	2.944,81	0,00	0,00	2.944,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.777.909,00	42.587.707,93	1.529.696,73	35.543.217,02	7.044.490,91	5.179.607,15	33.966.006,53	8.621.701,40	32.507.645,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	813.525.100,00	1.005.961.422,37	98.244.141,73	661.857.500,45	344.103.921,92	120.203.024,54	602.012.333,84	403.949.088,53	574.679.195,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	813.525.100,00	1.005.961.422,37	98.244.141,73	661.857.500,45	344.103.921,92	120.203.024,54	602.012.333,84	403.949.088,53	574.679.195,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	23.807.788,17	-	51.140.926,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	813.525.100,00	1.005.961.422,37	98.244.141,73	661.857.500,45	-	120.203.024,54	625.820.122,01	-	625.820.122,01
RESERVA DO RPPS	31.999.900,00	31.399.900,00	4.792.321,67	26.562.484,25	4.837.415,75			4.774.386,16	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/nov/2024 as 11h e 23m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.749.609,00	47.749.609,00	6.237.866,96	13,06	32.542.008,23	68,15	15.207.600,77
RECEITAS CORRENTES	47.749.609,00	47.749.609,00	6.237.866,96	13,06	32.542.008,23	68,15	15.207.600,77
CONTRIBUIÇÕES	23.589.609,00	23.589.609,00	4.590.699,02	19,46	16.584.866,39	70,31	7.004.742,61
Contribuições Sociais	23.589.609,00	23.589.609,00	4.590.699,02	19,46	16.584.866,39	70,31	7.004.742,61
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	111.460,38	185,77	383.344,82	638,91	-323.344,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	111.460,38	185,77	383.344,82	638,91	-323.344,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.100.000,00	24.100.000,00	1.535.707,56	6,37	15.573.797,02	64,62	8.526.202,98
Demais Receitas Correntes	24.100.000,00	24.100.000,00	1.535.707,56	6,37	15.573.797,02	64,62	8.526.202,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.777.909,00	42.587.707,93	1.529.696,73	35.543.217,02	7.044.490,91	5.179.607,15	33.966.006,53	8.621.701,40	32.507.645,01
DESPESAS CORRENTES	47.777.909,00	42.587.707,93	1.529.696,73	35.543.217,02	7.044.490,91	5.179.607,15	33.966.006,53	8.621.701,40	32.507.645,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.629.709,00	24.252.709,00	3.581.646,89	17.263.949,17	6.988.759,83	3.581.646,89	17.263.949,17	6.988.759,83	16.546.600,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.148.100,00	18.334.898,93	-2.051.950,16	18.279.267,85	55.631,08	1.597.960,26	16.702.057,36	1.632.841,57	15.961.044,61

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	731.163.731,79	547.960.045,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.877.000,00	138.960.880,49
IPTU	57.322.000,00	45.965.848,13
ISS	47.081.000,00	37.344.595,44
ITBI	14.435.000,00	11.209.328,75
IRRF	26.800.000,00	17.870.429,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.239.000,00	26.570.678,31
Contribuições	39.811.637,17	16.877.956,10
Receita Patrimonial	30.646.186,62	7.736.941,82
Aplicações Financeiras (II)	27.447.886,62	6.633.206,82
Outras Receitas Patrimoniais	3.198.300,00	1.103.735,00
Transferências Correntes	459.614.608,00	367.155.302,23
Cota-Parte do FPM	90.800.000,00	69.843.912,52
Cota-Parte do ICMS	55.626.000,00	42.256.627,77
Cota-Parte do IPVA	34.343.000,00	30.347.661,56
Cota-Parte do ITR	3.857.000,00	2.055.528,02
Transferências da LC 61/1989	411.000,00	726.191,48
Transferências do FUNDEB	80.720.000,00	63.942.234,04
Outras Transferências Correntes	193.857.608,00	157.983.146,84
Demais Receitas Correntes	26.214.300,00	17.228.965,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.214.300,00	17.228.965,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	703.715.845,17	541.326.839,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	68.376.609,00	52.756.255,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	16.510.391,00	11.596.179,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	183.578.728,07	13.506.222,57
Operações de Crédito (VIII)	49.012.749,91	5.669.268,02
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.659.159,88	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.659.159,88	0,00
Transferências de Capital	112.906.818,28	7.836.954,55
Convênios	111.209.168,28	7.799.962,55
Outras Transferências de Capital	1.697.650,00	36.992,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	134.565.978,16	7.836.954,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	906.658.432,33	601.920.048,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	838.281.823,33	549.163.793,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	693.736.124,75	548.766.569,95	514.026.146,35	496.614.688,00	4.314.536,20	13.253.729,50	13.252.647,75
Pessoal e Encargos Sociais	290.052.927,68	211.732.714,05	210.534.684,80	197.912.701,63	991.993,05	67.217,34	67.217,34
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.077.600,00	5.901.201,01	4.559.025,19	4.559.025,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	397.605.597,07	331.132.654,89	298.932.436,36	294.142.961,18	3.322.543,15	13.186.512,16	13.185.430,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	687.658.524,75	542.865.368,94	509.467.121,16	492.055.662,81	4.314.536,20	13.253.729,50	13.252.647,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	54.094.440,00	37.781.585,11	37.718.555,52	34.886.819,53	22.074,50	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	258.117.852,81	75.300.979,82	50.259.266,40	43.169.322,28	671.871,85	6.674.101,28	6.674.101,28
Investimentos	248.012.752,81	66.521.722,66	43.103.419,45	36.048.476,93	671.871,85	6.674.101,28	6.674.101,28
Inversões Financeiras	500.000,00	218.119,30	206.804,30	171.802,70	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500.000,00	218.119,30	206.804,30	171.802,70	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.605.100,00	8.561.137,86	6.949.042,65	6.949.042,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	248.512.752,81	66.739.841,96	43.310.223,75	36.220.279,63	671.871,85	6.674.101,28	6.674.101,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	31.402.844,81	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.060,00	8.365,57	8.365,57	8.365,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.021.678.622,37	647.395.161,58	590.504.266,00	563.171.127,54	5.008.482,55	19.927.830,78	19.926.749,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	967.574.122,37	609.605.210,90	552.777.344,91	528.275.942,44	4.986.408,05	19.927.830,78	19.926.749,03

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	13.813.689,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-4.025.305,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.101.856,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.633.206,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.559.025,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.951.124,28**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.032.007,67	34.442.288,21
DEDUÇÕES (XL)	65.736.700,64	43.166.521,40
Disponibilidade de Caixa	65.736.700,64	43.166.521,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.171.781,54	69.448.185,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.274.578,03	24.774.095,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.160.502,87	1.507.568,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.704.692,97	-8.724.233,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-21.980.459,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.921.604,02

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	19.499.517,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.480.942,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.555.123,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.731.862,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	37.731.862,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	31.399.900,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/nov/2024 as 14h e 32m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	145.638.000,00	145.638.000,00	114.402.477,90	78,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.322.000,00	57.322.000,00	46.043.055,58	80,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.435.000,00	14.435.000,00	11.309.278,34	78,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.081.000,00	47.081.000,00	39.179.714,12	83,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	26.800.000,00	26.800.000,00	17.870.429,86	66,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	214.796.250,00	214.796.250,00	174.216.408,61	81,11
Cota-Parte FPM	97.000.000,00	97.000.000,00	79.983.897,51	82,46
Cota-Parte ITR	4.821.250,00	4.821.250,00	2.569.409,88	53,29
Cota-Parte IPVA	42.928.750,00	42.928.750,00	37.934.577,26	88,37
Cota-Parte ICMS	69.532.500,00	69.532.500,00	52.820.784,55	75,97
Cota-Parte IPI-Exportação	513.750,00	513.750,00	907.739,41	176,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**360.434.250,00**	**360.434.250,00**	**288.618.886,51**	**80,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.429.963,81	43.164.963,81	38.045.594,00	88,14	36.460.972,01	84,47	34.411.068,96	79,72
Despesas Correntes	39.124.073,15	42.003.073,15	37.347.849,89	88,92	35.798.356,80	85,23	33.784.948,06	80,43
Despesas de Capital	1.305.890,66	1.161.890,66	697.744,11	60,05	662.615,21	57,03	626.120,90	53,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.546.868,62	44.064.239,22	39.117.019,56	88,77	35.434.287,68	80,42	34.594.398,37	78,51
Despesas Correntes	37.296.268,62	43.851.639,22	38.988.752,43	88,91	35.321.489,60	80,55	34.518.126,13	78,72
Despesas de Capital	250.600,00	212.600,00	128.267,13	60,33	112.798,08	53,06	76.272,24	35,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	769.700,00	771.700,00	402.256,45	52,13	400.193,64	51,86	375.714,05	48,69
Despesas Correntes	754.600,00	756.600,00	402.256,45	53,17	400.193,64	52,89	375.714,05	49,66
Despesas de Capital	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.175.000,00	7.025.947,28	4.209.678,74	59,92	4.209.313,98	59,91	4.054.992,72	57,71
Despesas Correntes	5.944.900,00	6.790.847,28	4.132.258,74	60,85	4.131.893,98	60,85	3.977.572,72	58,57
Despesas de Capital	230.100,00	235.100,00	77.420,00	32,93	77.420,00	32,93	77.420,00	32,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	378.500,00	287.500,00	173.421,29	60,32	170.977,79	59,47	167.549,86	58,28
Despesas Correntes	214.400,00	254.400,00	173.421,29	68,17	170.977,79	67,21	167.549,86	65,86
Despesas de Capital	164.100,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.941.100,00	10.369.100,00	9.810.088,02	94,61	9.355.213,95	90,22	8.843.138,77	85,28
Despesas Correntes	9.875.900,00	10.303.900,00	9.795.088,02	95,06	9.340.213,95	90,65	8.828.138,77	85,68
Despesas de Capital	65.200,00	65.200,00	15.000,00	23,01	15.000,00	23,01	15.000,00	23,01
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**95.241.132,43**	**105.683.450,31**	**91.758.058,06**	**86.82**	**86.030.959,05**	**81,40**	**82.446.862,73**	**78,01**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	91.758.058,06	86.030.959,05	82.446.862,73
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.964.640,19	2.964.640,19	2.964.640,19
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**88.793.417,87**	**83.066.318,86**	**79.482.222,54**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	43.292.832,98		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	45.500.584,89	39.773.485,88	36.189.389,56
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,76**	**28,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	43.292.832,98	91.758.058,06	48.465.225,08	9.909.488,80	0,00	0,00	0,00	9.909.488,80	0,00	48.465.225,08
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.900,08	296.212,76	388.171,48	-388.171,48
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.028,86	78.493,82	337.237,33	-337.237,33
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.264,86	20,92	130.659,07	-130.659,07
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.875.244,77	2.007,24	1.355.100,98	-1.355.100,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	436.295,80	436.295,80	436.295,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	819.420,05	819.420,05	819.420,05	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.255.715,85	1.255.715,85	1.255.715,85	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	125.821.400,00	141.455.400,00	106.826.802,69	75,52
Proveniente da União	103.500.000,00	118.970.000,00	88.678.660,41	74,54
Proveniente dos Estados	22.321.400,00	22.485.400,00	18.148.142,28	80,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10.076.158,55	1.389.420,05	13,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**125.821.400,00**	**151.531.558,55**	**108.216.222,74**	**71,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.269.400,00	27.571.671,72	14.991.266,40	54,37	12.865.314,20	46,66	12.360.822,97	44,83
Despesas Correntes	21.243.100,00	23.389.168,06	13.843.476,60	59,19	12.211.123,65	52,21	11.791.313,90	50,41
Despesas de Capital	2.026.300,00	4.182.503,66	1.147.789,80	27,44	654.190,55	15,64	569.509,07	13,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	96.200.772,03	158.036.537,84	141.411.557,68	89,48	134.904.107,04	85,36	134.885.785,32	85,35
Despesas Correntes	96.120.772,03	157.736.537,84	141.330.581,84	89,60	134.874.407,04	85,51	134.867.812,88	85,50
Despesas de Capital	80.000,00	300.000,00	80.975,84	26,99	29.700,00	9,90	17.972,44	5,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	263.732,83	8.861,88	3,36	8.861,88	3,36	7.674,70	2,91
Despesas Correntes	0,00	256.357,63	1.486,68	0,58	1.486,68	0,58	299,50	0,12
Despesas de Capital	0,00	7.375,20	7.375,20	100,00	7.375,20	100,00	7.375,20	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.813.027,97	4.200.336,96	2.087.835,85	49,71	2.027.665,82	48,27	1.761.524,32	41,94
Despesas Correntes	3.748.940,49	3.900.049,48	2.055.859,26	52,71	2.013.479,12	51,63	1.747.337,62	44,80
Despesas de Capital	64.087,48	300.287,48	31.976,59	10,65	14.186,70	4,72	14.186,70	4,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.051.600,00	9.076.600,00	30.455,16	0,34	30.455,16	0,34	30.455,16	0,34
Despesas Correntes	51.600,00	76.600,00	30.455,16	39,76	30.455,16	39,76	30.455,16	39,76
Despesas de Capital	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.101.100,00	1.225.166,78	62.899,44	5,13	21.959,38	1,79	21.959,38	1,79
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	23.400,00	2.340,00	19.500,38	1.950,04	19.500,38	1.950,04
Despesas de Capital	1.100.100,00	1.224.166,78	39.499,44	3,23	2.459,00	0,20	2.459,00	0,20
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**133.435.900,00**	**200.374.046,13**	**158.592.876,41**	**79,15**	**149.858.363,48**	**74,79**	**149.068.221,85**	**74,39**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	63.699.363,81	70.736.635,53	53.036.860,40	74,98	49.326.286,21	69,73	46.771.891,93	66,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	133.747.640,65	202.100.777,06	180.528.577,24	89,33	170.338.394,72	84,28	169.480.183,69	83,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	769.700,00	1.035.432,83	411.118,33	39,70	409.055,52	39,51	383.388,75	37,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.988.027,97	11.226.284,24	6.297.514,59	56,10	6.236.979,80	55,56	5.816.517,04	51,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.430.100,00	9.364.100,00	203.876,45	2,18	201.432,95	2,15	198.005,02	2,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.042.200,00	11.594.266,78	9.872.987,46	85,15	9.377.173,33	80,88	8.865.098,15	76,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**228.677.032,43**	**306.057.496,44**	**250.350.934,47**	**81,80**	**235.889.322,53**	**77,07**	**231.515.084,58**	**75,64**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/nov/2024 as 16h e 04m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.10.0052.001.00375-3**, em face do fornecedor **R. M. CURSOS,** inscrito no CNPJ sob n. 43.486.550/0001-75, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de novembro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÀ

EDITAL Nº 218/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única**.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2024.

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL 27/11/2024 14:49:53

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEXANDRO MOTTA DO NASCIMENTO	R A B M	09/10/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
ALINE BENANTE BORGES ALVES	A B A	18/10/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado		
DAIANE LOPES BIZERRA	I E P L	13/06/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
DELAINE CANDIDO RODRIGUES	M L C M	15/04/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 4º Colocado		
ELIANE CRISTINA BARBOSA	S E B C	22/07/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado		
ELIZÂNGELA ERICA ALVES PESSOA	L A D S	25/07/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado		
GABRIELA BAEZ LEITE	M B L M	27/08/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
JAYANE SINDELLY GOMES DIAS	E G D Z	30/04/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	B D S F	03/05/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
KLEITON GOMES SOARES	L M R S	29/08/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
PATRÍCIA MUELLER	E M M	28/05/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	E G D S	15/05/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINY COSTA DANTAS	M C R	26/01/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		
BIATRIZ CAROLINI PEREIRA LIMA	M L L M	30/12/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
CRISLEINE ALVES DA CRUZ	J F D C V	06/06/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado	
DANIELA DE BRITO AGRA	N A B D S	23/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado	
DENISE BARBOSA ALVES LEONCINI	L A L	22/08/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado		
EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	V A D S	11/05/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
ERICK JULIANO MILOCA	M S M	25/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
GABRIELLA RODRIGUES VIEIRA	H R P	29/10/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - **, 2º Colocado	
HELLEN BRENDA DA SILVA	A L R A	15/12/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
JAQUELINE CARDOSO NASCIMENTO RODRIGUES	L C R	23/01/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - **, 3º Colocado	
JENIFER KELEN BRITO MACHADO	D M M	08/05/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
JESSICA MARQUES DA SILVA	L M F	22/11/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KAYNA RAISA DE SOUZA	L Y D S C	04/03/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
LETICIA PEREIRA FRANÇA	I A P D S R	26/08/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - **, 1º Colocado	
LIDIANE LIMA DE SOUZA	V H B L	06/02/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
NATHALIA KAUANY ALFARO DOS SANTOS	R K A D S	08/03/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
ROSEMEIRE CALDEIRA PEREIRA DOS SANTOS	S J D S	24/06/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
ROSIELE CAPISTANO DA SILVA	A C G	26/04/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - **, 1º Colocado	
THALITA MONTEIRO MESSIAS	A M B	01/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	L D S C	11/06/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALYNE HAIZA BASTOS	A J B V	20/01/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
CAMILLY VITÓRIA GODOY CRISPINS	L G D S	31/12/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	
DEBORA APARECIDA GRANUCCI	H G G S	23/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado
ILDA JACYARA CARVALHO ASSUNÇÃO	M C D C	10/08/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JENIFER DE MELO GOMES	A H D M G	22/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
JENIFER DE MELO GOMES	D H D M G	22/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
JOÃO PAULO BATISTA	A B B	11/04/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado		
JÉSSICA YOLANDA ANTUNES MARINS ALVES	L A A	11/11/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado		
LORHANA CAROLINE PEREIRA CASSOLI DE MELO	B C D M	27/04/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	
LUCIANA APARECIDA DE JESUS	V B D J P	05/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
VANESSA FERNANDA FONSECA SCANE RIBEIRO	M F S R	28/04/2021	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - **, 1ºColocado	

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	797.747.091,00	994.773.614,44	96.714.445,00	626.314.283,43	94,63	368.459.331,01	115.023.417,39	568.046.327,31	94,36	426.727.287,13
LEGISLATIVA	14.210.000,00	11.110.000,00	1.230.473,50	6.673.736,12	1,01	4.436.263,88	1.231.619,06	6.650.187,40	1,10	4.459.812,60
Ação Legislativa	14.210.000,00	11.110.000,00	1.230.473,50	6.673.736,12	1,01	4.436.263,88	1.231.619,06	6.650.187,40	1,10	4.459.812,60
ADMINISTRAÇÃO	36.381.300,00	39.851.424,91	4.245.640,78	28.742.754,89	4,34	11.108.670,02	4.522.445,11	27.113.742,19	4,50	12.737.682,72
Administração Financeira	4.154.500,00	4.535.500,00	543.349,02	3.585.525,98	0,54	949.974,02	657.295,84	3.448.720,25	0,57	1.086.779,75
Comunicação Social	2.381.000,00	1.432.000,00	92.276,09	1.034.565,85	0,16	397.434,15	92.276,09	963.662,13	0,16	468.337,87
Administração de Receitas	8.209.400,00	8.958.400,00	1.350.503,12	7.175.840,67	1,08	1.782.559,33	1.197.876,43	6.573.276,17	1,09	2.385.123,83
Controle Externo	750.500,00	853.500,00	133.842,00	673.151,16	0,10	180.348,84	133.936,70	673.151,16	0,11	180.348,84
Assistência Comunitária	987.200,00	805.400,00	88.577,21	521.459,68	0,08	283.940,32	88.577,21	514.205,24	0,09	291.194,76
Administração Geral	19.597.700,00	22.965.624,91	2.037.093,34	15.502.211,55	2,34	7.463.413,36	2.352.482,84	14.762.455,26	2,45	8.203.169,65
Planejamento e Orçamento	301.000,00	301.000,00	0,00	250.000,00	0,04	51.000,00	0,00	178.271,98	0,03	122.728,02
SEGURANÇA PÚBLICA	11.478.400,00	11.241.300,00	1.328.329,28	6.898.304,25	1,04	4.342.995,75	1.307.790,41	6.825.901,49	1,13	4.415.398,51
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	4.950,00	0,00	15.050,00	0,00	4.432,40	0,00	15.567,60
Policiamento	10.965.400,00	10.811.300,00	1.271.090,47	6.697.628,08	1,01	4.113.671,92	1.263.885,05	6.671.873,73	1,11	4.139.426,27
Defesa Civil	493.000,00	410.000,00	57.238,81	195.726,17	0,03	214.273,83	43.905,36	149.595,36	0,02	260.404,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.329.272,00	27.922.710,53	2.067.022,81	18.455.959,34	2,79	9.466.751,19	3.217.102,92	16.605.492,20	2,76	11.317.218,33
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	82.000,00	0,00	2.582,06	0,00	79.417,94	0,00	2.582,06	0,00	79.417,94
Assistência ao Idoso	57.100,00	513.760,96	10.097,22	247.119,01	0,04	266.641,95	15.868,67	240.738,85	0,04	273.022,11
Assistência Comunitária	8.976.202,00	12.647.563,14	340.694,91	8.386.346,63	1,27	4.261.216,51	1.341.508,28	7.038.067,46	1,17	5.609.495,68
Administração Geral	9.241.550,00	9.365.882,67	1.468.396,55	6.912.777,38	1,04	2.453.105,29	1.396.735,60	6.792.383,56	1,13	2.573.499,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.952.420,00	4.993.503,76	247.834,13	2.608.149,20	0,39	2.385.354,56	462.990,37	2.232.735,21	0,37	2.760.768,55
Alimentação e Nutrição	20.000,00	320.000,00	0,00	298.985,06	0,05	21.014,94	0,00	298.985,06	0,05	21.014,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.994.400,00	53.054.400,00	7.156.948,08	37.418.902,51	5,65	15.635.497,49	7.178.850,88	37.359.478,38	6,21	15.694.921,62
Administração Geral	707.400,00	767.400,00	81.385,21	580.921,53	0,09	186.478,47	103.288,01	523.309,17	0,09	244.090,83
Previdência do Regime Estatutário	52.287.000,00	52.287.000,00	7.075.562,87	36.837.980,98	5,57	15.449.019,02	7.075.562,87	36.836.169,21	6,12	15.450.830,79
SAÚDE	233.450.232,43	311.207.003,13	34.824.298,22	252.606.584,10	38,17	58.600.419,03	42.908.912,16	237.527.686,05	39,46	73.679.317,08
Vigilância Epidemiológica	9.680.100,00	9.614.100,00	10.432,01	234.245,45	0,04	9.379.854,55	27.497,17	219.831,95	0,04	9.394.268,05
Vigilância Sanitária	9.999.227,97	11.237.484,24	1.234.546,84	6.316.194,23	0,95	4.921.290,01	1.224.434,95	6.255.659,44	1,04	4.981.824,80
Administração Geral	13.991.300,00	14.538.366,78	2.073.167,36	11.460.124,19	1,73	3.078.242,59	2.490.482,85	10.629.651,40	1,77	3.908.715,38
Atenção Básica	61.049.463,81	68.086.735,53	8.701.117,47	50.558.711,26	7,64	17.528.024,27	9.538.889,21	46.848.137,07	7,78	21.238.598,46
Suporte Profilático e Terapêutico	3.719.800,00	3.605.532,83	321.418,36	2.413.301,24	0,36	1.192.231,59	528.107,96	2.227.353,48	0,37	1.378.179,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	133.310.340,65	201.863.477,06	22.483.748,18	180.409.551,73	27,26	21.453.925,33	28.962.088,02	170.145.436,71	28,26	31.718.040,35
Alimentação e Nutrição	1.700.000,00	2.261.306,69	-132,00	1.214.456,00	0,18	1.046.850,69	137.412,00	1.201.616,00	0,20	1.059.690,69
TRABALHO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Fomento ao Trabalho	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO	129.714.305,00	146.537.917,65	22.287.140,87	107.511.904,51	16,24	39.026.013,14	22.929.880,76	99.162.830,38	16,47	47.375.087,27
Ensino Fundamental	61.230.999,30	74.512.071,95	11.420.510,94	55.657.627,80	8,41	18.854.444,15	12.276.326,55	50.457.259,63	8,38	24.054.812,32
Educação Especial	4.680.820,00	7.046.120,00	1.171.948,41	5.252.528,77	0,79	1.793.591,23	1.231.790,51	5.162.789,71	0,86	1.883.330,29
Administração Geral	7.001.511,00	7.892.951,00	985.618,52	6.317.562,46	0,95	1.575.388,54	1.033.056,02	6.215.825,74	1,03	1.677.125,26
Educação de Jovens e Adultos	94.600,00	231.100,00	27.472,57	172.632,37	0,03	58.467,63	30.636,67	172.632,37	0,03	58.467,63
Educação Infantil	56.513.188,70	56.662.488,70	8.655.604,56	39.972.089,03	6,04	16.690.399,67	8.324.095,18	37.028.420,62	6,15	19.634.068,08
Ensino Superior	193.186,00	193.186,00	25.985,87	139.464,08	0,02	53.721,92	33.975,83	125.902,31	0,02	67.283,69
CULTURA	7.410.300,00	14.740.285,98	654.886,40	2.434.992,71	0,37	12.305.293,27	659.735,51	2.132.447,20	0,35	12.607.838,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Comercial	624.000,00	665.000,00	59.953,49	216.146,99	0,03	448.853,01	55.453,49	211.646,99	0,04	453.353,01
Difusão Cultural	6.779.800,00	14.068.785,98	594.932,91	2.218.845,72	0,34	11.849.940,26	604.282,02	1.920.800,21	0,32	12.147.985,77
DIREITOS DA CIDADANIA	2.304.800,00	2.499.343,56	216.822,69	1.213.153,61	0,18	1.286.189,95	204.628,76	1.145.749,67	0,19	1.353.593,89
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.299.800,00	2.494.343,56	216.822,69	1.213.153,61	0,18	1.281.189,95	204.628,76	1.145.749,67	0,19	1.348.593,89
URBANISMO	147.226.637,78	191.325.246,94	12.336.325,27	89.043.453,60	13,45	102.281.793,34	16.500.619,13	69.683.233,95	11,58	121.642.012,99
Transportes Coletivos Urbanos	2.773.400,00	3.693.400,00	435.067,97	2.858.684,59	0,43	834.715,41	802.790,15	2.775.471,07	0,46	917.928,93
Infra-Estrutura Urbana	102.843.337,78	139.670.796,94	5.945.079,33	49.457.100,49	7,47	90.213.696,45	8.909.162,59	35.294.878,76	5,86	104.375.918,18
Serviços Urbanos	41.609.900,00	47.961.050,00	5.956.177,97	36.727.668,52	5,55	11.233.381,48	6.788.666,39	31.612.884,12	5,25	16.348.165,88
HABITAÇÃO	7.308.500,00	10.076.372,35	495.888,54	3.975.324,73	0,60	6.101.047,62	119.627,74	3.465.040,84	0,58	6.611.331,51
Administração Geral	1.184.200,00	909.200,00	84.648,54	578.171,24	0,09	331.028,76	119.627,74	559.960,48	0,09	349.239,52
Habitação Urbana	6.124.300,00	9.167.172,35	411.240,00	3.397.153,49	0,51	5.770.018,86	0,00	2.905.080,36	0,48	6.262.091,99
SANEAMENTO	2.870.000,00	4.251.269,77	337.208,81	2.595.497,19	0,39	1.655.772,58	329.948,81	2.539.957,19	0,42	1.711.312,58
Saneamento Básico Urbano	2.870.000,00	4.251.269,77	337.208,81	2.595.497,19	0,39	1.655.772,58	329.948,81	2.539.957,19	0,42	1.711.312,58
GESTÃO AMBIENTAL	9.201.000,00	11.326.525,64	1.115.904,06	6.927.449,38	1,05	4.399.076,26	1.202.133,31	5.890.972,28	0,98	5.435.553,36
Preservação e Conservação Ambiental	5.351.400,00	6.091.349,00	361.587,82	2.980.084,89	0,45	3.111.264,11	373.477,15	2.704.302,81	0,45	3.387.046,19
Recuperação de Áreas Degradadas	250.500,00	1.147.376,64	0,00	666.866,21	0,10	480.510,43	0,00	17.866,21	0,00	1.129.510,43
Administração Geral	3.599.100,00	4.087.800,00	754.316,24	3.280.498,28	0,50	807.301,72	828.656,16	3.168.803,26	0,53	918.996,74
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	8.041.538,00	10.579.114,00	566.418,97	6.274.759,89	0,95	4.304.354,11	902.679,38	4.896.706,20	0,81	5.682.407,80
Extensão Rural	3.000.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00
Abastecimento	1.002.000,00	1.277.000,00	0,00	1.231.595,11	0,19	45.404,89	0,00	1.201.140,01	0,20	75.859,99
Alimentação e Nutrição	808.000,00	2.553.246,00	250.928,38	1.345.028,77	0,20	1.208.217,23	449.283,77	913.494,59	0,15	1.639.751,41
Promoção da Produção Agropecuária	1.659.838,00	3.728.108,00	33.323,11	2.259.745,96	0,34	1.468.362,04	176.030,13	1.350.770,75	0,22	2.377.337,25
Administração Geral	1.571.700,00	1.887.760,00	282.167,48	1.438.390,05	0,22	449.369,95	277.365,48	1.431.300,85	0,24	456.459,15
INDÚSTRIA	11.537.100,00	12.291.800,00	375.172,84	2.590.888,29	0,39	9.700.911,71	520.538,05	2.374.994,55	0,39	9.916.805,45
Promoção Industrial	8.408.700,00	8.458.700,00	12.690,00	475.243,23	0,07	7.983.456,77	58.049,62	369.157,72	0,06	8.089.542,28
Administração Geral	2.068.400,00	2.773.100,00	362.482,84	2.115.645,06	0,32	657.454,94	462.488,43	2.005.836,83	0,33	767.263,17
Produção Industrial	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.944.700,00	16.562.959,00	887.718,64	5.587.406,75	0,84	10.975.552,25	1.522.929,84	4.327.645,69	0,72	12.235.313,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Promoção Comercial	2.685.700,00	7.567.463,00	409.057,00	2.363.267,42	0,36	5.204.195,58	805.494,32	1.319.204,86	0,22	6.248.258,14
Turismo	175.000,00	365.196,00	0,00	231.778,39	0,04	133.417,61	24.359,30	226.093,70	0,04	139.102,30
Comercialização	8.033.000,00	8.579.300,00	478.661,64	2.992.360,94	0,45	5.586.939,06	693.076,22	2.782.347,13	0,46	5.796.952,87
ENERGIA	2.503.500,00	1.022.126,00	0,00	0,00	0,00	1.022.126,00	0,00	0,00	0,00	1.022.126,00
Energia Elétrica	2.503.500,00	1.022.126,00	0,00	0,00	0,00	1.022.126,00	0,00	0,00	0,00	1.022.126,00
TRANSPORTE	9.698.200,00	10.951.524,00	497.113,87	6.296.652,86	0,95	4.654.871,14	1.247.860,11	5.135.344,81	0,85	5.816.179,19
Normatização e Fiscalização	5.312.800,00	5.862.800,00	199.660,90	3.729.291,42	0,56	2.133.508,58	642.087,07	3.175.198,54	0,53	2.687.601,46
Transporte Rodoviário	2.333.500,00	3.721.600,00	255.047,00	2.109.344,35	0,32	1.612.255,65	543.285,70	1.547.881,03	0,26	2.173.718,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Administração Geral	105.900,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00	105.900,00	0,00	0,00	0,00	105.900,00
Transporte Aéreo	1.935.500,00	1.250.724,00	42.405,97	458.017,09	0,07	792.706,91	62.487,34	412.265,24	0,07	838.458,76
DESPORTO E LAZER	11.964.951,43	15.256.275,62	587.165,63	7.774.691,22	1,17	7.481.584,40	1.064.585,26	5.270.910,73	0,88	9.985.364,89
Desporto Comunitário	2.128.991,43	2.894.355,43	207.703,81	1.413.896,57	0,21	1.480.458,86	277.921,61	1.273.412,34	0,21	1.620.943,09
Desporto de Rendimento	1.123.700,00	1.273.700,00	109.573,33	948.885,34	0,14	324.814,66	153.211,13	795.361,20	0,13	478.338,80
Lazer	6.423.660,00	9.019.120,19	26.622,25	3.931.800,80	0,59	5.087.319,39	332.697,27	1.742.182,73	0,29	7.276.937,46
Administração Geral	2.288.600,00	2.069.100,00	243.266,24	1.480.108,51	0,22	588.991,49	300.755,25	1.459.954,46	0,24	609.145,54
ENCARGOS ESPECIAIS	30.146.300,00	61.534.170,55	5.503.965,74	33.291.867,48	5,03	28.242.303,07	7.451.530,19	29.938.006,11	4,97	31.596.164,44
Outros Encargos Especiais	13.970.700,00	46.005.170,55	5.073.541,01	18.967.711,02	2,87	27.037.459,53	5.213.538,63	18.568.120,68	3,08	27.437.049,87
Serviço da Dívida Interna	16.176.000,00	15.529.000,00	430.424,73	14.324.156,46	2,16	1.204.843,54	2.237.991,56	11.369.885,43	1,89	4.159.114,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.002.254,36	31.402.844,81	0,00	0,00	0,00	31.402.844,81	0,00	0,00	0,00	31.402.844,81
Reserva de contigência para o RPPS	31.999.900,00	31.399.900,00	0,00	0,00	0,00	31.399.900,00	0,00	0,00	0,00	31.399.900,00
Reserva de Contingência geral	4.002.354,36	2.944,81	0,00	0,00	0,00	2.944,81	0,00	0,00	0,00	2.944,81
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	47.777.909,00	42.587.707,93	1.529.696,73	35.543.217,02	5,37	7.044.490,91	5.179.607,15	33.966.006,53	5,64	8.621.701,40
LEGISLATIVA	790.000,00	390.000,00	42.431,47	205.209,49	0,03	184.790,51	42.431,47	205.209,49	0,03	184.790,51
Ação Legislativa	790.000,00	390.000,00	42.431,47	205.209,49	0,03	184.790,51	42.431,47	205.209,49	0,03	184.790,51
ADMINISTRAÇÃO	2.181.200,00	2.225.200,00	328.274,87	1.627.656,84	0,25	597.543,16	328.274,87	1.627.656,84	0,27	597.543,16
Administração Geral	991.200,00	902.200,00	126.918,78	654.518,09	0,10	247.681,91	126.918,78	654.518,09	0,11	247.681,91
Administração Financeira	412.000,00	502.000,00	79.321,46	376.496,27	0,06	125.503,73	79.321,46	376.496,27	0,06	125.503,73
Assistência Comunitária	2.000,00	37.000,00	5.345,74	21.368,77	0,00	15.631,23	5.345,74	21.368,77	0,00	15.631,23
Administração de Receitas	700.000,00	700.000,00	103.259,59	512.027,70	0,08	187.972,30	103.259,59	512.027,70	0,09	187.972,30
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Externo	75.000,00	83.000,00	13.429,30	63.246,01	0,01	19.753,99	13.429,30	63.246,01	0,01	19.753,99
SEGURANÇA PÚBLICA	730.000,00	730.000,00	107.621,20	543.112,63	0,08	186.887,37	107.621,20	543.112,63	0,09	186.887,37
Policiamento	730.000,00	730.000,00	107.621,20	543.112,63	0,08	186.887,37	107.621,20	543.112,63	0,09	186.887,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.120,00	1.262.120,00	189.982,85	936.893,93	0,14	325.226,07	183.577,85	930.488,93	0,15	331.631,07
Assistência Comunitária	49.720,00	59.720,00	11.830,00	56.063,00	0,01	3.657,00	5.425,00	49.658,00	0,01	10.062,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	178.152,85	880.830,93	0,13	319.169,07	178.152,85	880.830,93	0,15	319.169,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	718.846,76	192.950,28	698.648,99	0,11	20.197,77	118.190,20	531.459,35	0,09	187.387,41
Administração Geral	50.000,00	718.846,76	192.950,28	698.648,99	0,11	20.197,77	118.190,20	531.459,35	0,09	187.387,41
SAÚDE	3.732.100,00	3.532.100,00	721.679,73	3.064.302,97	0,46	467.797,03	721.679,73	3.064.302,97	0,51	467.797,03
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Atenção Básica	2.700.000,00	2.700.000,00	614.155,41	2.504.347,14	0,38	195.652,86	614.155,41	2.504.347,14	0,42	195.652,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.029.500,00	829.500,00	107.524,32	559.955,83	0,08	269.544,17	107.524,32	559.955,83	0,09	269.544,17
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	12.344.289,00	12.842.289,00	1.782.940,53	8.781.220,72	1,33	4.061.068,28	1.782.940,53	8.781.220,72	1,46	4.061.068,28
Ensino Fundamental	5.944.925,90	6.245.925,90	790.440,25	3.875.525,44	0,59	2.370.400,46	790.440,25	3.875.525,44	0,64	2.370.400,46
Educação Especial	176.620,00	186.620,00	31.804,48	139.149,12	0,02	47.470,88	31.804,48	139.149,12	0,02	47.470,88
Educação Infantil	5.425.255,10	5.590.255,10	831.883,84	4.141.347,71	0,63	1.448.907,39	831.883,84	4.141.347,71	0,69	1.448.907,39
Educação de Jovens e Adultos	8.100,00	28.100,00	4.727,70	20.526,62	0,00	7.573,38	4.727,70	20.526,62	0,00	7.573,38
Administração Geral	759.000,00	761.000,00	120.309,02	587.433,65	0,09	173.566,35	120.309,02	587.433,65	0,10	173.566,35
Ensino Superior	30.388,00	30.388,00	3.775,24	17.238,18	0,00	13.149,82	3.775,24	17.238,18	0,00	13.149,82
CULTURA	15.000,00	25.000,00	5.157,64	15.455,97	0,00	9.544,03	5.157,64	15.455,97	0,00	9.544,03
Difusão Cultural	15.000,00	25.000,00	5.157,64	15.455,97	0,00	9.544,03	5.157,64	15.455,97	0,00	9.544,03
DIREITOS DA CIDADANIA	21.100,00	24.100,00	4.181,37	19.331,81	0,00	4.768,19	4.181,37	19.331,81	0,00	4.768,19
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	21.100,00	24.100,00	4.181,37	19.331,81	0,00	4.768,19	4.181,37	19.331,81	0,00	4.768,19
URBANISMO	2.020.000,00	2.335.000,00	271.257,95	1.472.037,19	0,22	862.962,81	271.257,95	1.472.037,19	0,24	862.962,81
Serviços Urbanos	1.530.000,00	1.780.000,00	198.517,50	1.070.264,02	0,16	709.735,98	198.517,50	1.070.264,02	0,18	709.735,98
Infra-Estrutura Urbana	490.000,00	555.000,00	72.740,45	401.773,17	0,06	153.226,83	72.740,45	401.773,17	0,07	153.226,83
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	1.341,67	10.261,54	0,00	20.738,46	1.341,67	10.261,54	0,00	20.738,46
Administração Geral	31.000,00	31.000,00	1.341,67	10.261,54	0,00	20.738,46	1.341,67	10.261,54	0,00	20.738,46
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	137.000,00	21.496,85	105.190,87	0,02	31.809,13	21.496,85	105.190,87	0,02	31.809,13
Administração Geral	130.000,00	137.000,00	21.496,85	105.190,87	0,02	31.809,13	21.496,85	105.190,87	0,02	31.809,13
AGRICULTURA	56.000,00	162.000,00	31.566,56	115.751,75	0,02	46.248,25	31.566,56	115.751,75	0,02	46.248,25
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	55.000,00	161.000,00	31.566,56	115.751,75	0,02	45.248,25	31.566,56	115.751,75	0,02	45.248,25
INDÚSTRIA	70.000,00	90.000,00	15.872,68	67.015,66	0,01	22.984,34	15.872,68	67.015,66	0,01	22.984,34
Administração Geral	70.000,00	90.000,00	15.872,68	67.015,66	0,01	22.984,34	15.872,68	67.015,66	0,01	22.984,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	180.000,00	26.634,96	137.305,86	0,02	42.694,14	26.634,96	137.305,86	0,02	42.694,14
Comercialização	150.000,00	180.000,00	26.634,96	137.305,86	0,02	42.694,14	26.634,96	137.305,86	0,02	42.694,14
TRANSPORTE	149.000,00	169.000,00	21.181,65	114.760,58	0,02	54.239,42	21.181,65	114.760,58	0,02	54.239,42
Normatização e Fiscalização	149.000,00	169.000,00	21.181,65	114.760,58	0,02	54.239,42	21.181,65	114.760,58	0,02	54.239,42
DESPORTO E LAZER	155.000,00	125.000,00	15.124,47	74.613,93	0,01	50.386,07	15.124,47	74.613,93	0,01	50.386,07
Administração Geral	155.000,00	125.000,00	15.124,47	74.613,93	0,01	50.386,07	15.124,47	74.613,93	0,01	50.386,07
ENCARGOS ESPECIAIS	23.900.100,00	17.608.052,17	-2.250.000,00	17.554.446,29	2,65	53.605,88	1.481.075,50	16.150.830,44	2,68	1.457.221,73
Serviço da Dívida Interna	23.900.100,00	17.608.052,17	-2.250.000,00	17.554.446,29	2,65	53.605,88	1.481.075,50	16.150.830,44	2,68	1.457.221,73
TOTAL	**845.525.000,00**	**1.037.361.322,37**	**98.244.141,73**	**661.857.500,45**	**100,00**	**375.503.821,92**	**120.203.024,54**	**602.012.333,84**	**100,00**	**435.348.988,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/nov/2024 as 13h e 34m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÀ

EDITAL Nº 219/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d)Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e)Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f)Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.
g)Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de Novembro de 2024.

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	18 a 22/11/2024	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

2 CONVOCAÇÃO 2025 — 27/11/2024 14:49:53

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
R A B M	ALEXANDRO MOTTA DO NASCIMENTO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	09/09/2024 23:45:57
A B A	ALINE BENANTE BORGES ALVES	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 11:36:32
I E P L	DAIANE LOPES BIZERRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	24/09/2024 02:05:55
M L C M	DELAINE CANDIDO RODRIGUES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	03/09/2024 18:03:06
S E B C	ELIANE CRISTINA BARBOSA	CEI ANJO DA GUARDA	24/09/2024 17:12:36
L A D S	ELIZÂNGELA ERICA ALVES PESSOA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	03/09/2024 18:46:13
M B L M	GABRIELA BAEZ LEITE	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	17/09/2024 15:58:29
E G D Z	JAYANE SINDELLY GOMES DIAS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	30/09/2024 22:54:21
B D S F	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2024 19:16:09
L M R S	KLEITON GOMES SOARES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	30/09/2024 18:42:54
E M M	PATRÍCIA MUELLER	CEI ANJO DA GUARDA	24/09/2024 18:14:03
E G D S	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA	25/09/2024 13:34:34

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M C R	ALINY COSTA DANTAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	23/09/2024 18:49:43
M L L M	BIATRIZ CAROLINI PEREIRA LIMA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	02/09/2024 22:06:29
J F D C V	CRISLEINE ALVES DA CRUZ	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	06/09/2024 13:27:49
N A B D S	DANIELA DE BRITO AGRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	10/09/2024 17:35:01
L A L	DENISE BARBOSA ALVES LEONCINI	CMEI MARIA MONTESSORI	20/09/2024 17:15:04
V A D S	EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	29/09/2024 13:03:38
M S M	ERICK JULIANO MILOCA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	30/09/2024 13:29:30
H R P	GABRIELLA RODRIGUES VIEIRA**	CEI ANJO DA GUARDA	30/09/2024 15:58:31

A L R A	HELLEN BRENDA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	10/09/2024 01:07:55
L C R	JAQUELINE CARDOSO NASCIMENTO RODRIGUES**	CEI AMJO DA GUARDA	30/09/2024 14:26:40
D M M	JENIFER KELEN BRITO MACHADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	02/09/2024 13:12:08
L M F	JESSICA MARQUES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	02/09/2024 11:54:33
L Y D S C	KAYNA RAISA DE SOUZA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/10/2024 00:42:50
I A P D S R	LETICIA PEREIRA FRANÇA**	CMEI GRACILIANO RAMOS	25/09/2024 10:30:41
V H B L	LIDIANE LIMA DE SOUZA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	02/09/2024 20:32:36
R K A D S	NATHALIA KAUANY ALFARO DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2024 11:19:30
S J D S	ROSEMEIRE CALDEIRA PEREIRA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	23/09/2024 17:53:43
A C G	ROSIELE CAPISTANO DA SILVA**	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 09:44:07
A M B	THALITA MONTEIRO MESSIAS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	05/09/2024 01:25:49
L D S C	THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	16/09/2024 10:28:43

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A J B V	ALYNE HAIZA BASTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2024 08:26:35
L G D S	CAMILLY VITÓRIA GODOY CRISPINS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	05/09/2024 00:26:23
H G G S	DEBORA APARECIDA GRANUCCI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	04/09/2024 01:49:14
M C D C	ILDA JACYARA CARVALHO ASSUNÇÃO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	03/09/2024 20:41:53
A H D M G	JENIFER DE MELO GOMES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	27/09/2024 11:39:20
D H D M G	JENIFER DE MELO GOMES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	27/09/2024 11:39:20
A B B	JOÃO PAULO BATISTA	CEI ANJO DA GUARDA	22/09/2024 16:32:07
L A A	JÉSSICA YOLANDA ANTUNES MARINS ALVES	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 19:51:43
B C D M	LORHANA CAROLINE PEREIRA CASSOLI DE MELO	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 15:28:04
V B D J P	LUCIANA APARECIDA DE JESUS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	25/09/2024 21:24:00

M F S R	VANESSA FERNANDA FONSECA SCANE RIBEIRO**	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	20/09/2024 12:22:00

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	145.638.000,00	112.390.202,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.322.000,00	45.965.848,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.435.000,00	11.209.328,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	47.081.000,00	37.344.595,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	26.800.000,00	17.870.429,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	223.175.000,00	177.503.792,89
2.1- Cota-Parte FPM	110.200.000,00	85.840.691,67
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	97.000.000,00	79.983.897,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.200.000,00	5.856.794,16
2.2- Cota-Parte ICMS	69.532.500,00	52.820.784,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	513.750,00	907.739,41
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	42.928.750,00	37.934.577,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	368.813.000,00	289.893.995,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	41.995.000,00	34.329.399,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	50.208.250,00	38.144.099,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	80.720.000,00	64.387.616,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.220.000,00	62.286.837,46
6.1.1- Principal	78.220.000,00	61.841.454,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	445.382,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500.000,00	2.100.779,38
6.4.1- Principal	2.500.000,00	2.100.779,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	36.225.000,00	27.512.054,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.672.511,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.370.799,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	301.711,98
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	66.060.128,70

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	82.320.000,00	62.799.495,02	62.799.495,02	58.901.448,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	78.680.500,00	59.865.400,39	59.865.400,39	56.058.394,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	38.876.080,00	28.853.926,35	28.853.926,35	27.307.581,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	32.965.000,00	25.929.917,31	25.929.917,31	24.157.080,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	206.100,00	149.891,53	149.891,53	142.984,74	0,00
10.1.4- Educação Especial	6.633.320,00	4.931.665,20	4.931.665,20	4.450.747,90	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.639.500,00	2.934.094,63	2.934.094,63	2.843.054,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	563.000,00	438.007,57	438.007,57	395.484,81	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.050.000,00	2.477.884,31	2.477.884,31	2.431.285,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	2.877,49	2.877,49	2.717,63	0,00
10.2.4- Educação Especial	21.500,00	15.325,26	15.325,26	13.566,80	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	61.224.737,45	61.224.737,45	57.326.690,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.195.439,08	59.195.439,08	55.297.392,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.029.298,37	2.029.298,37	2.029.298,37	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.319.379,66	58.319.379,66	54.512.373,36	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.600.786,22	58.319.379,66	58.319.379,66	93,63
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.438.761,68	3.162.879,39	3.162.879,39	0,00	4,91

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.354.298,61	1.370.799,88	1.546.020,73	0,00	-175.220,85	265,28
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.224.989,95	1.370.534,60	1.546.020,73	0,00	-175.486,13	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	129.308,66	265,28	0,00	0,00	265,28	265,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	59.828.760,00	38.933.818,56	32.580.251,97	29.555.448,57	6.353.566,59
20.1- Educação Infantil	17.599.826,80	13.689.870,20	10.892.461,93	10.076.469,29	2.797.408,27
20.2- Ensino Fundamental	33.944.062,20	19.149.437,40	15.778.253,21	13.929.382,11	3.371.184,19
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.100,00	33.514,81	33.514,81	33.514,81	0,00
20.4- Educação Especial	577.920,00	444.010,69	354.271,63	344.458,07	89.739,06
20.5- Administração Geral	7.658.851,00	5.616.985,46	5.521.750,39	5.171.624,29	95.235,07
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	126.997.969,00	88.964.285,57	82.795.693,11	76.722.525,20	6.168.592,46
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.038.906,80	41.407.046,55	38.609.638,28	36.204.777,72	2.797.408,27
21.1.1- Creche	57.038.906,80	41.407.046,55	38.609.638,28	36.204.777,72	2.797.408,27
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	69.959.062,20	47.557.239,02	44.186.054,83	40.517.747,48	3.371.184,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	32.580.251,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	34.329.399,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	502.211,23
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	66.407.440,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	72.473.498,77	66.407.440,49	22,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.232.661,33	3.065.857,31	3.372.941,02	502.211,23	357.509,08
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.093.314,35	3.065.857,31	3.233.594,04	502.211,23	357.509,08
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.346,98	0,00	139.346,98	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.740.000,00	12.094.257,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.030.000,00	7.164.415,18
31.1.1- Salário-Educação	6.160.000,00	4.747.791,03
31.1.2- PDDE	0,00	7,44
31.1.3- PNAE	1.760.000,00	1.602.887,75
31.1.4 - PNATE	110.000,00	98.600,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	715.128,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.451.632,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.710.000,00	2.478.210,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	17.007.872,65	12.668.989,99	10.765.031,34	10.326.948,44	1.903.958,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.213.837,00	420.813,70	305.583,40	292.518,95	115.230,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.798.935,65	10.973.886,64	9.189.838,94	8.765.707,44	1.784.047,70
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	995.100,00	1.274.289,65	1.269.609,00	1.268.722,05	4.680,65

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	159.380.206,65	116.280.548,49	107.931.474,36	100.550.974,84	8.349.074,13
33.1- Despesas Correntes	144.566.280,68	106.061.396,78	101.583.956,68	95.666.200,45	4.477.440,10
33.1.1- Pessoal Ativo	112.149.307,00	81.012.099,43	81.009.216,18	76.127.538,89	2.883,25
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.728.020,00	1.633.544,16	1.373.869,99	1.364.056,43	259.674,17
33.1.4- Outras Despesas Correntes	30.688.953,68	23.415.753,19	19.200.870,51	18.174.605,13	4.214.882,68
33.2- Despesas de Capital	14.813.925,97	10.219.151,71	6.347.517,68	4.884.774,39	3.871.634,03
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.800,00	21.800,04	18.166,66	18.166,66	3.633,38
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.780.125,97	10.197.351,67	6.329.351,02	4.866.607,73	3.868.000,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR - FUNDEB (ah)	VALOR - SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.807.747,06	7.437.871,53
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	64.387.616,84	4.747.791,03
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	59.040.795,42	5.722.584,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.154.568,48	6.463.077,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.154.568,48	6.463.077,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/nov/2024 as 14h e 39m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.887.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	16.680.000,00	0,00
Ativo	16.500.000,00	0,00
Inativo	180.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.589.609,00	0,00
Ativo	23.589.609,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.510.391,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.510.391,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.107.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	4.000.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	23.900.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	207.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	60.987.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	52.167.000,00	36.755.151,21	36.753.339,44	33.954.216,97	0,00
Aposentadorias	42.167.000,00	30.450.268,89	30.450.268,89	28.152.463,70	0,00
Pensões por Morte	10.000.000,00	6.304.882,32	6.303.070,55	5.801.753,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.534.400,00	743.453,36	726.766,28	703.899,44	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	600.100,00	225.504,68	221.899,22	217.450,17	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	934.300,00	517.948,68	504.867,06	486.449,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	53.701.400,00	37.498.604,57	37.480.105,72	34.658.116,41	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	7.285.600,00	-37.498.604,57	-37.480.105,72	-34.658.116,41	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	31.999.900,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	23.499.134,60
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	667.486,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	667.486,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	30.161.980,82
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	30.161.980,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	30.161.980,82	30.161.980,82	30.161.980,82	

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.11.0052.001.00190-3**, em face do fornecedor **RODOPEÇAS,** inscrito no CNPJ sob n. 53.873.422/0001-38, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 28 de novembro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
1. DO PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, o Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados para atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.2 Os serviços que ora se pretende contratar são referentes à Média e Alta Complexidade, em caráter complementar ao Serviço Único de Saúde – SUS.
2.3 Os valores pagos pelos serviços prestados estão previstos na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.
3. DA REGÊNCIA LEGAL
3.1 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do presente credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no termo de referência, anexo ao presente instrumento, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, dando-se preferência às Entidades Filantrópicas e às sem fins lucrativos e, por fim, recorrendo-se às Instituições Privadas, que tenham objeto social compatível com os serviços que serão contratados.
4.2 Não poderá participar no credenciamento a pessoa jurídica que se encontrar enquadrada em uma das seguintes condições:
a) esteja cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.
b) declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;
c) estiver em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) cujos sócios, administradores, empregados, controladores ou profissionais do corpo técnico sejam servidores ou empregados públicos integrantes do quadro pessoal do Município de Umuarama (art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021).
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
5.1 Habilitação Jurídica:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;(Vigilância Sanitária)
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços
l) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
m) Anexo I devidamente Preenchido;
n) Declaração devidamente preenchida (modelo anexo).
1.2.Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa credenciada, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)
6.2 A empresa disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
6.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
6.4 A Comissão Especial de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.
6.5 Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
6.6 A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da empresa a ser credenciada, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.
6.7.1 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
6.7.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.8 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
6.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado habilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
6.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.
6.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
6.11 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.
6.13 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.
7. DOS PRAZOS
7.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida, de acordo com os itens 5 e 6 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 11 de abril de 2024 e o dia 31 de dezembro de 2024, durante o horário de funcionamento do órgão, em envelope lacrado.
7.1.1 A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.
7.2 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie.
7.3 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.
8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para início do recebimento dos documentos para credenciamento. (VERIFICAR COMO SERÃO RECEBIDOS OS PEDIDOS – PODE SER POR E-MAIL (wagnerpa@umuarama.pr.gov.br) OU DE FORMA FISICA) na secretaria de saúde no setor de MAC.
8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no item anterior.
8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Credenciamento, nos autos do processo administrativo.
8.4 O Agente de Contratação ou a Comissão de Credenciamento deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de início do credenciamento, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.
8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhado no email do solicitante e divulgada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Umuarama/PR (www.umuarama.pr.gov.br) no prazo previsto no parágrafo único, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021 e vinculará os participantes e a Administração.
8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o recebimento dos documentos, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.
9. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
9.1 Após o prazo para apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão Especial de Credenciamento procederá a sua análise, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, habilitando previamente os interessados que atenderem às disposições contidas neste edital.
9.1.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período e por uma única vez.
9.1.2 Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, para o regular trâmite do Credenciamento.
9.1.2 Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação dos credenciados previamente habilitados.
9.2 Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, com efeito suspensivo, à Comissão Especial, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da ciência da decisão.
9.2.1 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico, no endereço wagnerpa@umuarama.pr.gov.br (, dirigidos ao Agente de Contratação ou à Comissão Especial de Credenciamento, os quais poderão reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, remetê-lo para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 2°, inciso V, do Decreto Municipal n.° 302, de 03 de Outubro de 2022.
9.2.2 A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do Agente de Contratação ou da Comissão Especial de Credenciamento designada proferirá, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.
9.3 Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam a todos os requisitos, sendo então considerados aptos à prestação dos serviços pretendidos.
9.3.1 Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação final dos credenciados habilitados.
9.4 A Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, o qual será submetido de imediato à contratação, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira e orçamentária.
9.5 Ato contínuo, o Fundo Municipal de Saúde procederá à confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento com cada um dos credenciados, conforme modelo constante do Anexo VI.
9.6 Todos os credenciados aptos estarão habilitados à prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de seu atendimento antes informado.
9.7 Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratada, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando será exigida a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições inicialmente previstas no instrumento convocatório, sob pena de descredenciamento, nos termos do art. 31, do Decreto Municipal nº 067/2023.
9.7.1 Se houver necessidade de alteração das regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo Credenciamento de todos os interessados.
10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Estando as interessadas aptas a contratar com o Município, a Secretaria Consulente realizará o protocolo do Processo de Inexibilidade de Licitação, tomando-se por base o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.
10.1.1 Após instruído com os documentos pertinentes, aludido processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento e a viabilidade jurídica da contratação.
10.2 As empresas interessadas que forem habilitadas ao credenciamento serão Contratadas por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam às Contratadas quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
10.2.1 O interessado habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.
10.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Instrumento.
10.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela empresa durante toda a vigência do contrato.
10.5 São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato.
10.6 As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
10.7 O Credenciamento não garante a efetiva contratação dos participantes do Chamamento Público devidamente habilitados pela Administração, ocorrendo somente por iniciativa do órgão ou entidade requisitante, observadas as condições de regularidade das exigências previstas no instrumento convocatório.
11. DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, surtindo efeitos a partir do protocolo do requerimento.
11.2 O não cumprimento das disposições deste Edital, do Decreto Municipal nº 067/2023 e da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções
11.2.1 O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do Credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
11.2.2 A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujos valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e região.
12.3 O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), QUE obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado do CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
12.3.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.
12.3.2 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da Contratada.
12.3.3 A avaliação da execução dos serviços utilizará o relatório emitido via sistema de agendamento para aferição das quantidades de pacientes atendidos, sendo estes comparados aos comprovantes que serão apresentados pela empresa contratada.
12.4 A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
12.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saude de Umuarama, com CNPJ nº 08.931.506/0001-26, com as informações contidas na Nota de Empenho.
12.6 .Considerando que os valores tomam como base a tabela SUS mais a complementação com recurso próprio (baseada em tabelas específicas Ex: (CISA, SIGTAP), esta somente sofrerão alteração caso haja reajuste da especialidade/serviço na tabela citada.
12.7 Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
12.8 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produza os resultados acordados;
b) deixe de executar, ou não execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
c) deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilize com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, a Secretaria Municipal Saúde valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 Comete infração administrativa a empresa que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
1414.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
d) Multa:
d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
14.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).
14.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
14.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
14.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
15.2 O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
15.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
15.4 Este chamamento público será publicado 01 (uma) vez no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e mensalmente no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município (www.umuarama.pr.gov.br).
15.5 Integram este Edital de Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.5.1 ANEXO I – Termo de Referência;
15.5.2 ANEXO II – Modelo de Requerimento de Inscrição no Credenciamento;
15.5.3 ANEXO III – Modelo de Declaração;
15.5.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.
Umuarama, 03 de abril de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°300/2024 de 29/02/2024
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, ‘a’ e ‘e’, da Lei nº 14.133/2021)
1.1 Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados para atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

CONSULTAS:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total Unitário
03.01.01.007-2	Alergologista	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
03.01.01.007-2	Angiologia e Vascular	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
03.01.01.007-2	Buco-maxilo	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
03.01.01.007-2	Cardiologia	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00
03.01.01.007-2	Cardiologia Pediátrica	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00
03.01.01.007-2	Cirurgia (cabeça e pescoço)	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
03.01.01.007-2	Cirurgia Geral	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
03.01.01.007-2	Cirurgia Pediátrica	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
03.01.01.007-2	Cirurgia Torácica	R$ 10,00	R$ 46,00	R$ 56,00
03.01.01.007-2	Dermatologia	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
03.01.01.007-2	Endocrinologia	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
03.01.01.007-2	Endocrinopediatria	R$ 10,00	R$ 79,00	R$ 89,00
03.01.01.007-2	Gastroenterologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
03.01.01.007-2	Gastroenterologia Pediatrica	R$ 10,00	R$ 57,00	R$ 67,00
03.01.01.007-2	Geriatria	R$ 10,00	R$ 46,00	R$ 56,00
03.01.01.007-2	Ginecologia / obstetricia	R$ 10,00	R$ 63,00	R$ 73,00
03.01.01.007-2	Hematologista	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
03.01.01.007-2	Hematopediatra	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
03.01.01.007-2	Hepatologia	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
03.01.01.007-2	Infectologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
03.01.01.007-2	Infectologia Pediátrica	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
03.01.01.007-2	Nefrologia	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00
03.01.01.007-2	Nefrologia Pediátrica	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
03.01.01.007-2	Neurocirurgia	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00
03.01.01.007-2	Neurologia (adulto e Infantil)	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
03.01.01.007-2	Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
03.01.01.007-2	Ortopedia	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
03.01.01.007-2	*Ortopedia (ambulatório)	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
03.01.01.007-2	Otorrinolaringologia	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00
03.01.01.007-2	Pediatria	R$ 10,00	R$ 46,00	R$ 56,00
03.01.01.007-2	Pneumologia	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
03.01.01.007-2	Pneumologia Pediatrica	R$ 10,00	R$ 70,00	R$ 80,00
03.01.01.007-2	Proctologia (adulto e ou infantil)	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
03.01.01.007-2	Psiquiatria Infantil	R$ 10,00	R$ 68,00	R$ 78,00
03.01.01.007-2	Psquiatria	R$ 10,00	R$ 68,00	R$ 78,00
03.01.01.007-2	Reumatologia (adulto e Infantil)	R$ 10,00	R$ 90,00	R$ 100,00
03.01.01.007-2	Urologia	R$ 10,00	R$ 46,00	R$ 56,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização ou titulação comprovada na área.
Os atendimentos poderão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município.
*Os atendimentos de ambulatório de Ortopedia, deverão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município.

EXAMES ESPECIALIZADOS GASTROENTEROLOGIA:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total Unitário
020901002-9	-Colonoscopia pediátrica	R$ 112,66	R$ 390,13	R$ 502,79
020901002-9	-Colonoscopia	R$ 112,66	R$ 182,34	R$ 295,00
020901003-7	-Endoscopia digestiva alta com pesquisa de H.pilory e foto	R$ 48,16	R$ 141,84	R$ 190,00
020901003-7	-Endoscopia pediátrica c/ foto, biopsia e anestesia.	R$ 48,16	R$ 561,89	R$ 610,05
Sem valor SUS	-Polipectomia	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 250,00
020901005-3	-Retossigmoidoscopia	R$ 23,13	R$ 166,87	R$ 190,00
Sem valor SUS	-Troca de sonda de gastrostomia com material	R$ 0,00	R$ 502,79	R$ 502,79

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

EXAMES ESPECIALIZADOS OTORRINOLARINGOLOGIA:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total Unitário
Sem Sem valor SUS	- Laringoscopia direta sob anestesia	R$ 0,00	R$ 78,21	R$ 78,21
021107002-5	-Audiometria de Reforço visual (via aérea/óssea)	R$ 21,00	-	R$ 21,00
021107004-1	-Audiometria Tonal Limiar	R$ 21,00	R$ 32,00	R$ 53,00
021107004-1	-Audiometria Tonal limiar (via aéreo-óssea)	R$ 21,00	R$ 32,00	R$ 53,00
030308011-9	-Cauterização Nasal	R$1,48	R$ 58,52	R$ 60,00
040401005-9	-Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido	R$ 22,56	R$ 127,44	R$ 150,00
021107014-9	-Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes (teste da Orelhinha)	R$ 13,51	-	R$ 13,51
021107015-7	-Estudo de Emissão Otoacusticas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA)	R$ 46,88	-	R$ 46,88
Sem valor SUS	-Exames de vectoeletronistagmografia computadorizada.	R$ 0,00	R$ 189,94	R$ 189,94
021107020-3	-Impedanciometria / imitanciometria	R$ 23,00	R$ 7,00	R$ 30,00
021107021-1	-Logo Audiometria	R$ 26,25	-	R$ 26,25
021107026-2	-Potencial Evocado Auditivo de Curta Media e Longa Latencia; (Bera Com sedação)	R$ 46,88	R$ 400,04	R$ 446,92
021107026-2	-Potencial Evocado Auditivo de Curta Media e Longa Latencia; (Bera sem sedação)	R$ 46,88	R$ 64,85	R$ 111,73
040401027-0	-Retirada de cerúmen	R$ 5,63	R$ 34,37	R$ 40,00
040401031-8	-Retirada de Corpo Estranho	R$ 26,42	R$ 39,58	R$ 66,00
020904004-1	-Videonasofaringolaringoscopia	R$ 45,50	R$ 104,50	R$ 150,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

EXAMES ESPECIALIZADOS CARDIOLOGIA:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total Unitário
020501002-4	-Ecocardiografia Transesofagica	R$ 165,00	R$ 285,00	R$ 450,00
020501003-2	-Ecocardiograma	R$ 67,86	R$ 72,14	R$ 140,00
020501003-2	-Ecocardiograma com doppler Infantil	R$ 67,86	R$ 132,14	R$ 200,00
Sem valor SUS	-Holter	R$ 0,00	R$ 140,00	R$ 140,00
Sem valor SUS	-Mapa	R$ 0,00	R$ 140,00	R$ 140,00
021102006-0	-Teste de esforço	R$ 30,00	R$ 85,00	R$ 115,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

EXAMES ESPECIALIZADOS GINECOLOGIA:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total Unitário
Sem valor SUS	Procedimentos médicos de Ginecologia compreendendo: - colposcopia - Eletrocuterização - Cauterização química - Biópsia	R$ 0,00	R$ 30,00	R$ 30,00

EXAMES ESPECIALIZADOS NEUROLOGIA:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total Unitário
021105004-0	-Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto estímulo	R$ 25,00	R$ 55,00	R$ 80,00
021105003-2	-Eletroencefalograma sono induzido c/ ou s/ medicação	R$ 25,00	R$ 55,00	R$ 80,00
021105002-4	-Eletroencefalografia em vigília c/ ou s/ foto-estimulo	R$ 11,34	R$ 68,66	R$ 80,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

INCENTIVOS DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total Unitário
Sem valor SUS	- Correção de Strabismo (Adulto e infantil)	R$ 0,00	R$ 1.005,57	R$ 1.005,57

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

INCENTIVOS DE CIRURGIA:

Código Sigtap	Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total Unitário
Sem valor SUS	- Hernia (infantil)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	- Cirurgia de buco maxilo (eletiva)	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Sem valor SUS	- Frenectomia	R$ 0,00	R$ 175,86	R$ 175,86
Sem valor SUS	- Retirada de Hemangioma	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
0201010056-9	- Retirada de nódulo de mama (benigno) **Valor por Nódulo comprovado por ultrassom	R$ 70,00	R$ 80,00	R$ 150,00
Sem valor SUS	- Retirada de nódulo cervical ou toracico(benigno, infantil) **Valor por Nódulo comprovado por ultrassom	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 150,00
Sem valor SUS	- Sinequia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	- Sinusectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	- Timpanotomia bilateral	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-*Cirurgias das Glândulas salivares;	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Sem valor SUS	-*Remoção de Cisto Braquial;	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Sem valor SUS	-*Remoção de Cisto tireoglosso;	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Sem valor SUS	-*Remoção de Tumores de Boca e Laringe;	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Sem valor SUS	-*Remoção de Tumores de faces e couro cabeludo;	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Sem valor SUS	-*Traqueostomia;	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Sem valor SUS	-Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Amigdalectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Amigdalectomia c/ adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Sem valor SUS	-Artroscopia de ombro/joelho/quadril	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 650,00
Sem valor SUS	-Cirurgia ortopédica membro inferior/superior – Eletiva	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Cirurgias Múltiplas (ate 02)	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Sem valor SUS	-Cirurgias Múltiplas (ate 03)	R$ 0,00	R$ 1.070,00	R$ 1.070,00
Sem valor SUS	-Colecistectomia (vesícula)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Colostomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Correção de Varicocele	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Correção Hidrocele	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Drenagem de abscesso anu-retal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Drenagem de Abscesso isquiorretal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Endometriose	R$ 0,00	R4 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Enterectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Enteropexia (qualquer segmento)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Enterotomia e/ou enterorrafia com sutura/ ressecção (qualquer segmento)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Esfincterectomia interna e tratamento de fissura anal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Exerese de cisto sacro-coccigeo	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Fechamento de Colostomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Fechamento de Gastrostomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Fimose (postectomia)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Fissura Anal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Fistulectomia / Fistulotomia anal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Hemorróida	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Hérnia Epigastrica	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Hérnia Incisional	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Hérnia Inguinal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Hérnia Umbilical	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Hérnia de Hiato	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Hipospadia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Sem valor SUS	-Histerectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Sem valor SUS -Laparotomia Exploradora R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Meatotomia interna R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Neurocirurgia (eletivas) R$ 0,00 R$ 600,00 R$ 600,00
Sem valor SUS -Ooforectomia R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Orquidopexia R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Orquiectomia supcapsular R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Orquiectomia Unilateral R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Orquiectomia unio ou bilateral com esvaziamento ganglionar R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Paratireóide R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Prostatectomia R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Remoção Total e parcial da Tireoide R$ 0,00 R$ 600,00 R$ 600,00
Sem valor SUS -Retirada de corpo estranho / pólipos de reto /colo sigmóide R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Retirada de nódulo de pescoço (Infantil) R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Rinoseptoplastia R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Septoplastia para correção de desvio R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Timpanoplastia R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Timpanotomia R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Tireóide R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Turbinectomia R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Ureterolitotomia R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00
Sem valor SUS -Vesícula (colecistectomia) R$ 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
- Para a realização dos referidos incentivos o profissional devera apresentar especialização na área de Cirurgia em cabeça e Pescoço.

INCENTIVO PARA CIRURGIA VASCULAR :

Código Sigtap Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total Unitário
Sem valor SUS -Amputação/ desarticulação de membros inferiores 0,00 R$ 300,00 R$ 300,00
Sem valor SUS -Amputação/ desarticulação dedos 0,00 R$ 220,00 R$ 220,00
Sem valor SUS -Amputação/ desarticulação mão e punho 0,00 R$ 300,00 R$ 300,00
Sem valor SUS -Amputação/ desarticulação pé e tarso 0,00 R$ 220,00 R$ 220,00
Sem valor SUS -Amputação/desarticulação de membros superiores 0,00 R$ 300,00 R$ 300,00
Sem valor SUS -Debridamento de Fasceite Necrotizante 0,00 R$ 220,00 R$ 220,00
Sem valor SUS -Debridamento de ulcera de tecido desvitalizado 0,00 R$ 220,00 R$ 220,00
030907001-5 -Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral) R$ 300,78 R$ 149,22 R$ 450,00
030907002-3 -Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral) R$ 392,62 R$ 57,38 R$ 450,00
Sem valor SUS -Varizes Bilateral 0,00 R$ 750,00 R$ 750,00
Sem valor SUS -Varizes Unilateral 0,00 R$ 450,00 R$ 450,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTO DE FISIOTERAPIA:

Código Sigtap Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total Unitário
030205002-7 -*Fisioterapia(atendimento domiciliar) R$ 4,67 R$ 52,83 R$ 57,50
030203001-8 -Equoterapia R$ 6,35 R$ 53,65 R$ 60,00

*Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com agendamento prévio, e a contratada fara o fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos paciente nesse local.
- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes
- Todos os atendimentos deverão seguir o fluxo estabelecido de Secretaria Municipal de Saúde.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na área. (comprovada com graduação).

PROCEDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA:

Código Sigtap Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total Unitário
030107011-3 -*Terapia Fonoaudiologia Individual (atendimento Domiciliar) R$ 10,90 R$ 74,10 R$ 85,00
030107011-3 -**Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva) R$ 10,90 R$ 23,10 R$ 34,00

-*Os serviços serão prestados na residência do Paciente, com agendamento prévio, e a contratada fara o fornecimento e o deslocamento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos paciente nesse local.
- **O atendimentos poderão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município.
- A empresa deve contar com profissional com especialização na área.(comprovada com graduação).

ULTRASSONOGRAFIAS:

Código Sigtap Procedimentos Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Procedimento Valor do complemento (recurso próprio) Valor unitário total
Sem valor SUS -Angiotomografia de tórax R$ 0,00 R$ 295,00 R$ 295,00
Sem valor SUS -Ultrassom abdominal com doppler R$ 0,00 R$ 170,00 R$ 170,00
Sem valor SUS -Ultrassom morfológico - R$ 115,00 R$ 115,00
020501004-0 -Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior ou superior) unilateral R$ 39,60 R$ 128,58 R$ 168,18
020502003-8 -Ultrassonografia de abdômen superior R$ 24,20 R$ 13,75 R$ 37,95
020502004-6 -Ultrassonografia de abdômen total R$ 37,95 R$ 0,00 R$ 37,95
020502005-4 -Ultrassonografia de aparelho urinário R$ 24,20 R$ 13,75 R$ 37,95
020502006-2 -Ultrassonografia de articulações R$ 24,20 R$ 60,80 R$ 85,00
020502007-0 -Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler R$ 39,60 R$ 49,40 R$ 89,00
020501004-0 -Ultrassonografia de carótidas bilateral R$ 39,60 R$ 90,40 R$ 130,00
Sem valor SUS -Ultrassonografia de Cervical R$ 0,00 R$ 180,00 R$ 180,00
020502015-1 -Ultrassonografia de obstétrica com doppler R$ 36.90 R$ 56,60 R$ 93,50
020502003-8 -Ultrassonografia de Parede abdominal R$ 24,20 R$ 13,75 R$ 37,95
020502010-0 -Ultrassonografia de próstata (via abdominal) R$ 24,20 R$ 13,75 R$ 37,95
020502003-8 -Ultrassonografia de região inguinal R$ 24,20 R$ 13,75 R$ 37,95
020502012-7 -Ultrassonografia de tireoide R$ 24,20 R$ 13,75 R$ 37,95
Sem valor SUS -Ultrassonografia de tireoide com doppler - R$ 145,00 R$ 145,00
Sem valor SUS -Ultrassonografia de Translucência Nucal R$ 0,00 R$ 110,00 R$ 110,00
Sem valor SUS -Ultrassonografia infantil sem doppler (0 10 Anos) qualquer parte Conforme solicitação médica R$ 0,00 R$ 120,00 R$ 120,00
020502009-7 -Ultrassonografia mamaria bilateral R$ 24,20 R$ 24,20 R$ 48,40
020502006-2 -Ultrassonografia membro inferior e superior (unilateral)músculo/esquelético R$ 24,20 R$ 34,80 R$ 59,00
020502014-3 -Ultrassonografia obstétrica R$ 24,20 R$ 24,20 R$ 48,40
Sem valor SUS -Ultrassonografia partes moles; R$ 0,00 R$ 120,00 R$ 120,00
020502016-0 -Ultrassonografia pélvica (ginecológica) R$ 24,20 R$ 10,80 R$ 35,00
Sem valor SUS -Ultrassonografia renal com doppler R$ 0,00 R$ 165,00 R$ 165,00
020502017-8 -Ultrassonografia Transfontanela R$ 24,20 R$ 75,80 R$ 100,00
020502018-6 -Ultrassonografia transvaginal R$ 24,20 R$ 24,20 R$ 48,40
020502015-1 -Ultrassonografia transvaginal com Doppler; R$ 39,60 R$ 60,40 R$ 100,00
020501004-0 -Ultrassonografia vertebrais bilateral R$ 39,60 R$ 90,40 R$ 130,00
Sem valor SUS -Urotomografia abdominal R$ 0,00 R$ 400,00 R$ 400,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

EXAMES DIVERSOS:

Código Sigtap Descrição Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R$) Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$) Valor Unitário Total
Sem valor SUS -Anestesia Hospitalar R$ 0,00 R$ 100,00 R$ 100,00
041701005-2 -Anestesia Regional (Ambulatorial) R$ 22,27 R$ 250,00 R$ 272,27
020901001-0 -Colangiopancreatografia Retrógrada endoscópica (CPRE) R$ 90,68 R$ 4.509,32 R$ 4.600,00
020405001-4 -Enema opaco R$ 47,76 R$ 107,76 R$ 155,52
020405006-5 -Histerossalpingografia R$ 45,34 R$ 153,08 R$ 198,42
020101058-5 -Punção aspirativa de mama R$ 66,48 R$ 11,32 R$ 77,80
020101047-0 -Punção de tireoide bilateral R$ 47,46 R$ 252,84 R$ 300,30
020101047-0 -Punção de tireoide unilateral R$ 23,73 R$ 126,42 R$ 150,15
020405014-6
020405008-0 -Raio x EED R$ 54,46 R$ 71,67 R$ 126,13
020405015-4 -Raio x transito intestinal R$ 47,59 R$ 76,82 R$ 124,41
020405017-0 -Uretrocistografia miccional R$ 52,11 R$ 147,60 R$ 199,71
020405017-0 -Uretrocistografia miccional (infantil) R$ 52,11 R$ 247,89 R$ 300,00
020405017-0 -Uretrocistografia miccional e retrógrada R$ 52,11 R$ 315,77 R$ 367,88
020405018-9 -Urografia excretora R$ 57,40 R$ 97,05 R$ 154,45
Sem valor SUS -RTU de próstata; R$ 0,00 R$ 1.550,00 R$ 1.550,00
Sem valor SUS -Serviço de anestesia para cirurgias urológicas. R$ 0,00 R$ 100,00 R$ 100,00
Sem valor SUS -Ureterolitotripsia/LTU; R$ 0,00 R$ 1.550,00 R$ 1.550,00
Sem valor SUS -Nefrectomia laparoscópica; R$ 0,00 R$ 4.300,00 R$ 4.300,00
Sem valor SUS -Nefrolitotripsia percutânea R$ 0,00 R$ 4.300,00 R$ 4.300,00
Sem valor SUS -Passagem de cateter DJ; R$ 0,00 R$ 1.550,00 R$ 1.550,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
- Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.

1.2 A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
1.2.1 Dar-se-á preferência às Entidades Filantrópicas e às sem fins lucrativos, nos termos do §2º, art. 130, da Portaria de Consolidação nº 01/2017;
1.2.2 As entidades/empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2.2.1 Em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
1.3 Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
1.4 Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
1.5 O prazo de vigência das contratações oriundas do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.6 O custo estimado total da contratação será definido após o credenciamento das empresas, de acordo com os custos unitários apostos nas tabelas acima.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
2.1 Se faz necessário o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados para atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Saliente-se que o órgão consulente optou pela figura do chamamento público, tendo em vista a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para a realização dos serviços, desde que atendam todas as exigências do edital, frisando que tal procedimento não acarretará prejuízo e que a intenção de sua utilização nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante a seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
3.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
3.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)
4.1 Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
a) O acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
b) O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato;
c) As ações e os serviços de saúde executados são dotados de gratuidade, não podendo haver cobrança aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
d) Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA ou por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.;
e) A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 199, com observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
f) A eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
g) A eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;;
h) A CONTRATADA deverá prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
i) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
j) Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
4.2 A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
4.3 Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
4.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
4.5 A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
4.6 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
4.7 A avaliação da execução dos serviços utilizará o relatório emitido via sistema de agendamento para aferição das quantidades de pacientes atendidos, sendo estes comparados aos comprovantes que serão apresentados pela empresa contratada.
4.8 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)
5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
5.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)
6.1 Serão credenciadas as empresas que atuem na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complementação com recurso próprio.
6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos itens 5.1 e 5.2, do Edital de Chamamento Público.
6.3 Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira a serem atendidos pelo prestador estão previstos no item 5.3, do Edital de Chamamento Público.
7. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)
7.1 A avaliação da execução dos serviços utilizará o relatório emitido via sistema de agendamento para aferição das quantidades de pacientes atendidos, sendo estes comparados aos comprovantes que serão apresentados pela empresa contratada.
7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou as atividades contratadas com a qualidade mínima exigida;
c) deixou de utilizar materiais e recurso humanos exigidos para a execução do serviço ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.
7.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.5 O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
7.5.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
7.5.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
7.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
7.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
7.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
7.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
7.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)
8.1 Para cobertura das despesas da presente contratação, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondes, mediante apostilamento.

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº____/2024
(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados
Chamamento público nº 0/2024
A ……….(razão social)………………...CNPJ:……………………………..situada no endereço:…………………………………………………..na cidade de ………………………..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬______Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
DESCRIÇÂO DO PROCEDIMENTO QUANTIDADE MENSAL DISPONIBILIZADA
Nome e CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
____
Assinatura do responsável
____
ASSINAR E CARIMBAR
[Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física]

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº____/2024
Ao (À) Presidente da Comissão Técnica de Credenciamento,
Prezado (a) Senhor (a):
Pelo presente instrumento, a empresa ...., inscrita no CNPJ sob o nº ...., com sede na ...., por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:
a) Para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação na presente Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
c) Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
d) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
f) Para os devidos fins, que não possui nenhum sócio ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possui em seu quadro social, nenhum Servidor do Município;
g) Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
h) Ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, o Município terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo;
i) Para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
j) Que caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.
k) Que nomeia e constituí o (a) senhor (a).., portador (a) do CPF/MF sob n.º.................................., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público nº ______ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
________________, em ______ de _________________ de 20______.
____
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV –
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2024
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. EDSON DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 301.725.598-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 34055782 SESP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa __________________________________, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _______________, com sede à Rua ____________, nº _____ – CEP: __________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº ________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº________, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° ______, ratificado em _____de _____ de ______, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de _____ de ______ de _______, edição nº _______, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de _____________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Procedimentos Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)
Procedimento Valor do complemento (recurso próprio) Valor unitário total
Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de Inexigibilidade 001/2024 – SAÚDE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama E GESTOR (A) SUBSTITUTO (A) DE CONTRATO: o Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama., e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr. E FISCAL SUBSTITUTO (A) DE CONTRATO: o Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 00 de janeiro de 2024 e com término em 00 de janeiro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:
I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada;
II – A Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o atestado de exclusividade, utilizado para fundamentar a presente contratação;
Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
I – O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ ___________________, de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
Parágrafo Terceiro: O Município fará a retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações; bem como do Decreto Municipal nº 206/2023 de 17 de julho de 2023, mediante instruções da Secretaria Municipal de Fazenda.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
2. As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo em plena validade:
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão da consulta de regularidade do empregador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de débitos tributários e de dívida ativa estadual;
- Certidão negativa de débitos municipais.
- Simples Nacional
3. O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: wagnerpa@umuarama.pr.gov.br, não sendo necessário enviar em outros e-mails.
4. No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização:
5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data da sua apresentação;
6. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa, vinculada ao CNPJ, para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços;
7. Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento etc.;
8. Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela Gerência Técnica e Gerência Administrativa do local de trabalho e anuência do Secretário(a) de Saúde;
9. Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:
10. As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal nº 206/2023 de 17 de julho de 2023, mediante instruções da Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.
CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo de Inexigibilidade nº _______ e o Contrato de Prestação de Serviços nº _____/2024 – SAÚDE
Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 08.931.506/0001-26, com as informações contidas na Nota de Empenho.
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
I – Considerando que os valores tomam como base a tabela SUS mais a complementação com recurso próprio (baseada em tabelas específicas Ex: (CISA, SIGTAP), esta somente sofrerão alteração caso haja reajuste da especialidade/serviço na tabela citada.
II – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAIS:
I – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
II – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
III – As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
IV – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
V – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
VI – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
VII – O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
VIII – O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
IX – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
X – O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
XI – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
XII – O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
XIII – O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
XIV – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
XV – O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
XVI – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
XVII – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
XVIII – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
XIX – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
XX – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO: Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
I – O acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato;
III – As ações e os serviços de saúde executados são dotados de gratuidade, não podendo haver cobrança aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA ou por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.;
V – A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 199, com observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VI – A eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
VII – A eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VII – A CONTRATADA deverá prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
IX – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
X – Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes..
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
Parágrafo Quinto: A avaliação da execução dos serviços utilizará o relatório emitido via sistema de agendamento para aferição das quantidades de pacientes transportados, sendo estes comparados aos comprovantes que serão apresentados pela empresa contratada.
Parágrafo Sexto: Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e no presente contrato;
III – O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – A conformidade da prestação dos serviços deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
V – A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;
VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, a CONTRATANTE deverá:
1. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, com garantia do contraditório;
2. A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por, sob responsabilidade de suas Gerências Administrativa, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado;
3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações exigidas em Lei, a CONTRATADA deverá:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Umuarama ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Umuarama toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato;
8. Fica assegurado aos usuários SUS, todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida defesa na forma da lei; O atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
9. Os dados cadastrais do CREDENCIADO deverão constar, na data da celebração do contrato entre as partes, do Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde (CNES) contratado, observadas as regras do Sistema desse Cadastro Nacional, no que diz respeito a profissionais vinculados, quanto à carga horária semanal, tipo de vínculo, especialidade e CBO no CNES e esses dados devem ser mantidos continuamente atualizados, principalmente no tocante à carga horária desses recursos humanos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde a esse respeito;
10. Observância integral às normas e aos protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS, bem como protocolos, onde a prescrição de exames, materiais, próteses e procedimentos devem conformar-se àqueles preconizados na Tabela SIGTAP, prescrição de medicamentos presentes na REMUME, na vigência deste instrumento, suas atualizações, e aos casos em que o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal possua rotina de fornecimento;
11. Manter, durante a vigência deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
12. Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo;
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica/processo de inexigibilidade ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
d) Multa:
1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato;
2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
III – O atraso superior a 90 (noventa) dias úteis, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);
IV – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
V – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
VI – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
VII – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;
VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas;
Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº _____ – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº _____/2024 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ora CONTRATANTE, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:
I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;
a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;
II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;
a) A CONTRATADA é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DAS COTAS DE APRENDIZES:
I – Nos casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados que envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional competirá às partes contratuais:
a) Dentre os aprendizes a serem contratados (as) pela Contratada, a mesma deverá priorizar a contratação de adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos termos do artigo 53, caput, incisos I a III e §2º, do Decreto Presidencial nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, com redação conferida pelo Decreto Presidencial nº 11.479 de 06 de abril de 2023;
b) É responsabilidade da empresa Contratada a comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração emitida pela Assistência Social do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho de aprendizagem;
c) A Contratante não promoverá contratação com empresas que se encontrem em descumprimento da cota de aprendizes, considerando que a inobservância da respectiva obrigação implica reconhecer a ausência de habilitação social e trabalhista;
d) Caberá à Contratante estabelecer mecanismos efetivos de controle, durante a execução do contrato, quanto à obrigação de cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas, não sendo suficiente a apresentação de autodeclaração pela empresa, incluído ainda a fiscalização quanto ao cumprimento das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;
e) Caberá à Contratada a averiguação do cumprimento ou não da cota de aprendizes por intermédio do link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz (e em sua falta outro método fixado pelo Governo Federal para consulta) emitindo a respectiva certidão de regularidade.
e.1) Durante a fase da execução contratual, a certidão de regularidade de cota de aprendizes deverá ser exibida pela Contratada em conjunto com a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, independente da determinação da sua apresentação por parte da Contratante, para fins de pagamento.
f) A Contratante incumbir-se-á de fiscalizar, durante toda a execução contratual, o cumprimento da cota de aprendizes pela empresa Contratada, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento) no mínimo, e 15% (quinze por cento) no máximo, dos (as) trabalhadores (as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Umuarama/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de _____ de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante
EMPRESA
Contratada
GESTOR (A):_____
FISCAL:
_____
TESTEMUNHAS:
ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°300/2024 de 29/02/2024
INCLUSÃO DE EXAMES NO EDITAL 007/2024
NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ:
EXAMES ESPECIALIZADOS OTORRINOLARINGOLOGIA:
Código Sigtap Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total Unitário
Sem Sem valor SUS - Laringoscopia direta sob anestesia R$ 0,00 R$ 78,21 R $ 78,21
021107002-5 -Audiometria de Reforço visual (via aérea/óssea) R$ 21,00 - R$ 21,00
021107004-1 -Audiometria Tonal Limiar R$ 21,00 R$ 32,00 R$ 53,00
021107004-1 -Audiometria Tonal limiar (via aéreo-óssea) R$ 21,00 R$ 32,00 R $ 53,00
030308011-9 -Cauterização Nasal R$1,48 R$ 58,52 R$ 60,00
040401005-9 -Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido R $ 22,56 R$ 127,44 R$ 150,00
021107014-9 -Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes (teste da Orelhinha) R $ 13,51 - R$ 13,51
021107015-7 -Estudo de Emissão Otoacusticas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA) R$ 46,88 - R$ 46,88
Sem valor SUS -Exames de vectoeletronistagmografia computadorizada. R$ 0,00 R $ 189,94 R$ 189,94
021107020-3 -Impedanciometria / imitanciometria R$ 23,00 R$ 7,00 R $ 30,00
021107021-1 -Logo Audiometria R$ 26,25 - R$ 26,25
021107026-2 -Potencial Evocado Auditivo de Curta Media e Longa Latencia; (Bera Com sedação) R$ 46,88 R$ 400,04 R$ 446,92
021107026-2 -Potencial Evocado Auditivo de Curta Media e Longa Latencia; (Bera sem sedação) R$ 46,88 R$ 64,85 R$ 111,73
040401027-0 -Retirada de cerúmen R$ 5,63 R$ 34,37 R$ 40,00
040401031-8 -Retirada de Corpo Estranho R$ 26,42 R$ 39,58 R$ 66,00
020904004-1 -Videonasofaringolaringoscopia R$ 45,50 R$ 104,50 R$ 150,00
PASSA-SE A LER:
EXAMES ESPECIALIZADOS OTORRINOLARINGOLOGIA:
Código Sigtap Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total Unitário
Sem Sem valor SUS - Laringoscopia direta sob anestesia R$ 0,00 R$ 78,21 R $ 78,21
021107002-5 -Audiometria de Reforço visual (via aérea/óssea) R$ 21,00 - R$ 21,00
021107004-1 -Audiometria Tonal Limiar R$ 21,00 R$ 32,00 R$ 53,00
021107004-1 -Audiometria Tonal limiar (via aéreo-óssea) R$ 21,00 R$ 32,00 R $ 53,00
030308011-9 -Cauterização Nasal R$1,48 R$ 58,52 R$ 60,00
040401005-9 -Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido R $ 22,56 R$ 127,44 R$ 150,00
021107014-9 -Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes (teste da Orelhinha) R $ 13,51 - R$ 13,51
021107015-7 -Estudo de Emissão Otoacusticas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA) R$ 46,88 - R$ 46,88
Sem valor SUS -Exames de vectoeletronistagmografia computadorizada. R$ 0,00 R $ 189,94 R$ 189,94
021107020-3 -Impedanciometria / imitanciometria R$ 23,00 R$ 7,00 R $ 30,00
021107021-1 -Logo Audiometria R$ 26,25 - R$ 26,25
021107026-2 -Potencial Evocado Auditivo de Curta Média e Longa Latência; (Bera Com sedação) R$ 46,88 R$ 400,04 R$ 446,92
021107026-2 -Potencial Evocado Auditivo de Curta Média e Longa Latência; (Bera sem sedação) R$ 46,88 R$ 64,85 R$ 111,73
040401027-0 -Retirada de cerúmen R$ 5,63 R$ 34,37 R$ 40,00
040401031-